

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 67

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 21 DE MARÇO DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 4.192, de 19 de março de 1942.

Decreto n. 9.036, de 19 de março de 1942.

Decreto n. 9.037, de 19 de março de 1942.

Decreto n. 9.052, de 19 de março de 1942.

Decreto n. 9.001, de 13 de março de 1942.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 19 de março de 1942.

Ministério da Fazenda — Decretos de 12 e 19 de março de 1942.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decreto de 12 de março de 1942.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Seleção.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Exposições de motivos — Expediente.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resoluções.

Comissão de Defesa da Economia Nacional — Portarias — Resolução n. 20 — Expediente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Divisão do Material, da Imprensa Nacional e do Conselho Nacional do Trânsito.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal. — Serviço de Comunicações.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Comissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. Ministro, da Divisão do Material, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Ministério da Agricultura — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, e do Serviço de Economia Rural.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, da Comissão do Engrandamento Sindical, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.192 — DE 19 DE MARÇO DE 1942 —

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 504:919\$9, para pagamento a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 504:919\$9 (quinhentos e quatro contos novecentos e dezanove mil e novecentos réis), para atender (Serviços e Encargos) ao pagamento devido a "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", por desapropriações e serviços executados no ramal de Limoeiro a Bom Jardim e no prolongamento de Quebrângulo a Colégio, da rede a seu cargo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Victor Tamm.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 9.001 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Concede à sociedade anônima American Express Company of Brazil autorização para continuar a funcionar na República.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima American Express Company of Brazil, com sede na cidade de Dover, Condado de Kent, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar na República pelos decretos ns. 3.912, de 6 de abril de 1939 e 6.062, de 1 de agosto de 1940, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima American Express Company of Brazil autorização para continuar a funcionar na República, com as alterações introduzidas em seus estatutos e no respectivo certificado de incorporação, em virtude da deliberação de sua Diretoria tomada em reunião realizada a 26 de agosto de 1941, e sob as mesmas cláusulas que acompanham o decreto n. 3.912, de 6 de abril de 1939, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para português, o que fiz, como segue: tradução:

CERTIFICADO

Eu, John K. Livingston, Secretário da American Express Company of Brazil, companhia devidamente organizada, constituída e funcionando atualmente sob e em virtude das leis do Estado de Delaware, com escritório na Cidade de New York, certifico: Que no dia 26 de agosto de mil novecentos e quarenta e um, a Diretoria desta Com-

panhia, em uma assembléia especial devidamente convocada e realizada, em que houve o necessário *quorum* legal, votou unanimemente a resolução mudando o número de diretores que a Diretoria desta Companhia poderá ter e alterando, por isso, a Parte I do artigo II dos Estatutos desta Companhia. Essa resolução que não foi revogada ou emendada e está em pleno vigor e efeito, inteira e exatamente transcrita do seu original sob minha guarda, reza o seguinte:

"Fica resolvido que o artigo II, Parte (1) dos Estatutos seja como neste ato fica alterado e modificado como segue: "Parte (1) — Número. Os negócios e bens da Companhia serão geridos pela Diretoria composta de nunca menos de três nem mais de nove membros conforme for oportunamente fixado pela Diretoria. Não é necessário que os diretores sejam acionistas da Companhia".

Em testemunho do que, firmei o presente que mandei selar com o selo da Companhia neste dia 25 de setembro de mil novecentos e quarenta e um.

Assinado: John K. Livingston, Secretario — American Express Company of Brazil.

Selo social.

Estados Unidos da América do Norte.

Estado de New York.

Condado de New York.

Neste dia 25 de setembro de 1941, perante mim, pessoalmente compareceu John K. Livingston, de mim conhecido como secretário da American Express Company of Brazil e como a pessoa descrita no certificado supra, por ela outorgado, e me declarou que assinou o referido certificado no nome e por parte da Companhia.

Assinado: Manuel P. Rivera, Tabelião Público — Condado de New York. Mandato termina em 30 de março de 1942.

Selo notarial.

A firma e qualidade do senhor Manuel P. Rivera estavam reconhecidas, em data de 2 de outubro de 1941, no Consulado Geral do Brasil em New York. Firmava o reconhecimento o senhor Oscar Correia, Consul Geral.

Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de \$60, ouro.

Por tradução conforme. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1941. — M. de Mattos Fonseca.

Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 31 de outubro de 1941, estampilhas federais do valor global de \$42.

A firma e qualidade do senhor Oscar Correia estavam reconhecidas, em data de 31 de outubro de 1941, na Secretaria das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1941. — M. de Mattos Fonseca. (N. 4.660 — 19-3-42 — 15380)

DECRETO N. 9.036 — DE 19 DE MARÇO DE 1942

Anula o decreto n. 7.332, de 5 de julho de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei número 1985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica anulado o decreto número sete mil trezentos e trinta e dois (7.332) de cinco (5) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941) que autorizou o cidadão Igino Ghisolfi a pesquisar calcário em duas áreas perfazendo o total de sessenta hectares (60 Ha), situadas nos lugares denominados "Serro do Bagé" e "Sítio da Bela Vista", no município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 9.037 — DE 19 DE MARÇO DE 1942

Rescindir a autorização de lavra conferida à empresa de mineração D'Andretta & Comp. Ltda., no município de Parnaíba, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Declara rescindida a autorização conferida à empresa de mineração D'Andretta & Comp. Ltda., pelo decreto número seis mil novecentos e cinquenta e um (6.951) de treze de março de mil novecentos e quarenta e um (1941), para fazer a lavra da jazida de calcário situada no sítio "Pindaré", município de Parnaíba, Estado de São Paulo, em terrenos de propriedade do Santuário de Bom Jesus de Pirapora.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 9.052 — DE 19 DE MARÇO DE 1942

Renova o decreto n. 5.258, de 15 de fevereiro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica revogado o decreto n. 5.258, de 15 de fevereiro de 1940, que autorizou a firma Irmãos Batista, estabelecida em Piumi, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas, nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Etiennette Nunes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 470-42, da Secretaria do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 1 de dezembro de 1941, que nomeou Gastão Rinelli de Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Torres Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

Ewalsidas Fonseca para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular Orlando Ventura.

Rubens Cerqueira Caminha para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Paulo Pires de Carvalho Albuquerque.

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aloísio da Fonseca para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Trajano de Moraes (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Otavio Neves de Almeida.

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Natalino Gomes Xavier, ocupante do cargo da classe D da carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão D, da Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo decreto-lei n. 4.095, de 6 de fevereiro de 1942.

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria do Carmo Prates, ocupante do cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, padrão C, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro, padrão G, da Alfândega de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Rivadavia do Prado Lima, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aloysio Alberto Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abre Campo (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção do respectivo titular Ada de Almeida.

Francisco Gomes do Carmo para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capivari (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da promoção do respectivo titular José Gomes do Carmo.

Florianio Geraldo Samperio para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campestre (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção do respectivo titular Jairo Pimentel.

João Ribeiro Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Denis Lowndes.

Maria de Lourdes Porto D'Ave para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Vera Maria Porto D'Ave.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 19.387-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de janeiro de 1912, que promoveu o Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tubarão (4.ª classe), no Estado de Santa Catarina, Jaime Sá para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais, em Indaial (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Silvio Burigo.

PROMOVER:

O Coletor das Rendas Federais em Areado (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Reinaldo Rosa, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Lavras (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Luiz Carvalho.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Pantaleão dos Santos, ocupante do cargo da classe 12, da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Comandante Aduaneiro da Alfândega de Niterói, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Pedro Grotf, ocupante do cargo da classe 5 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador do Posto Fiscal de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.293-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Alfredo Guimarães no cargo da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.130-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Roberto Leonidas Lapagesse, no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.318-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Rogaciano de Lima Corrêa no cargo da classe 10 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.145-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Deniz Lowndes do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 100.203-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Norberto Madeira da Silva, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.910-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Vera Maria Porto D'Ave do cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

REMOVER, POR PERMUTA:

Augusto de Azevedo Branco, ocupante do cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de São Paulo, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, onde está lotado Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn.

Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn, ocupante do cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, para o interior do Estado de São Paulo, onde está lotado Augusto de Azevedo Branco.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Clóvis Fontes Cardoso, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para a Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Alberto Elchgaray Guimarães.

Fernando da Silva Pereira Leal, ocupante do cargo da classe 4, da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular Radagazio Menezes Maranhão.

José Geraldo de Andrade, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, para a Caixa de Amortização, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular João Teixeira de Carvalho.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Aguinaldo Marques Lobo, ocupante do cargo da classe 8, da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular Jonas Pedro Pereira Lemos.

Arnaldo Damasco de Andrade, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, para a Alfândega de Belém, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular Teófilo de Almeida Fortuna.

Alberto Seixas de Almeida, ocupante do cargo da classe 8, da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular Francisco de Gregório.

Antônio Avelino de Lima, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, para a Recebedoria Federal de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Antonio Avelino de Lima.

José Alcides Bonenti, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para o Tribunal de Contas, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular Augusto Coelho.

Joaquim de Souza, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Casa da Moeda, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves.

Raimundo Cardoso Filho, ocupante do cargo da classe 8, da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, para a Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular Agenor Vieira Mascarenhas.

Ulisses de Oliveira Sampaio, ocupante do cargo da classe 23, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular Pedro de Souza Carvalho.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93 § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 34.416-944, do Departamento de Administração:

A Antonio Carlos Saenz de Zumaran do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

397 — Em 18 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos com que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas propõe instituir a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, com personalidade jurídica própria de natureza autárquica.

2. Nessa exposição informa o Senhor Ministro que, se já era de considerar-se a importância singular do Nordeste Brasileiro, para a defesa nacional e continental, hoje, após a ruptura das nossas relações diplomáticas com os chamados países do eixo, em consequência das providências recomendadas aos governos americanos na III Reunião de Consulta dos Chanceleres, passou aquela região a constituir ponto de interesse vital para a segurança do Brasil, donde, então, a necessidade premente do desenvolvimento e melhoramento, sobretudo, das vias de comunicação que servem a região; que, com relação às estradas de rodagem, o problema não apresenta dificuldades de monta, pela existência de plano organizado pela Inspetoria de Obras Contra as Secas e examinado pelo Estado Maior do Exército, pela Comissão de Segurança Nacional e pelo próprio Ministério, para indicação dos empreendimentos mais urgentes; que, entretanto, relativamente às vias férreas já não se pode dizer o mesmo, por isso que as soluções aconselháveis encontram obstáculo, não só na consecução do capital para os melhoramentos e aparelhamento de que carecem e na remoção das dificuldades atuais para a aquisição e importação dos materiais necessários, senão ainda mesmo nas condições técnicas das linhas e nas normas administrativas a que estão subordinados; que está nesse caso a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, à qual são atualmente atribuídos graves encargos de segurança nacional, sendo, por isso, indispensável adaptá-la convenientemente às suas finalidades, seja dotando-a com os melhoramentos e aparelhamento preciso, seja con-

cedendo à sua administração mais liberdade, para que de pronto possam ser atendidas as exigências do momento. E, daí, a proposta para a sua instituição autárquica, com a segurança de que, com a colaboração do diretor da Estrada, está o Ministério estudando detidamente o respectivo plano de melhoramentos e aparelhamento.

3. Atendendo, entretanto, ao que expõe o Senhor Ministro e à situação econômico-financeira da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, à qual não se referiu na sua exposição, parece a este Departamento que a solução alvitada não consulta convenientemente os interesses em causa.

4. Essa estrada não tem ainda capacidade econômica para manter-se com suas próprias rendas, nem parece que possa alegar dificuldades injustificadamente opostas pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Natal, sede de sua administração, para o pagamento oportuno das suas despesas regularmente feitas. E quando assim não fosse isto é, quando as normas administrativas correntes nas estradas de ferro da União obstassem, efetivamente, a que na Central do Rio Grande do Norte fossem tomadas, com oportunidade, as providências necessárias à boa condução dos seus vários serviços, seria o caso de utilizar as facilidades permitidas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

5. O que resulta, porém, da exposição é que a Estrada carece não de autonomia mas, principalmente, de recursos para a execução do plano que ainda se acha em estudos no Ministério, por isso que, para o seu custeio normal, tem sido suficientes as dotações orçamentárias.

6. Conviria, assim, que se ultimasse a elaboração desse plano, para que pudesse Vossa Excelência julgar da sua eficiência e dos recursos a se concederem para sua imediata execução.

7. Aparelhada convenientemente essa estrada para as circunstâncias excepcionais do momento, poderia então ser novamente examinada a conveniência da sua transformação em entidade autárquica, com esperança então de êxito econômico, agora evidentemente problemático.

8. À vista do exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, este Departamento opina contrariamente à transformação imediata da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte em entidade autárquica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Fazenda — Em 19-3-42.

398 — Em 18 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à instalação provisória da Alfândega de São Luiz (Maranhão) em prédio pertencente à Associação Comercial.

2. Esclarece o Senhor Ministro da Fazenda que o péssimo estado em que se encontra o prédio onde funciona aquela repartição obriga a mudança imediata.

3. As despesas com essa providência estão orçadas em 47:500\$0, assim discriminadas:

a) alugueres no corrente ano (onze meses), à razão de 2:500\$0 mensais	27:500\$0
b) limpeza e adaptação dos prédios a serem ocupados pela Alfândega e Guardamoria	15:000\$0
c) despesas de mudança	5:000\$0
	47:500\$0

4. Não consignando o orçamento vigente do Ministério da Fazenda dotação para a mencionada repartição, propõe o Senhor Ministro corram as despesas à conta da Verba 4 — Eventuais do mesmo orçamento; solicitada, ainda, a autorização de Vossa Excelência para que os serviços, dada sua natureza, sejam executados sob o regime de administração direta.

5. À vista do exposto, este Departamento nada tem a opor à mudança da Alfândega de São Luiz, na forma proposta pelo Senhor Ministro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 18-3-42. — G. VARGAS.

400 — Em 18 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Iguatimozzi Cataldi de Sousa solicitou nomeação, em caráter interino, para cargo da carreira de Técnico de Administração deste Departamento, ou para qualquer outra função pública.

2. Alegou o interessado, em favor de sua pretensão:

- a) que ocupa, atualmente, o cargo de secretário e contador-técnico da Prefeitura de Pirapitinga, Estado de Minas Gerais;
- b) que possui o curso de Contador Público Especializado, e é autor de várias obras sobre assuntos públicos;
- c) que, em 1941, prestou concurso para a citada carreira de Técnico de Administração, não tendo logrado aprovação, embora tenha obtido 33,0 pontos; e
- d) que, assim, considerando-se habilitado para exercer cargo daquela carreira ou de qualquer cargo técnico, que diga respeito a organização administrativa, solicitou aquela nomeação.

3. Este Departamento, apreciando o pedido, esclarece a Vossa Excelência que o provimento interino dos cargos públicos está subordinado às inadiáveis exigências dos serviços públicos, e, portanto, não deverá ser feito a pedido, porem mediante proposta do órgão interessado.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que, neste sentido, se responda ao interessado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 18-3-42. — G. VARGAS.

403 — Em 18 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, o anexo processo em que o Ministério da Agricultura propôs a remoção *ex-officio*, no interesse da administração, do ocupante do cargo da classe G da carreira de Agrônomo do seu Quadro Único, Eduardo Cunha Melo, da lotação da Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena, da Divisão de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, para vaga existente na lotação do Serviço Florestal.

2. A proposta, prevista no item I do art. 71 do Estatuto dos Funcionários, não contraria o disposto no decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à remoção de que se trata, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Agricultura, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 18-3-42. — G. VARGAS.

404 — Em 18 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, o anexo processo em que Washington de Oliveira, ex-servente do Colégio Pedro II (Externato), do Ministério da Educação e Saúde, solicitou que fosse decretada a sua reintegração ou disponibilidade nesse cargo.

2. Justificando o pedido, alegou o requerente:

a) que, pela portaria de abril de 1917, do então diretor do aludido Colégio, foi designado servente desse estabelecimento de ensino, onde serviu até 1925;

b) que, em janeiro de 1926, foi requisitado pelo então Diretor Geral da Instrução Pública para ter exercício no Departamento de Educação;

c) que, em março de 1931, não lhe foi permitido assinar o ponto, sob alegação de haver perdido o emprego, por abandono, sem que, para isso, tivesse sido instaurado o competente processo; e

d) que não foi expedido decreto ou portaria exonerando-o da aludida função.

3. A Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do citado Ministério, apreciando o pedido, esclareceu que o interessado não pode ser readmitido, porque a carreira de Servente foi considerada extinta, mas admitido como extranumerário mensalista, em qualquer das vagas existentes nas atuais tabelas de extranumerário do mesmo Ministério.

4. Estudando o assunto, verificou este Departamento:

a) que do processo consta, efetivamente, haver o requerente exercido a função de servente do Colégio Pedro II (Externato) a partir de 3 de abril de 1917 (fls. 18);

b) que, em 13 de abril de 1925, foi admitido pelo ex-diretor do antigo Departamento Nacional de Ensino, independentemente de qualquer ato escrito para exercer a função de servente daquele estabelecimento, sendo-lhe atribuído o salário mensal de 450\$0, o qual lhe era pago pela renda da mesma repartição (fls. 11);

c) que, em março de 1931, tendo excedido a totalidade daquele salário, com empréstimos contraídos em diversas sociedades beneficentes, abandonou o serviço (fls. 20);

d) que, à vista disso, e por mera benevolência, resolveu, então, o ex-Diretor Geral do citado estabelecimento, em portaria de 7 do aludido mês e ano, considerar o requerente dispensado a pedido (fls. 4) sem que, todavia, se houvesse publicado esse ato;

e) que, em janeiro de 1933, alegando ter sido dispensado ilegalmente, solicitou o interessado ao Ministério da Educação a sua readmissão;

f) que apreciado o pedido foi o mesmo indeferido (fls. 4);

g) que não se conformando com essa decisão, requereu, em 1936, a sua readmissão, tendo Vossa Excelência, à vista do parecer da Comissão Revisora, indeferido o pedido (fls. 50); e

h) que, agora, sem novo argumento solicitou o interessado a sua reintegração ou disponibilidade no cargo de servente.

5. O decreto n. 16.782, A, de 13 de janeiro de 1925, vigente à época em que o requerente foi admitido, determinava, em seu art. 6.º, *verbis*:

“Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Ensino, compete:

f) suspender, até noventa dias, os funcionários de nomeação superior e propor ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, pena maior ou exoneração dos mesmos; e suspender e demitir os de sua nomeação”.

6. O interessado, conforme ficou esclarecido, exerceu a referida função como extranumerário, sendo a mesma na conformidade do dispositivo citado, de livre nomeação e demissão do Diretor Geral do aludido estabelecimento de ensino.

7. Sendo assim, não tem amparo legal o pedido de que se trata, visto que, na conformidade das disposições legais vigentes, a reintegração e a disponibilidade somente são aplicáveis no caso de funcionário que, investido da garantia da estabilidade (art. 191 do Estatuto dos Funcionários), tiver sido exonerado ou demitido injustamente.

8. Poderá, no entanto, o requerente ser admitido como extranumerário na forma da lei, e a juízo da administração, como sugeriu o Ministério da Educação e Saúde.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e pelo seu encaminhamento ao referido Ministério, afim de que seja apreciada a possibilidade da admissão do requerente como extranumerário, de acordo com o *tem anterior*, desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 18-3-42. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIO

Pelo Senhor Presidente da República foi aprovada a seguinte exposição de motivos relativa a admissão de extranumerário para o atual exercício:

N. 402 — Ministério da Educação — Admissão de Ivano Costa na função de servente-V na Divisão de Educação Física.

Divisão de Seleção

Processo n. 91-42 — Manuel Maria Fernández Alcázar, candidato ao concurso de provas para a carreira de Diplomata e inhabilitado na prova de sanidade e capacidade física, pede a nomeação de uma comissão de especialistas para submetê-lo a novo exame e pede ainda, que o seu médico assistente possa prestar esclarecimentos à referida comissão.

2. A vista do exposto e do parecer do I. N. E. P., proponho a designação de uma comissão composta dos Drs. Afonso Mac-Doweli, Manoel de Abreu e Antonio Gavião Gonzaga, que dará o laudo definitivo sobre o caso, cabendo-lhe decidir da conveniência de ouvir o médico-assistente do requerente.

D. S. do D. A. S. P.; em 14 de março de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 13-3-42. — *Luiz Simões Lopes*.

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O diretor da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, designou o assistente de seleção Valdir dos Santos, para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público, Assistente de Material (P. H. — 156).

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Presidência da República

Na exposição de motivos G-83, de 11 de março corrente em que este Departamento submeteu à apreciação do Senhor Presidente da República, para a devida autorização, o convite dirigido pelo Comité Coordenador dos Negócios Inter-Americanos, ao Sr. Francisco de Paula Assis de Figueiredo, diretor da Divisão de Turismo, para uma visita aos Estados Unidos da América do Norte, foi exarado o seguinte despacho: Autorizado. Em 12-3-42. — GETULIO VARGAS.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do DIP, senhor Lourival Fontes, proferiu despachos, ontem, nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Antonio Luca Sannuti, diretor da agência de publicidade “Antonio Luca Sannuti”, com sede nesta capital, pedindo autorização para inserir anúncios nos programas do “Teatro Municipal”. — Indeferido.

De Honorato Tolemin, pedindo registro do jornal “Diário de Blumenau”, que pretende editar na cidade que lhe emprestaria o nome, Estado de Santa Catarina. — Indeferido.

De Odilon de Castro e Silva, procurador da revista "Cruzada Brasileira", que se edita nesta capital, juntando instrumento de procuração. Pelos documentos constantes do processo da aludida publicação, verificou-se ser a mesma de propriedade de uma pessoa jurídica. Assim de acordo com o decreto-lei n. 2.322, de 20 de junho de 1940, foi proferido o seguinte despacho: Registre-se como boletim.

De Arnaldo do Amaral Castro, proprietário do periódico "Fides", que se edita em São Paulo, juntando documentos exigidos em lei, e pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água gozando isenção de impostos. — Autorizo.

De Antonio Soares da Silva, diretor do jornal "A Tribuna", que se edita em Niterói, Estado do Rio, pedindo autorização para transformá-lo de vespertino em matutino. — Autorizo.

De Francisco de Paula Job, diretor da Sucursal, nesta capital, da "Folha da Tarde", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Pedro Gonçalves Selister, diretor da revista "O Brasil Aduaneiro", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, juntando documentos e pedindo a regularização do seu registro. — Registre-se.

De Jean Baptiste Henot, presidente da Câmara de Comércio Francesa do Brasil, (Chambre de Commerce Français du Brésil), pedindo registro e autorização para continuar editando o seu boletim, como vinha sendo impresso. — Indeferido.

De James Alan Googan, pedindo seu registro, como correspondente da agência telegráfica "United Press Associations", com sede em Nova York, e sucursal, nesta capital. — Registre-se.

De Francisco de Paula Job, diretor da Sucursal nesta capital, do jornal "Correio do Povo", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Arnaldo Bittencourt Calazans, diretor da Empresa de Propaganda Brasil Limitada, com sede nesta Capital, pedindo seu registro. — Registre-se.

De Carlos Henrique Warth, diretor do periódico "Evangelisch — Lutherisches Kirchenblatt", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em idioma estrangeiro, pedindo seu registro. — Indeferido.

De Amalia Gostawska, diretora do periódico "Polska Prawda", que se edita em Curitiba, Paraná, em idioma estrangeiro, pedindo seu registro. — Indeferido.

Foi mandado cancelar o registro do "O Jornal", de Uruguaiana, Rio Grande do Sul.

No processo em que é pleiteado a volta à circulação da "Revista Militar e Naval", foi proferido o seguinte despacho: Indeferido.

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Readizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão no dia 18 deste mês, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor geral do DIP. Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, tendo o Sr. diretor geral, de acordo com o pronunciamento do Conselho, exarado despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Armando d'Almeida, presidente da "Inter-Americana de Publicidade" S. A., com sede nesta capital, pedindo o seu registro como agência de informações telegráficas. — Registre-se como agência de informações estrangeira, ficando vedado, na forma da lei, a divulgação de serviço nacional ou local.

Do procurador da agência de informações telegráficas "Renter" com matriz em Londres e sucursal nesta capital, à praça Floriano, juntando documentos em que prova estar autorizada, por decreto-lei, a funcionar no Brasil e pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Heitor Beltrão, presidente do Tijuca Tennis Clube, com sede nesta capital, pedindo registro do seu boletim. — Desde que não explore publicidade remunerada, deferido.

De Jorge Alves Ribeiro, diretor da revista *Anuário do Turismo Brasileiro*, que pretende editar nesta capital, pedindo registro da mesma. — Registre-se.

De Pedro Curio, juntando documentos em que prova ter adquirido, por compra, o periódico *O Nova Friburgo*, na cidade que lhe dá o nome, Estado do Rio e pedindo reconsideração do ato que cancelou registro do mesmo. — Registre-se.

Suspensão um jornal do Maranhão

Em reunião de ontem, o Conselho Nacional de Imprensa, tomando conhecimento do inquérito procedido pelo governo do Estado do Maranhão a propósito de uma infração cometida pelo jornal *Diário do Norte*, resolveu recomendar a aplicação da penalidade de suspensão desse periódico por 48 horas e o Sr. diretor geral determinou providências, no sentido de ser cumprida essa decisão. Também, na mesma sessão, ficou resolvido aplicar-se a penalidade de advertência ao jornal *A Paz*, de Nova Friburgo, por haver transgredido uma determinação do DIP.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

RESOLUÇÃO N. 20

A Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6.º do decreto-lei n. 1.641, de 29 de setembro de 1939, e tendo em vista as recomendações feitas pelo Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, em apoio de iniciativa da própria Comissão de Defesa da Economia Nacional, e

Considerando que, em consequência dos últimos aperfeiçoamentos técnicos da maquinaria textil, muitas fábricas de adiantadas nações estrangeiras estão substituindo as suas instalações, e que os maquinismos retirados dessas fábricas estão sendo oferecidos em nosso país;

Considerando que a aquisição dessa maquinaria usada e obsoleta virá colocar a indústria nacional em situação de inferioridade para concorrer com a de outras nações nos mercados sul-americanos,

Resolve:

1.º — Fica proibida, a partir da data da publicação da presente resolução, a importação de quaisquer maquinárias, usadas ou obsoletas, para fabricação de tecidos de algodão;

2.º — As instruções necessárias ao fiel cumprimento desta resolução serão elaboradas e expedidas pela Comissão de Defesa da Economia Nacional.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Joaquim Eulálio*, presidente da Comissão.

Despacho do Senhor Presidente da República: — Aprovado. Em 17-3-942. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE

PORTARIA N. 273, DE 18 DE MARÇO DE 1942

O Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, tendo em vista o que consta do officio Func. 9-1.826, de 17 do mês corrente, da Superintendência do Banco do Brasil, resolve desligar da mesma comissão o escriturário daquele Instituto, José Auto da Cruz Oliveira.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Joaquim Eulálio*.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO N. 83

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista que o requerido pela Companhia Luz e Força Santa Cruz S. A., com sede na capital do Estado de São Paulo, encontra amparo no decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940 (processo 214-42 — C.N.A.E.E.).

Considerando que é oportuna a construção de uma linha de transmissão entre a usina de Pirajú, de sua propriedade, e a cidade de Ourinhos, no Estado de São Paulo, não só para fazer face ao disposto no decreto n. 6.747, de 23 de janeiro de 1941, como também para que a requerente possa melhorar as condições técnicas do seu sistema e torná-lo mais bem aparelhado para atender às crescentes solicitações de energia dentro de sua zona de fornecimento,

Resolve reconhecer a conveniência da construção, pela Cia. Luz e Força Santa Cruz S. A., de uma linha de transmissão entre a sua usina de Pirajú e a cidade de Ourinhos, no Estado de São Paulo, a qual deverá operar sob uma tensão de 66.000 volts.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1942. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *Carlos Julio Galliez Filho*, relator. — *Waldemar José de Carvalho*. — *José Soares Maciel Filho*.

RESOLUÇÃO N. 81

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista que o requerido pela Empresa Força e Luz de Araguaí, S. A., com sede na capital do Estado de São Paulo, encontra amparo no decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940 (processo n. 248-42 — C. N. A. E. E.).

Considerando que a Prefeitura de Araguaí necessita de energia elétrica para fazer funcionar as bombas que deverão recalcar as águas destinadas ao abastecimento da cidade,

Considerando, ainda, que, no local de captação, não existe energia elétrica,

Resolve reconhecer a conveniência da construção, a ser efetuada pela Empresa Força e Luz de Araguaçu, S. A., concessionária dos serviços de energia elétrica no município de Araguaçu, Estado de Minas Gerais, de uma linha de transmissão, sob tensão de 10.000 volts, e com 5.070 m, aproximadamente, de extensão, entre o perímetro urbano de Araguaçu, e o lugar denominado Araras, onde se encontram, no referido município, os novos mananciais destinados a abastecer de água potável a mencionada cidade de Araguaçu, sede do mesmo município.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1942. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *Carlos Julio Galliez Filho*, relator. — *Waldemar José de Carvalho*. — *José Soares Maciel Filho*.

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que ainda não remeteram as relações das assinaturas do corrente exercício, que providenciem a respeito até 31 de março corrente, afim de evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão do Material

Expediente dos dias 3, 4, 5 e 7 de março de 1942

Dia 3

ATOS, DO DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 1.839 — Ao diretor da Colônia Penal Cândido Mendes. — Comunicando ter sido julgada "boa e legal" pelo diretor geral do Departamento Federal de Compras a prestação de contas do adiantamento de 180:000\$0, solicitada pelo ofício DM-SAM. 22.229-41-12.696 de 22 de novembro de 1941.

N. 1.869 — Ao diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal. — Solicitando providências para reparação de moveis.

Dia 4

N. 1.879 — Ao diretor do Serviço de Assistência a Menores. — Transmitindo minuta de termo de cessão.

N. 1.880 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicitando providências no sentido de ser paga a importância de 1:000\$0 ao Dr. Lauro Farani Pedreira de Freitas, proveniente do aluguel de salas do Edifício Pedro II no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.881 — Idem, idem, idem, solicitando providências no sentido de ser paga a importância de 6:500\$0, ao major Roberto Carneiro de Mendonça, proveniente de aluguel de salas no 10.º andar do Edifício Pedro II no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.882 — Idem, idem, idem, solicitando providências afim de ser paga a importância de 3:000\$0 ao doutor João Felipe Pereira, proveniente do aluguel do prédio e terreno ocupados pelo Depósito Público Federal, relativo ao mês de janeiro do corrente ano.

Dia 5

N. 1.924 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras. — Remetendo requisições de material para o Patronato Agrícola Artur Bernardes, de Viçosa, Minas Gerais.

Dia 7 de março de 1942

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 1.891 — Ao Sr. comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal. — Fazendo comunicação sobre etapas concedidas às praças aquarteladas na Colônia Penal Cândido Mendes.

N. 1.995 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicitando providências no sentido de ser entregue como adiantamento ao almoxarife do Presídio do Distrito Federal, Moacir de Siqueira Queiroz, a importância de 17:300\$0.

N. 1.990 — Ao diretor da Imprensa Nacional. — Remetendo relação indicando local para onde devem ser remetidos os exemplares do *Diário Oficial*, Secções I e II, e *Diário da Justiça*.

ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 1.992 — Ao diretor da Colônia Penal Cândido Mendes. — Fazendo comunicação sobre fornecimento de gêneros de alimentação às praças aquarteladas nessa Colônia.

N. 1.993 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Fazendo comunicação sobre cessão de fichário à Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, Ceará.

N. 1.996 — Ao secretário do Tribunal de Contas. — Enviando a 2.ª via do empenho n. 87, na importância de 17:300\$0, extraído a favor de Moacir de Siqueira Queiroz, almoxarife do Presídio do Distrito Federal.

N. 1.999 — Idem, idem, idem, enviando a 2.ª via do empenho n. 88, na importância de 300\$0, extraído a favor da Companhia Telefônica Brasileira.

Devedores remissos

De acordo com a comunicação da Recebedoria do Distrito Federal, constante do processo n. 3.963-42, deste Ministério, foi excluída das relações de devedores remissos, visto haver solvido o seu débito com a Fazenda Nacional, a firma Cláudio Flôr, estabelecida à praça Tiradentes n. 50.

De acordo com a comunicação do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Públicas, constante do processo n. 3.778-42, deste Ministério, foi considerado inidôneo, nos termos do § 2.º, do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o representante da "Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.", no Estado da Baía, Herval Dantas Couto.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1942

Despacho:

Josias Vieira da Silva. — Sim, mediante recibo. Processo número Mestre 1.737 (3.629).

Conselho Nacional de Trânsito

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Proc. n. 031-41 — Adalberto Bandeira. Consulta sobre o tráfego e licenciamento de reboques transportadores de passageiros, no Distrito Federal. — O interessado deve comparecer a esta Secretaria para prestar esclarecimentos.

Proc. n. 046-42 — Frederick Alberto Santo. Consulta relativa ao uso de placas do Corpo Diplomático. — Não tendo o consulente declarado seu domicílio, deve comparecer a esta S., para tomar conhecimento da decisão do Conselho em sessão de 23 de fevereiro de 1942.

Proc. n. 063-42 — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos — Memorial endereçado à Presidência da República, tratando de assuntos em estudos no C.N.T. — Deve o interessado comparecer, pelo seu presidente, afim de selar o documento, nos termos da lei.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de março de 1942

Processos:

N. 14.568-42 — Elvira Dodsworth de Sousa, sugerindo a aquisição, pela Faculdade Nacional de Medicina, da biblioteca de seu falecido marido, professor Oscar de Sousa. — Sele o documento de fls. 3.

N. 15.117-42 — Joaquim Ferreira da Silva e outro, solicitando nomeação para preenchimento de vagas na carreira de marinheiro. — Não há o que deferir, por já ter sido considerada extinta a carreira de Marinheiro. Arquite-se.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de fevereiro de 1942

Despacho:

No processo n. 51.013-41, em que é solicitada autorização para que o oficial administrativo, classe J, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José de Nazaré Teixeira Dias, seja posto à disposição deste ministério, afim de desempenhar a função gratificada

de secretário do Sr. diretor geral do Departamento de Administração, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho: Autorizado.

Retificação:

No Suplemento do *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1942, páginas 208, coluna 2, publicação da tabela nominal da Faculdade de Medicina da Baía, onde se lê:

- 8 — Domingos Carvalho Filho, leia-se:
8 — Domingos Barbosa Carvalho.

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que ainda não remeteram as relações das assinaturas do corrente exercício, que providenciem a respeito até 31 de março corrente, afim de evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL:

N. 10.305-42 — J. Vasques & Cia., pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Deferido, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 18-3-42. — *Lauro Boamorte.*

N. 70.208-41 — Banco Agrícola Mercantil Ltda., antiga Caixa Santa Cruzense Ltda., pedindo a abertura de agências nas cidades de Ijuí e Estrela, ambas no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 18-3-42. — *Lauro Boamorte.*

P. 106.004-41 — Consulta do Centro dos Aposentados Federais sobre o exercício de procuração por parte de funcionários públicos. — Resposta-se à consulta, de acordo com o parecer emitido pelo doutor Procurador Geral da Fazenda Pública.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 11-3-42. — *Lauro Boamorte.*

O parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública é o seguinte:

“1. De acordo com o parecer.

2. Ensina Chironi (Instituzioni, § 28):

“há fins que a pessoa isolada não poderia alcançar ou que são inerentes à estimação de um patrimônio”.

Daf o associarem-se pessoas físicas para lograr determinados fins, originando as pessoas jurídicas.

3. É um truismo a afirmação de que as pessoas jurídicas se não confundem com as pessoas naturais: não há, porém, perder de vista que, quando pessoas naturais se associam, visando um fim, não se poderá atribuir, a essa pessoa jurídica, o que a lei taxativamente nega a toda e cada uma das pessoas físicas assim associadas.

4. Profundas e variadas são, sem dúvida, as diferenças existentes entre as pessoas naturais e as pessoas jurídicas; a doutrina de há muito as contou, alinhou, estudou e classificou; nem há hoje obra elementar em que se não encontrem apontadas essas diferenças.

A despeito de todas elas, porém, uma coisa se nos afigura indiscutível: as pessoas jurídicas têm o mesmo tratamento das pessoas naturais, neste sentido que aquelas, como estas, gozam apenas dos direitos que lhes conferem e reconhecem as leis.

5. Isto posto, pergunta-se: haverá um qualquer dispositivo de lei, expresso ou implícito, que reconheça a uma associação de funcionários públicos (ativos ou inativos), o exercício de direitos, a prática de atos que taxativamente nega e proíbe incisivamente a esses mesmos funcionários públicos, individualmente? A negativa se impõe.

6. Por outro lado, o art. 226, n. IX, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) proíbe ao funcionário constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer repartição pública (exceto quando se tratar de interesses de parente até segundo grau), punida a transgressão com a demissão, a bem do serviço público (art. 239, inciso IX), se efetivo o funcionário e, se inativo, com a cassação de sua aposentadoria ou disponibilidade (art. 245, V).

7. Prescrevem os Estatutos do Centro dos Aposentados Federais (arts. 5.º e 59 combinados com o art. 1.º) que a administração do Centro será confiada a sócios que sejam funcionários públicos civis (ou operários) aposentados: que por sócios nestas condições serão ocupados todos os cargos de sua diretoria: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º tesoureiros, 1.º e 2.º procuradores (art. 55); e, *verbi gratia*, que aos procuradores compete (arts. 70, b, e 71, b) “acompanhar nas repartições públicas..... os processos..... de exercícios findos dos sócios....., inclusive pecúlios, lutos, pensões e funerais por eles deixados”; ao presidente, “receber nas repartições..... quaisquer quantias de exercícios findos, restos a pagar e outras, pertencentes aos sócios.....” (art. 6.º, e) “promover o andamento dos processos de aposentadoria de seus associados..... e bem assim montepio, funeral, luto, seguro e pensões dos herdeiros dos sócios..... com poderes de recebimento das respectivas importâncias..... (idem, letra c).

8. Ora, não seria curial que a qualquer desses funcionários se permitisse, como diretor do Centro, a prática de qualquer desses atos — que explicitas disposições legais terminantemente proibem sob as penas mais severas.

9. Não foram assim — e “nada impediria que funcionários públicos em atividade se constituíssem em sociedades congêneres, alheias às penalidades e proibições que lhes vedam, isoladamente, como pessoas físicas, o exercício dessas atribuições” (parecer, fls. 14-5). O absurdo da hipótese figurada é de tal porte que faculta, sem a necessidade de outros subsídios, a solução da espécie vertente.

Por estes fundamentos, opina esta Procuradoria Geral por que se dê negativa resposta à consulta contida no requerimento de fls. 2.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 5 de março de 1942. — *Jorge Godoy.*

É o seguinte o parecer a que se refere o Sr. Dr. Procurador Geral:

1. O Centro dos aposentados federais faz uma consulta, a saber se os seus diretores, todos funcionários públicos civis aposentados, podem funcionar como outorgados dos associados, para o recebimento de restos a pagar, exercícios findos, etc.

Esta Procuradoria já teve mais de uma vez ocasião de manifestar seu ponto de vista em contrário a essa pretensão (pareceres nos processos 9.167-40 e 46.463-41, juntos por cópia).

2. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, veda taxativamente ao funcionário (art. 226 — IX). “Constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer repartição pública, exceto quando se tratar de interesses de parente até o segundo grau”.

3. Esse princípio geral é o mesmo que se deve aplicar ao funcionário aposentado, tal como já entendia a legislação do passado, a partir do decreto n. 736, de 2-11-1850, quando prescreveu que:

“nenhum empregado do Tesouro e Tesourarias poderá ser procurador de partes em negócios que direta ou indireta, ativa e passivamente, pertençam ou digam respeito à Fazenda Nacional, etc.

4. O mesmo ficou ainda expresso no decreto n. 24.122, de 11 de abril de 1934 (pelo qual ficou estatuído que nenhum funcionário público, efetivo ou adido, em disponibilidade ou aposentado poderá ser procurador de partes perante as repartições públicas).

5. Efetivamente, o Estado que premeia os seus serventuários, ao cabo do período de serviços obrigatórios, tem o direito de exigir dos mesmos o prosseguimento dos princípios éticos e funcionais da vida ativa, tanto assim que a sua tutela vai ao ponto da aplicação de penalidades, como a cassação da aposentadoria, se ficar provado, em processo, que o aposentado ou o funcionário em disponibilidade infringiu certas normas administrativas (art. 245 do decreto n. 1.713), que fazem parte dos deveres dos funcionários públicos em exercício.

6. As pessoas jurídicas têm existência distinta da dos seus membros — segundo o nosso Código Civil.

Mas, uma sociedade como a de que se trata, composta exclusivamente de funcionários aposentados, não pode pretender direitos que são taxativamente negados por lei aos seus componentes. Se assim não fosse, nada impediria que funcionários públicos em atividade se constituíssem em sociedades congêneres, alheias às penalidades e proibições que lhes vedam, isoladamente, como pessoas físicas, o exercício dessas atribuições.

Assim sendo, quer-me parecer que os membros da diretoria do Centro dos Aposentados Federais não podem fazer uso da outorga pretendida.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 26 de fevereiro de 1942. — *Hermann de Castro Lima.*

Remessa n. 28 — Em 20 de março de 1942

Ao Sr. diretor da Divisão do Imposto de Renda:

Remessa do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob número 2.230, de 1942, de interesses de Quirino Camargo, de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Assim despachou o Sr. diretor geral:

“Indeferido, como propõe a Diretoria das Rendas Internas. Prosiga-se na cobrança da dívida.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 17-3-42. — *Lauro Boamorte.*

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 27

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 65.299, de 1941, autoriza a Empresa Nordestina Óleos Vegetais Limitada, estabelecida em Fortaleza, Estado do Ceará, a negociar com rótulo, ficando, entretanto, obrigada a referida empresa às exigências em vigor previstas na circular n. 17 de 12 de julho de 1939. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Hortensio de Alcantara Filho.*

(N. 4.820 — 21-3-42 — 1954)

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 27 de março de 1942, sexta-feira, às 13 1/2 horas, na 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 9.111-A-549. — General Electric S. A. — Alf. do Rio — Clas. de mercadoria — Relator Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.118-A-556. — Max Biller & Cia. Ltda. — Alf. do Rio — Clas. de mercadoria — Relator Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 9.126-A-564. — International Business Machines Co. Of. Delaware — Alf. do Rio — Clas. de mercadoria — Relator Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 9.127-A-565. — Mesbla S. A. — Alf. do Rio — Clas. de mercadoria — Relator Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.134-A-572. — Pimenta de Mello & Cia — Alf. do Rio — Clas. de mercadoria — Relator Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 9.134-A-573. — Brand & Cia. — Alf. de Paranaguá — Clas. de mercadoria — Relator Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.227-A-582. — Companhia Firestone do Brasil — Alf. de Santos — Clas. de mercadoria — Relator Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.230-A-585. — José Martins Borges — Alf. de Santos — Clas. de mercadoria — Relator Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.231-A-586. — Companhia Firestone do Brasil — Alf. de Santos — Clas. de mercadoria — Relator Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.248-AR-589. — The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltda. — Clas. de merc. — Alf. de Santos — Relator Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. — (Pedido de rec. do ac. 11.581).

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 19 de março de 1942. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portarias apostiladas para recondução dos extranumerários mensalistas abaixo mencionados, no exercício de 1942:

Almira Spandonari.
Anália Pereira de Paiva.
Antônio Gilberto Rios.
Antônio Gonçalves Ferreira.
Araci Pena Firme.
Archelau Segundo de Moraes.
Benedito Francisco da Silva.
Benjamin Bezerra Cavalcanti.
Bonifácio Ferreira de Moura.
Carloman Holanda Cavalcanti.
Carlos de Carvalho.
Clodomiro da Silva Torres.
Cornélio de Noronha Paiva.
Djalma Dutra Ururahy.
Domingos do Espírito Santo.
Edir Silva Lacerda.
Eleio de Sá.
Emanuel da Silveira Câmara.
Emílio Belli.
Eulides Delfino.
Felício Figueiredo Lima.
Francisco de Azevedo Vieira Carneiro.
Geraldo Acunha.
Grivaldo Dias da Costa.
Heleodoro Antunes Gomes.
Herotides Costa.
Hilda Lins Beltrão.
Iolanda Passos Guieiro.
João Antônio da Silva.
João Batista Cardoso.
João Nicolau de Andrade.
João Nicolau de Andrade Filho.
Joaquim Rodrigues da Costa.
José Brum da Silva.
José Leite de Oliveira.
José Onofre.
Leonardo Fóis.
Manoel Gonçalves de Maia.
Maria José de Araújo.
Miguel Tavora.
Milton Jardim de Andrade.
Milton Jorge Saffar.
Napoleão Moreira.
Odete Pires.
Olavo de Oliveira Campos.
Ozimo José de Souza.
Pacífico Porfírio da Silva.
Raul Fernandes da Câmara.
Roberto Marfim Botelho.
Walter Trivelino.
Aguinaldo Muniz de Melo.

Antônio de Souza Goes.
Armando Horácio Fernandes Costa.
Benedito Pires.
Braz Frugoli da Cruz.
Carlos Antônio Recalde.
Cícero Simões dos Reis.
Dirceia Gonçalves.
Dulce da Costa Paiva.
Edla Marques.
Edvaldo da Cunha Melo.
Fernando Campos Salinas.
Hamilton Pospissil.
Helga de Noronha.
Henrique Carlos Nogueira.
Ione de Paula e Silva.
Joaquim Gonçalves de Freitas.
José Balmin Pereira.
Luiz Antônio Pochetini.
Maria de Assis Barreira.
Maria Luiza da Cunha Rodrigues.
Mauriti Cordovil da Cunha.
Nelson Barbosa dos Santos.
Nelson de Souza.
Nicanor Santos Marques da Silva.
Nilza Monjardim Varejão.
Oto Henrique Hulse.
Paulo Olímpio Seabra Azamor.
Renato Pereira.
Salvador Matos.
Sebastião Januário.
Walter Cardoso.
Wilson Leiola de Carvalho.

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 20 DE MARÇO DE 1942

Processo n. 822 — Requerente, João Rodrigues da Costa, Boa Esperança — Minas Gerais — Acórdão. — Vistos e discutidos estes autos, vindos da Fazenda "Marianas" município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, em que é requerente João Rodrigues da Costa, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 824 — Requerente, José Orenstein, Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul — Acórdão. — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente José Orenstein, Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul. — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 825 — Requerente, Aparecido Basílio Bonacci — Ipaussu, Estado de S. Paulo — Acórdão. — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Aparecido Basílio Bonacci, Ipaussu, Estado de S. Paulo. — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 826 — Requerente, Kansaku Tsuruda, Aracatuba, Estado de S. Paulo — Acórdão. — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Kansaku Tsuruda, Aracatuba, Estado de São Paulo. — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 832 — Requerente, José Freire de Alkimim, Montes Claros, Estado de Minas Gerais — Acórdão. — Vistos e discutidos estes autos, vindos da Fazenda "Babilônia", município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em que é requerente José Freire de Alkimim, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 834 — Requerente, Maurice Auguste Alphonse Jacquy, S. Paulo, Estado de S. Paulo — Acórdão. — Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de S. Paulo, do Estado de S. Paulo, em que é requerente Maurice Auguste Alphonse Jacquy, — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 11, para que produza seus efeitos legais.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio, de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 836 — Requerente, Mario Moraes, S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Mario Moraes, S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 840 — Requerentes, Andreilino Mendonça e outro, Araçatuba, Estado de S. Paulo — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos em que são requerentes Andreilino Mendonça e outro, Araçatuba, Estado de S. Paulo. — Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 17 de março de 1942

Processos despachados:

N. 10.315-42 (Tesouro) — De interesse do Sr. Interventor Federal no Estado de Pernambuco:

"Deferido".

Ordem n. 32, de 17-3-42, à Alfândega de Recife.

N. 15.379-42 (Tesouro) — Idem, idem:

"Deferido".

Ordem n. 33, de 17-3-42, à Alfândega de Recife.

N. 65.106-41 (Tesouro) — De interesse de Belmiro Corrêa & Cia.:

"Deferido".

Ordem n. 34, de 17-3-42, à Alfândega de Recife.

N. 19.297-42 (Tesouro) — De interesse de Enrico Guarneri & Cia.:

"Deferido".

Ordem n. 155, de 17-3-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 14.381-42 (Tesouro) — De interesse do Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

"Deferido".

Ordem n. 31, de 17-3-42, à Alfândega de Livramento.

Dia 18 de março de 1942

N. 21.136-42 (Tesouro) — De interesse do Sr. Interventor Federal no Estado do Pará:

"Sim, nos termos do parecer."

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 494-G.

Ordem n. 12, de 18-3-42, à Alfândega de Belem.

N. 52.834-41 (Tesouro) — De interesse de Lotte Abraham:

"Arquive-se".

Ordem n. 123, de 18-3-42, à Alfândega de Santos.

N. 5.425-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

"Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 508-G.

Ordem n. 124, de 18-3-42, à Alfândega de Santos.

N. 2.981-42 (Tesouro) — De interesse de Herbert Bondy:

"Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 484-G.

Ordem n. 157, de 18-3-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 18.587-42 (Tesouro) — De interesse da Usina São José, S. A.:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 523-G.

Ordem n. 158, de 18-3-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 4.126-42 (Tesouro) — De interesse de Moore Mc Cormack (Navegação) S. A.:

"Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer aludido, prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, consta da exposição de motivos n. 504-G.

Ordem n. 159, de 18-3-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 14.485-42 (Tesouro) — Originária do Aviso n. C-109.533.3 (60), de 16 de fevereiro próximo findo, do Ministério das Relações Exteriores:

"Deferido".

Ordem n. 162, de 18-3-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 70, de 18-3-42, ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores.

N. 21.134-42 (Tesouro) — De interesse do Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro:

"Deferido".

Ordem n. 166, de 18-3-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 5.727-42 (Tesouro) — Originário do Aviso n. C-37-533.3 (22), de 16 de janeiro último, do Ministério das Relações Exteriores.

"Deferido".

Ordem n. 168, de 18-3-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 71, de 18-3-42, ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro ad Fazenda:

N. 16.384-42 (Tesouro) Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 14.029-42 (Tesouro) Companhia Ford Industrial do Brasil.

N. 10.475-2 (Tesouro) S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense "Varis".

A Diretoria Geral:

N. 9.660-42 (Tesouro) Alberto Cocozza, S. A.

N. 16.804-42 (Tesouro) João Andreazza & Grossi.

N. 18.357-42 (Tesouro) Higson & Cia. (Manaus), Ltd.

N. 18.001-42 (Tesouro) Marques Ferreira & Cia.

N. 81.264-41 (Tesouro) Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert, S. A.

A Diretoria das Rendas Internas:

N. 62.210-41 (Tesouro) Augusto Level e Amiraldo Rebouças de Azevedo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 20 de março de 1942

Requerimentos:

N. 65-41 — Miguel Cavallero. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para inscrição da dívida.

N. 12.960-41 — José Teixeira. — Idem.

N. 6.729-41 — Fiat Brasileira S. A. — Tendo em vista a informação e parecer retro, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-37, impostas à firma de que se trata por despacho de 16-7-41. Publique-se encaminhando-se após à 2.ª subdiretoria para os devidos fins.

N. 17.930-42 — Sergio Taglicozzo. — Restitua-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 17.928-42 — Hanry Kanter. — Idem.

N. 86.063-41 — Antonio Machado de Castro e outro. — Conserve-se no lançamento para o corrente ano de 1942 o valor locativo de 3:600\$0.

N. 48.336-39 — G. T. Oliveira. — Reconsidero, para torná-la de nenhum efeito, a primeira parte do despacho de 14 de fevereiro de 1940 no processo 54-40. Averbse-se a mudança, alterando-se o valor locativo para 1:200\$0 a partir de 1940. Cobre-se a diferença do imposto, relativo aos exercícios de 1940, 1941 e 1942, em virtude da nova classificação — "botequim, charutos e cigarros" — resultante da averbação da mudança. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

Precatórios:

N. 12.490-42 — Juízo da 2.ª Vara Criminal, entrega de 500\$6 (quinhentos mil réis), a favor de Joaquim Leitão de Assumpção.

N. 12.491-42 — Juízo da 2.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Dr. Joaquim Leitão de Assumpção. — Idem.

Auto n. 1.138-42 c/ J. Santos A. Rodrigues & Cardoso. — Julgado procedente o auto de fls. 6 e impondo à firma J. Santos A. Rodrigues & Cardoso a pena de revalidação de sessenta e quatro mil e oitocentos réis (64\$8), nos termos dos arts. 62, — c — e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 801-42 c/ Orlando de Araujo e outro. — Julgado procedente o auto e imposta a Orlando de Araujo a revalidação de 261\$6, nos termos dos arts. 62, — c — e 63, § 2.º, e a Francisco Ferreira Guimarães a multa de 200\$0, ex-vi do art. 69, — a —, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Ficam intimados as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no processo seguinte:

Auto 2.591-41 c/ Manoel Antunes e José Rodrigues Simões, multa e revalidação, respectivamente de 200\$0 e 72\$0.

Auto n. 1.215-42 c/ José Vieira Cordeiro e outro. — Julgado procedente o auto e impondo a José Vieira Cordeiro, com responsabilidade solidária de Pedro Chein Succar a revalidação de cinquenta e quatro mil réis (54\$0), nos termos dos arts. 62 — c —, 63, § 2.º, e 97 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Idêntico despacho foi proferido no processo abaixo:

Auto 1.372-42 c/ Thomaz da Costa Monteiro e Joaquim Ferreira Alemão. Revalidação 177\$0.

Auto n. 106-42 c/ Banco Holandês Unido. — Julgado procedente o auto e imposta ao Banco Holandês Unido a revalidação de um conto quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos réis (1:522\$8), *ex-vi* dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

N. 1.077-42 c/ International Business Machines Co., of Delaware — Revalidação 30\$0.

N. 6.342-41 c/ Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A. — Revalidação 30\$0.

N. 6.272-41 c/ Julio Alves — Revalidação 64\$8.

N. 6.364-41 c/ Banco Holandês Unido — Revalidação 172\$8.

N. 6.408-41 c/ Banco Holandês Unido — Revalidação 378\$0.

Auto n. 6.374-41 c/ Antonio Alves Junior e outro. — Julgado procedente o auto de fls. 6 e imposta ao espólio de Antonio Alves Junior a pena de revalidação de duzentos mil réis (200\$0), nos termos do art. 62, letra c e a Maria Alves do Prado, a multa de duzentos mil réis (200\$0), *ex-vi* do art. 69, — a —, tudo do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 20 de março de 1942

Requerimentos:

N. 74.779-41 — Dejanira Duarte Freitas. — Averbese a mudança, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta mil 50\$0 mínimo da lei. Reconsidero outrossim, o despacho de 17-11-41 exarado no processo junto n. 74.764-41 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 50.070-41 — Armando Pinto Ribeiro. — Dê-se baixa, a partir do exercício de 1939, no lançamento em nome de Armando Pinto Ribeiro a quem imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei. Reconsidero, em consequência, o despacho de 3 de fevereiro findo, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 4.687-42 — Plácido Vieira. — Transfira-se *ex-officio*, na forma do parecer. Imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 64.963-41 — Renato Fernandes. — Averbese a mudança *ex-officio* no lançamento em nome da firma Renato & Fernandes a quem imponho a multa de 125\$0 médio da lei. Dê-se, outrossim, baixa a Khouri do corrente exercício, no lançamento em nome de Joseph Calil Khouri a quem imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 14.223-42 — Udes Helena Rochman. — Dê-se baixa, a partir do 2.º semestre do corrente ano.

N. 21.916-41 — Sociedade Nacional Radioelétrica. — Dê-se baixa, a partir de 1940.

N. 88.519-41 — Comp. de Administração e Financiamento de Imóveis. — Dê-se baixa, a partir do corrente ano, cancelando-se, a seguir, a certidão respectiva. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 12.106-42 — Francisco Pinto de Almeida. — Dê-se baixa, a partir do 2.º semestre p. vindouro. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 8.943-42 — Artur S. Abeles. — Dê-se baixa, a partir de 1943. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 8.941 — A. N. Noye. — Idem.

N. 34.347-40 — Carlos Pacheco & Comp. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 3.025-42 — Manoel Correia Marques. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 7.881-42 — José Praxedes de Souza. — Idem.

N. 30.137-41 — Joaquim Marques Simões. — Idem.

N. 10.976-42 — Carlos Ovidio Soares. — Dê-se baixa, a partir de 1943.

N. 8.271-42 — Max Johann Hubert Hamers. — Idem.

N. 86.070-41 — Julius Gussmann. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 88.525-41 — Moysés Novis. — Idem.

N. 521-42 — Carneiro de Resende & Comp. — Idem.

N. 522-42 — Alvimar Carneiro de Resende. — Idem.

N. 67.747-41 — Rudolf Langer. — Dê-se baixa, a partir do corrente ano, cancelando-se, a seguir, a certidão respectiva.

N. 2.983-42 — Servando Martinez. — Idem.

N. 1.262-42 — Rubens Elizabeth. — Idem.

N. 2.135-42 — Alfredo Amaro. — Idem.

N. 11.909-42 — José Emydio Rodrigues Galhardo. — Idem.

N. 13.618-42 — Alberto Ramos. — Idem.

N. 78.063-41 — Angelino Mendonça. — Em face da informação e do parecer, mantenho o despacho de 24 de outubro de 1941, pelos seus legais fundamentos.

N. 84.151-41 — Laurindo Gomes de Pinho. — Inscreva-se a coleta de folhas dando-se a seguir, baixa, *ex-officio*, no lançamento em nome de Costa & Rodrigues a quem imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 11.372-40 — Antonio dos Santos. — Cancelem-se as certidões indicadas, procedendo-se a seguir, de conformidade com a Portaria n. 347, de 18-4-41.

N. 76.202-40 — Wassiliy Fiodor Tondroff. — Cumpra-se o despacho de 20-6-931.

N. 69.672-41 — José Maria Lorga. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 76.479-41 — R. Formosinho & Comp. — Idem.

N. 73.788-41 — Guilherme Shrenberg. — Idem.

N. 77.354-41 — Raul Costa. — Idem.

N. 78.112-41 — Maria das Dores Vieira de Abreu. — Idem.

N. 88.842-41 — Sociedade Alemã. — Idem.

N. 27.393-41 — Vieira & Faria. — Idem.

N. 81.168-41 — Elias Aseuf. — Idem.

N. 82.056-41 — Dr. João Frederico de Mourão Russel. — Idem.

N. 82.285-41 — Colucci & Comp. — Idem.

N. 85.696-41 — Mair Barouch. — Idem.

N. 13.802-42 — Argemiro de Hungria Machado. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0) mínimo da lei.

N. 5.232-42 — Fernando Ricon Galhardo. — Idem.

N. 68.476-41 — Benedito dos Santos. — Idem.

N. 70.386-40 — Aarão Reis. — Idem.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados em sessão de 13 de março de 1942.

Relatados pelo Sr. Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 137-41, da Companhia Telefônica Brasileira, 152\$3. — Diligência.

N. 169-41, idem, idem, idem, 37\$8. — Diligência.

N. 173-41, idem, idem, idem, 96\$1. — Diligência.

N. 190-41, idem, idem, idem, 40\$0. — Diligência.

N. 196\$41, idem, idem, idem, 98\$0. — Improcedente.

N. 192-41, da Brasilianische Elektrizitäts, Gesellschaft, 918\$4. — Prescrita.

N. 198-41, da Companhia Telefônica Brasileira, 158\$5. — Procedente.

N. 1-942, da The São Paulo Tramway Ligth and Power Ligth and Power, Company Ltd., 4:888\$3. — Procedente.

N. 21-8942, da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 3:118\$3. — Procedente.

Relatados pelo Sr. Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 1.297, de D. Leopoldina Francisca de Andrade (Baroneza de Taquara), 48:000\$0. — Diligência.

N. 644, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda., 780\$0. — Improcedente.

N. 131-39, de Cid Carneiro da Franca, 742\$7. — Diligência.

N. 7-942, da Companhia Telefônica Brasileira, 1:017\$5. — Diligência.

Relatados pelo Sr. Dr. Floriano Reis:

N. 171-41, da Companhia Telefônica Brasileira, 481\$0. — Diligência.

N. 194-41, da Brasilianische Elektrizitäts, Gesellschaft, 112\$6. — Prescrita.

N. 9-942, da Companhia Telefônica Brasileira, 59\$8. — Diligência.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 20 DE MARÇO DE 1942

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
9.478	Festas & Ferreira	501.051	—	Brim linho pardo	Recusado.
9.485	A. Rodrigues Costa	254.006	2	Tenis branco	Recusado.
9.486	J. G. Pereira	624.010	1	Papel ilustração	Aceito.
9.488	J. G. Pereira	624.010	2	Idem, idem	Aceito.
9.489	Martins Junior	450.003	3	Linha crua de cânhamo	Aceita, sob condição.
9.490	F. F. Fernandes	113.009	1	Brim de algodão	Aceito.
9.491	Pedro Succar	903.394	1	Tecido de algodão	Recusado
9.492	Mendes Junior	624.007	1	Papel: buffon de 1. ^a	Aceito.
9.493	Curt Stida	418.012	2	Idem C-270	Aceito.
9.494	J. G. Pereira	906.009	7	Idem AP-57 e SV-30	Aceitos
9.495	J. G. Pereira	900.009	2	Idem AP-75	Aceito.
9.496	J. G. Pereira	132.003	1	Idem SV-30	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que ainda não remeteram as relações das assinaturas do corrente exercício, que providenciem a respeito até 31 de março corrente, afim de evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

837.^a SESSÃO (ORDINÁRIA) EM 20-3-1942

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes Vice-Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, Capitães de Mar e Guerra de Araujo Pimentel e Raul Romeo Antunes Braga, Drs. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, João Stoll Gonçalves e Cap. Longo Curso Francisco José da Rocha.

Procurador Adjunto Dr. Ulysses Gomes de Oliveira.

Secretária, Gilberto de Alencar Saboya.

ATA — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

“Processo n. 549 — Relator o Sr. Juiz Romeo Braga. Referente ao abaloamento nesta Capital, em 16-7-1941, do rebocador “Eolo” pelo navio “Comandante Alcídio”. Representado o prático Achilles Marins. Autor o Dr. Adjunto de Procurador. Julgamento: Decisão unânime: a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão do navio “Comandante Alcídio” com o rebocador “Eolo” atracado pelo lado de fora da Doca do Lloyd Brasileiro, quando o navio, sem máquina, manobrava para atracar com o auxílio de 2 rebocadores. Em consequência desse acidente, o rebocador sofreu ligeiras avarias, como consta dos autos; b) quanto à causa determinante: ter o navio se atravessado no canal em consequência de forte correnteza e também por ter sido dispensado o rebocador da popa, momentaneamente impossibilitado de manobrar pelas razões constantes do processo; c) a vista das circunstâncias, considerar o acidente como fortuito, isentar o representado de responsabilidade e ordenar o arquivamento do processo.

Processo n. 574 — Relator o Sr. Juiz Romeo Braga. Referente ao naufrágio da chata “B. S. C. 34” em 27-8-1941, no porto desta Capital. Com parecer do Dr. Adjunto de Procurador opinando pelo arquivamento do processo. Adiado o julgamento por proposta do Sr. Juiz Relator.

Voto de pesar — O Tribunal, por proposta do Sr. Juiz Romeo Braga ordenou fosse consignado em ata um voto de homenagem às vítimas dos torpedamentos de navios da nossa Marinha Mercante, designada, ainda, uma comissão composta dos Senhores Juizes Carlos de Miranda, Francisco Rocha e Stoll Gonçalves para representá-lo na missa que será celebrada amanhã, 21, nesta Capital, em sufrágio dessas vítimas.

Delegação de atribuições — O Tribunal, no processo n. 577, por proposta do Sr. Juiz Carlos de Miranda, relator, delegou atribuições de instrução ao Sr. Cap. dos Portos do Rio São Francisco para a inquirição de testemunhas de defesa.

Publicação — Foi publicado em sessão, o acordão no processo n. 563, julgado em 6 do corrente mês.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J. servindo de secretário.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 19 de março de 1942

Avisos:

N. 741 — Elogio 6 — Ao deixar o coronel Art. Argemiro Dorneles as funções de diretor do Arsenal de Guerra General Câmara, na Margem (R. G. S.), agradeço a esse distinto camarada seus nobres e abnegados esforços feitos no setor que lhe foi confiado em prol da grandeza e eficiência do Exército Nacional.

Deixo, pois, aqui consignado publicamente não só os meus agradecimentos como os merecidos louvores a que fez jus como administrador honesto e dedicado colaborador da direção geral do Material Bélico do Exército, onde, durante largos anos, vem empregando sua inteligência e atividade, com infatigável dedicação, tendo, ultimamente, no exercício do posto que ora abandona conccerrido eficazmente para a transformação e reerguimento daquele nosso importante e utilíssimo centro fabril militar.

N. 742 — Elogio 7 — O desenhista do Gabinete Fotocartográfico deste Ministério, Luiz Gomes Loureiro, foi o autor do modelo da estampilha da “Taxa Militar” que acabo de aprovar.

E’ com satisfação que louvo o referido funcionário pelo cunho artístico do trabalho apresentado e pelo elevado sentido patriótico com que o ideou.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 731 — Ministério da Fazenda 107 — Solicita pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 2:884\$0 (dois contos oitocentos e oitenta e quatro mil réis) a Pedro Acioli Santiago Lins.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 737 — Diretoria de Fundos n. 114 — Declara que a execução das obras constantes da dotação n. 1, da subconsignação 03-14, do Plano de Obras vigente, passa a ficar a cargo da Prefeitura Militar, devendo, em consequência, ser distribuído à referida Unidade Administrativa o numerário correspondente.

N. 733 — Diretoria de Fundos 115 — Anula a distribuição das quantias de 30:000\$0 (trinta contos de réis) e 10:000\$0 (dez contos de réis), feita pela Diretoria de Engenharia, respectivamente, à 4.^a e 5.^a Circunscrição de Recrutamento, por conta da subconsignação n. 31-14 (aluguéis de casa, etc.)

A referida distribuição consta da tabela publicada a fls. 90 e 91 do folheto relativo ao orçamento vigente.

N. 737 — Diretoria de Fundos 116 — O pagamento da quantia de 60:000\$0 (sessenta contos de réis), distribuída ao agente diretor do 31.^o Batalhão de Caçadores pelo aviso n. 196-Diretoria de Fundos 14, de 24 de janeiro do corrente ano, deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 7.^a e não da 1.^a Região Militar.

N. 738 — Diretoria de Fundos 117 — O diretor do Campo de Instrução de Gericinó, em ofício n. 36-S, de 7 de fevereiro findo, comunica que, no dia 5 do mesmo mês, faleceu a esposa do 3.^o sargento mestre ferrador, Boaventura da Silva.

Sendo assim, mandei suspender, a partir da data do falecimento da mesma senhora, o desconto mensal de 100\$0 (cem mil réis), que vinha sofrendo em seu vencimentos aquele sargento.

N. 744 — Diretoria de Fundos 118 — Manda distribuir ao agente diretor do Quartel General de cada uma das Regiões Militares, à conta da Verba 2 — Material — os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas: —

S/c n. 37-1 S/c n. 17-17

1. ^a Região Militar	1:200\$0	6:000\$0
2. ^a Região Militar	1:200\$0	6:000\$0
3. ^a Região Militar	1:200\$0	6:000\$0
4. ^a Região Militar	600\$0	5:000\$0
5. ^a Região Militar	600\$0	3:000\$0
6. ^a Região Militar	600\$0	2:900\$0
7. ^a Região Militar	600\$0	2:000\$0
8. ^a Região Militar	600\$0	1:000\$0
9. ^a Região Militar	600\$0	1:000\$0

As importâncias acima destinam-se exclusivamente a atender às despesas das Inspetorias Regionais de Tiro de Guerra dentro das subconsignações mencionadas

N. 745 — Diretoria de Fundos 119 — Manda distribuir ao agente diretor da Comissão de Construção de Estradas de Rodagem para os Estados do Paraná e Santa Catarina, à conta da Verba 2 — Material — as quantias abaixo mencionadas nas subconsignações em seguida especificadas:

Pagamento trimestral:

II — Material de Consumo

S/c n. 17-17 — Artigos de expediente, etc. 2:000\$0

III Diversas despesas

S/c n. 30-17 — Água, asseio, etc. 1:200\$0
S/c n. 35-17 — Despesas miúdas, etc. 400\$0
S/c n. 40-17 — Conserto e conservação, etc. 1:000\$0

Pagamento de uma só vez:

S/c n. 32-17 — Assinatura de números avulsos 70\$0
O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 5.^a Região Militar.

N. 746 — Diretoria de Fundos 120 — Manda distribuir ao Agente diretor da Comissão Construtora de Estradas de Ferro no sul do País, à conta da Verba 2 — Material — as quantias abaixo mencionadas nas subconsignações em seguida especificadas:

Pagamento trimestral:

II — Material de Consumo

S/c n. 17-17 — Artigos de expediente 2:000\$0

III — Diversas despesas

S/c n. 30-17 — Água, asseio, etc. 1:200\$0
S/c n. 35-17 — Despesas miúdas, etc. 400\$0
S/c n. 40-17 — Conserto e conservação, etc. 1:000\$0

Pagamento de uma só vez:

S/c n. 32-17 — Assinatura e números avulsos 70\$0
O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 3.^a Região Militar.

N. 734 — Dir. Fun. 113 — Aprova as tabelas que a este acompanham de anulação, redução e distribuição de quantitativos às Unidades mencionadas nas mesmas, à conta da Verba 2 — Material — III — Diversas despesas, do atual orçamento deste Ministério.

Tabela-proposta de redução de quantitativos distribuídos às unidades administrativas abaixo, por conta da verba 2 — Material III — Diversas despesas — S/C. n. 31-14 — Aluguel de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros, etc.

Serviço de Fundos da 4.^a Região Militar

Discriminação	Importância distribuída	Redução proposta	Importância a ficar distribuída
Serviço de Fundos da 5. ^a Região Militar			
Quartel General da Infantaria Divisionária da 4. ^a D. I.	6:000\$0	5:400\$0	600\$0
15. ^a Circunscrição de Recrutamento	16:800\$0	3:000\$0	13:800\$0
Soma	22:800\$0	8:400\$0	14:400\$0

Importa a presente tabela na redução da quantia de oito contos e quatrocentos mil réis.

Rio de Janeiro, 3-3-42. — Diretoria de Engenharia — M. G.

Tabela-proposta de anulação de quantitativos distribuídos às Unidades Administrativas abaixo, por conta da verba 2 — Material III — Diversas despesas — S/C. n. 31-14 — Aluguel de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros, etc.

Discriminação — Importâncias

Serviço de Fundos da 1. ^a Região Militar	
3. ^a Circunscrição de Recrutamento	7:000\$0
Serviço de Fundos da 2. ^a Região Militar	
Estabelecimento Regional de Material de Intendência (São Paulo)	96:000\$0
Serviço de Fundos da 4. ^a Região Militar	
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (Juiz de Fora)	17:160\$0
Serviço de Fundos da 7. ^a Região Militar	
25. ^a Circunscrição de Recrutamento	4:800\$0
Serviço de Fundos da 9. ^a Região Militar	
II/33. ^o Batalhão de Caçadores	4:200\$0
2. ^o Batalhão de Pontoneiros	3:500\$0
Soma	132:660\$0

Importa a presente Tabela-proposta de anulação de quantitativos, em cento e trinta e dois contos seiscentos e sessenta mil réis. Rio de Janeiro, 3-3-42. — Diretoria de Engenharia — M. G.

Tabela-proposta de distribuição às unidades administrativas abaixo, dos quantitativos por conta da Verba 2 — Material III — Diversas despesas — S/C. 31-14 — Aluguel de casas ou salas, arrendamento de terrenos, foros, etc.

Discriminação Importâncias

Serviço de Fundos da 2. ^a Região Militar:	
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (São Paulo)	6:000\$0
7. ^a Circunscrição de Recrutamento (Goiania)	3:000\$0
6. ^o Regimento de Infantaria (Caçapava)	600\$0
Inspetoria de Tiro Regional	24:000\$0
6. ^a Circunscrição de Recrutamento (Baurú)	12:000\$0
Estabelecimento de Subsistência de São Paulo	42:900\$0
Soma	88:500\$0
Serviço de Fundos da 3. ^a Região Militar:	
Quartel General da Infantaria Divisionária (S. Maria)	6:000\$0
9. ^a Circunscrição de Recrutamento	9:360\$0
Hospital Militar do Livramento	9:600\$0
III/8. ^o Regimento de Infantaria (Passo Fundo)	4:800\$0
Soma	29:760\$0
Serviço de Fundos da 4. ^a Região Militar:	
11. ^a Circunscrição de Recrutamento (Belo Horizonte)	6:000\$0
3. ^a Circunscrição de Recrutamento (Vitória)	9:700\$0
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (B. Horizonte)	19:560\$0
Soma	35:260\$0
Serviço de Fundos da 5. ^a Região Militar:	
2. ^o Batalhão Rodoviário (Lages)	600\$0
Quartel General da 5. ^a Região Militar	9:600\$0
Quartel General de Infantaria Divisionária da 5. ^a D. I.	14:400\$0
Depósito de Material Sanitário Regional	18:000\$0
15. ^o Batalhão de Caçadores (Curitiba)	540\$0
32. ^o Batalhão de Caçadores (Blumenau)	3:000\$0
Soma	46:140\$0
Serviço de Fundos da 6. ^a Região Militar:	
Serviço de Fundos Regional (Salvador)	6:000\$0
Soma	6:000\$0
Serviço de Fundos da 7. ^a Região Militar:	
26. ^a Circunscrição de Recrutamento (Terezina)	8:400\$0
27. ^a Circunscrição de Recrutamento (São Luiz)	4:200\$0
Soma	12:600\$0

Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar:

Centro de Preparação de Oficiais de Reserva.....	3:100\$0
Soma.....	3:100\$0

Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar:

Quartel General Regional (Campo Grande).....	8:400\$0
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (Campo Grande).....	8:400\$0
2.º Batalhão de Fronteiras (Cáceres).....	13:080\$0
Soma.....	29:880\$0

Recapitulação:

Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.....	88:500\$0
Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar.....	29:760\$0
Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar.....	35:260\$0
Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.....	46:140\$0
Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar.....	6:000\$0
Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar.....	12:680\$0
Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar.....	3:100\$0
Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar.....	29:880\$0
Soma total.....	251:240\$0

Importa a presente tabela em duzentos e cinquenta e um contos, duzentos e quarenta mil réis.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — Diretoria de Engenharia — M. G. — *Raymundo Sampaio*, general de Brigada, diretor.

Dia 19 de março de 1942

Despachos:

É exonerado o capitão Lauro de Moraes Carneiro das funções de adjunto da Subdiretoria de Transmissões. O referido oficial é classificado, por necessidade do serviço, no Destacamento de Transmissões de Fernando de Noronha e transferido, do Q. S. P., para o Quadro Ordinário.

Apostila:

No decreto de 27 de fevereiro último, que convoca para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª linha Werner Beck, da Arma de Artilharia, Milton Arnt, Helio da Costa Hausen e Aloysio Hannequim Rocha da Arma de Cavalaria foi feita a seguinte apostila: Aloysio Hannequim Costa, de quem igualmente trata o presente decreto, tem o posto de 1.º tenente. Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. *Eurico G. Dutra*.

Requerimentos:

Ayrton Cordeiro, 2.º tenente médico veterinário, pedindo nova classificação na turma de aspirantes de 1936. — Indeferido por falta de amparo legal.

João Soares de Moura, reservista e José Hugo Rodrigues, sargento ajudante, pedindo pagamento das quantias de 508\$0 e 365\$0, respectivamente. — Reconheço a dívida.

Viriato Dornelles Vargas, solicitando seja mandado certificar qual a situação de terrenos compreendidos pelas ruas Duvivier, Rodolfo Dantas, Ministro Viveiros de Castro e Avenida Atlântica, em face dos interesses da defesa nacional. Despacho: — Os terrenos em apreço estão fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939 e dentro da zona de 600 braças a que se refere o decreto-lei número 3.437, de 17 de julho de 1941, podendo, no entanto, ser aforados, conforme preceitua o decreto-lei n. 3.964, de 20 de dezembro de 1941. A Secretaria Geral, para certificar.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Em face do despacho do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, de 11 de março, exarado no ofício do diretor de Recrutamento n. 1.361, R. I., de 27 de fevereiro, tudo do corrente ano, foram cancelados os vencimentos militares atribuídos ao capitão reformado Manoel Viterbo de Carvalho e Silva, de quem trata esta carta-patente, uma vez que o mesmo passou a ter vencimentos civis, como diretor, padrão P, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em virtude de sua aposentadoria nesse cargo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — Coronel *Francisco de Paula Cidade*, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Aroldo Rolin Pinheiro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — Coronel *Francisco de Paula Cidade*, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de tenente-coronel, por merecimento, o major da Arma de Artilharia, Jaire, Jair de Albuquerque Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — Coronel *Francisco de Paula Cidade*, secretário geral.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1942

Transferência de oficiais I.E.:

Transfiro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais intendentes do Exército:

a) Para o Campo de Instrução de Gericinó (Capital Federal), o 2.º ten. conv. José da Cruz Arzua, do 15.º R.C.I. (Castro);

b) para o S.F. da 3.ª R.M. (Porto Alegre), o 1.º ten. Epaminondas Ferraz da Cunha, da D.I. (Capital Federal);

c) para o II/1.º R.A.D.C. (Santo Angelo), o 1.º ten. Antônio Valença dos Santos Leite, do Q.G. da 4.ª R.M. (Juiz de Fora);

d) para o 3.º G.O. (Cachoeira), o 1.º ten. Gumerindo Pinto Barreto, do 12.º R.I. (Juiz de Fora);

e) para o S.F. da 2.ª R.M. (São Paulo), o 2.º ten. conv. Abílio Corrêa Bueno, do 13.º B.C. (Joinville).

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que ainda não remeteram as relações das assinaturas do corrente exercício, que providenciem a respeito até 31 de março corrente, afim de evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Dia 20 de março de 1942

Requerimentos:

João Rodrigues da Costa, ex-terceiro sargento do Exército, solicita reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de inclusão na Força Aérea Brasileira. — Sim; à D. P.

José Gomes de Souza, solicita reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento anterior, pedindo promoção ao posto de terceiro sargento, na Reserva da Força Aérea Brasileira. — Indeferido de acordo com as informações.

Roberto Weguelin de Abreu, pede matrícula no 2.º ano da Escola de Aeronáutica de conformidade com os termos da Portaria número 90, de 26-3-41, desse Ministério. — Sim. Seja considerado como equiparado aos candidatos de que trata o art. 8.º (§ 2.º, letra b) da Portaria n. 90 de 26-3-41. Remeta-se à Escola de Aeronáutica.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1942

Eurico Pacobahyba, Of. Adm., classe I — solicitando relevação da pena de advertência que lhe foi imposta em 20-9-41. — Mantenho a penalidade imposta, não pelos motivos em que se baseou o Diretor do DAC, mas porque o funcionário foi irreverente com o seu chefe, ferindo a disciplina, com a sua promoção, fazendo "significar" ao Diretor a necessidade de ser solucionada uma dúvida apresentada, embora legítima, como parece ao atual Diretor. Ref. 1.413-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de março de 1942

Yara Macedo Rabello, extranumerário-mensalista — requerendo reconsideração do ato contido na Portaria n. 58, de 25-10-41, do ex-

tinto DAC., pela qual lhe foi aplicada a pena de suspensão por oito dias. — Reporto-me ao despacho que exarei no processo de inquérito administrativo instaurado para averiguar a existência de trama contra a administração.

Como então se verificou, as suspeitas que pairavam sobre a conduta dos indiciados e, por extensão, sobre a da recorrente, não se confirmaram.

A vista disso, e considerando mais que o Eng. Chefe da DC-2 reafirma as ponderações que oportunamente ofereceu à procedência da acusação, dou provimento ao presente pedido, e mando que se cancele a penalidade. Ref. 1.174-42.

Dia 13 de março de 1942

Aero Clube de Carasinho — solicitando registo no RAB., da sua aeronave, tipo "Piper Cub", munida de motor "Franklin", de 65 c.v. — Deferido. Ref. 1.553-42.

Dia 16 de março de 1942

Aero Clube de Rancharia — pedindo registo no RAB., para a sua aeronave, tipo "Piper Cub", equipada com motor "Franklin", de 65 c.v. — Deferido. Ref. 1.516-42.

Retificação ao *Diário Oficial* de 13-3-42 — pág. 4.017 — Diretoria de Aeronáutica Civil — Portaria n. 9, de 11 de março de 1942.

Na 13.^a linha, onde se lê:

"Antonio Jorge de Melo, of. adm. classe K",

Leia-se:

"Antonio Jorge de Mello, of. adm. classe H".

Idem, idem — págs. 4.018 a 4.021 — Diretoria de Aeronáutica Civil.

— Na Portaria n. 19, de 26-2-42, a seguir de "novembro do mesmo ano", leia-se: "e Decreto-lei n. 3.463, de 25 de junho de 1941";

Nas tabelas de itinerários e horários das linhas aéreas Belém-Parnaíba e Belém-Campos Sales-Fortaleza, depois de: "hora legal do Rio de Janeiro", leia-se: "Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, 26 de fevereiro de 1942. Jorge Marques de Azevedo — Pelo Chefe da Divisão".

Nas tarifas de passagens e encomendas da linha aérea Belém-Parnaíba, onde se lê: "Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, de fevereiro de 1942", leia-se: "Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, 26 de fevereiro de 1942. Jorge Marques de Azevedo — Pelo Chefe da Divisão".

Na tarifa de encomendas da linha aérea Belém-Campos Sales-Fortaleza, de Coroatá a Caxias, onde se lê: "T \$12", leia-se: "T 1\$2", de Codó a Oeiras, onde se lê: "V 2\$9", leia-se: "V 2\$0", e em: "Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, de fevereiro de 1942", leia-se: "Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, 26 de fevereiro de 1942. Jorge Marques de Azevedo — Pelo Chefe da Divisão".

Idem, idem — de 16-3-42 — pág. 4.172 — Diretoria de Aeronáutica Civil — Expediente do Sr. Diretor Geral — Requerimentos despachados — Dia 11 de março de 1942.

— Na 1.^a coluna — onde se lê:

"Antonio Henrique Qaim"

Leia-se:

"Antonio Henrique Palm".

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 126, de 21-2-42 — Com a exposição de motivos n. 664, de 23 de agosto de 1940, o Sr. ministro solicitou ao Sr. Presidente da República a autorização prevista no art. 212, alínea d, do decreto-lei n. 1.713,

de 28 de outubro de 1939, para que os serventuários da Rede de Viação Cearense pudessem ser designados para ministrar os cursos de especialização ferroviária, fora das horas de trabalho na repartição, mediante concessão de uma gratificação de dez a vinte mil réis por aula.

Submetido o assunto à apreciação do Departamento Administrativo do Serviço Público, na exposição de motivos n. 1.553, de 24 de setembro de 1940, aprovada por Sua Excelência na mesma data, aquele Departamento opinou pelo encaminhamento do processo a este Ministério para o fim de ser providenciada a reorganização dos cursos aludidos, nos moldes adotados para casos análogos.

Em cumprimento a esse despacho o Sr. ministro encaminhou a Sua Excelência, o Sr. Presidente da República o parecer emitido, sobre o assunto, pela Comissão de Eficiência.

Por despacho de 16 do corrente, houve por bem sua Excelência aprovar esse parecer (Proc. n. 6.983-42).

N. 171, de 16-2-42 — Por despacho de 17 do corrente, o Sr. Presidente da República autorizou a aposentadoria dos Srs. José Alfredo Rodrigues de Moraes e João Loureiro, operários do Lloyd Brasileiro, de dezembro de 1941 (Proc. n. 7.174-42).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 18 de março de 1942

N. 28.498-39 — Antonio José Augusto de Menezes Castro, meteorologista da classe I, do D.A.C., solicitando restituição da importância de 232\$4, relativa ao transporte de um criado, quando de sua transferência de Belém para Manaus e Manaus para Belém. — Indeferido em face do disposto no art. 4.º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931.

Avisos do dia 19 de março de 1942

N. 806 — A Diretoria da E.F.C.B., comunicando que a autorização dada ao diretor da D.M. deste Ministério, pela portaria n. 156, para requisitar transporte em geral, de acordo com o decreto número 20.054, de 29 de maio de 1931, compreende também a requisição de cabines, leitos e poltronas. (Proc. n. 3.246-42).

N. 807 — A Presidência da Confederação Nacional da Indústria, comunicando que a preferência de embarque nos transportes ferroviários está prevista no Regulamento Geral dos Transportes, segundo o qual, as empresas poderão executar, a pedido dos interessados, qualquer transporte de mercadorias e animais, dentro de prazo combinado e certo, inferior ao regulamentar, cobrando, pela maior prestesa de serviço, uma taxa suplementar prevista nas tarifas. (Proc. n. 5.770 de 192).

N. 808 — A Presidência do Tribunal de Contas, encaminhando, em duas vias, cópia do termo aditivo da cláusula terceira do contrato celebrado com o Sr. Hugo Mello Mattos de Castro, para o desempenho de função técnica especializada no D.N.E.F. (Proc. n. 5.831-42).

N. 809 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja distribuída, de uma só vez, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco a importância de 100.000\$0, para atender à reconstrução das oficinas da Fiscalização do Porto de Recife. (Proc. n. 6.575-42).

N. 832 — Ao Ministério das Relações Exteriores, solicitando providências no sentido de ser facilitado o regresso a esta Capital, do engenheiro deste Ministério, Roberto Ribeiro Meira, que, após um estágio nos Estados Unidos da América do Norte, se acha retido em Washington por falta de transporte. (Proc. n. 5.787-42).

RETIFICAÇÕES

Na página 4.387, logo após o aviso n. 757, onde se lê: *Atos do Sr. diretor*, leia-se: *Atos do Sr. diretor geral*.

Na mesma página, no aviso n. 739, onde se lê: (Proc. 22.582-41), leia-se: (Proc. n. 22.582-42).

Na mesma página, no aviso n. 741, onde se lê: (Proc. n. 659-40), leia-se: (Proc. n. 22.659-40).

Na mesma página, nos ofícios do diretor do Orçamento, onde se vê: N. 1.416 — à Diretoria Geral do D.A. do Ministério da Agricultura, leia-se: N. 1.415 — A Superintendência da E.F.D. Tereza Cristina, idem, idem.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Relação do pessoal extranumerário diarista da DR.DF. admitido e reconduzido para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909, correndo a despesa por conta da Verba 1.ª Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06) na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Número — Nomes e serviços que executa	Diária	Ipase	Vaga por
1. Oswaldo da Silva, (servente limpeza) — Período: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 1942.....	8\$000	—	Miguel Soares Fernandes.
2. Eulalia Barbosa de Jesus (camareira) — Período: 3 de março a 31 de dezembro de 1942.....	8\$000	176.180	—
3. Evangelina Barros Nascimento (camareira) — Período: 3 de março a 31 de dezembro de 1942.....	8\$000	176.191	—
4. José Vicente Ribeiro (entrega postal-telegráfica) — Período: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.184	—
5. José Bulus, (entrega postal-telegráfica) — Período: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.209	—
6. Leda Rodrigues, (tráfego) — Período: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	8\$000	176.188	—
7. Antonia Sampaio, (tráfego) — Período: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	8\$000	176.193	—
8. Obdiel Claro de Souza, (tráfego) — Período: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	8\$000	176.194	—
9. Coroaey Loureiro Gigante, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.210	Waldir Guimarães Couto (dispensado int. adm.)
10. José Vieira de Gois, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.203	Alcides Pires (idem).
11. Agripino da Silveira, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.204	Jairo Leite Pacheco (idem).
12. Waldemar Marques de Oliveira, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.202	Coriolano Regis Pinheiro (idem).
13. João Pinto, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.198	Wilson dos Santos (idem).
14. Oswaldo Eugenio de Souza, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.208	Celio Mendes (idem).
15. Jorge Baptista dos Santos, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.197	Mauricio Safecker (idem).
16. Eduardo Rodrigues da Paixão, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.200	Carlos Nunes Marques (idem).
17. Walter Serrano (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.211	Tacito da Silva Mafra (disp. int. adm.)
18. Greony José da Costa, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.205	Manoel da Silva (idem).
19. Ary Paranhos, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.201	—
20. José Glaucio Machado, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.195	—
21. Antonio Francisco de Oliveira Júnior, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.206	—
22. Alvaro Francisco da Silva, (entrega postal-telegráfica) — Período: 4 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.178	—
23. Hélio Fontes, (entrega postal-telegráfica) — Período: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	5\$000	—	Recondução.
24. Hercilio Patricio Ferreira, (servente) — Período: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	8\$000	—	Alfredo Ramos de Oliveira (disp. int. adm.).
25. Flovial da Silva Feitosa, (CHL) — Período: 12 de março a 31 de dezembro de 1942.....	10\$000	—	Luiz Felix da Silva (idem).
26. Manoel Francisco da Silva, (servente) — Período: 12 de março a 31 de dezembro de 1942.....	8\$000	—	Petronio de Paiva Soares (idem).
27. Dionisio José de Souza, (entrega postal-telegráfica) — Período: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.207	Ary Paranhos (adm. taref.)
28. Dario Maris de Avellar, (entrega postal-telegráfica) — Período: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.212	João Evangelista de Oliveira (disp. int. adm.).
29. Newton Pavão Guedes, (entrega postal-telegráfica) — Período: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.213	Waldir de Oliveira (idem).
30. Jardir Barifouse, (entrega postal-telegráfica) — Período: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.214	Armando Silva (idem).
31. Abilio Lourenço, (entrega postal-telegráfica) — Período: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.215	Joel Pereira da Silva (idem).
32. Wanderley da Motta Terra, (entrega postal-telegráfica) — Período: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.216	Mario Wilton Castello Branco (idem).
33. Mario Ferreira, (entrega postal-telegráfica) — Período: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.217	Jair Cicero de Moraes (idem).
34. Rubens Antonio da Rocha — Período: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	4\$000	176.219	—

Relação do pessoal extranumerário tarefeiro da DR:DF: admitidos e reconduzidos para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa por conta da Verba 1.ª Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 07) na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Número — Nomes e serviços que executa	Ipase	Mínimo produção	Condições execução	Pagamento por unidade	Vaga por
1. Luiz Henio Victoria Magro (tráfego) — Períodos: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	176.185	1.000	Meios manuais	\$007	Luiz Moreira da Silva (disp. pedido).
2. Mario José Videira Garcia (tráfego) — Períodos: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	176.189	1.000	Idem	\$007	—
3. Rodrigo Villas Boas (tráfego) — Períodos: 2 de março a 31 de dezembro de 1942..	176.180	1.000	Idem	\$008	—
4. Octacilio Furtado de Mendonça (motorista) — Períodos: 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 1942.....	176.170	3 viagens	Idem	3\$333	Euzebio de Magalhães Couto Filho (disp. aceitou outra função pública).
5. Ary Paranhos (boy) — Períodos: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	176.201	100	Idem	\$034	Orlando Leão (disp. int. Adm.).
6. Waldemar Rodrigues da Silva (boy) — Períodos: 16 de março a 31 de dezembro de 1942.....	—	100	Idem	\$034	José da Silva Baptista (idem).
7. Osorio Barreto Garcia — Período: 12 de março a 31 de dezembro de 1942.....	176.218	4 viagens	Idem	2\$500	Mario de Almeida Junior (idem).
8. Georg Alfred Grill — Período: 2 de março a 31 de dezembro de 1942.....	176.190	1.000	Idem	\$007	—

Serviço Regional do Pessoal do Distrito Federal, SRP-18, 3.ª Turma em 18 de março de 1942. Pela cópia. — Lourdes Branco, praticante de escritório VI. Confere. — Alayde Pires Lopes, escrit. F. Visto. — Raul Dorat Lessa, CTM 3.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 103

O Inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, respectivamente, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 7:596\$9 (sete contos, quinhentos e noventa e seis mil e novecentos réis), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, na localidade denominada "Soledade", no município de Joazeiro, Estado da Paraíba, requerida pelo Prefeito Municipal de Joazeiro.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 104

O Inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, respectivamente, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 9:111\$450 (nove contos cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta réis), para perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, na localidade denominada Joazeiro, sede do município do mesmo nome, Estado da Paraíba, requerida pelo Prefeito Municipal de Joazeiro.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 105

O Inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, respectivamente, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 9:814\$1 (nove contos, oitocentos e quatorze mil e cem réis), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, na localidade denominada "Santo Antonio", no município de Joazeiro, Estado da Paraíba, requerida pelo Prefeito do Município de Joazeiro.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 106

O Inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, respectivamente, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 8:585\$9 (oito contos, quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos réis), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, na localidade denominada "São Francisco", no município de Joazeiro, Estado da Paraíba, requerida pelo Prefeito do Município de Joazeiro.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1941

Requerimento da Companhia "Tijucamar S. A.", pedindo autorização para proceder o desmatamento de sua área de terras. — Deferido.

Dia 14 de março de 1942

Requerimento de Waldemar Jacob dos Santos, pedindo concessão de terreno de marinha, localizado em Jacarepaguá, em área saneada pelo DNOS. — Requeira ao Domínio da União.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 18 de março de 1942

N. 145.010-41 — Companhia de Mineração e Siderurgia do Gandarella S. A. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
N. 173.290-41 — Djalmá Nunes Grandi. — Idem.
N. 49.540-42 — Ruy Pereira Barbosa. — Idem.
N. 144.990-41 — Tancredo de Moraes. — Idem.

- N. 39.927-42 — Antenor Braulio de Aguiar. — Certifique-se.
 N. 40.920-42 — José Severiano Tavares. — Idem.
 N. 10.290-42 — Paulo Carvalho de Oliveira. — Idem.
 N. 112.280-41 — Pedro de Souza Dias. — Idem.
 N. 48.950-42 — Agapito Santana, — Aguarde oportunidade.

N. 546-42 — Amaro Leonardo. — Autorizo o levantamento da caução de duzentos mil réis, depositada por Amaro Leonardo, para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 28, do ano próximo findo. Façam-se os necessários lançamentos de escrita.

N. 29.320-42 — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Averbhe-se a procuração com poderes irrevogáveis, passada no Cartório Luiz Guarani, tabelião do 23.º Ofício de Notas, livro 20, fls. 43 v., outorgada pela firma José Mercadante & Cia., ao Banco Industrial Brasileiro S. A.

N. 2.556-42 — Casa Hilpert S. A. — Autorizo o levantamento da caução de cinco contos de réis, representada por cinco apólices ao portador ns. 304.544 a 304.548, do decreto n. 15.723, de 10-10-22, com os cupões de 1 de julho de 1941 e seguintes, depositada pela Casa Hilpert S. A. como garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano próximo passado. Façam-se os necessários lançamentos de escrita.

N. 2.506-42 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio "Propac". — Autorizo o levantamento da caução de cinco contos de réis, representada por cinco apólices ao portador de números 135.136, 159.812, do decreto n. 14.011, de 20-1-20; ns. 313.786 a 313.788, do decreto n. 15.470, de 10-5-22, com os cupões de julho de 1941, depositada pela Companhia de Propaganda, Administração e Comércio "Propac", para garantia de suas propostas às concorrências do ano próximo findo. Façam-se os necessários lançamentos de escrita.

N. 13.682-40 — Eliass Glikmanis. — Indefero a presente reclamação, com fundamento no que dispõe a letra e do art. 165 do Regulamento Geral de Transportes.

N. 102.010-41 — Eustaquio Braz Mina. — Em face do parecer do Sr. A. J., fica sem efeito o despacho exarado por esta Diretoria a fls. 7 deste processo. Arquite-se.

N. 19.831-42 — Fortunato de Lorenzo & Cia. — Em face do que ficou apurado, autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de cento e sessenta mil réis, desde que o signatário da reclamação que deu origem ao presente processo exiba documento habil.

N. 17.072-42 — Francisco Mendes de Freitas. — Indefero a presente reclamação, com fundamento no disposto no art. 9.º do decreto n. 2.681, de 1912, tendo em vista a data em que foi a mesma apresentada.

N. 3.056-42 — Irmãos Spina. — Autorizo o levantamento da caução de cinco contos de réis, representada por cinco apólices ao portador de ns. 301.932 a 301.936, do decreto n. 15.723, de 10-10-22, com os cupões de 1 de janeiro de 1942 e seguintes, depositada pelos Irmãos Spina, para garantia de suas propostas às concorrências administrativas do ano próximo passado. Façam-se os necessários lançamentos de escrita.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 340 DE 20 DE MARÇO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Divisão de Terras e Colonização, constantes do processo S. C. V. 2.034-42,

Considerando que os Srs. José Benedito Alves dos Santos, José Gomes de Barros, Wenzel Huber, Franz Van Der Way Henrique Oswaldo Koslowski, José Bento de Almeida, Gastão Alves de Assis Oliveira, Reynaldo Barbosa, Leonel Cardoso e Evaristo Daltro de Castro, concessionários, respectivamente, dos lotes ns. 2, 14, 31, 68, 79, 192, 193, 206, 207 e 291, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, infringiram dispositivos dos arts. 19 e 33 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 2.009, de 9-2-40; e

Considerando, finalmente, que os referidos concessionários são ocupantes dos lotes a título precário, consoante o art. 22, § 3.º, do regulamento supra citado;

Resolve, nos termos do art. 46, do decreto-lei n. 2.009, de 9-2-40, tornar sem efeito a concessão dos lotes rurais, que lhes fora feita. — *Apolonio Salles.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. A.

Carlos Henrique Reiniger — Solicita o pagamento de diárias arroladas em "Restos a pagar". — Requeira devidamente. Em 19-3-42. — *Solano.*

Josué Augusto Deslandes — Solicitando o pagamento de diárias, arroladas em "Restos a pagar". — Requeira devidamente. Em 18 de março de 1942. — *Solano.*

Parizio Bastos — Solicita o pagamento de diárias arroladas em "Restos a pagar". — Requeira devidamente. Em 19-3-42. — *Solano.*
 Mario do Nascimento Silva — Solicita o pagamento de diárias arroladas em "Restos a pagar". — Requeira devidamente. Em 19 de março de 1942. — *Solano.*

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 2 de março de 1942

José Teixeira de Lima — Sugere medidas no sentido de serem resguardados os interesses nacionais, com referência às companhias de mineração administradas por estrangeiros. — Arquite-se. — DGPM-8.659-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1942

Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina — Apresenta projeto de linha de transmissão — Piratuba-Sobral Pinto. — Aprovado. — DGPM-6.411-40.

Dia 7 de março de 1942

Simplicio Antunes Armondes — Pedido de autorização para pesquisar mica e associados. — Indeferido. — DGPM-8.685-41.

Thucydides Melo Araújo — Pedido de autorização para pesquisar conchas calcáreas. — Indeferido. — DGPM-9.221-41.

Hermelino Lopes Rodrigues Ferreira — Pedido de autorização para pesquisar minério de níquel. — Indeferido. — DGPM-8.303-41.

Padre Joaquim Motti de Vasconcelos — Pedido de autorização para pesquisar cristal de rocha. — Indeferido. — DGPM-7.794-41).

Oscar Magalhães — Pedido de autorização para pesquisar quartzo e associados. — Indeferido. — DGPM-3.758-40.

Ademar de Faria — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. — DGPM-813-42.

Mineração Dom Bosco Ltda. — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. — DGPM-2.198-41.

Helio Siqueira de Abranches — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. — DGPM-3.341-41.

José de Souza Neves — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. — DGPM-6.404-41.

Moysés José Martins — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. — DGPM-7.448-41.

Dedier Sant'Ana — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. — DGPM-7.669-41.

Horacio Belfort Sabino — Relatório de pesquisa. — Aprovo. — DGPM-8.848-41.

Olimpio Menezes de Aguiar — Relatório de pesquisa. — Aprovo. — DGPM-1.443-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DNPM

Dia 13 de março de 1942

Antonio Orlando — Solicita devolução de saldo. — Apresento procuração. — DGPM-1.574-42.

Companhia Brasileira de Alumínio S. A. — Solicita devolução de documento. — Deferido. — DGPM-1.665-42.

Dia 14 de março de 1942

Companhia Minas da Passagem — Solicita pagamento da importância de 4:165\$0. — Indeferido em face da informação. — DGPM-555-42.

Empresa Continental de Minérios Ltda. — Solicita certidão do decreto n. 6.505, de 7-11-40. — Deferido. — DGPM-1.138-42.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

(DIRETORIA)

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO, DO SR. DIRETOR

Zani & Volpi, comunica o fechamento de sua fábrica de farinha de rapa de mandioca.

Em vista das informações, autorizo o cancelamento do registro de inscrição neste Serviço.

S.F.C.F., 526-1942.

F 218 de Florianópolis SC — 492 51 17 19

(Cópia) — NR 348 de 17-3-42. — Resposta vossa 663, informa estão sendo tomadas todas medidas para escoamento mais rápido possível estoques trigo. Quanto alegação atribuída Moinho Joinville penso não ter fundamento, deante providências tomadas referida firma. SDS Xavier de Miranda Junior, inspetor regional do SFCF.

CIRCULAR N. 6

O diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura e, tendo em vista o que consta do Processo S.F.C.F. n. 147-12.

Resolve:

- 1.º Tornar sem efeito a Circular n. 4-42;
- 2.º Permitir aos varejistas e distribuidores de farinha de trigo, dos diversos tipos existentes, a livre embalagem desse produto;
- 3.º Permitir, igualmente, aos moinhos de trigo e importadores de farinha de trigo estrangeira, o uso da sacaria de 1, 5, 25 e 50 quilos;
- 4.º Recomendar que nessa sacaria, sejam impressos, destacadamente, os dizeres: Farinha Mista;
- 5.º A presente Circular, entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — João Castello Branco, no imp. do diretor.

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que ainda não remeteram as relações das assinaturas do corrente exercício, que providenciem a respeito até 31 de março corrente, afim de evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

O ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, e,

Considerando a necessidade da rigorosa observância do disposto no § 2.º, do art. 13 do citado decreto-lei afim de que a respectiva estatística seja a mais perfeita possível;

Considerando que somente com a obtenção dos dados estatísticos em prazo oportuno e com todos os elementos necessários poderá o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho proceder aos estudos que lhe são atribuídos pelo referido decreto-lei,

Resolve recomendar que, por ocasião da apresentação das declarações de empregados a que se refere o art. 11 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, seja observado, pelo Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, no Distrito Federal, e pelas Delegacias Regionais, nos Estados e Território do Acre, o seguinte:

I — No momento de ser recebida a declaração se verificará se estão completamente preenchidas as suas três vias, só se procedendo à devolução da que compete à parte, devidamente autenticada, depois de satisfeitas todas as exigências do modelo.

II — Publiquem-se, desde já, editais lembrando aos interessados:

a) que a entrega das declarações deve obedecer ao prazo fixado, que não será prorrogado, e bem assim que convém seja dado cumprimento a essa exigência legal, sem se aguardar os últimos dias do prazo, afim de evitar maiores incômodos para os interessados e prejuízo para a regularidade do serviço de recebimento;

b) que as declarações do Distrito Federal devem abranger apenas os estabelecimentos situados nesta Capital, com absoluta exclusão de filiais, agências, sucursais e outras, porventura existentes no interior do país, onde as declarações, na forma legal, serão feitas perante as repartições compreendidas nas respectivas jurisdições.

III — A remessa das segundas vias ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho será feita imediatamente após a entrega da terceira via, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Alexandre Marcondes Filho, Proc. MTIC-9.169-42.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1942

Processos despachados:

Aurelio Follador, reclamando contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, sob a alegação de lhe ter sido negado auxílio-funeral por morte do beneficiário (MTIC 8.801-942). — Comunique-se. (O despacho alude a informação de que o reclamante não requereu auxílio-funeral, e mesmo que houvesse requerido, teria o requerimento sido indeferido,

visto não ter ainda o associado satisfeito o prazo regulamentar de carência para obtenção desse benefício).

Aristides Teixeira Pinto, pedindo dispensa do pagamento das contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (MTIC 8.855-942). — Transmite-se o parecer. — (O despacho alude ao seguinte parecer: "Neste processo, Aristides Teixeira Pinto, estabelecido com negócio de farmácia, em Vila Lago de Muriaé, Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, requer ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, dispensa do pagamento do seu débito para com este Instituto. 2. A nossa Fiscalização, folhas 6 e 6v., comprovou as alegações do postulante, ou seja a precariedade de sua situação financeira. 3. Contudo, não há disposição legal de que autorize o pretendido em inicial de fls. 2. Tendo em vista, porém, a sua péssima situação econômica, opinamos-lhe concedido saldar o seu débito em dez prestações, tomando-se em conta, também, o juro de mora de 1 %, como determina o art. 178 parágrafo único do Regulamento).

Dia 16 de março de 1942

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, submetendo à consideração o relatório de seus trabalhos no exercício de 1941. (MTIC 8.969-941). — Aprovo.

Salomão Zeigner, recorrendo da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que lhe negou provimento ao recurso interposto do despacho concessivo do registro da marca Im-pex. (MTIC 8.982-942). — Adotando como razão de decidir o fundamento do Acórdão n. 4.027, que mantenho, nego provimento ao recurso extraordinário de fls. 40-42, verso, para o efeito de confirmar o despacho concessivo de fls. 16, que está conforme à lei vigente.

Olivetti do Brasil S. A., pedindo seja dirimida a dúvida suscitada acerca da filiação dos seus empregados às instituições de previdência social. (MTIC. 5.391-941). — Aprovo. (Refere-se o despacho ao parecer seguinte: "A empresa acima referida exerce duas atividades autônomas: comércio de máquinas de escrever e fabricação de moveis de aço. Como representante da fábrica de máquinas de escrever Olivetti, a citada empresa mantém uma oficina de reparos, na qual, aliás, são consertadas máquinas de escrever de outras marcas. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários informou detalhadamente quais as seções e o número de empregados de cada uma delas. Tendo em vista tal exposição e o disposto no decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, parece à Comissão que os empregados da empresa acima aludida estão assim distribuídos: I — associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: a) os 100 operários da fábrica de moveis de aço; b) os 4 desenhistas; c) os 7 empregados do escritório; d) os 4 empregados do almoxarifado; II — associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes: a) os 26 empregados da filial do Rio de Janeiro; b) os 10 empregados da filial de São Paulo; c) os 12 mecânicos da oficina de reparos; III — associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas: os condutores de veículos".

Dia 19

Companhia Força e Luz de Palmira, recorrendo do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho que, reformando decisão anterior, determinou a filiação dos empregados da referida empresa à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Belo Horizonte. (MTIC. 22.531-941). — A filiação dos empregados das empresas às instituições de previdência devem ser feitas tendo em vista as circunstâncias de ordem econômica, jurídica e geográfica que apresentem. Das duas decisões do Conselho Nacional do Trabalho a mais acertada foi a que mandou incorporar os empregados da Companhia Força e Luz de Palmira à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Juiz de Fora. Tal decisão, depois de homologada e cumprida administrativamente, foi reconsiderada pelo Conselho, que resolveu manter a primitiva, que mandara incorporar os empregados à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, restabelecendo o acórdão do primeiro julgamento. Esse ato foi menos acertado, já porque é inconveniente cancelar um ato administrativo regularmente consumado, já porque a filiação imposta pelas circunstâncias geográficas é a que liga os empregados da Companhia de Força e Luz de Palmira à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Juiz de Fora. Reformo, pois, a decisão recorrida, para determinar que sejam mantidos os acordãos de 16 de fevereiro e de 17 de agosto de 1939, referentes à incorporação dos empregados da Companhia de Força e Luz de Palmira à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Juiz de Fora.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Notificação de multa de 200\$0 (duzentos mil réis) imposta pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, pela falta de cumprimento da decisão de Junta e de pagamento de custas, cabendo recurso nos termos do decreto n. 22.134, de 28 de novembro de 1932, combinado com o art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

DNT. 22.151-39 — A. L. de Moraes & Cia.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 12 de março de 1942

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

- SIP. 7.034-42 — Maria Nazareth Figueiredo.
 SIP. 6.719-42 — Maria Izabel Cardoso de Almeida.
 SIP. 6.631-42 — Antonio Domingues dos Santos.
 SIP. 6.699-42 — Hermogenes Acioly Marques.
 SIP. 3.924-42 — Erika Blum.
 SIP. 6.510-42 — Carmen Quim Lipes.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

- SIP. 6.207-42 — Carlos Lopes Areias Filho.
 SIP. 6.000-42 — Sebastião de Almeida Cordeiro.
 SIP. 6.134-42 — João Tavares de Brito.
 SIP. 6.135-42 — Ponciano José Monteiro.
 SIP. 6.136-42 — Henrique Pereira.
 SIP. 5.423-42 — Carlos Sobreiro.
 SIP. 48.387-41 — Miguel Rocha de Almeida.
 SIP. 18.245-41 — José Alves de Souza.
 SIP. 5.719-42 — Sebastião Barboza.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

- SIP. 5.038-42 — José Gayer.
 SIP. 5.040-42 — Tatiana Tukacz Simonezuk.
 SIP. 5.042-42 — Rodolfo Behr.
 SIP. 5.044-42 — Julio Heckermann.
 SIP. 5.099-42 — Nicolao Surin.
 SIP. 5.511-42 — Luiz Pagot.
 SIP. 15.952-39 — Vigésima Delegacia Regional.
 SIP. 4.938-42 — Dimitrie Bodur.
 SIP. 4.913-42 — Anna Pus.
 SIP. 4.921-42 — Friedrich Wilhem Mogk.
 SIP. 4.923-42 — João Rikalba.
 SIP. 4.667-42 — Edith Maria Bauer.
 SIP. 33.336-41 — Décima Quinta Delegacia Regional.
 SIP. 5.102-42 — Francisco Schifirio.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

- SIP. 5.631-42 — J. M. Martins.
 SIP. 3.669-42 — Leonardo M. da Costa.
 SIP. 4.300-42 — Francisco Costa da Silva.
 SIP. 5.816-42 — José Felício Constantino.
 SIP. 3.229-42 — Vieira da Silva & Cia.
 SIP. 4.206-42 — Sociedade Hoteleira Ltda.
 SIP. 399-42 — Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.
 SIP. 4.420-42 — José Duarte Freitas.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

- SIP. 562-42 — Joaquim Mendes Ramos.
 SIP. 2.191-42 — Panificação e Confeitaria Atlântica Ltda.
 SIP. 3.294-42 — Paradas & Pereira.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

- SIP. 4.850-42 — Guilherme Lauro.
 SIP. 6.027-42 — Antonio Pinto de Azevedo.
 SIP. 6.169-42 — Freitas & Cia.
 SIP. 4.486-42 — Manoel S. Napoles.
 SIP. 3.630-42 — M. de Oliveira & Cia.
 SIP. 43.787-41 — L. T. Pinto Leite.
 SIP. 46.116-41 — Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio.
 SIP. 2.449-42 — Francisco de Souza.
 SIP. 36.081-41 — Frederico Preuss. solicita devolução de documentos. — Sejam entregues os documentos solicitados, mediante autuação e recibo no processo, depois de efetuada a anotação competente na 1.ª Divisão.

SIP. 6.543-42 — Marciliano Fernandes Vieira, solicita registo de Químico diplomado. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A 18.ª D. R., para os devidos fins.

SIP. 10.891-41 — Noemi Ferreira dos Santos, solicita devolução de documento. — Seja entregue o documento solicitado (fls. 4), mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente à Seção de Arquivamento.

Pedidos de registo de professor, deferidos:

- SIP. 51.038-41 — Gloria Lopes.
 SIP. 8.571-41 — Eryma Carneiro.
 SIP. 5.736-42 — Myrthes de Souza Magalhães.
 SIP. 9.269-41 — Sebastião de Araujo Horta.
 SIP. 11.547-41 — Jayme Sisanando.
 SIP. 42.863-41 — Esmeralda Bastos de Mattos.
 SIP. 48.157-41 — Maria de Lourdes Carvalho Braga.
 SIP. 8.660-41 — Arinda Duprat Passos.
 SIP. 51.402-41 — Henrique Pedro Maria de Lacerda Froise.
 SIP. 8.522-41 — Edeltrudes Correa Meirelles.
 SIP. 48.158-41 — Jair Tavares de Oliveira.

- SIP. 43.783-41 — Belmiro Cabral.
 SIP. 8.196-41 — Jair Jannuzzi.
 SIP. 52.084-41 — Ernani Villasboas de Figueiredo.
 SIP. 50.615-41 — Wilson Pinto.
 SIP. 52.213-41 — Marcos Snitcovsky.
 SIP. 50.997-41 — Arydy da Silveira.
 SIP. 51.061-41 — Raul Lopes da Silva.
 SIP. 50.200-41 — Joaquim Costa.
 SIP. 10.972-41 — Lucy Carvalho Torres.
 SIP. 11.033-41 — Iracema Fernandes Lakschevitz.
 SIP. 51.062-41 — Raul da Cruz e Silva.
 SIP. 51.339-41 — Cremilda da Cruz Paula.
 SIP. 8.518-41 — Maria de Lourdes de Oliveira.
 SLP. 11.715-41 — Maria Antonietta Hippolito da Silva
 SIP. 8.177-41 — Mario Augusto de Mello.
 SIP. 52.475-41 — Aryce Brasil.
 SIP. 8.508-41 — Iracy Duarte de Oliveira.
 SIP. 10.954-41 — Evangelina de Freitas Nogueira.
 SIP. 50.919-41 — Paulo Gentile de Carvalho e Melo.
 SIP. 51.393-41 — Olive Shaw.
 SIP. 51.035-41 — Doreilio Peixoto Vianna.
 SIP. 51.213-41 — Vicente Leal Luis de Barros.
 SIP. 9.584-41 — Marçal Horcade Romero.
 SIP. 50.291-41 — Laurence Andrews.
 SIP. 9.308-41 — Edgard Saldanha da Silva.
 SIP. 49.295-41 — Lydia Luz.
 SIP. 9.931-41 — Lia Carloti de Carvalho.
 SIP. 9.744-41 — Bernardina Ribeiro da Costa.
 SIP. 51.123-41 — Idelfonso Caminha dos Santos.
 SIP. 52.285-41 — Osmundo Bessa.
 SIP. 51.414-41 — Oswaldo Fraga Guimarães.
 SIP. 11.545-41 — José Emilio Gonçalves de Araujo.
 SIP. 9.388-41 — Lia de Aquino Prado.
 SIP. 48.276-41 — Mercedes Marques.
 SIP. 8.708-41 — Alberto Guerreiro Ramos.
 SIP. 50.953-41 — Lavoisier Escobar Bruno.
 SIP. 51.595-41 — Rosa Teixeira Lopes.
 SIP. 50.031-41 — Carolina Amelia Leitão.
 SIP. 51.340-41 — Maria de Lourdes Macedo Pinto.
 SIP. 51.840-41 — Carlos Juliano Torres Pastorino.
 SIP. 50.924-41 — Mararthe Schilling.
 SIP. 50.125-41 — José Dias Garcia Tinoco.
 SIP. 52.102-41 — Eduardo Vitor Visconti.

Processos arquivados:

- SIP. 33.612-40 — Otilia Thomsen.
 SIP. 33.455-41 — Cosme Mirabeau Alves.
 SIP. 23.138-39 — Henrique Beuthold.
 SIP. 38.992-39 — Giannino Tonini.
 SIP. 39.390-39 — Wilson Costabile.
 SIP. 33.684-41 — Roque Macedo Tavares.
 SIP. 45.154-39 — Ordem Terceira de São Francisco da Penitência.
 SIP. 15.980-38 — Pedro Fassulo.
 SIP. 29.755-40 — José Pedro de Noronha Dias.
 SIP. 29.432-41 — José Bernardo.
 SIP. 28.893-41 — Flora Rendiziek.
 SIP. 24.179-40 — Romualdo de Mattos Areosa.
 SIP. 24.141-40 — Cezro & Mario.
 SIP. 24.151-40 — J. S. Santos.
 SIP. 38.182-40 — Celina Willmann Bocayuva Bulcão.
 SIP. 38.174-40 — Waldemiro Valle.
 SIP. 38.092-40 — A. J. Martins Machado.
 SIP. 37.731-40 — Fábrica de Pavimentação e Artefatos de Borracha "Fabapon" Ltda.
 SIP. 37.667-40 — L. Mello & Irmão.
 SIP. 34.260-40 — Sigmund Langs.
 SIP. 34.250-40 — Amadeu Augusto Serra.
 SIP. 24.446-40 — José Gonçalves da Cunha.
 SIP. 24.376-40 — Teixeira & Araujo.
 SIP. 24.333-40 — Manoel Athayde Nogueira.
 SIP. 24.308-40 — Otto Lange.
 SIP. 24.307-40 — Humberto & Lourenço.
 SIP. 24.263-40 — Antonio Figueiredo Silva.
 SIP. 24.192-40 — Leda Orsolim.
 SIP. 25.332-40 — Antonio Monteiro Manco.
 SIP. 25.379-40 — José da Silva Catanheira.
 SIP. 25.256-40 — Dvoro Sosnovsky Guimarães.
 SIP. 25.150-40 — Ritter & Souza.
 SIP. 25.147-40 — Guilhermina de Almeida Pires.
 SIP. 25.033-40 — José Domingos Martins.
 SIP. 24.967-40 — Manoel Lopes da Silva.
 SIP. 24.942-40 — J. C. Silveira.
 SIP. 24.918-40 — Murray M. Borman.
 SIP. 24.917-40 — R. Machado.
 SIP. 24.771-40 — Guilherme Ferreira da Silva.
 SIP. 24.650-40 — M. Quivitz.
 SIP. 24.629-40 — Educadora S. A.
 SIP. 24.628-40 — Educadora S. A.
 SIP. 24.618-40 — José da Cunha.
 SIP. 25.374-40 — Milton F. Araujo.
 SIP. 34.053-40 — Moacir Alves Botelho.
 SIP. 34.231-40 — Felipe Pereira de Figueiredo.
 SIP. 24.417-40 — Kauji Shirato.

Dia 13 de março de 1942

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos:

SIP. 6.627-42 — Alberto Corrêa da Silva.
 SIP. 6.522-42 — Teutwart Friedrich Heinrich Edmund Trost.
 SIP. 6.637-42 — Theodoro Cezar.
 SIP. 6.633-42 — Jeremias Pereira da Cruz.
 SIP. 6.643-42 — Amandio Mustrange.
 SIP. 6.590-42 — Bernardino Rodrigues Duran.
 SIP. 6.517-42 — Julio Rodrigues y Mitrani.
 SIP. 6.297-42 — Orlando Rezende.
 SIP. 6.145-42 — Manoel Braga.
 SIP. 6.484-42 — Carlos Pedreira Affonso.
 SIP. 6.428-42 — Walter Luza Corrêa.
 SIP. 6.422-42 — José Gonçalves de Aguiar.
 SIP. 6.376-42 — Raymundo Pontes Madeira.
 SIP. 6.542-42 — Manoel dos Santos Lima.
 SIP. 6.400-42 — Jeronimo Raul Ribeiro de Queiroz.
 SIP. 6.497-42 — Julio Rodrigues de Meilo.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 6.647-42 — Salvador Azevedo.
 SIP. 6.797-42 — Galdino Ferreira Borges.
 SIP. 6.530-42 — Bernardino José Leckar Sarzedas.
 SIP. 6.513-42 — Claudionor de Barros.
 SIP. 6.666-42 — Jacob Woll.
 SIP. 6.610-42 — Aguiar Vieira.
 SIP. 6.701-42 — Antonio Palhares.
 SIP. 6.655-42 — José Maria Gilyaetz Filho.
 SIP. 6.654-42 — José Vicente de Souza.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 6.365-42 — Indavassú Motta Leite.
 SIP. 6.269-42 — Antonio Coelho.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 5.543-42 — Pedro Wenand.
 SIP. 5.532-42 — Carlos Decker.
 SIP. 5.105-42 — Bruno Nunziatte.
 SIP. 5.104-42 — Wlaczslaw Pluhar.
 SIP. 4.940-42 — Benjamin Roitman.
 SIP. 5.537-42 — Leão Mormil.
 SIP. 5.106-42 — Joahanna Thoma Wunth.
 SIP. 5.546-42 — Bernardo Litzinger.
 SIP. 4.717-42 — Philippe Rubem.
 SIP. 4.675-42 — Thiago Lopes da Silva.
 SIP. 4.588-42 — José Felipe.
 SIP. 4.674-42 — Scucimhas Lazari.
 SIP. 4.939-42 — Josef Pisna.

SIP. 1.461-41 — Antonio Lourenço Pereira, solicita anotações da Carteira anterior: Transcreva-se o que constar, arquivando-se, a seguir.

SIP. 31-42 — Vicente Seda reclamando contra José Georni. — Não tendo sido apresentada defesa e em face do que ficou apurado nos autos, imponho à firma José Giorni, estabelecida na Estação de Cascadura, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente ao seu empregado Vicente Seda.

SIP. 4.492-42 — Joaquim Sebastião de Macedo Rodrigues, solicita registro de Químico diplomado. — Registe-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, e archive-se, em seguida.

Processos arquivados:

SIP. 41.020-40 — Geraldo S. dos Santos.
 SIP. 48.821-40 — Hideo Nishibayasi.
 SIP. 30.476-41 — Clemente Honório Lucio.
 SIP. 48.808-40 — Hercy Pereira da Cunha.
 SIP. 49.762-40 — Pedro Luiz de Andrade.
 SIP. 32.060-40 — David Patricio da Costa.
 SIP. 14.273-40 — João G. Barboza.
 SIP. 49.393-41 — Evalir Moreira de Souza.
 SIP. 50.261-41 — José Polybio Passos Guerra.
 SIP. 37.915-41 — Evaldo Almeida Sá.
 SIP. 28.385-41 — Bottino Angelo.
 SIP. 25.052-41 — Hohn Edward Mac Donnel.
 SIP. 21.950-41 — Hohan Arnold Hertz.
 SIP. 3.781-42 — Justiniano Caetano da Silva.
 SIP. 4.528-42 — Arinda da Costa.
 SIP. 5.679-42 — Nelson dos Santos.
 SIP. 5.849-42 — Marcelina Ferreira Carvalho e Silva.
 SIP. 45.221-41 — José Augusto Nascimento.
 SIP. 31.060-40 — Oswaldo Maia Cossenga.
 SIP. 45.885-40 — Silva & Abreu Ltda.
 SIP. 249-41 — David Fernandes Antunes.
 SIP. 236-41 — M. M. Sampaio.
 SIP. 30.562-40 — Zupex Tecidos do Brasil Ltda.
 SIP. 30.570-40 — João Batista Bruno.
 SIP. 30.611-40 — Vicente Manoel dos Santos.
 SIP. 30.612-40 — Eleuterio Antonio Soares.
 SIP. 30.614-40 — Vicente Manoel dos Santos.
 SIP. 30.656-40 — Francisco da Silva.
 SIP. 30.839-40 — João da Silva Lopes.

SIP. 47.751-40 — J. Gentil Filho.
 SIP. 45.473-40 — Cas de Chá Soares Ltda.
 SIP. 45.460-40 — F. W. Schmolt.
 SIP. 45.437-40 — Fábrica de Moveis Sta. Rita Ltda.
 SIP. 45.433-40 — Casa Bancária Nacional S. A.
 SIP. 45.231-40 — Herminia Madeira Bento.
 SIP. 44.952-40 — Martiniano Zuquim.
 SIP. 248-41 — David Fernandes Antunes.
 SIP. 44.939-40 — Mario da Silva Costa.
 SIP. 44.930-40 — João Vieira de Souza.
 SIP. 44.791-40 — Alfredo Gonçalves de Castro.
 SIP. 30.301-40 — Fábrica de Gravatas Carioca Ltda.
 SIP. 29.830-40 — Giovanni Merola.
 SIP. 29.831-40 — Belmiro de Oliveira Felipe.
 SIP. 29.832-40 — Benjamin L. Dias.
 SIP. 29.833-40 — Bastos & Pereira Ltda.
 SIP. 30.018-40 — José de Paula Maria.
 SIP. 30.216-40 — Georgina Ltda.
 SIP. 5.234-42 — Nelson José Arpon.
 SIP. 35.872-40 — Mario Sergio.
 SIP. 37.247-40 — Maria Antonia dos Anjos.
 SIP. 44.771-40 — José do Amaral.
 SIP. 44.769-40 — Demaltí Ltda.
 SIP. 44.766-40 — M. J. de Oliveira Estevam.
 SIP. 3.082-41 — Isidoro Schulman.
 SIP. 30.883-40 — Manoel Correa Noronha.
 SIP. 30.898-40 — Sebastião Fernandes Praça.
 SIP. 1.525-42 — Alcino Lopes dos Santos.
 SIP. 45.804-40 — Adalia Diogo Rodrigues.
 SIP. 45.653-40 — Comissário Carelli.
 SIP. 45.645-40 — A. Donzellini.
 SIP. 29.745-40 — Ernani Carvalho & Cia. Ltda.
 SIP. 45.864-40 — Francisco da Silva.
 SIP. 2.820-41 — Barnabé Pereira de Souza & Cia.
 SIP. 2.819-41 — José Paulino Sampaio.
 SIP. 978-41 — Antonio Faria de Souza.
 SIP. 909-41 — Orestes Fabri.
 SIP. 902-41 — Joaquim D. Andrade & Cia.
 SIP. 898-41 — O. de Moraes.
 SIP. 859-41 — Eduardo de Oliveira.
 SIP. 1.916-41 — Guilherme Augusto Vieira.
 SIP. 1.884-41 — A. Figueira & Cia.
 SIP. 1.868-41 — R. C. Quintas.
 SIP. 2.823-41 — F. Teixeira de Magalhães.
 SIP. 2.824-41 — Cladionor dos Santos.
 SIP. 2.857-41 — Beltrão Willig.
 SIP. 3.043-41 — Manoel Joaquim Veiga.
 SIP. 2.299-41 — José Cardoso Fernandes.
 SIP. 2.341-41 — Casemiro P. da Silva.
 SIP. 2.393-41 — Soares de Mattos & Cia. Ltda.
 SIP. 2.406-41 — Antonio da Costa Rego.
 SIP. 2.211-41 — Lara & Malheiros.
 SIP. 2.273-41 — Celestino Ferreira.
 SIP. 2.029-41 — Antonio F. Machado.
 SIP. 2.077-41 — Cia. Brasil Indústria S. A.
 SIP. 2.098-41 — José Hage & Filho.
 SIP. 1.612-41 — B. P. Lima.
 SIP. 1.783-41 — Amorim Godinho de Almeida.
 SIP. 1.843-41 — Condomínio do Edifício São Sebastião.
 SIP. 1.846-41 — Nunea Sinota.
 SIP. 1.226-41 — Auto Mascar S. A.
 SIP. 1.276-41 — Herminio de Souza Cardoso.
 SIP. 284-41 — José Cabral.
 SIP. 479-41 — Ferro Francisco.
 SIP. 571-41 — Irmãos Alves Jorge.
 SIP. 718-41 — Siegbert Kaupman.
 SIP. 782-41 — A. Oliveira.
 SIP. 42.645-40 — Paulo Caccavo.
 SIP. 42.607-40 — Alvaro & Cia. Ltda.
 SIP. 41.978-40 — Heitor Augusto Soares.
 SIP. 44.741-40 — João Batista da Rosa.
 SIP. 44.362-40 — Antonio Lopes de Almeida Novo.
 SIP. 44.360-40 — Raul Reis Rodrigues.
 SIP. 146-41 — Andrade, Dias & Alonso.
 SIP. 147-41 — Francisco Fernandes Teixeira.
 SIP. 2.102-41 — José Dias & Costa.
 SIP. 1.094-41 — Agostini & Sauti.
 SIP. 1.028-41 — João Rodrigues David.

Dia 14 de março de 1942

Pedidos de registro de livros, deferidos.

SIP. 5.507-42 — E. Pereira & Cia.
 SIP. 859-42 — José Pereira Gomes.
 SIP. 3.343-42 — Soares Bastos & Cia.
 SIP. 2.709-42 — J. L. Pedreira.
 SIP. 5.839-42 — Araujo Abreu & Cia. Ltda.
 SIP. 4.204-42 — J. Costa.
 SIP. 4.843-42 — Vasco Ortigão & Cia.
 SIP. 4.462-42 — Americo Simões.
 SIP. 3.840-42 — Albernaz & Santos.
 SIP. 5.082-42 — Adolpho Herz.
 SIP. 5.805-42 — Edmundo Chaves & Cia.
 SIP. 4.205-42 — Dermeval J. Ferreira.
 SIP. 30.148-40 — N. Romano.

SIP. 6.333-42 — The Royal Bank of Canadá.
 SIP. 5.628-42 — E. François Filho & Cia. Ltda.
 SIP. 5.774-42 — Maria Izabel Bivas.
 SIP. 2.216-42 — Etelvino Ignacio Loredó.
 SIP. 2.112-42 — Constantino Gomes Bertetti.
 SIP. 49.890-41 — Amílcar Pozzi.
 SIP. 50.793-41 — Mauricio Fineberg.
 SIP. 4.624-42 — A. R. Souza & Moreira.
 SIP. 3.625-42 — Teixeira Soares & Cia.
 SIP. 26.626-41 — Rodolfo Henriques Santos.
 SIP. 47.084-41 — Joaquim Antunes.
 SIP. 6.140-42 — Bernardino de Souza.
 SIP. 3.648-42 — Djalma Cavalcanti.
 SIP. 5.019-42 — Pedro Garcia de Freitas.
 SIP. 5.480-42 — Metalúrgica Bonsucesso Ltda.
 SIP. 618-42 — Arruda Filhos & Cia.
 SIP. 4.689-42 — Adolpho Magalhães & Cia. Ltda.
 SIP. 5.490-42 — Pedro Tavares Fernandes.
 SIP. 5.489-42 — A. Magalhães & Storni.
 SIP. 3.339-42 — Henrique Saraiva.
 SIP. 5.775-42 — L. Costa & Zupo.
 SIP. 3.767-42 — Elias Nunes da Benta.
 SIP. 4.437-42 — José Augusto.
 SIP. 1.289-42 — Manoel Fernandes Martinez.
 SIP. 2.560-42 — Hamilton Franco & Cia. Ltda.
 SIP. 50.677-41 — Almeida & Cruz.
 SIP. 50.649-41 — Salim Neder.
 SIP. 6.071-42 — João L. Pereira.
 SIP. 5.130-42 — Ariano A. Pereira.
 SIP. 4.858-42 — Bernardo S. Manela.
 SIP. 6.166-48 — Lima & Oliveira Ltda.
 SIP. 6.167-42 — Benjamin Amaral.
 SIP. 5.359-42 — Jorge da Silva Tavares.
 SIP. 4.111-42 — Fernando da Silva.
 SIP. 6.242-42 — Joaquim Duarte & Filho.
 SIP. 4.629-42 — Alfredo das Neves.

Pedidos de transferência de local, deferidos:

SIP. 42.427-41 — Terezza de Jesus.
 SIP. 50.935-41 — Hamilton Mello.
 SIP. 33.922-41 — Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.
 SIP. 4.578-42 — Elvidio Francisco de Souza.
 SIP. 4.833-42 — Cyrillo Mothe & Cia. Ltda.
 SIP. 21.211-42 — Ideli Fainzilber.
 SIP. 5.806-42 — Arminio Lopes & Irmão.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

SIP. 37.196-41 — Oliveira Fontura.
 SIP. 37.979-41 — Jorge Octavio de Almeida.
 SIP. 40.317-41 — Antonio G. de Miranda.
 SIP. 50.804-41 — Marques & Reis.
 SIP. 40.399-41 — J. Miranda de Azevedo.
 SIP. 46.440-41 — Jaime P. Ferreira.
 SIP. 48.390-41 — Antonio Dias.
 SIP. 891-42 — Clemente da Cruz & Lopes.
 SIP. 2.396-42 — H. Barros & Leite Ltda.
 SIP. 4.459-42 — Peres & Amaral.
 SIP. 3.081-42 — A. L. de Aguiar.
 SIP. 3.632-42 — Moysés Amadeu & Cia. Ltda.

Pedidos de registro de químicos, deferidos:

SIP. 31.827-40 — Otto Zschoerper Filho.
 SIP. 1.220-42 — Carlos F. de Azevedo.

Carteiras, deferidos:

SIP. 4.118-42 — Joaquim Maria Lourenço.
 SIP. 800-43 — Elio Antonio Mastrangelo.
 SIP. 458-42 — Alexandre Manoel Garcia Valverde.
 SIP. 4.582-42 — João Mirochnitchinco.
 SIP. 4.587-42 — Medaglice Fedele.
 SIP. 4.584-42 — José Fernandes Martins.
 SIP. 801-42 — Rudolfo Lersch.
 SIP. 4.678-42 — Eduardo Mosele.
 SIP. 4.585-42 — Antonio Ribeiro.
 SIP. 4.583-42 — Maria José Barbosa.
 SIP. 43.837-41 — J. Augusto, solicita devolução de documentos.

Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se os documentos solicitados (fls. 5, 12 e 13), mediante autuação e recibo, arquivando-se, a seguir.

SIP. 47.194-41 — Aarão Steinbruch, solicita registro de jornalista. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 4), mediante autuação e recibo, arquivando-se, a seguir.

CONTABILIDADE

Arrecadação efetuada pela tesouraria do S. I. P., em 5 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	540\$0
Art. 5 (Renovação)	10\$0
Art. 9. Parágrafo único (Extravio)	110\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	185\$0
----------	--------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	
----------	--

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	103\$0
----------	--------

Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):

Art.	
------	--

Total 948\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P., em 6 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	1:380\$0
Art. 5 (Renovação)	35\$0
Art. 9. Parágrafo único (Extravio)	130\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	50\$0

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	120\$0
----------	--------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	30\$0
----------	-------

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	61\$0
----------	-------

Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):

Art.	
------	--

Total 1:806\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P., em 7 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	510\$0
Art. 5 (Renovação)	20\$0
Art. 9. Parágrafo único (Extravio)	120\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	65\$0
----------	-------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	
----------	--

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	37\$0
----------	-------

Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):

Art.	
------	--

Total 752\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P., em 9 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	650\$0
Art. 5 (Renovação)	25\$0
Art. 9. Parágrafo único (Extravio)	50\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	76\$0
----------	-------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	
----------	--

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	160\$0
Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):	
Art.	
Total	961\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P., em 10 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	1:335\$0
Art. 5 (Renovação)	55\$0
Art. 9. (Extravio)	160\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	175\$0
----------	--------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	
----------	--

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	86\$0
----------	-------

Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):

Art.	
------	--

Total 1:811\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P., em 11 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	760\$0
Art. 5 (Renovação)	40\$0
Art. 9. Parágrafo único (Extravio)	120\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	215\$0
----------	--------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	
----------	--

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	50\$0
----------	-------

Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):

Art.	
------	--

Total 1:185\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P., em 12 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	820\$0
Art. 5 (Renovação)	30\$0
Art. 9. Parágrafo único (Extravio)	100\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	165\$0
----------	--------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	
----------	--

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	75\$0
----------	-------

Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):

Art.	
------	--

Total 1:190\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P., em 13 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	820\$0
Art. 5 (Renovação)	15\$0
Art. 9. Parágrafo único (Extravio)	60\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	120\$0
----------	--------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	
----------	--

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	47\$0
----------	-------

Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):

Art.	
------	--

Total 1:062\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P., em 14 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	1:185\$0
Art. 5 (Renovação)	55\$0
Art. 9. Parágrafo único (Extravio)	100\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	60\$0
----------	-------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	
----------	--

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	47\$0
----------	-------

Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):

Art.	
------	--

Total 1:417\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P., em 16 de março de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5 (1as. vias)	330\$0
Art. 5 (Renovação)	5\$0
Art. 9. Parágrafo único (Extravio)	70\$0
Art. 9. Parágrafo único (3as. vias)	

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registro de Livros):

Art. 4.º	160\$0
----------	--------

Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935 (Registro de Químicos):

Art. 2.º	60\$0
----------	-------

Decreto n. 23.581, de 12 de dezembro de 1933 (Buscas de Carteiras):

Art. 2.º	103\$0
----------	--------

Decreto n. 2.298, de 10 de junho de 1940 (Químicos Licenciados):

Art.	
------	--

Total 728\$0

Confere — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contabilidade.

NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1942

A Sra. Julia Canela.

Notificação n. 13 — Notificando para recolher a importância de 100\$0 (cem mil réis), correspondente a multa imposta, em grau mínimo, por infração do art. 9, do decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. (SIP. n. 46.028-41).

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1942

Ao Sr. Francisco Simões dos Reis.

Notificação n. 12 — Notificando para recolher a importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente a multa imposta, em grau médio, por infração do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. (SIP. n. 27.465-40).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 14 de março de 1942

Firmas individuais:

De J. Lourenço Segundo, eleva o capital de 50 para 100:000\$0. — Deferido.

De Justino Moreira da Silva, para o comércio de sacos de aniam a rua Sacadura Cabral n. 293, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Luiz Villar, eleva o capital de 6 para 40:000\$0. — Deferido.

De Robert Herz, para o comércio de artefatos de tecidos à rua Julio de Castilhos n. 57, apt. 11, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

Firmas sociais:

De Andrade & Valente, Albano de Medeiros & Irmão, Alfaiataria Juventude Ltda., A. R. Amorim & Cia. Ltda., Construtora Mercantil Ltda., Empresa Brasileira de Investimentos Ltda., Casa Natal de Imóveis e Comércio, Ltda., Clemente da Cruz & Lopes, Carneiro de Rezende & Cia., Estevam & Gomes, Francisco de Souza & Lopes, Hugo Boucault & Cia., Limitada, Lauro Carvalho & Cia., Ltda.; Moveis Amador Ltda., Marmoaria Rocha Ltda., N. Murad & Cia., Produtos Chimicos Reunidos Natal Limitada e Salim Neder & Cia. Limitada. — Deferidos.

Exigências:

De Cia. Marnito, S. A., Equipamento Wayne do Brasil, S. A., Armazens Gerais Mauá, S. A., Rádio Tupi, Cia. Predial, S. A., Chrisbraz, S. A., Cia. Imobiliária Administrativa, S. A. e S. A. Chapéo Mangueira. — Satisfazam a exigência.

Cancelamento:

De V. Avnaim. — Satisfaz a exigência.

Contrafos:

De Papelaria Alvorada Ltda., Santos & Cardoso Ltda., 1. Matos & Gomes, Adonis S. Medeiros & Cia., Rodas & Valente, Dominguez & Rodriguez, Manoel J. Ferreira & Filhos, Organização de Representações Brasileiras para o Exterior Ltda. (Orbaltda); Antonio F. Pinto & Cia. Ltda., Ramos & Brasil, Soares & Anibal da Silva, Ferreira & Soares, Souza Ribeiro & Cia. Ltda., Francisco Frias & Cia. Ltda., Sampaio & Sad, e M. B. Louzada & Cia. — Satisfazam a exigência.

Alteração:

De Estamparia Real Ltda. — Satisfaz a exigência.

Distratos:

De Fernandes & Passos Ltda., e Nilo Gonçalves & Cia. — Satisfazam a exigência.

Firmas:

De Gustavo Merker, Simon & Hary Ltda., Luiz Miguez de Souza, José Cima Cabal, Ismenia de Oliveira Ribeiro e Produtos Científicos Sanordis Limitada. — Satisfazam a exigência.

Comissão do Enquadramento Sindical

D.N.T. 12.367-41 — "Sindicato dos Ensacadores e Carregadores em Trapiches e Armazens de Café de São Paulo", com sede na mesma cidade, capital do mesmo Estado, reconhecido desde 1933, requerendo ratificação do seu reconhecimento no atual regime sindical.

Autorizada a concentração das categorias "Trabalhadores no comércio armazenador (trapiches, armazens gerais e entrepostos) e "Carregadores e ensacadores de café, do 3.º grupo — *Trabalhadores no Comércio Armazenador* — do plano da *Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio*, para o fim de ser o requerente reconhecido como *Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador*, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. 12.000-41 — "Sindicato dos Empregados Gráficos de Curitiba", com sede na mesma cidade, capital do Estado do Paraná, requerendo ratificação de seu reconhecimento como "Sindicato dos Operários Gráficos do Paraná", representativo das categorias profissionais dos "Oficiais Gráficos" e dos "Oficiais encadernadores".

Deferida a concentração pleiteada, para o fim de ser o postulante reconhecido como os Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. senhor ministro.

D.N.T. 11.400-41 — Ferreira Braga & Cia., estabelecidos à rua São Pedro n. 109, nesta capital, consultando a que entidades deve recolher o imposto sindical descontado de seus empregados.

Respondida à consulta informando que os seus empregados devem recolher o imposto sindical ao "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral", exceção, feita daqueles que apresentarem características nítidas de diferenciação ou os profissionais liberais que optarem pelo pagamento do referido imposto unicamente aos Sindicatos das respectivas categorias.

D.N.T. 12.525-41 — "Sindicato dos Operários Textéis de Santa Rita", com sede na mesma cidade, da Paraíba, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa das categorias profissionais do 6.º grupo, Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem.

Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

D.N.T. 19.288-41 — "Associação Profissional dos Trabalhadores em Escritórios nas Indústrias de Alimentação", com sede em São Paulo, capital do mesmo Estado, requerendo seja efetuado o seu registro.

Autorizado o registro da Associação Profissional dos Trabalhadores em Escritórios nas Indústrias de Alimentação.

D.N.T. 17.908-41 — "Associação Profissional dos Trabalhadores em Escritórios nas Indústrias Urbanas", com sede em São Paulo, capital do mesmo Estado, requerendo seja efetuado o seu registro.

Autorizar o registro da Associação Profissional dos Trabalhadores em Escritório nas Indústrias Urbanas.

D.N.T. 11.254-41 — "Sindicato dos Empregados Gráficos de Joinville", com sede na mesma cidade, Estado de Santa Catarina, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores nas Indústrias Gráficas".

Deferida a concentração pleiteada, para o fim de ser o postulante, reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. senhor Ministro do Trabalho.

D.N.T. 18.231-41 — "Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campos", com sede na mesma cidade, Estado do Rio de Janeiro, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa das três categorias profissionais que compõem o 14.º Grupo "Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico", do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo Sr. ministro, feita a homogeneização do seu quadro social.

D.N.T. 30.646-41 — "Sindicato dos Operários em Construção Civil", com sede em Joazeiro, Estado da Bahia, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa de todo o 3.º grupo — *Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário*, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Indeferida a concentração pleiteada, para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Senhor ministro, devendo ser excluídas de seu quadro social os marceneiros.

D.N.T. 22.509-41 — Sindicato dos Trabalhadores em Fábricas de Conservas de Produtos Animais e Vegetais, com sede em Lagado, Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na Indústria de Doces e Conservas Alimentícias" e dos "Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados". — Indeferida a concentração pleiteada, recomendando seja pelo postulante promovida a associação dos "Trabalhadores na Indústria do Frio" para posteriormente solicitar a respectiva representação desses trabalhadores e determinar a exclusão de seu quadro social do "chauffeur" que deve fazer parte do "Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários".

D.N.T. 7-7-94-41 — "Sindicato dos Operários em Panificação e Similares", com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Massas Alimentícias, Biscoitos e Balas". — Deferida, em parte, a concentração formulada, para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. 20.652-41 — "Hachya, Irmão & Cia.", estabelecidos nesta capital na rua Barão de Mesquita n. 718-A, consultando para qual sindicato deve recolher o imposto sindical. — Informada a consulente que deve aguardar a expedição da lei especial regulando a matéria.

D.N.T. 11.295-41 — "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Frio", com sede nesta capital, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores na Indústria de Laticínios e Produtos Derivados", dos "Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados" e dos "Trabalhadores na Indústria do Frio". — Indeferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Frio, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro, feita a homogeneização de seu quadro social.

D.N.T. 14.807-41 — "Sindicato dos Operários em Fábrica de Tecidos de Itajubá", com sede na mesma cidade, Estado de Minas Gerais, requerendo ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Mestres e Contra-Mestres na Indústria de Fiação e Tecelagem" e "Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem". — Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas e Tecelagem, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

D.N.T. 12.150-41 — "Sindicato dos Operários Panificadores e Classes Anexas de Fortaleza", com sede na mesma cidade, capital do Estado do Ceará, requerendo ratificação de seu reconhecimento como

entidade representativa dos "Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e confeitaria" e dos "Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos", 1.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Indeferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1942

Processos despachados:

CNT. 15.124-40 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, Hospital da Beneficência Espanhola e o Instituto Médico Dr. Heyder. Assunto: Edital de concorrência para prestação de serviços hospitalares durante o ano de 1941. Despacho: Tendo em vista os pareceres da DC e da PPS, e, em especial, as conclusões a que chegou a comissão composta pelos Drs. Fioravanti Di Piero, consultor médico do IAPI, e Frederico de Castro Menezes, inspetor de Previdência deste Conselho, constante de fls. 58, aprovo a concorrência realizada pela CAP e a minuta do contrato a ser firmado com o Hospital da Beneficência Espanhola; sendo de notar que a reclamação do Instituto Médico Dr. Heyder é apreciada juntamente com a concorrência, de vez que o ato da CAP dependia de aprovação deste Conselho.

(As conclusões a que se refere este despacho são as seguintes:

8 — Conclusões:

8.1 — Do exposto se verifica que o hospital que melhores instalações possui é o Instituto Paes de Carvalho, o que vem justificar os preços mais elevados que apresentou em relação aos outros dois concorrentes. Todavia não poderia ser aceito, visto não admitir a internação de doentes contagiosos, uma das condições impostas pela minuta aprovada pelo Egrégio Conselho Nacional do Trabalho (vide fls. 5).

8.2 — As instalações do Instituto Médico Dr. Heyder, embora adequadas, estão aquém dos outros dois concorrentes, como ressalta da exposição que fizemos anteriormente.

Atentando-se para as finalidades das instalações exigidas pela concorrência, verifica-se que dos três concorrentes, o Instituto Médico Dr. Heyder é o que se coloca em terceiro lugar quanto às condições necessárias para satisfazer às exigências contratuais.

8.3 — O Hospital da Beneficência Espanhola, onde veem sendo atendidos os doentes da CAP, aceitando e fazendo o isolamento de doentes sofrendores de moléstias contagiosas, dispondo de duas salas de operações, além de sua sala de parto, parece-nos também ser o concorrente que mais vantagem oferece.

Pelos motivos acima, concordamos com as conclusões da comissão, que vem a fls. 18.)

Dia 10

CNT. 18.081-38 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil e Paulo Camara Cruz. Assunto: o associado referido requereu à Caixa em apreço encampação da hipoteca que grava o imóvel de sua propriedade, sito à Avenida Atlântica n. 122, apartamento 15. Despacho: De acordo.

(O presente despacho teve fundamento no seguinte parecer:

Em vista dos termos do ofício de fls. 60, e já tendo transcorrido cerca de dois anos e meio, contados da data do primeiro expediente promovido pela então Secretaria deste Conselho, sem que o associado Paulo Camara Cruz tenha demonstrado qualquer interesse na realização da operação, ao submeter a matéria à apreciação do Sr. diretor do DPS, faço-o sugerindo sejam os autos arquivados, por desistência do interessado, devolvendo-se à CAP os documentos de fls. 3/36.)

CNT. 5.660-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo e Emilio Casarin. Assunto: A Caixa em apreço submete à apreciação deste Conselho o pedido do associado referido, no sentido de ser custeado o tratamento médico de seu filho e beneficiário. Despacho: 1. Como parece à DI e à PPS, pode ser prestada a assistência médica, no caso objeto da consulta, observados os duodécimos respectivos. 2. Quanto a casos futuros semelhantes cabe à CAP distribuir os serviços entre os associados necessitados, de modo a que, dentro do duodécimo disponível, sejam eles atendidos da melhor maneira possível, consoante o disposto nos arts. 3.º e 17 do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE PROCESSO

Seção de Dissídios Individuais

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Em 28 de fevereiro de 1942

Francisco da Luz reclama contra a Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial. (Processo n. 317-42). — Cientifique-se o interessado de que deverá dirigir a sua reclamação na forma da lei, arquivando-se.

Em 6 de março de 1942

Clidenor Goes de Lima reclama contra a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (Processo n. 13.391-40). — Arquive-se, à vista do decreto-lei n. 4.114, de 14 de fevereiro de 1942, o interessado.

Inquérito administrativo instaurado pela "Rede de Viação Paraná-Santa Catarina", contra João Silva e outros. (Proc. n. 22.203, de 1940).

1. O processo deverá ser encaminhado ao Conselho Regional do Trabalho, da 2.ª Região, de acordo com o disposto no art. 1.º, alínea d, n. 1, do decreto-lei n. 3.229, de 20-4-41, cabendo ao mesmo tribunal resolver, preliminarmente, a questão da incompetência, embora o assunto já tenha sido objeto do decreto-lei n. 4.114, de 14 de fevereiro de 1942 (*Diário Oficial* de 18-2-1942), posterior à instauração do presente inquérito administrativo.

Inquérito administrativo instaurado pela "Rede de Viação Paraná-Santa Catarina", contra Frederico Weigert. (Proc. n. 9.758, de 1941).

1. O processo deverá ser encaminhado ao Conselho Regional do Trabalho, da 2.ª Região, de acordo com o disposto no art. 1.º, alínea d, n. 1, do decreto-lei n. 3.229, de 20-4-41, cabendo ao mesmo tribunal resolver, preliminarmente, a questão da incompetência, embora o assunto já tenha sido objeto do decreto-lei n. 4.114, de 14 de fevereiro de 1942 (*Diário Oficial* de 18-2-1942), posterior à instauração do presente inquérito administrativo.

Conselho Regional do Trabalho

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA, NA SESSÃO DE 18 DE MARÇO DE 1942.

Processos:

CRT 1.297-41 — Inquérito administrativo instaurado no processo que move Oswaldo Soares de Souza contra a firma Teixeira Borges & Cia.

Relator — Vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

CRT 750-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão do Juízo de Direito da Comarca de Rezende, por José Belmiro Mateus, sendo recorrida a Cia. Construtora Nacional S. A.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT 1.529-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Alexandre Silva e outros, sendo recorrida a Cia. Comércio e Navegação.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Adiado para designação de novo relator.

CRT 307-41 — Embargos opostos à decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, no processo CRT 307-41 por Pichara Haddad e Jorge Pichara Haddad, sendo embargados Aziz Nader & Cia.

Relator — Vogal: Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Desprezados os embargos.

CRT 748-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento pela Cia. Nacional de Navegação Costeira, sendo recorrido João Batista da Silva.

Relator — Vogal: Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT 782-41 — Inquérito administrativo instaurado na reclamação de Danilo Silva contra Dr. Karl Brecur, instruído na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator — Vogal: Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Deixou o Conselho de tomar conhecimento.

CRT 773-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Willy Jablinsk, sendo recorrida Maravilha Garcia.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional a pedido do relator.

CRT 291-42 — Recursos ordinários interpostos de uma decisão da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, sendo recorridas Linhas Aéreas Transcontinentais Italianas S. A. e Felipo Peviani e recorridos os mesmos.

Relator — Vogal: Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Dado provimento ao recurso do reclamante. — *Gerardo Magella Machado*, secretário.

**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal****PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 23-3-42**

Reclamante: Celso da Silva Pinto.

Reclamado: Elisio Garcia de Figueiredo.

Objeto: Aviso prévio e salários.

Hora marcada: 13,30 horas.

Reclamante: Antonio Simeão Reis.

Reclamado: Santiago e Kiritchenco.

Objeto: Justa causa, aviso prévio e horas extras.

Hora marcada: 13,40 horas.

Reclamante: Roberto Pfaltzgraff.

Reclamada: Soc. Fornecedora da Ind. e Navegação Portela Ltda.

Objeto: Justa causa, comissões recibos e documentos retidos.

Hora marcada: 13,50 horas.

Reclamante: José Marapodi.

Reclamado: Martins Rocha e Dias.

Objeto: Aviso prévio.

Hora marcada: 14 horas.

Reclamante: Joaquim Olegário de Lima.

Reclamada: Cia. Ferro Carril Jardim Botânico do R. J.

Objeto: Justa causa e aviso prévio.

Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: Manoel Pereira.

Reclamada: França e Cia.

Objeto: — Indenização.

Hora marcada: 14,20 horas.

Reclamante: Ary Soares.

Reclamado: Otis Elevator Co.

Objeto: Indenização e férias.

Hora marcada: 14,30 horas.

Reclamante: Durvalino Ferreira Guimarães.

Reclamado: A. Moreira Borges.

Objeto: Indenização.

Hora marcada: 14,40 horas.

Reclamante: Waldemar Tavares.

Reclamado: Café e Leitaria Graciosa

Objeto: Aviso prévio.

Hora marcada: 16 horas.

Itala F. Porto. — Pelo secretário.

PROCESSO EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 24-3-42

Reclamante: José Lopes de Melo.

Reclamado: Dr. Aluizio Marques.

Objeto: Indenização.

Hora marcada: 13,30 horas.

Reclamante: José Gomes da Silva.

Reclamada: Cia. Cerâmica Brasileira.

Objeto: Justa causa (estabilidade).

Hora marcada: 13,40 horas.

Reclamante: Olímpia Soares.

Reclamado: Metrópole Rádio Ltda.

Objeto: Justa causa e salários retidos.

Hora marcada: 13,50 horas.

Reclamante: Sebastião Berganholi.

Reclamado: Moniz & Cia. Ltda.

Objeto: Aviso prévio e salários.

Hora marcada: 14 horas.

Reclamante: Júlio Gomes de Almeida.

Reclamado: Instituto Científico São Jorge S. A.

Objeto: Justa causa, aviso prévio e horas extras.

Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: Higino Ramos.

Reclamada: Construtora Brandão S. A.

Objeto: Horas extras.

Hora marcada: 14,20 horas.

Reclamante: Mário Nascimento.

Reclamada: Tinturaria Palhaço.

Objeto: Férias.

Hora marcada: 14,30 horas.

Reclamante: Salvador Santoro.

Reclamado: H. Lopes dos Santos.

Objeto: Dispensa sem aviso prévio.

Hora marcada: 14,50 horas.

Itala F. Porto. — Pelo secretário.

PROCESSO EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 25-3-42

Reclamante: José Morais da Silva.

Reclamado: Abreu Teixeira & Cia. Ltda.

Objeto: Horas extras.

Hora marcada: 13,30 horas.

Reclamante: Carlos Jerônimo Schmidt.

Reclamado: E. Salomon.

Objeto: Justa causa.

Hora marcada: 13,50 horas.

Reclamante: Manoel Cornélio de Souza.

Reclamada: Fábrica de Doces Rialto.

Objeto: Justa causa, aviso prévio e férias.

Hora marcada: 15,50 horas.

Reclamante: Waldemar da Silva Campos.

Reclamado: Pacheco Irmãos & Cia. Segundo.

Objeto: Salário Mínimo.

Hora marcada: 14 horas.

Reclamante: Antônio Valdigem.

Reclamado: Clemente Ferreira dos Santos.

Objeto: Salários e férias.

Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: Argemira do Nascimento Corrêa.

Reclamada: Amélia Liberato.

Objeto: Justa causa, aviso prévio, férias e salários.

Hora marcada: 14,20 horas.

Reclamante: Alvaro João de Souza.

Reclamada: Tinturaria e Passadeira Sete de Setembro.

Objeto: Indenização e salários.

Hora marcada: 14,30 horas.

Reclamante: Júlio Alves Pessoa.

Reclamado: João Jacinto Vieira Júnior.

Objeto: Indenização e horas extras.

Hora marcada: 14,40 horas.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 26-3-42

Reclamante: Manoel Fernandes

Reclamada: Empresa de Ônibus de Luxo

Objeto: indenização

Hora marcada: 13,30 horas.

Reclamante: Ruy de Vasconcelos Damaso

Reclamada: Fred Figner & Cia. Ltda.

Objeto: justa causa

Hora marcada: 13,40 horas.

Reclamante: Antônio Teixeira

Reclamada: Madrid & Cia.

Objeto: justa causa (estabilidade)

Hora marcada: 13,50 horas.

Reclamante: Aristóteles Pereira
 Reclamados: Otávio Soveral Lund e Benigno Iglesias Malvar
 Objeto: justa causa
 Hora marcada: 14 horas.

Reclamante: Antônia Rosa do Amarante
 Reclamado: Hollywood Modas
 Objeto: aviso prévio
 Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: Roberto Raymundo
 Reclamado: Ercule Mauro
 Objeto: justa causa
 Hora marcada: 14,20 horas.

Reclamante: Waldemar dos Santos Silva
 Reclamado: Bar Madelon Ltda.
 Objeto: aviso prévio e férias
 Hora marcada: 14,30 horas.

Reclamante: Antônio Daniel
 Reclamada: Indústrias Beija Flor
 Objeto: aviso prévio
 Hora marcada: 14,40 horas.

Itala F. Porto, pelo secretário

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 27-3-42

Reclamante: Aprígio Pereira de Souza
 Reclamada: Empresa Limpadora Carioca
 Objeto: indenização e salários
 Hora marcada: 13,30 horas.

Reclamante: Emygdio Rodrigues
 Reclamada: Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial
 Objeto: indenização e férias
 Hora marcada: 13,40 horas.

Reclamante: Antônio Bragança
 Reclamado: Manoel Gonzalez Otero
 Objeto: justa causa, aviso prévio, férias e horas extras
 Hora marcada: 13,50 horas.

Reclamantes: João Andrade de Araújo e Geminiano Adolfo
 Reclamado: Biscoitos Aymoré Ltda.
 Objeto: justa causa, aviso prévio, férias e horas extras
 Hora marcada: 14 horas.

Reclamante: Lucas Alves Camargo
 Reclamado: Duarte Lamas & Cia.
 Objeto: justa causa e aviso prévio
 Hora marcada: 14,10 horas.

Reclamante: Jorge Pinheiro Requião
 Reclamado: J. T. de Alencar Lima
 Objeto: suspensão
 Hora marcada: 14,20 horas.

Reclamante: João Severiano da Silva
 Reclamado: Mário Augusto Leitão
 Objeto: aviso prévio
 Hora marcada: 14,30 horas.

Reclamante: Germano Guedes
 Reclamada: Soc. Brasileira de Urbanismo S. A.
 Objeto: indenização
 Hora marcada: 14,40 horas.

Reclamante: João Barbosa da Silva
 Reclamada: Associação Brasileira de Imprensa
 Objeto: redução de salários e férias
 Objeto: aviso prévio e férias
Itala F. Porto, pelo secretário

Anibal dos Santos solicitando isenção de pagamento das custas a que foi condenado. Nesse requerimento foi proferido o seguinte despacho:

Vistos, etc. Atendendo a que o reclamante é evidentemente pobre — e ainda o provou com o atestado da autoridade policial;

Atendendo a que o Código do Processo Civil é subsidiário do Regulamento da Justiça do Trabalho e nesta, com maior razão, tem cabimento o benefício da Justiça gratuita,

Decido conceder ao suplicante, Anibal dos Santos, nos termos do art. 68 e seguintes daquele Código, o mencionado benefício para o efeito de isentá-lo do pagamento das custas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Aldilio Tostes Malta*

PROCESSO

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

ATO DO SR. DIRETOR DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO DOIPASE

Suspensão:

Por 8 dias, nos termos da alínea b do item 24 das Instruções n. 1-41, de 6-5-41, com perda total de vencimentos e tempo de serviço, do empregado transitório, Nina Griner, por haver faltado ao expediente mais de 8 dias consecutivos, sem qualquer comunicação.
 (Resolução SPS-27, de 19 de março de 1942).

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 18 de março de 1942

B-4.322 — Ex-contribuinte João Daniel de Deus.

B-1.179 — Ex-contribuinte Renato Monteiro Piquet.

— Autorizo o pagamento.

Expediente do dia 19 de março de 1942

H.B.P. 387 — Ex-contribuinte Alberto Augusto dos Santos.

H.B.P. 394 — Ex-contribuinte Aparício Fernandes.

B-6.933 — Ex-contribuinte Isaura Vitoria de Carvalho.

B-3.447 — Ex-contribuinte Francisco Lafayette Rodrigues Pereira.

B-5.165 — Ex-contribuinte Manoel Lima Pereira.

B-3.358 — Ex-contribuinte Joaquim Laurindo da Rocha.

B-1.585 — Ex-contribuinte Fidelis Antonio de Souza Costa.

B- 839 — Ex-contribuinte Luiz Lucariny.

B- 747 — Ex-contribuinte Olímpio de Souza Britto.

B-1.473 — Ex-contribuinte Euclides Gama.

B-3.850 — Ex-contribuinte Francisco Coelho.

B- 440 — Ex-contribuinte Manoel Frederico de Souza Junior.

B-6.785 — Ex-contribuinte Antonio José da Silva.

— Autorizo o pagamento.

B-6.077 — Ex-contribuinte Alarico de Sá Cavalcanti.

B-6.698 — Ex-contribuinte Anthenor Ferreira dos Santos.

— Autorizo o pagamento das pensões.

B-6.022 — Ex-contribuinte Antonio José Dias de Carvalho.

B-6.917 — Ex-contribuinte Carlos de Araújo Moreira.

— Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

B-5.021 — Ex-contribuinte Oscar Braga Villas Boas. — Indeferido em face do disposto no art. 92 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

H.B.P. 154 — Dionysio Ferreira de Souza. — Indeferido em face do disposto no art. 14 do decreto-lei n. 3.347, de 12-6-1941.

B-284 — Ex-contribuinte Odorico Nunes Duarte. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DE TOMADA CONTAS

PORTARIA N 6

Em 16 de março de 1942

Tendo recebido a comunicação de haver sido designado o oficial administrativo da classe L, bacharel Augusto Cardoso da Veiga, para exercer as funções de diretor da Primeira Diretoria de Fiscalização Financeira, ao desligá-lo da lotação desta Diretoria, manifesta

satisfação pela escolha muito acertada do Sr. ministro presidente para essa designação.

Tendo esse ilustre servidor do Tribunal exercido as funções de secretário desta Diretoria, onde sempre demonstrou os seus altos predicados de competência profissional, capacidade de trabalho e inextinguível dedicação ao serviço, qualidades que o recomendam como um dos mais dignos funcionários do Corpo Instrutivo, aproveita a oportunidade para louvá-lo pelo desempenho invulgar que deu às funções de secretário, que acaba de exercer, e para agradecer-lhe a valiosa eficiente colaboração que lhe prestou durante o tempo em que serviu sob a sua direcção.

N. 7 — Dispensando das funções de secretário do diretor o oficial administrativo da classe L, do quadro permanente do ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, bacharel Augusto Cardoso da Veiga, por ter sido o mesmo designado para exercer as funções de diretor da Primeira Diretoria de Fiscalização Financeira, do Tribunal de Contas.

N. 8 — Designando o oficial administrativo da classe L, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Candido Venancio Pereira Peixoto, para exercer as funções de secretário de diretor, em substituição ao funcionário de igual classe, bacharel Augusto Cardoso da Veiga, que foi designado para exercer as funções de diretor da Primeira Diretoria de Fiscalização Financeira, do Tribunal de Contas.

ATA N. 28 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Sulse

Presentes os Srs. ministros José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Octavio Tarquinio deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 655, de 3 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 3.000:000\$0 ao Sr. José Vianna de Macedo, almoxarife da classe J, com exercício no Serviço Nacional da Malária, para atender às despesas urgentes com aquisição de produtos destinados à intensificação da campanha contra a malária, durante os meses de março a maio deste ano. (PG. 5.036). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão: ..

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao inspetor de alunos, da classe F, do Q. P. do Ministério da Educação, Francisco Maria da Silva. (PG. 12.581). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para ser cancelada, no título, a referência feita ao decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao guarda-civil da classe G, do Q. P. do Ministério da Justiça, Alvaro Caetano da Silva (PG. 12.571). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com o parecer.

Idem, idem: ao guarda civil da classe F, do Q. P. do Ministério da Justiça, Rosalvo Lima. (PG. 12.609). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

Com o mesmo fundamento: ao oficial administrativo, da classe J, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Wellington da Rocha Mello. (PG. 12.612); ao almoxarife da classe J, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Viriato Pinto da Silva. (PG. 12.613).

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Estado da Baía, Ministério da Fazenda, Mario Ribeiro Guimarães; ao servente da classe C, do Q. S. do Ministério da Educação, Raymundo Miguel Adriano. (PG. 12.610 e 12.562).

Art. 197, alínea a, do referido decreto-lei, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941: ao partidor do Primeiro Ofício da Justiça do Distrito Federal, padrão N, Ministério da Justiça, Arthur Obino. (PG. 12.517).

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo, da classe K, do Q. S. do Ministério da Educação, Octavio Ribeiro Pinto Guimarães. (PG. 12.563).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao guarda sanitário, da classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação, João Paes Ferreira. (PG. 12.540); ao carpinteiro da classe F, do Quadro I, do mesmo Ministério, Lazaro Joaquim Olympio. (PG. 12.600).

Art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Conceição no Estado de Minas Gerais, Joaquim Ferreira de Miranda. (PG. 12.550).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo, da classe J, do Quadro III, P. P., do Ministério da Viação, Jorge Moreira Borges. (PG. 12.593).

Art. 196, item III, do aludido decreto-lei: ao guarda civil da classe D, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Flavio Pinto de Almeida. (PG. 33.503).

De montepio militar:

A Edith Alves Amora, viuva de Ginaldo de Marinho Amora, 2.º sargento do Exército. (PG. 12.502).

De montepio e meio soldo a Lucinda Petra Padilha Horacio e Silva, viuva de Joaquim Riacho Horacio da Silva, capitão reformado do Exército. (PG. 12.628).

De pensão especial, nos termos do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, tornando extensivo ao Exército, pela lei n. 5.168, de 1927, art. 10, e melhoria, de acordo com o decreto-lei n. 3.269, de 14 de maio de 1941: a Arlette Corrêa de Araujo, viuva de Afonso Fernandes de Araujo, 1.º tenente aviador do Exército. (PG. 12.495).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De transferência do crédito de 5:800\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensão, a Beatriz de Oliveira Marques. (PG. 2.540). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento, por "Exercícios Findos", de 83\$5 à São Paulo Railway Company, proveniente de transportes feitos em 1939, ao Ministério da Agricultura. (PG. 2.468). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Idem, de 10:000\$0, por "Exercícios Findos", à firma Erich Eichner & Comp. Ltda., proveniente de fornecimentos de livros em 1940, à Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura. (PG. 14.216). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 516, de 25 do mês próximo findo, com cópias do decreto-lei n. 4.067, de 29 de janeiro último, que abre o crédito especial de 19:200\$0, para pagamento de funções gratificadas. (PG. número 14.227). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério das Relações Exteriores: "

Aviso n. CT-CI-133-542.6(30), de 26 do mês próximo findo, sobre a distribuição do crédito de 225:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro, em Nova York, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — Diversos, subconsignação n. 20-01, letra a, do vigente orçamento. (PG. 14.229). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. S. C.-30, de 7 do mês próximo findo, sobre a distribuição do crédito de 43:671\$0 às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 3.337, de 12 de junho de 1941. (PG. 14.166). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, mediante anulação indicada.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 2.815, de 24 do mês próximo findo, da Divisão do Pesceal, encaminhando 8 processos de dividas relacionadas, no total de 5:652\$6, em que são credores Sady Carnot Pacheco Baltar e outros. (PG. 14.206). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as aludidas dividas relacionadas, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os efeitos do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.285, de 7 do corrente mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 2 do dito mês, com o Sr. Waldemar Cardoso de Menezes, para o desempenho da função de chefe de Estação Experimental do Instituto de Experimentação Agrícola. (PG. 10.135). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Offício n. 2.876, de 26 do mês próximo findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 20:000\$0 à Tesouraria do Ministério, à conta da verba 2.ª — Material — III — Subconsignação n. 29-20-02, do vigente orçamento. (PG. 14.222). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 22, de 3 do corrente mês, com cópias do decreto-lei número 4.133, de 26 do mês próximo findo, que cria uma coletoria federal no Município de Resplendor, no Estado de Minas Gerais, e abre o crédito especial de 15:000\$0. (PG. 7.043). — O Tribunal ordenou

o registo do crédito especial e sua distribuição à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, João Cancio Ferreira Lopes; ao maquinista de estrada de ferro da classe I, do Quadro II do mesmo Ministério, Irineu de Godoy; ao postalista auxiliar da classe G, do Quadro III, do mesmo Ministério, Justiniano da Silva Gomes; ao operário de artes gráficas da classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça, Lupercio Carolino Ferreira; ao impressor da classe F, do Ministério da Educação, Oscar Ludovice; ao carteiro da classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Augusto Manoel Bomfim; ao carteiro da classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação, Eugenio Corrêa da Silva (PG. 12.532, 12.570, 12.605, 12.555, 12.553, 12.592, 12.541).

Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao contínuo da classe F, do Quadro Único, da Secretaria da Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça, Deodoro Alves de Almeida (PG. 12.530).

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe G, do Quadro VIII, Ministério da Fazenda, João Antonio da Cunha (PG. 12.542); ao oficial administrativo da classe J, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Frederico Augusto Galeão Carvalhal (PG. 12.585).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação, Eugenio da Silva Corrêa (PG. 12.580). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De montepio e meio soldo:

A Tereza Cristina de Araujo Coriolano, filha maior e solteira de José Gonçalves de Araujo Coriolano, capitão intendente do Exército, em reversão (PG. 12.486); a Palmira Pinto Mescouto, viúva de Ezequiel Diniz Mescouto, 1.º tenente farmacêutico do Exército; a Izoete Tormes Rodrigues e outras, filhas de José Pedro Tormes, 2.º tenente reformado do Exército, em reversão (PG. 12.504 e 12.509).

De montepio civil: a Eponina Guimarães dos Santos e outras, filhas de João José dos Santos, guarda fies de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação (PG. 12.622); a Estephania Ernestina de Alcantara Reis, viúva de Franklin Guilherme dos Reis, carteiro de 1.ª classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação (PG. 12.501).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Joanna de Assis de Souza Maciel, viúva de Raymundo da Rocha Maciel Neto, sargento ajudante reformado do Exército (PG. 12.627). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para ser retificado o título, de vez que se trata de 2.º tenente e não como está declarado no mesmo título.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item, I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao economista rural classe G, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Ormino Rodrigues Vidigal (PG. 12.607). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para ser cancelado o título anterior.

De transferência dos créditos de 2:600\$0, 15:858\$7 e 16:500\$0 às Delegacias Fiscais em Goiás, Estado do Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta das verbas "Pensionistas" "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento à pensionista Anna Henriqueta de Macedo, do Ministério da Guerra, aos inativos Angelim José Gomes Porto Alegre, do Ministério da Fazenda, e Luiz Indig, do Ministério da Viação (PG. 2.512, 2.539 e 2.502). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. G-214, de 10 de fevereiro p. findo, sobre a distribuição do crédito de 3.000:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, mediante anulação no Serviço de Fazenda do mesmo Ministério, a conta da verba 3.ª Serviços e Encargos — I — Diversos s/e número 09, do vigente orçamento (PG. 330) (366). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 82.D.Ob., de 25 de fevereiro p. findo, da Divisão de Obras, encaminhando folha do Diário Oficial de 19 do dito mês, em que consta a retificação da publicação do contrato celebrado na mesma Divisão com a firma A. Cardozo & Comp. Ltda., para modificações e reparos nos prédios ns. 228 e 230, da rua Laranjeiras, pertencentes ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos e destinados à Escola Nacional de Educação Física e Desportos (PG. 10.106). — O Tribunal mandou anotar a retificação do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao auxiliar de ensino da classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Joaquim Rodrigues de Lima; (PG. 12.594).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao guarda sanitário da classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação, Oscar Baptista; ao postalista da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Jovina Teixeira; ao operário de artes gráficas da classe F, do Q.S. do Ministério da Justiça, Hermogenes Mendes da Costa; ao operário de artes gráficas da mesma classe, Quadro e Ministério, José Maria da Silva Guimarães; ao escriturário da classe D, do Quadro XXX, do Ministério da Viação, Manoel Vaz Madeira Filho (PG. 12.602, 12.544, 12.537, 12.551 e 12.606).

Art. 196, item II, do aludido decreto-lei: ao servente da classe E, do Q.S. do Ministério da Justiça, Sátiro Antonio de Oliveira; ao operário de artes gráficas da classe F, do Q.S. do Ministério da Justiça, Henrique Dormêa; ao marinheiro da classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Manoel Francisco Coelho. (PG. 12.603, 12.591, 12.611).

Art. 156, letra D, da Constituição Federal de 1937: ao professor padrão F, do Quadro I, do Ministério da Justiça, Agenor Nogueira de Sá (PG. 12.525).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De apostila de retificação do título de aposentadoria de Jacintho Pereira Ramos, no lugar de motorista da classe G, do Quadro I do Ministério da Educação, quanto à data do decreto que o aposentou, nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937 (PG. número 12.549). — O Tribunal ordenou o registo da apostila e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo:

A Amelia de Moraes Simões, viúva de Walfredo Agnelo da Silva Simões, capitão farmacêutico do Exército; a Polônia Pinho, viúva de Aristides Theodorico de Pinho, general de Divisão graduado reformado do Exército (PG. 12.510 e 12.494).

De montepio civil:

A Antonia Teixeira de Carvalho, viúva de Felisberto de Carvalho, 1.º oficial aposentado da Diretoria do Expediente da Secretaria da Marinha, capitão de corveta honorário, Ministério da Marinha; a Alice Pompeu da Silva e outra, viúva e filha de Antonio Leopoldo da Silva, telegrafista de 2.ª classe aposentado da antiga Repartição Geral dos Telégrafos do Ministério da Viação; a Maria Thereza Ferreira Campos, viúva de Delvaux Augusto de Miranda Campos, telegrafista de 5.ª classe aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação; a Alice Forjaz de Araujo Coutinho e outro, viúva e filho do bel. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, oficial administrativo da classe 23 do Q.S. do Ministério da Fazenda (PG. 12.497, 12.507, 12.496 e 12.493).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 496-42-S. P. O. 34, de 3 do corrente mês, solicitando a restituição da caução de 5:000\$0 prestada pela firma Ribeiro do Vallé, Leal & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato celebrado para reparos e concertos nos imóveis da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores do Departamento Nacional de Imigração (PG. 14.226). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Relatados pelo Sr. ministro A. Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.990, de 27 de fevereiro findo, do Departamento de Administração, solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía do crédito de 61:718\$2, referente à verba 5.ª — Obras — I — subconsignação 03-21) do vigente orçamento. (PG. 14.223). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do aludido crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.368, de 4 do corrente mês, do Departamento de Administração, encaminhando cópias dos contratos celebrados com Clovis Machado Moreira, Armando de Moura Araujo, Odilon da Rocha e Souza e José Dantas Filho, para o desempenho das funções de engenheiro especializado da Divisão de Obras do Departamento de Administração (PG. 10.124). — O Tribunal ordenou o registo dos contratos, anotando-se a rescisão dos anteriores.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156 letra e, da Constituição Federal de 1937: ao oficial administrativo da classe H do Quadro VII do Ministério da Fazenda, José Ferreira da Nobrega; ao guarda fiscal da classe E do Quadro IX — Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda; ao chefe de Divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Ministério da Viação, Fernando Dias Paes Leme (PG. 12.536, 12.565, 12.597).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente da classe G do Quadro VIII do Ministério da Viação, Arthur de Lima Freire; ao servente da classe C do Q. P. do Ministério da Fazenda, José Rodrigues Sobrinho; ao guarda-fios da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco de Souza Pamplona (PG. 12.534, 12.547 e 12.578).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713 de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Hermenegildo dos Santos; ao conferente de descarga da classe F do Q. S. do Ministério da Fazenda, José Rodrigues Bezerra de Menezes (PG. 12.545 e 12.590).

Art. 196, item IV, do aludido decreto-lei: ao servente da classe E do Quadro I, do Ministério da Viação, Alfredo Pacheco dos Santos; ao postalista da classe D do Quadro III, P. S. do Ministério da Viação, Maria Petronilha Alexandre (PG. 12.536 e 12.574).

Art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao coletor da coletoria das rendas federais em Itajubá, no Estado de Minas Gerais, Ministério da Fazenda, Jarbas Guimarães (PG. 12.548).

Art. 170, n. 4 da Constituição Federal de 1934: ao coletor da coletoria das rendas federal sem Cristina, Estado de Minas Gerais, Alberto Pinto da Fonseca (PG. 12.577).

De montepio militar:

A Alzira Rangel de Lemos, viuva de Roberto Antônio de Lemos, 2.º sargento do Exército; a Maria de Lourdes Pereira dos Reis, viuva de Humberto Alves dos Reis, 3.º sargento do Exército (PG. 12.508 e 12.614).

De montepio civil:

A Maria Ermelinda Bittencourt da Costa, viuva de Candido José da Costa, fiel de tesoureiro da Alfândega de Santos, Ministério da Fazenda; em reversão, a Julieta Sayão Delduque, filha de Alberto da Silva Delduque, 1.º escriturário da Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 12.626 e 12.630).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De 107.612\$5 a conta de "exercícios findos", como crédito à Delegacia Fiscal no Est. da Paraíba, a Porfirio Antonio da Fonseca, coletor em disponibilidade das rendas federais em Gurabira, naquele Estado, proveniente de vencimentos a que se julga com direito, no período de 7 de outubro de 1934 a 31 de dezembro de 1940, por haver sido declarado sem efeito o decreto de sua demissão de 7 de outubro citado e posto em disponibilidade por decreto publicado no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1940 (PG. 2.497). — O Tribunal recusou registro à despesa que está classificada em importância maior do que a realmente devida em face do que consta da exposição de motivos (item 21), aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República (fls. 4 e 44). — Os Srs. ministros Oliveira Vianna e Oliveira Lima foram votos vencidos.

Ofício n. 6.126, de 2 de setembro de 1941, da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, encaminhado pela Diretoria da Despesa Pública, solicitando o cancelamento de quaisquer registros de pagamentos por "exercícios findos" de vencimentos relativos aos anos de 1932 a 1937 ao Dr. Colombo Moreira Spinola, ex-inspetor do Serviço de Saneamento Rural no Estado da Bahia, posto em disponibilidade por decreto de 9 de novembro de 1936 (PG. 5.005). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, de vez que está encerrado o exercício financeiro de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 032-948, de 3 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre o termo de contrato celebrado com o Sr. Djalma Ulrich de Oliveira, para o desempenho da função de técnico de mecanização (PG. 10.125). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 404, de 13 de fevereiro p. findo, encaminhando 20 processos de dívidas relacionadas, no total de 336.832\$3, em que são credores o Lloyd Brasileiro e outros (PG. 14.167). — O Tribunal resolveu julgar procedente as aludidas dívidas e mandou que os processos

sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, § 3.º do Código de Contabilidade.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 13 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão. O Sr. ministro Otávio Tarquínio deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.089 de Milton Mourão dos Santos, escriturário classe G, servindo como tesoureiro, em comissão, na agência postal-telegráfica em "Paqueta", Distrito Federal, de 18 de janeiro de 1936 a 24 de janeiro de 1938;

N. 6.149 — de Manoel Batista Bittencourt, almoxarife classe H, do Serviço Federal de Aguas e Esgotos, de 1 de janeiro a 16 de julho de 1941. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

De baixa de fiança:

Requerida em 6 de janeiro deste ano, por Raul de Góis, ex-escrivão da Coletoria Federal em "Campina Grande", Estado da Paraíba (2.331-42). — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização a baixa da fiança, de vez que a mesma não foi por ele aprovada.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 1:000\$0 em 29 de dezembro de 1941, pelo escriturário classe XVI do Instituto Nacional de Cinema Educativo, Hilda Smith Vasconcelos, para despesas com impressão e encadernação, em dezembro citado (4.784-42);

De 2:500\$0 em 6 de outubro, pelo professor padrão J, da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, Teodorino Rodrigues Pereira, para aquisição de livros, no quarto trimestre (4.766-42);

De 200\$0 em 23 de dezembro, pelo escriturário classe E, do Museu Histórico Nacional, Sílvia Oberlaender, para despesas de pronto pagamento, de novembro e dezembro (4.765-42);

De 900\$0 em 11 de novembro, pecho chefe da portaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, José Lopes, para despesas miudas e de pronto pagamento, de outubro a dezembro (4.790-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 270:000\$0 em 10 de dezembro, pelo médico sanitário classe L, do Serviço Nacional da Peste, Mário Magalhães, para despesas com o prosseguimento dos serviços de profilaxia da peste, em dezembro citado (4.953-42). — O Tribunal mandou voltar o processo à Primeira Diretoria para informar de *meritis*, como comprovação de adiantamento.

De 1:000\$0 em 31 de dezembro, pelo escriturário classe G, do Colégio Pedro II, João Baptista Navarro Calaça, para despesas com impressão, publicação e encadernação, em novembro e dezembro (4.929-42). — O Tribunal resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

De 600\$0 em 13 de novembro, no Tesouro Nacional, pelo guarda-livros classe G, Lígia Fortes Rocha, para atender a despesas miudas e de pronto pagamento, no terceiro trimestre (6.446-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.485 de Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães, representantes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores na Exposição Nacional de Pernambuco, responsável pelo adiantamento de 80:000\$0 recebidos em 1939;

N. 6.195 de Maria Celeste Mendes de Carvalho, postalista classe F, servindo de fiel da agência postal em "Riachuelo", Distrito Fe-

deral, de 1 de janeiro a 7 de julho e de 6 a 27 de agosto de 1941. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 6.022 de Pero Cornélio A. Ribeiro, escrivão da primeira Coletoria Federal em "Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro, do 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1929. — O Tribunal mandou que se faça a juntada do processo a que se referem os pareceres.

Ofício n. 2.877, de 10 de dezembro de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, indagando sobre a situação perante a Fazenda Nacional, do coletor e escrivão em "Ari- ranha", naquele Estado, Sebastião Luiz Marques e Jorge Lopreto (13.344-37). — O Tribunal mandou que se reitere a diligência anteriormente ordenada.

De baixa de fiança:

Ofício n. 102, de 29 de janeiro de 1941, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, comunicando haver autorizado o levantamento da fiança prestada pelo ex-escrivão da Coletoria Federal em "Campina Grande", naquele Estado, José Joaquim d'Almeida e Albuquerque Júnior (2.640-41). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 7:500\$0 em 8 de dezembro de 1941, pelo chefe da portaria da Faculdade Nacional de Medicina, José Pedro dos Santos, para atender a despesas a seu cargo, no quarto trimestre (4.823-42);

De 3:750\$0 em 31 de dezembro, pelo inspetor de alunos classe D, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Luiz Casasola Torres, para despesas com lavagem e engomagem, em novembro e dezembro (4.789-42);

De 5:000\$0 em 29 de dezembro, pelo técnico de educação classe L, do Instituto Nacional de Cinema Educativo, Pedro Gouvêa Filho, para despesas com consertos de bens moveis e imoveis, idem (44785-42);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:500\$0 em 3 de outubro, pelo secretário da Escola Nacional de Química, Diva Rocha de Lima Neto, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de agosto a outubro (4.822-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1.267:384\$0 em 4 de dezembro, pelo diplomata classe J, oficial de gabinete do Ministério da Aeronáutica, Manoel Pio Corrêa Júnior, para aquisição de tecidos para uniformes da Força Aérea Brasileira (299-42). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, procedendo-se de acordo com o itens a e b, do parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.042 de José Dias Sobral, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, relativo ao exercício de 1940;

N. 6.202 de Valdemar Daudt, tesoureiro da segunda tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 1935. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 28.995 de Alfredo Fróes, coletor federal em "Sabará", Estado de Minas Gerais, de 30 de novembro de 1925 a 31 de março de 1926, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Francisco Rosa de Viterbo, no mesmo período. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 705\$150, correspondente ao alcance apurado; a cujo pagamento fora condenado o responsável, coletor Alfredo Fróes, por acordão de 14 de outubro de 1941, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

Quanto ao escrivão Francisco Rosa de Viterbo, o Tribunal mandou que se reitere o ofício a que alude o parecer.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 10:000\$0 em 4 de dezembro de 1941, pelo professor padrão J, do Instituto Benjamin Constant, José Rosa Ribeiro, para despesas com consertos de bens moveis e imoveis, no quarto trimestre (4.772-42);

De 900\$0 em 5 de novembro, pelo mesmo responsável, para atender a despesas de pronto pagamento, idem (4.775-42);

De 1:800\$0 em 4 de novembro, pelo zelador classe E, da Escola Nacional de Engenharia, Murilo da Silva Cunha, idem, idem (4.813-42);

De 900\$0 em 6 de novembro, pelo almoxarife classe I, do Instituto Nacional do Livro, Adroaldo de Almeida Cardia, idem idem (4.770-42);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 450\$0 em 18 de novembro, pelo contador classe H, no Corpo de Bombeiros, Manoel de Castro Rocha, idem, idem (6.445-42);

De 6:585\$0 em 28 de novembro, pelo oficial administrativo classe K, da Caixa de Amortização, Atila Schultz Ribeiro, para despesas com revisão e reparos na instalação elétrica (2.541-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.742 de Anibal Heidmann de Lóiola Barata, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, referente ao exercício de 1940;

N. 6.110 de José Alves Pinto, tesoureiro classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 8:000\$0 em 17 de dezembro de 1941, pelo oficial administrativo classe H, do Serviço Nacional da Lepre, João Teodoro Gomes, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre (4.786-42);

De 1:000\$0 em 17 de dezembro, pelo arquivista classe E, do Colégio Pedro II - Internato, Alzira Guaibana Moura, para despesas com impressão, publicação e outras, idem (4.750-42);

De 2:400\$0 em 12 de dezembro, pelo contínuo classe G, da Faculdade Nacional de Medicina, José Pinto de Magalhães, para ocorrer a despesas a seu cargo, idem (4.824-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De 2:000\$0 em 11 de novembro, pelo contínuo classe F, do Gabinete do Ministério da Educação e Saúde, Jorge Ribeiro do Amaral Pinto, para ocorrer a despesas a seu cargo, no quarto trimestre (4.897-42).

— O Tribunal resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

De 100:000\$0 em 26 de janeiro de 1925, na Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, pelo major, intendente de guerra, Elpidio Martins, para pagamento de despesas a seu cargo (4.211-40).

O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário pela totalidade do adiantamento em causa.

(Segue em separado a aprovação dos acordãos).

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 3 de março corrente e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 5.738 de Osmundo do Monte Hanequim, capitão de corveta, comissário, 6.156 de Silvio Soares de Sá, secretário da Consultoria Geral da República, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 9.895 de Alfredo Pereira de Moraes, agente do correio em Guandú do Sapé, Distrito Federal, considerando prescritas as contas e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Ns. 5.526 de Alvaro Dias da Costa, almoxarife classe I, da Casa da Moeda, e 6.085 de José Vaz de Melo, escriturário classe G, da Escola Nacional de Música, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

N. 6.169 de Francisco Acioli Sobral, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, considerando-o quites e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 13.827 de Leopoldo Frederico Pereira, tesoureiro do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), considerando-o quite, mandando expedir-lhe a necessária provisão e mandando sejam levantadas as contas do seu sucessor Eugênio Frazão que deverão ser apreciadas

conjuntamente com as da parte final da gestão do primeiro responsável de que trata o processo n. 14.149 já em andamento.

N. 6.071 de José Vanderlei Navarro Lins, coletor federal em Joinville, Estado de Santa Catarina, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Rubens de Oliveira Lobo, considerando-os em crédito pelas importâncias de 44\$1 e 30\$0 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 6.026 de Eugênio Bartolomeu dos Reis, economista rural classe J da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, considerando-o em alcance pela quantia total do adiantamento de 2.000\$0 recebido em 1937, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros que forem devidos.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 4.084 de Rolph Quadros de Sá, almoxarife classe I, servindo no almoxarifado do 3.º Depósito da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5.736 de Volmar Murgel, engenheiro classe J, da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, 6.057 de Alberto Randolph de Paiva, tesoureiro da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, 6.153 de Savino Gasparini, médico sanitaria classe J, do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária do Ministério da Educação, e 6.193 de João Batista Fernandes da Silva, almoxarife classe H da Estrada de Ferro Central do Brasil considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 30 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão. O Sr. Ministro Octavio Tarquinio deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Aviso:

N. 3.081, de 2 do corrente mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com a Sociedade Anônima "Serviços Holerith"; — Instituto Técnico de Organização e Controle, (I. T. O. C.), para execução com o emprego do sistema holerith de serviços para várias repartições do Ministério da Agricultura (PG. 13.342). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N. 3.183, de 5 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com a "Conservadora Americana", representada pelo seu proprietário Senhor Bernardo Monte Verde para execução do serviço de raspagem, catafetação, etc., em dependências dos edifícios do Ministério e no Departamento Nacional da Produção Vegetal (PG. 10.074). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser cumprida a sua anterior decisão, quanto às provas da existência jurídica da firma e a sua quitação com a "lei dos 2/3".

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 631, de 6 do corrente mês, da Divisão de Material, sobre o contrato celebrado com o Dr. Sylvestre Gomes de Araujo, para localização de salas do 10.º Pavimento do Edifício México, à rua do México n. 168, destinadas à sede da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação (PG. 10.134). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 307, de 5 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de aforamento assinado em 15 de janeiro último, por Francisco das Chagas Gonçalves, relativo ao terreno acrescido de marinha designado por lote n. 31-38, situado na Praia Formosa, no Município de Fortaleza; Estado do Ceará (PG. 10.128). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação, Bemvindo Antonio da Silva (PG. 12.527).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe E, do Q.S. do Ministério da Justiça, Francelino José Gonçalves (PG. 12.587).

Art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Tito Cardoso (PG. 12.567).

De montepio e meio soldo a Alice Jeolás de Moura Carvalho, viúva de João Baptista de Moura, tenente coronel reformado do Exército; a Lourença Justina Caceres da Conceição, viúva de Alfredo Carlos da Conceição, 2.º tenente comissário da Armada (PG. 12.506, 12.618); a Henriqueta Pereira Cano e outras, filhas do Henrique da Rocha Pereira, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.503).

De montepio civil:

A Ana Dias Corrêa e outras, viúva e filhas de Ciceros Corrêa Riheiro de Albuquerque, mestre de oficina da Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba do Norte; a Florisbella de Vasconcelos, filha de Agnello Pinto de Vasconcelos, agente do Correio de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em reversão da quota que percebia sua falecida mãe Luiza de Simas Vasconcelos; a Januária de Mello Moreira e outras, viúva e filhas de Antonio Prouença Moreira, arquivista aposentado do Laboratório Químico Farmacêutico Militar do Exército, Ministério de Guerra (PG. 12.505, 12.062, 12.492). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito de 41.500\$0 às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — II — Material de Consumo, s/cn. 17-09. — Tribunal de Contas e Delegações, do vigente orçamento (PG. 7.112). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de 320\$0 a "Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.", proveniente de um conserto efetuado em máquina Addressograph pertencente ao Departamento Federal de Compras (PG. 7.089). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. I.N.-2, de 20 de janeiro p. findo, sobre a distribuição do crédito de 1.200.000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York mediante anulação no Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.ª — Material — I Material Permanente, s/c número 04-24 — Imprensa Nacional, do vigente orçamento (PG. 6.849). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 594, de 28 de mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 1.125\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, à conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas despesas, s/c n. 31-30, do vigente orçamento (PG. 386). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 451, de 18 do mês p. findo, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal em sessão de 13 do dito mês, no processo referente ao registro das tabelas de distribuição dos créditos do Ministério para o exercício de 1942, constante do anexo 22 art. 3.º do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941, e solicitando a distribuição dos créditos indicados a conta da subconsignação 26, itens 04-06 e 34, consignação V, da verba 1.ª — Pessoal (PG. 351). O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos de 77.496\$0 e 14.544\$0 à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação e às Delegacias Fiscais indicadas a fls. 123, ficando "em ser" o saldo de 5.790\$0. Outrossim, ordenou a distribuição do crédito de 33.600\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte. Quanto ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o Tribunal mandou que o julgamento continue em diligência para o fim indicado no parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.341, de 9 do corrente mês, sobre o contrato celebrado em 19 de fevereiro último com a Sra. Laura de Souza Pinto, para o desempenho da função de modelador especializado do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura (PG. 10.142). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao escriturário da classe F do Quadro VIII — Alfândegas, Ministério da Fazenda, Frederico Lopes (PG. 12.586).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 4.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe J do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Bento Luiz Felix da Silva Junior (PG. 12.529).

De montepio civil:

A Adelina Soares de Magalhães, viúva de Octacilio Jansen de Magalhães, 4.º escriturário aposentado da Recebedoria do Distrito Federal, Ministério da Fazenda; a Georgina Rosa Amorim Motta e outros, viúva e filhos de Frederico Motta, telegrafista da classe I da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, Ministério da Viação; a Maria Amelia Lessa Monteiro, viúva de Romualdo Afonso Monteiro, conservador aposentado da Faculdade de Medicina na Baía, Ministério da Educação; a Alzira de Amorim Pimentel e outras, viúva e filhas de Julio Pimentel, oficial aposentado do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Ministério da Justiça; a Maria Deolinda da Silva, viúva de Hernani da Costa 2.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.634, 12.615, 12.635, 12.625 e 12.498).

De aposentadoria, nos termos do art. 64, letra a, da Constituição Federal de 1934, ao Juiz Federal na Seção do Rio Grande do Norte, podráo M, do Ministério da Justiça, desembargador José Theotônio Freire (PG. 568). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito de 10:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas — s/c n. 35-26, do vigente orçamento, para atender às despesas do Serviço de Fiscalização dos Impostos na Estrada de Rodagem (PG. 7.047). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de 90\$1, por "Exercícios findos", a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes concedidos em 1937 em proveito do Serviço de Plantas Textéis, Ministério da Agricultura (PG. 2.559). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, em face do art. 4.º do decreto-lei n. 929, de 6 de dezembro de 1938.

Ofício n. 343, de 22 de outubro último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do artigo 299, § 3, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, do Ministério da Aeronáutica. (PG. 2.597). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 1.838, de 27 de fevereiro p. findo, do Departamento de Administração, sobre a restituição da caução prestada pela firma "Metalúrgica Fradique Ferreira de Almeida Ltda.", em garantia da execução do contrato para reparos na instalação da cosinha do Instituto 7 de Setembro (PG. 5.436 e 8.491). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 7.802, de 16 de julho de 1941, do Departamento de Administração, encaminhando 17 processos de dívidas relacionadas, no total de 44:351\$0, em que são credores as firmas Casa Souza Baptista Ltda. e outras, e que o Tribunal convertera em diligência, em sessão de 22 de agosto último, quanto à de n. 17, referente ao pagamento de 461\$0 à Companhia Telefônica Rio Grandense (PG. 19.635). — O Tribunal mandou que se aguarde na Diretoria o cumprimento da diligência ordenada. Na espécie não há ordem de pagamento e sim processo de reconhecimento de dívida relacionada.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 392, de 10 do corrente mês, sobre o termo de prorrogação do contrato celebrado com o Sr. José Angert, para prestação de serviços profissionais ao Ministério da Marinha, durante o presente ano (PG. 10.140). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.328, de 16 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, com cópias do decreto-lei n. 4.089, de 5 do dito mês, que abre o crédito especial de 1:500\$0, para ocorrer ao pagamento "Pessoal" de ajuda de custo devida ao agrônomo da classe J, José Victor Barbosa (PG. 4.996). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição ao Ministério da Agricultura.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 309, de 5 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de retificação e ratificação do termo obrigacional celebrado em 23 de fevereiro último, em notas do tabelião do 15.º Ofício desta Cidade entre a União Federal e a Irmandade do Senhor Jesus do Bonfim e Nossa Senhora do Paraíso, relativo a terrenos de acrecidos de marinha, situado na Praia de S. Cristóvão, nesta Capital (PG. 10.129). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 4.713, de 1939: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Antonio Alves de Oliveira (PG. 12.518). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Junta Médica indique "a natureza e a sede da doença ou lesão de que resultou a invalidez, em vista do art. 199, § 3.º, do Estatuto do Funcionário Público Civil, uma vez que o art. 40, letra f, do "regulamento" aprovado pelo decreto número 5.652, de 21 de maio de 1940, não altera esse preceito, mas apenas diz respeito aos laudos para a concessão de "licença".

Art. 91, alínea a da Constituição Federal de 1937 e art. 314 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940: ao 16.º juiz substituto, padrao N da Justiça do Distrito Federal, do quadro VI, do Ministério da Justiça, bel. Edgardo Limoeiro (PG. 12.531). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

Art. 170, inciso 3.º, da Constituição Federal de 1934, combinado com o art. 2.º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937: ao guardafios de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Luiz Gonçalves de Carvalho (PG. 12.599). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, atenta a situação de fato de que dá notícia o processo, oficiando-se ao Tesouro, para ser cancelada a referência feita, no título, à lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, Ministério da Fazenda, Braz Maria Junho (PG. 12.528).

Art. 197, letra a, do decreto-lei n. 4.713, de 1939: ao mecânico da classe II, do Quadro V, Casa da Moeda, Ministério da Fazenda, Aristides Gomes da Silva (PG. 12.526).

De montepio militar:

A Ana Cavalcanti e Raymunda Cavalcanti, irmãs de Manoel Tibúrcio Cavalcanti, coronel do Exército (PG. 12.490).

De montepio e meio soldo a Anna Clara Peres Nogueira, viúva de Assis Nogueira Moraes, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 12.617).

De montepio militar a Onília Fagundes Dias, viúva de João Vicente Dias, 1.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 12.639).

De montepio civil:

A Carmen de Lima Cardoso, irmã maior e solteira de Ernani de Lima Cardoso, oficial aposentado da Caixa Econômica do Distrito Federal, Ministério da Fazenda; a Orizaba de Oliveira Guimarães, viúva de Castorino de Oliveira Guimarães, telegrafista da classe I, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação, em reversão das quotas que percebiam suas filhas Lizette e Ilka de Oliveira Guimarães (PG. 12.709 e 12.499). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito de 460:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, à conta da verba 5.ª — Obras — I — s/c números 03-28, alíneas a e c do vigente orçamento, para realização de obras e reparos das instalações do Posto Fiscal e Oficinas das Alfândega de Santos (PG. 7.144). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamentos de 37\$1 e 137\$0, por "Exercícios findos", à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes feitos em 1939, em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 2.245 e 2.246). — O Tribunal ordenou o registro das despesas, em face do motivo de força maior quanto à não apresentação das segundas vias de empenho, arte o que informa a Delegação no Rio Grande do Sul.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.622, de 20 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 1.824:759\$0 ao Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do aludido Departamento, destinado à conclusão das obras da Penitenciária de Mulheres e do Sanatório Penal em Bangú (PG. 8.475). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 360, de 3 do corrente mês, sobre o termo de prorrogação de contrato celebrado com o Sr. Raul Elisiário Barbosa, para a prestação de serviços profissionais ao Ministério da Marinha (PG. n. 10.123). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 697, de 6 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o termo de contrato celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, estabelecendo as condições de transferências de execução dos Serviços Antivenéreos das Fronteiras para esse Estado, de acordo com o que preceitua o art. 4.º, parágrafo único do decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941 (PG. 10.133). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao guarda vigilante do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz" em Caxambú, no Estado de Minas Gerais, Ministério da Justiça, Antônio de Carvalho Castro (PG. 12.521).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G do Q. P. do Ministério da Fazenda, Antonio Felipe Rodrigues (PG. 12.681).

Art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao operário de artes gráficas da classe G do Q. S. do Ministério da Fazenda, Humberto Cordovil Lanceta (PG. 12.589).

Art. 196, item IV do aludido decreto-lei: ao servente da classe B do Q. S. do Ministério da Guerra: Domingos Lobianco (PG. n. 12.656).

De montepio civil:

A Silvina Alfama de Souza, irmã viúva de Manoel Domingos Alfama, patrão dos escaleres da Alfândega de Porto Alegre, Ministério da Fazenda (PG. 12.511).

A Dalila Linhares de Lima, filha maior e solteira de Manoel Antonio de Lima, patrão da classe E, aposentado da Alfândega do Pará, Ministério da Fazenda; a Olga Caneco de Latorre Lisboa, viúva de Carlos Elias de Latorre Lisboa, consul de 1.ª classe aposentado do Ministério das Relações Exteriores (PG. 12.638 e 12.620).

De montepio militar:

A Maria Elazir Bastos Arruda e outros, viúva e filhos de João Pontes Arruda, 3.º sargento reformado da Armada (PG. 12.637); em reversão, a Clementina da Cunha Oliveira, filha solteira do capitão reformado do Exército, Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros e Oliveira (PG. 12.500). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Aurea Guimarães da Costa, viúva de Sosthenes Moreira da Costa, 2.º tenente da Reserva Remunerada da Armada (PG. 12.616). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para serem retificados os títulos, quanto à referência feita à "viúva" invés de "esposa" e, no montepio, à "óbito" invés de "extravio" — art. 39 e §§ do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.

De distribuição do crédito de 600\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, a conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas s/c n. 40-01-08, do vigente orçamento, para as despesas a cargo da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina (PG. 7.137). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Requerimento de Odorico Correia de Faria, almoxarife 18 do Q. S. do Ministério da Fazenda, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 13 do mês p. findo, que lhe impôs a multa do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pelo excesso de prazo na comprovação do adiantamento de 11:000\$0, recebido no Tesouro Nacional em 7 de novembro do ano passado (PG. 2.575). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu releva a multa imposta ao citado responsável, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado músico de 2.ª classe, João Marques de Azevedo, do 13.º Regimento de Infantaria (PG. 14.228). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, recusando esse expediente à despesa, por se achar classificada no exercício financeiro de 1941, já encerrado.

Aviso n. 402, de 13 do mês p. findo, encaminhando 10 processos de dividas relacionadas, no total de 56:421\$9, em que são credores S. Paulo Railway Company e outros (PG. 14.168). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dividas e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 1.709, de 26 do mês p. findo, do Departamento de Administração, junto ao de n. 890, de 29 de janeiro último, sobre o adiantamento de 400:000\$0 ao Secretário do diretor do Serviço de Obras José Janini, para despesas com o prosseguimento das obras de adaptação do antigo Lazareto da Ilha Grande, para a sede da Colônia Correccional de Dois Rios, no período de 60 dias contados a partir da data do recebimento (PG. 8.480). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos n. 606, de 3 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 3:800\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e

Telégrafos de Alagoas, à conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas, s/c ns. 31-30, do vigente orçamento (PG. 390). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL (S.A.)

Termo de renovação de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Ana Nogueira Ferraz, para o desempenho da função de pintor desenhista do Instituto Agrônomico do Norte, do Ministério da Agricultura.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, presentes, na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, o respectivo diretor e Ana Nogueira Ferraz, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Sr. Dr. Valdemar José de Carvalho, diretor da Divisão de Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo-dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e tendo em vista a relação do pessoal extranumerário contratado, publicada à página cento e setenta e quatro do Suplemento ao *Diário Oficial*, número dezesseis, de vinte de janeiro do corrente ano, e aprovada pelo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos número três mil quinhentos e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* do referido dia e retificada no de vinte e dois do mesmo mês, contrata a senhora Ana Nogueira Ferraz, para exercer as funções de pintor desenhista do Instituto Agrônomico do Norte, do Ministério da Agricultura.

Cláusula segunda — A senhora Ana Nogueira Ferraz, daqui por diante denominada contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de um conto e setecentos mil réis, correndo à despesa à conta da Verba um — Pessoal, Consignação segunda — Pessoal extranumerário, Subconsignação zero quatro — Contratados, item dez, alínea zero seis, zero três, do orçamento do Ministério da Agricultura, aprovado pelo decreto-lei número três mil novecentos e sessenta, de dezanove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância.

Cláusula terceira — O presente contrato terá a duração de um ano, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, não se responsabilizando o Governo, por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar-lhe registro.

Cláusula quarta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado, ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao interessado, digo, contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula quinta — O presente contrato, digo, durante a vigência deste contrato, o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo foi lavrado por mim, Antonio Fonseca Pimentel, a fls. setenta e um, setenta e um verso, setenta e dois e setenta e dois verso do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha na conformidade da legislação vigente. A senhora Ana Nogueira Ferraz é, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Castelo Branco Couto, brasileiro, maior, casado, comerciante, estabelecido à rua do Passeio número quarenta e dois, primeiro andar, sala um, nesta Capital, a quem foram outorgados poderes especiais para assinar o presente termo, conforme procuração de próprio punho passada na cidade de Belém, Estado do Pará, em seis de março do corrente ano, e que se encontra anexa ao respectivo processo. Estavam colados e devidamente inutilizados, com a data de 12 de março de 1942, e a assinatura de Valdemar José de Carvalho, estampilhas federais no valor de vinte e oito mil e oitocentos réis e um selo de Educação e Saúde, no valor de duzentos réis. A seguir as assinaturas de Luiz Castelo Branco Couto, por procuração, José Maria de Albuquerque Arantes, Joaquim da Mota Lima Pinto Filho e Antonio Fonseca Pimentel. — Confere — Antonio Pimentel, OFAM H — (Assinatura ilegível), datilógrafo F. — Visto: Ed. Uchôa, no impedimento do chefe da S.A.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 19 DE
MARÇO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$585	79\$585
Portugal	—	\$810	\$895
Suiça	—	4\$630	4\$850
Suécia	—	4\$720	—
Nova York	16\$579	19\$641	20\$500
Uruguai	—	—	10\$800
Argentina	—	—	4\$921
Chile	—	\$633	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 20 DE MARÇO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, miudas	720\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	818\$000
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	775\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	827\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	785\$000
Reajustamento Económico de 1:000\$, 5 %, port.	848\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:061\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	186\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	185\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	212\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ..	199\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. ...	895\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	174\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	184\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	179\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	226\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:101\$000

Ações de Bancos

Banco Português do Brasil, nom.	210\$000
--------------------------------------	----------

Ações de Companhias

Companhia São Pedro de Alcântara	550\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jorónimo, ord.	142\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	225\$000
Companhia Siderúrgica Belgo - Mineira, port.	658\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	215\$000
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, 2.ª série	105\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de março
de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Antonio de Azevedo Santos Moreira, autorizado pela
Companhia de Seguros M. T. União Fluminense e de conformidade
com o art. 76 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, venderá em leilão, na
Bolsa de dia 25 do corrente, 66 ações da referida Companhia c/40 %
de entradas, 57 c/85 % e 37 c/45 %, de acordo com o edital publi-
cado no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro do corrente ano.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de março
de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 4.529 — 17-3-42 — 36\$7 — 3 vezes.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 19 de março de 1942	39.774:811\$600	38.228:995\$600
Em 20 de março de 1942	1.833:614\$100	1.807:338\$800
Total	41.608:422\$700	40.036:334\$400
Em igual período de 1941	29.776:098\$400	28.996:028\$400
Diferença para mais em 1942.	11.832:324\$300	10.040:306\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de março de 1942	181.894:347\$300	167.198:724\$100
Em igual período de 1941	149.973:301\$200	139.391:558\$200
Diferença para mais em 1942.	31.921:046\$100	27.807:165\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 16 de março de 1942	24.942:587\$200
Em 17 de março de 1942	2.349:894\$800
Total	27.292:482\$000
Em igual período de 1941	22.213:398\$200
Diferença para mais em 1942	5.079:083\$800
Arrecadada de 1 de janeiro a 17 de março de 1942	109.375:795\$400
Em igual período de 1941	93.085:622\$700
Diferença para mais em 1942	16.290:172\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de março de 1942	24.784:714\$300
Em 17 de março de 1942	2.168:561\$700
Total	26.953:276\$000
Em igual período de 1941	21.647:612\$100
Diferença para mais em 1942	5.305:663\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de março de 1942	27.292:482\$000
Em 18 de março de 1942	3.598:830\$600
Total	30.891:312\$600
Em igual período de 1941	23.955:431\$300
Diferença para mais em 1942	6.935:881\$300
Arrecadada de 1 de janeiro a 18 de março de 1942	112.974:626\$000
Em igual período de 1941	94.827:655\$800
Diferença para mais em 1942	18.146:970\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de março de 1942	26.953:276\$000
Em 18 de março de 1942	3.589:196\$600
Total	30.542:472\$600
Em igual período de 1941	23.353:768\$000
Diferença para mais em 1942	7.188:704\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:	
19 de março de 1942	1.547:587\$500
19 de março de 1941	1.290:899\$300

Receita mensal:

De 1 a 19 de março de 1942	18.544:689\$200
De 1 a 19 de março de 1941	24.380:294\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	5.835:595\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 19 de março de 1942	129.773:816\$900
De 2 de janeiro a 19 de março de 1941	99.415:091\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	30.358:724\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

16 de março de 1942	2.626:802\$400
16 de março de 1941	—

Receita mensal:

De 1 a 16 de março de 1942	16.878:138\$800
De 1 a 15 de março de 1941	15.434:620\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	1.443:518\$000
--	-----------------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 16 de março de 1942	121.061:657\$200
De 2 de janeiro a 15 de março de 1941	105.240:782\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	15.820:874\$600
--	------------------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

17 de março de 1942	992:024\$700
17 de março de 1941	3.850:663\$700

Receita mensal:

De 1 a 17 de março de 1942	17.870:163\$500
De 1 a 17 de março de 1941	19.285:281\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.415:121\$000
--	-----------------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de março de 1942	122.053:681\$900
De 2 de janeiro a 17 de março de 1941	109.091:446\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	12.962:235\$600
--	------------------------

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE EXAMINADOR DE MARCAS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas de legislação e Conhecimentos Gerais serão realizadas no próximo dia 25, às 15 horas na Divisão de Seleção, (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de março de 1942. — *Ary Caniara* secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL — IDENTIFICADOR.

P. H. — 163

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Identificador VII.

2. A inscrição ficará aberta durante 30 dias, a partir de 23 do corrente, e será encerrada às 17 horas do dia 21 de abril vindouro.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição constará de preenchimento de uma ficha impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora). Juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registro de ser reservista, ou de estar definitivamente isento do serviço militar, e seis cópias de fotografia tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cms.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

7. A Banca Examinadora, que será designada pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

8. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato, em qualquer das Partes, sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser chamados para a prova de sanidade e capacidade física, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na ficha de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, à época da inscrição, as condições aqui exigidas.

11. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a dezoito anos nem superior a trinta e cinco, na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certidão de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica, feita no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela classificação, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

14. Os candidatos que obtiverem classificação serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física, uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 10 deste edital.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação por parte do candidato, das condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local de inscrição em horas de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção. D. S. do D. A. S. P., em 20 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

ANEXO

A prova compreenderá três partes:

Parte I — Verificação da capacidade visual para o desempenho das funções de identificador.

Parte II — Aritmética, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do programa anexo e português, constante de redação de relatório sobre assunto de serviço.

Parte III — Prática de serviço, constante de execução de trabalhos mencionados no programa anexo e de organização de relatório sobre os trabalhos executados. A Banca Examinadora poderá, ainda, arguir os candidatos sobre assuntos do programa.

Graduação:

O julgamento das partes II e III será feito em escala centesimal, observando-se para a Parte III o seguinte:

técnica da execução dos trabalhos e respostas às arguições,	
até	80 pontos.
relatório, até	20 pontos

A verificação da capacidade visual a ser realizada no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. não influirá na classificação final dos candidatos. Os candidatos inhabilitados nessa parte da prova não poderão prestar as demais.

Classificação:

Para classificação final, o grau do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte II	1
Parte III	2

São considerados habilitados os candidatos que obtiverem grau final ou superior a sessenta.

PROGRAMA

Parte II (aritmética):

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema legal de pesos e medidas (sistema métrico decimal): medidas lineares de precisão. Porcentagem.

Parte III (Prática de serviço):

Identidade e identificação (definição). Datiloscopia, definição utilização. Princípios fundamentais da identificação datiloscópica.

Tomada de impressões — Nomenclatura — Classificação — Classificação das individuais — Subdivisões dos tipos fundamentais, no sistema Vucetich Pesquisa de uma individual. Tomada de impressões digitais — Classificação dos tipos fundamentais e subclassificação dos mesmos — Anotações dos pontos característicos com a sua nomenclatura — Subdivisões pelos polegares nos desenhos verticilados — Subdivisão das áreas pelos polegares.

Classificação de cada tipo de desenho. Verificação nos maços. Nomenclatura dos aparelhos empregados na tomada de impressões.

Nomenclatura dos aparelhos; Tomada de impressões digitais e "modus operandi" de acordo com o sistema Vucetich.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-CONTRATADO DO INSTITUTO OSVALDO CRUZ — QUÍMICO-ANALISTA.

P. H. 162

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-contratado do Instituto Osvaldo Cruz: Químico-Analista.

2. A inscrição ficará aberta durante quinze dias, a partir de 23 de março de 1942, e se encerrará às 17 horas do dia 6-4-1942.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida nos locais de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de isenção será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos habilitados, para que possam ser chamados para a prova de sanidade e capacidade física, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições aqui exigidas.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antevariólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente; e

e) diploma, devidamente registrado na repartição competente, de terminação do curso de Química ou de terminação de curso ou escola universitária que inclua em seus programas cadeia de química.

13. O candidato, que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição é anulada a sua inscrição, ficando ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação, promovidos por este Departamento.

15. Os candidatos que obtiverem classificação serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física, uma vez satisfeita a condição estabelecida no item 11 deste edital.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção. D. S. do D. A. S. P., em 20 de março de 1942. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

ANEXO

A prova constará de duas partes:

Parte I — Escrita, consistindo na dissertação sobre um ponto do programa e resolução de quatro questões, organizadas com os assuntos do programa I do Anexo.

Parte II — Prático-oral, compreendendo o preparo de soluções e determinações físico-químicas, de acordo com os pontos do Programa II do Anexo, realizadas segundo as determinações da Banca Examinadora. Depois da demonstração do candidato, a Banca será interrogá-lo, para esclarecimento da técnica ou fundamento doutrinário da mesma. Em seguida, o candidato redigirá o relatório, que constará de:

- 1) marcha seguida na execução do trabalho;
- 2) resumo da arguição e respostas apresentadas.

2. JULGAMENTO:

O julgamento da prova será feito em escala centesimal e será observada a seguinte graduação:

Parte I:

Dissertação, até	40 pontos
Questões, até	15 pontos cada uma.

Parte II:

Realização do trabalho, até	50 pontos
Perfeição do relatório, até	50 pontos,
(inclusive as respostas à arguição).	

3. HABILITAÇÃO:

Será eliminado o candidato que na parte escrita não obtiver grau igual ou superior a sessenta (60) pontos. A nota final será a média aritmética das notas das duas partes. O candidato só será habilitado se alcançar nota final igual ou superior a sessenta pontos.

PROGRAMA I

Parte escrita.

1. Erros em análise quantitativa. Classificação dos erros. Atenuação dos erros. Algarismos significativos.
2. Teoria da concentração dos íons H. Notações CH e pH. Conversão de uma notação em outra. Coeficiente de atividade.
3. Teoria dos indicadores. Escolha do indicador para análise por neutralização. O pK de um indicador.
4. Efeito de um íon comum. Teoria dos sistemas tampões. Eficiência de um sistema tampão.
5. Teoria das determinações potenciométricas. Pilhas de concentração.
6. Potencial de óxido-redução. Processos colorimétrico e potenciométrico de determinação do Red-Ox.
7. Teoria da eletroanálise. Separação dos cations pela eletrólise quantitativa.
8. Lei de Lambert-Beer. Teoria das determinações colorimétrica e espectrofotométrica.
9. Teoria dos processos nefelométrico e refractométrico.
10. Teoria das determinações polarimétricas e pela fluorescência.
11. Velocidade de reação. Ação de catalise.
12. Teoria da precipitação quantitativa. Produto de solubilidade. Formação de íons complexos.

PROGRAMA II.

Parte prática.

1. Calibração de material volumétrico pipeta ou bureta e dosagem colorimétrica ou potenciométrica do pH de uma solução.
2. Preparo de uma solução padrão de um sal corado e determinação colorimétrica ou espectrofotométrica de uma solução do mesmo sal.

3. Preparo de uma solução padrão de carbonato de sódio e outra do mesmo título de ácido clorídrico para a execução de titulações alcalimétricas diversas, ex: — amoníaco, carbonato de mistura com hidrato ou bicarbonato, etc.

4. Preparo de uma solução padrão de ácido oxálico e outra do mesmo título de hidrato de sódio, para execução de titulações acidimétricas de ácidos minerais e orgânicos, ex: fosfórico, acético etc.

5. Preparo de uma solução padrão de oxalato de sódio e outra do mesmo título de permanganato de potássio para execução de dosagens de água oxigenada, nitratos, ions, cálcio etc.

6. Preparo de uma solução padrão, de biotato e outra do mesmo título de tiosulfato de sódio para execução de várias dosagens iodométricas, ex: — sulfitos, formoldeídos, fenóis etc.

7. Preparo de uma solução padrão de nitrato de prata e outra do mesmo título de sulfocionato de amônio para dosagem dos cloretos segundo Volhard.

8. Determinação da densidade de um líquido ao picnômetro e execução de um processo oxidométrico.

9. Dosagem de Azoto orgânico (proteína) segundo o processo de Kjeldhal.

10. Dosagem de oxigênio e gás carbônico atmosféricos em aparelhos de Haldane ou outros.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Teletipista

P.H.-146

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das partes I e II da prova acima referida:

N. de inser. e nome	Parte I	Parte II
1. Clélia Miranda de Abreu.....	60	93
5. Leda Pereira	54	94
6. Waldyr Guaracy Pereira	48	91
7. Ilka Silveira de Albuquerque Lima	71	94
8. Maria Storino	69	92
9. Yvone van-Erven	68	95
10. Lucy Henley Lopes	23	94
11. Abigail Terra	18	Zero
12. Léa Cunha Accioly	49	91
13. Zuleika Gonçalves Machado..	50	92
14. Humberto do Amaral	43	92
15. Milton Antunes Marques.....	42	Zero
16. Lizeth Mello Andrade	68	98
17. Dinorah de Faria	47	91
18. Alzis da Silva Aquino	62	92
19. Olga Pereira	31	Zero
20. Benedito de Oliveira Botelho.	60	Zero
21. Idalia Moraes Valle	49	Zero
22. Marília Dias de Figueiredo..	28	93
23. Marina Dias de Figueiredo...	28	91
24. Ivan Severo de Souza Pereira.	60	95
25. Georgina Smith Moraes.....	72	94
27. Sylvio Bertozzi.....	46	92
29. Edgard Pinto Monteiro.....	13	Faltou
30. Saulo da Silva Barros.....	48	Zero
31. Edorah Ferreira de Gouvêa..	83	94
32. Edelmá Ferreira de Gouvêa..	81	90
33. Euclides Pacheco de Souza..	56	90
34. Luzia Ribeiro	29	95
35. Yolanda Maria Jacob de Lima e Cirne	49	Zero
36. Neddy Roxo Soido Falcão....	62	95
37. Maria do Carmo Lorca da Mota	19	Zero
38. Lucio Ferreira da Costa.....	56	97
39. Neusa Torreão da Cunha....	78	Zero
40. Dinah da Silva Aquino.....	21	92
42. Edmundo Ferreira Galvão....	43	93
43. Narciso Rodrigues de Souza..	25	95
44. Maria de Lourdes Alves da Costa	60	93

N. de inser. e nome	Parte I	Parte II
45. Claubelice Reis Carvalho.....	57	Zero
46. Fernando Cúrio de Carvalho..	51	97
47. Alzira Ramos	75	98
48. Maria Helena Reis	81	92
49. Nice de Saldanha da Gama...	57	96
50. Dinah Rosa	49	96
51. Wilson Tavares de Souza....	69	95
55. Alexandre Carneiro de Almeida	83	95
56. Luiz Flavio Lessa	49	91
57. Maria Coeli Fernandes	66	Zero
58. Ilka Miranda	47	92
59. Azurêa Pereira	67	91
60. Irene Garcia	66	Zero
61. Diva Pereira	62	91
62. Geralda Rodrigues de Paiva..	57	96
63. Eloina Gomes dos Santos....	67	Zero
64. Marlene Hossanan Teixeira Chaves	50	Zero
65. Lygia de Campos Lopes.....	67	91
66. Zolita de Campos Lopes.....	61	93
67. Helio Rangel Moura	55	94
69. Nancy Cunha	77	93
71. Maria Leda Cony Lucas	15	92
72. Maria Lyrio dos Santos	87	94
73. Ita Anatholio dos Santos....	69	Zero
75. Eunice Lourdes de Carvalho..	47	92
76. Maria de Lourdes Barbosa de Sá	59	92
81. Americo de Souza Fernandes..	48	95
83. Paulo Lindolpho Fernandes..	64	95
84. Elzira Altan	14	Zero
86. Affonso Rei do Rego Barros..	61	Zero
88. Eugenia Pia Mello	10	Zero
90. Albert Brown Boia	46	Zero
91. Lilia Veiga	65	Zero
96. Elizete Pereira de Melo	58	91

D.S. do D.A.S.P., em 20 de março de 1942. — Waldyr dos Santos, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 —

C. N. T.:

Autos de passeio:

Francisco Alves, n. 3.427 — Art. 8.º, § 1.º E.

Adolpho Marques da Costa, n. 4.673 — Art. 6.º, n. 9 A.

Américo Ferreira da Silva, n. 23.910 — Art. 6.º, n. 4.

Marcos Antonio Inglez de Souza, n. 36.078 — Art. 8.º, § 1.º E.

João Carlos Restier Backheiner, n. 36.307 — Art. 6.º, n. 2.

Onibus:

Viação São Jorge Ltda., n. 338 — Art. 5.º, n. 4.

M. P. Salgado, n. 341 — Art. 6.º, n. 14.

Empr. Inter. Onibus Luxo Ltda., n. 547 — Art. 248-L, do ant. R. V.

Roberto J. Schmidt, n. 927 — Art. 5.º, n. 4.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Edgard Pinto Estrella, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Aprovados — Fernando da Silva Reges, Altágildo Teixeira Martins, Evandro Moacyr Dias de Moura, Joaquim dos Santos, Delvío Alvaro Veloso de Castro, Paulo Ferraz, Onofre Perez Filho, Mario Prestes Monzoni, Julia dos Santos Stock, Evaldo Abrantes dos Santos, Guilherme Monteiro Lopes, Aluisio Peneiras, Adelino Rodrigues, Alvaro Juracy Lopes Norat, Luiz Edmundo Rangel de Souza Brito, Rubens Benatar, Hermann Mandelbaum, Manoel Dias, Izau Burity, Orlando Vieira da Silva e José Machado Filho.

Reprovados, 8.

Inspetoria do Tráfego, em 20 de março de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Divisão de Obras****CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Chamo atenção dos interessados para a publicação do edital e ratificação publicados nos *Diários* de 5 e 10 do corrente mês, às páginas 3.492 e 3.794, respectivamente, para construção de estradas e arruamentos na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá.

Divisão de Obras, 11 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 11, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, às páginas 4.331 e 4.335.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 12, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à pág. 4.407.

Universidade do Brasil**FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA**

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o decreto-lei n. 4.165, de 10 deste mês, que revigorou, para o corrente ano, o disposto no decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941, levo ao conhecimento dos interessados que, estará aberta, nesta Faculdade, de 20 a 24 do mês em curso, a inscrição para novo exame, em uma ou duas disciplinas do vestibular, onde os candidatos ao primeiro ano dos diversos cursos tenham sido reprovados ou obtido aprovação com média inferior a cinquenta.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. *Heitor Silva Correia*, secretário. — Visto do diretor: (assinatura ilegível).

Divisão de Material**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 14**

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, à avenida Almirante Barroso n. 72, 5.º andar, concorrência administrativa para conserto das máquinas Duophil-Otto Philips e Reveladora Océ pertencentes à Divisão de Obras deste Ministério, sob as seguintes condições:

1.ª Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Mate-

rial em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados, no 28 do corrente mês, às 13 horas.

3.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nas partes referentes à discriminação do serviço a ser executado e ao preço que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso para cada máquina.

4.ª O prazo para a execução do serviço será de 30 dias, contados da data da entrega do pedido.

5.ª Depois de concluído o trabalho e julgado em condições de ser aceito, o proponente apresentará fatura em 3 vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

6.ª Para maiores detalhes e verificação do serviço a ser prestado, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha.

7.ª O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Divisão de Material, em 20 de março de 1942. — *Annibal B. Richard*, chefe da Seção Administrativa. Visto. — *Orlando Gomes Calazá*, diretor.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 13, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 4.489.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 10.173 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Ventura Corrêa, escriturário-pagador da Terceira Seção da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas ou seus herdeiros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de seis contos novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito réis (6:954\$958), alcance apurado no processo n. 10.173, de tomada de suas contas, no período de 9 de setembro de 1913 a 31 de dezembro de 1914, a cujo pagamento foi o mesmo responsável condenado por acórdão de 6 de janeiro de 1942, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 9% ao ano sobre a dita quantia, a partir de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1922 e à razão de 12%, de 1 de janeiro de 1923 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de março de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

(Três vezes: 21-3-42, 4 e 20-4-42)

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 35.395 — N.O. 11.056-41 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Oswaldo Bittencourt Sanches, ex-secretário da Capitania dos Portos do Estado da Bafa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos réis (844\$9) ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 35.395 de tomada de contas de Antonio Henrique de Matos Faria, escriturário da aludida capitania, pela aplicação dos adiantamentos de 15:364\$2 e 25:853\$0, recebidos para ocorrer às despesas com o pessoal da mesma capitania, em junho de 1935, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de consignações descontadas do dito pessoal e retidas em poder daquele responsável, estando sujeito aos juros de mora de 12% ao ano, a contar de 1 de julho de 1935 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 12 de março de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

(Três vezes: 21-3-42, 4 e 20-4-42)

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional sito na rua Guandu, junto e antes do n. 21, freguesia do Engenho Novo, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 8, de 14 de março do corrente ano, publicado às páginas ns. 4.184 e 4.185, do *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 15.706-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 18 de março de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

Departamento Federal de Compras**AVISO**

Comunico aos senhores fornecedores que não serão mais recebidas, neste Departamento, as faturas que tenham dado entrada nas repartições após o dia 27 do corrente e que contenham quaisquer retificações no verso das mesmas faturas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras**AVISO AOS SENHORES FORNECEDORES****RECOLHIMENTO DE MULTAS**

Sempre que os senhores fornecedores tencionarem interpor recurso das multas que lhes forem impostas por este Departamento, deverão, antes de fazer o recolhimento, declará-lo expressamente, por escrito, sob pena de ser a arrecadação considerada como *renda extraordinária da União*.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

D. R. E./5

AVISO

Em aditamento ao aviso publicado no *Diário Oficial* de 9 de março de 1942, à página n. 3.721, comunico aos senhores fornecedores que os documentos exigidos para que sejam tomados em consideração os pedidos de prorrogação de prazo para material de importação, devem ser de tal natureza que, pelo exame dos mesmos, possa verificar-se que se referem exatamente ao material para a entrega do qual é solicitada a prorrogação.

Esta Divisão faz sentir a absoluta necessidade da fiel observância desta determinação, sem a qual dificuldades serão criadas para a solução do caso em estudo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras**CHEQUES EMITIDOS EM 20 DE MARÇO DE 1942**

A disposição das seguintes firmas:

- N. 15.775-B — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.
- N. 15.776-B — Ferreira Passarello & Comp. Ltda.
- N. 15.777-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
- N. 15.778-B — Mendes Junior & Comp. Ltda.
- N. 15.779-B — Casa Souza Baptista Limitada.
- N. 15.780-B — James Magnus & Comp. Ltda.
- N. 15.781-B — Renato Alves de Sá.
- N. 15.782-B — Standard Oil Co. of Brazil.

Cheques emitidos nesta data: 8, correspondentes a 14 faturas no valor de 79:428\$700. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 27 de março de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisição:	Material:
419.103.	Drogas, etc.

Em 20 de março de 1942. — *Henrique Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 30 de março de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
104.001.	Expediente.
109.035.	Alumen de potássio, etc.
110.016-A.	Laboratório, etc.
132.031.	Régua de madeira para desenho, etc.
132.043.	Classificador para papéis.
132.050.	Alicate grampeador para papéis.
207.015.	Jogos de pentes de aço, etc.
220.001.	Ventiladores oscilantes, etc.
225.008-C.	Medicamentos.
225.015-B.	Medicamentos.
250.002.	Manteiga de cacau, etc.
251.026.	Expediente.
255.001-R.	Elétrico.
301.024.	Medicamentos.
419.104.	Drogas.
419.105.	Drogas.
501.003-A.	Expediente.
501.006.	Máquina para grampear.
503.016.	Expediente.
601.073.	Tamancos, etc.
615.034.	Expediente.
624.012-R.	Elétrico.
801.041.	Expediente.
801.057.	Alumen de potássio em pó, etc.
801.058.	Bissulfato de potássio, etc.
901.028.	Máquina de grampear, etc.
912.023-A.	Óleo para lubrificação.
912.045.	Cossinetes, etc.

Em 20 de março de 1942. — *Henrique Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o serviço de baldeação de mercadorias de pátio, nas estações de Horto Florestal, Dr. Joaquim Murtinho e Lafayette, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à pág. 3.573.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital são convidados a comparecer à Secção Administrativa (SRP-2) Avenida Graça Aranha n. 62, 3.º andar (Edifício Comercial-Rio), afim de tratarem de assunto que lhes diz respeito, os seguintes candidatos classificados nas provas de habilitação, para a série funcional de agente realizada pelo D. A. S. P., (no prazo de 8 dias):

Wilson Dantas.
Artur Cicero Tavares.
Antonio Januário de Souza.
Albino Lima.
Atos Pinto Guedes.
Amaure R. Araujo Fraga.
Antonio Quariquasi Soares.
Oswaldo Alam.

Waldonir da Costa.
 Carolino Pinto da Silva.
 Laercio de Souza.
 Odalk Caetano da Silveira.
 Enio Lima.
 Paulo da Costa Carmelo.
 Felix Aiex.
 Nelson Joaquim Batista.
 Luciano Vieira de Sá.
 Ildefonso Teodoro Martins.
 Vicente Francisco da Silva.
 Wanderley Santiago.
 Hildebrando Castro Gonçalves.
 Alvaro Ferreira dos Santos.
 Fernando Bezerra dos Santos.
 Pacifico de Oliveira Lima Junior.
 Darcy Tertuliano dos Santos.
 Wilson dos Santos.
 José Nobell Soller.
 Alexandre da Paz.
 Edgard de Oliveira Dias.
 José Francisco de Rocha Pombo Nelo.
 Oscar Nagib Jehá.
 Luiz Marques Leitão.
 Cosme Joaquim Madruga.
 José Pires dos Santos.
 Godofredo da Silveira.
 Milton Corrêa Martins.
 Paulo de Avila e Silva.
 Cicero de Oliveira.
 Jaquim Furquim de Almeida.
 Isaias Martins Farias.
 Roosevelt Barroso Leocádio.
 Noé Raimundo Cerqueira do Nascimento.
 Antonio de Andrade Costa.
 Orfeu Ferreira Cardoso.
 Elias Bassoul.
 João da Veiga Azevedo.
 Helio João Maine.

Aloisio Pereira Bittencourt. — Augusto Souza, CTM 4, SA — SRP-2.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2

Pelo presente edital, ficam convidados a comparecer à Secção Administrativa do SRP-2 — Edifício Comercial-Rio, Avenida Graça Aranha n. 62, 3.º andar — Esplanada do Castelo — das 11 às 16 horas, e aos sábados de 11 às 13 horas, no prazo de 8 dias, a partir da data da primeira publicação deste, os seguintes candidatos classificados nas provas de habilitação, para a série funcional de servente, realizada pelo D. A. S. P.

Acir Goulart da Silva.
 Angelo Cupertino.
 Benedito dos Santos Almeida.
 Sebastião Goulart Ramos.
 Moisés de Souza Braga.
 Geraldo Rangel Cardoso.
 Mamo de Paiva Araújo.
 Amsterdam Teles Pereira.
 Jorge de Souza Lima.
 Adir Gomes da Silva.
 Euclides dos Santos Oliveira.
 Orlando de Souza Trigueiro.

Moacyr Gonçalves Lordelo. (Proc. n. 29.666-40). — Augusto de Souza, CTM 4 — SA — SRP-2.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-servente-tarefeiro Sylvio Rodrigues Vereza, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, dentro no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 25\$00, relativo à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 271, de 14 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 227, inciso I, do referido Estatuto, em consequência do extravio do registrado n. 772, procedente de Goiaz, conforme se constata do processo n. 35.655-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se, processará.

SRP 18, em 20 de março de 1942. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP 18.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EXAMES DE RADIOTELEGRAFIA

Edital n. 13

Resultado dos exames realizados na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, no dia 10 do corrente, de acordo com a portaria n. 1.210, de 17 de outubro de 1938.

Foram aprovados:

Primeira classe — Odon Teixeira Mendes.

Segunda classe — João Hilario da Silva e Hildo Moreira.

Foi inhabilitado um candidato.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — João Pinto Pessoa D. E. A.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Edital n. 14

Fica convocado o Sr. Francisco de Paula Viana, radiotelegrafista de primeira classe, a comparecer na sede desta Escola, à rua Conde de Bonfim n. 290, na Tijuca, para assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — João Pinto Pessoa, D. E. A.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o servente, classe B, Euremir Camisão Cordeiro, lotado nesta Regional, intimado a, dentro no prazo de oito (8) dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, passível de pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º, do art. 238 do citado decreto-lei, conforme consta do processo n. 6.578-42, do protocolo desta Repartição.

Serviço Regional do Pessoal (SRP 18), em 20 de março de 1942.

— Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP 18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o servente C, Cleophas Quintela do Nascimento, lotado nesta Diretoria Regional, intimado a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, passível de pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º, do art. 238 do citado decreto-lei, conforme consta do processo n. 72.384-41, do protocolo desta Repartição.

Secção Regional do Pessoal (SRP 18), em 20 de março de 1942. —

Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP 18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais

1. Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do artigo 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o carteiro da classe B do Quadro III — Parte suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Mendonça de Araújo, lotado na Agência Postal Telegráfica de Conselheiro Lafayette, desta Diretoria Regional, intimado para, dentro de oito (8) dias, a contar da primeira publicação deste edital, apresentar defesa, explicando os motivos por que vem faltando ao serviço sem causa justificada desde

o dia 1 de fevereiro último, conforme consta do processo n. 534-42, estando, assim, passível da pena de demissão na conformidade do disposto no art. 39, combinado com o item I, § 2.º, do art. 238 do Estatuto dos Funcionários Civis da União — SRP 29, em 13 de março de 1942. — *Roberto Xavier de Azevedo*, chs. do SRP 29.

Lloyd Brasileiro

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Katar Rechuan, comerciante, estabelecido nesta praça à Estrada Monsenhor Felix n. 587, comunicou-nos ter extraído o conhecimento n. 223 de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, embarcado no vapor *Farrapo*, viagem 287-volta, entrado em 29 do janeiro último, relativo a 50 sacos de feijão preto marca Petrópolis K. R., embarcados por Carlos Grahl & Filho, e consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-31 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *M. Celestino*, diretor. Reconheço a firma M. Celestino. Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade, *José de Alencar Tostes*.

(N. 4.746 — 20-3-42 — 7184 — 3 vezes).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Caça e Pesca

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para empreitada global das obras de conclusão do Empreito de Pesca da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, publicado às págs. 3.309-10 do *Diário Oficial* de 3-3-42.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — *Ascanio Faria*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS À ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA, NO QUILOMETRO 48, DA RODOVIA RIO S. PAULO

RETIFICAÇÃO

Na condição I do edital publicado à páginas 4.114, do *Diário Oficial* de 14 do março corrente, suprima-se o item e). Na condição XII, onde se lê: *até o dia 21 de março, às 13 horas, leia-se: após a aprovação da concorrência.*

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Heitor Grillo*, diretor geral do C. N. E. P. A., presidente da Comissão de Construção.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente edital e nos termos do art. 26 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), fica intimado o Sr. Eudoro Veloso Freire, concessionário da autorização de pesquisa conferida pelo decreto n. 7.757, de 29 de agosto de 1941, a oferecer contestação, dentro de sessenta (60) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial* ao seguinte motivo em que o Governo vai basear-se para declarar a anulação da mencionada autorização:

Motivo — A área da autorização do decreto acima mencionado interfere com a do decreto n. 7.709, de 22 de agosto de 1941. DGPM, 4.397-41.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Luciano Jacques de Moraes*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Panificação Santo Antônio Ltda. — Av. 28 de Setembro n. 417. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.405-44, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comer-

cial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Clemente Esteves Perez — Rua 28 de Setembro n. 342. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.926-11, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Marcílio da Costa Guimarães — Praça das Nações n. 90. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.371-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Manoel Pinto dos Santos — Rua Lúcio Cardoso n. 290. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.644-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Conceição da Silva — Praça da Bandeira n. 19-A. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.532-44, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Vicente Perrota — Rua da Assembléa n. 85, sob. — Nesta:
De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.472-41, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. A. Amado Henriques & Cia — Rua Padre Nóbrega n. 400-A. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.130-41, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Francisco Monteiro — Rua Bela n. 106-B. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.649-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. José Antonio Dantas — Estrada Engenho da Pedra n. 6. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.675-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1942. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. David da Cruz & Cia. — Rua Bento Lisboa n. 82. — Nesta:
De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.764-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido

gido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Entrepasto de Aves Ltda. — Av. Amaro Cavalcanti, 1.959. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 25.426-41 foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5.º § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de janeiro de 1942, observando que não será permitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. J. Ribeiro Ferreira & Cia. — Praça Djalma Dutra, 93-A, loja. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.942, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos artigos 1.º, 8.º e 18.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. João da Silva & Cia. — Rua Carlos Seidl, 32-33. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.086-41, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940 por infração do disposto no artigo 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. J. da Silva Pereira — Rua Salustiano Silva, 48. Vila Militar. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.049-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Maximino Rodrigues Costa. — Rua Tenente Costa, 143. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.842-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no § 6.º artigos 5.º e 36, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Antonio Ferreira Afonso. — Rua Jará, 57-A. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 14.281-41, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Empregos de Representações Reunidos Chedith. — Av. Marechal Floriano, 61. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.479-40, que lhe impôs a multa de 200 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1940, por infração do disposto no artigo 5.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 20 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Antonio Fernandes Mota. — Rua Frei Caneca, 123. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.764-41, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Luporini & Cia. — Rua Santo Cristo, 274. — Nesta

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.276-41, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Antonio Batista & Cia. — Rua dos Araújos, 78-A. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.292-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Antonio Lopes, rua Julio do Carmo n. 39 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.111-41, que lhe impôs a multa de 200\$0. (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1940, por infração do disposto no § 2.º, art. 5.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sra. Margarida Ferreira, rua dos Romeiros n. 32 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.417-41, que lhe impôs a multa de 100\$0. (cem mil réis), prevista no art. 7.º do decreto nú. 2.162, de 1.º de maio de 1940, por infração do disposto no art. 2.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Manoel de Barros, rua Jará n. 85 — Nesta

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 14.280-41, que lhe impôs a multa de 500\$0. (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Benjamin da Costa Neto, rua Japaratuba n. 1.912 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 11.925-41, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. João Batista Vicente & Cia., rua Calumbi n. 44 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 12.661-41, que lhe impôs a multa de 50\$000, (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Figueira de Andrade Ltda., rua Carolina Machado número 1.566 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.936-41, que lhe impôs a multa de 100\$0, (cem mil réis), prevista no art. 7.º do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940, por infração do disposto no art. 2.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Arthur Sgarbi & Cia., av. Amaro Cavalcanti n. 611 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.719-41, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 44.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. José A. Fonseca, rua S. Cristovão n. 907 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 19.077-41, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Filizola & Cia. Ltda., rua Buenos Aires n. 165 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.448-41 de lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º, art. 5.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Vinícola Natal Ltda., rua da Lapa n. 29 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 25.663-40, que lhe impôs a multa de 50\$0, (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Levy Tendler, rua Estácio de Sá n. 127 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.824-41, que lhe impôs a multa de 200\$000, (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 3.º artigo 36.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. M. S. Lino & Cia., rua Sacadura Cabral n. 152 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.209-41, que lhe impôs a multa de 500\$000, (quinhentos mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Francisco Marques dos Santos, rua Chile n. 21 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.475-33, que lhe impôs a multa de 100\$000, (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32.º, e suas alíneas, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. C. Bambino, rua Frei Caneca n. 348 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 54.098-37, que lhe impôs a multa de 200\$000, (duzentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto no artigo 1.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Manoel Carvalho da Cruz Junior, rua de Santana n. 96 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 25.527-40, que lhe impôs a multa de 200\$000, (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificado a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Manoel Carvalho da Cruz Junior, rua de Santana, 96 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 25.527-40, que lhe impôs a multa de 200\$000, (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificado a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Sofia Dutra da Silva, rua Carolina Machado n. 448 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 12.326-40 que lhe impôs a multa de 200\$000, (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5.º e 36 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificado a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Lopes Faria & Carvalho Ltd., rua Carolina Machado n. 452 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 12.327-40, que lhe impôs a multa de 100\$000, (cem mil réis), prevista no artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 3.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificado a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Nilo Georg de Oliveira, rua São Luiz de Gonzaga, n. 46-42 — Nesta.

pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.571-40, que lhe impôs a multa de 100\$000, (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 1.º, combinado com o art. 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo esta-

belecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Jorge Aziz Milhen, rua da Feira n. 3 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 29.073-39, que lhe impôs a multa de 200\$000, (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º artigo 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Jayme Fonseca & Cia., ou Jayme Moreira & Cia. — Rua Barão de Mesquita n. 524 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.371-40, que lhe impôs a multa de 1000\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 32, alínea a do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Fernando Ferraz — Rua Pereira Siqueira n. 69 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.565-40, que lhe impôs a multa de 100\$0, (cem mil réis), prevista no art. 26, do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Casa Domingos Joaquim da Silva — Rua Aristides Caire número 119 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.759-40, que lhe impôs a multa de 200\$0, (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º, art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Jayme Fonseca & Cia., ou Jayme Moreira & Cia. — Rua Barão de Mesquita n. 524 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.370-40, que lhe impôs a multa de 200\$0, (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de

1934, por infração do disposto nos §§ 1.º, 2.º, 3.º, art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Manoel Montavão — Avenida Suburbana n. 3.056 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.001-40, que lhe impôs a multa de 200\$0, (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1940, por infração do disposto no § 6.º, art. 36, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Domingos Caruzo — Café São Paulo — Avenida Rio Branco, s/n. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.760-40, que lhe impôs a multa de 100\$0, (cem mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no § Unico, art. 10 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Panificadora Andaraí, Ltda. — Rua Leopoldo n. 19 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 25.238-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos arts. 1.º e 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Valouro — Rua Sirici n. 31 — Marechal Hermes — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.655-40, que lhe impôs a multa de 100\$0, (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 32, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Manoel Ribeiro, padeiro — Rua Piauí n. 219 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 27.292-39, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1940, por infração do disposto no art. 5.º, § 2.º, do mencionado de-

creto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Nicola Consentino — Rua da América n. 233 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.398-41, que lhe impôs a multa de 500\$0, (quinhentos mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Francisco H. Pires & Comp. — Avenida N. S. Copacabana n. 590 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.950-39, que lhe impôs a multa de 100\$0, (cem mil réis), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (*Assinatura ilegível*), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Angelo Vaz Monteiro & Irmão — Rua Buenos Aires n. 275 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.743-41, que lhe impôs a multa de 100\$0, (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (*Assinatura ilegível*), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Aires Gonçalves — Rua Teixeira de Melo n. 58 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.762-41, que lhe impôs a multa de 50\$0, (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (*Assinatura ilegível*), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Teixeira & Brandão — Rua Regente Feijó n. 142 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.586-41, que lhe impôs a multa de 100\$0, (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932,

fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (Assinatura ilegível), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Benjamim Figueiredo — Rua Santa Clara n. 8 — A Sorvetaria — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 12.296-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (Assinatura ilegível), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Lopes — Rua Julio do Carmo n. 39 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.109-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (Assinatura ilegível), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Manoel de Abreu de Barros — Estrada do Mergaça n. 36-B — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.503-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (Assinatura ilegível), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Djalma Ferreira — Rua Hadock Lobo n. 143 (fundos) — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.147-41, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 6 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto nos §§ 3.º e 6.º, art. 36, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (Assinatura ilegível), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Ferreira Ferraz — Rua Pinheiro Machado n. 12 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 14.252-41, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (Assinatura ilegível), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. C. R. Gomes & Abreu — Rua São Pedro n. 169, 1.º loja — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 11.126-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — (Assinatura ilegível), inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. V. J. Cardozo & Lopes, rua Senador Pompeu, 71 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.660-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Decio Parreiras inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Carioca Dansas Ltd., rua 13 de maio, 41 - sob. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 11.047-41, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 36, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Decio Parreiras inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Luiz & Lima, rua Domingos Lopes, 67 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.979-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Decio Parreiras inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João Maria Vaz & Cia., rua Carmo Neto, 126-A — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.272-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º, art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Decio Parreiras inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. Nunes & Irmão, rua Senador Euzébio, 540 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 10.882-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — Decio Parreiras inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Vicente Manoel dos Santos, rua Ubatuba, 263 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.362-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1940, por infração do disposto nos arts. 5.º e 36.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras* inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. A. Pimenta & Cia., rua 24 de maio, 621 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.111-40, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto no art. 10.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras* inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Merceria e Bar Rio Comprido Ltd., Av. Paulo de Frontin n. 516-F — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.749-41, que lhe impôs a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras* inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. J. Garcia & Alves, av. Marechal Floriano, 226 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.817-40, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras* inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Casemiro da Silva & Cia., rua Pedro Alves, 48 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.529-41, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras* inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. J. Alvarenga — Plataforma da Estação Barão de Mauá — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.065-41, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de

1934, por infração do disposto no § 3.º, art. 36.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942 — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Nilo George de Alveira — Rua São Luiz de Gonzaga, 16-48 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.354-41, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no § 2.º, art. 5.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942 — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Costa & Vanatko — Avenida Rio Branco, 5 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.916-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 32, letra a) do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Martin Gonzalez Arios — Rua do Lavradio, 18-20 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.418-41, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 18 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Venerando & Alves Ltda. — Rua Bittencourt da Silva n. 1-E — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.877-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Edifício Abaeté — Rua Marquês de Olinda n. 90 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.397-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Tebós Erdas — Rua Marechal Floriano n. 176-loja — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.925-42, foi essa firma multada em 50\$0, (cinquenta mil réis), nos termos do artigo n. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. M. Fernandes & Moreira — Rua Coronel Agostinho n. 15 — Campo Grande — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.335-41, foi essa firma multada em 50\$0, (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Afonso Costa — Rua Miguel Couto n. 43-1.º andar — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.508-41, foi essa firma multada em 50\$0, (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. M. Costa Valerio — Praça Lopes Trovão — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.341-41, foi essa firma multada em 50\$0, (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Aristoteles Pereira. Rua Aguiar n. 30. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.313-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Joaquim Antonio de Carvalho. Rua Marechal Floriano número 224. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.244-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Pinto Ramos. Rua Cardoso de Moraes n. 550. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.244-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Salvador Pires. Largo da Pavuna n. 7. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.708-41 foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João de Simas. Avenida 28 de Setembro n. 23. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.199-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. A. Machado & Cia. Avenida Marechal Floriano n. 181. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.083-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Xeder & Borges Ltda. Largo de São Francisco n. 19. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.314-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Belmiro Irmão & Cia. — Rua Dias da Cruz n. 29. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.712-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Duarte & Cia. Avenida Presidente Wilson n. 290 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 33.173-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. José Ferreira da Costa Cia. Rua Dos Passos n. 73 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.674-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos artigos 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Cornelio & Cia. Ltda. — Avenida Marechal Floriano n. 127 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.208-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º e 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Vaz Fernandes & Cia. — Rua Marechal Floriano n. 116 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.101-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Juan Duran Cuntin — Rua Visconde de Inhauma n. 99 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 29.106-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Serqueira Lopes — Avenida Cônego Vasconcelos número 87 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.370-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento do estabelecido no decreto n. 22.131, de 32 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. A. F. Almeida Pinho — Rua Barão de Mesquita n. 206 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.550-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — Decio Parreiras, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Oswaldo dos Santos & Cia. — Estrada Santa Cruz n. 1.751 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.556-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 32 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942,

observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Júlio Quintella & Cia. — Rua Acre n. 30 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.916-41, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 32 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Metalúrgica São Tiago Ltda. — Rua Visconde Santa Isabel n. 301 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.334-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Eisenberg & Cia. — Rua da Carioca n. 40 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 28.851-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 32 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Quaresma & Costa — Avenida Suburbana n. 9.450 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 22.579-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 32 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi*, do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Decio Parreiras*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. M. Teixeira Pinheiro — Rua da Conceição n. 12 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.286-41, foi essa firma multada em 50\$000 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecimento no decreto n. 22.131, de 23 de no-

vembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Dr. Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Serafim — Rua da Conceição n. 10 — Nesta —

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.287-41 foi essa firma multada em 50\$000 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de março de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 17 de março de 1942. — *Dr. Decio Parreiras*.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO N. 14

Sr. diretor da Fábrica de Calçados Mauá, rua Vieira Fazenda n. 61 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.093-36, DNT., que lhe impôs a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 25 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente a mencionada multa à Tesouraria deste Ministério, assim como a respectiva indenização de férias, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 20 de março de 1942. — *Juberto Pires Bandeira de Mello*, pelo diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manoel Moreira — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo DNT. 10.813-33, foi essa firma multada em 2.000\$000 (dois contos de réis) nos termos do art. 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934, por haver infringido o disposto no art. 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 20 de março de 1942. — *Juberto Pires Bandeira de Mello*, pelo diretor da Secção.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Claudemiro Pereira dos Santos para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 13,50 horas do dia 10 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Rubem Teixeira no processo n. 2.575-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

O presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso de suas atribuições legais, convoca à inscrição, como fornecedoras do mesmo Instituto, as firmas desta praça que tenham comércio em qualquer dos seguintes ramos: papelaria, encadernação e tipografia; material de expediente: utensílios e móveis de madeira, em geral; utensílios e móveis de aço, em geral; ferragens; material elétrico; drogas e produtos farmacêuticos; material médico, em geral; artigos para odontologia, em geral; aparelhos e instrumentos para engenharia; materiais para construções; empresas de transportes terrestres, marítimos e aéreos; material para embalagem; alfaiataria; carpintaria; concertos e conservação de máquinas; ficando a aludida inscrição condicionada às seguintes exigências:

- Requerimento em impresso fornecido pelo I. A. P. C., selado na forma da lei, solicitando inscrição;
- Prova de quitação com o Instituto ou Caixa de Previdência, a que a firma estiver subordinada;
- Prova de quitação com o Imposto de Renda;
- Idem com o Imposto de Indústrias e Profissões;
- Idem com o Imposto Sindical;
- Prova de entrega da relação da lei dos dois terços no Ministério do Trabalho.

Terão os requerentes direito à devolução imediata dos documentos apresentados após o preenchimento das formalidades respectivas, devendo cessar a 15 de abril do corrente ano a inscrição daqueles que, dentro deste prazo, não tiverem solicitado a renovação do competente registro, cumpridas as formalidades do presente edital.

Os interessados serão atendidos no Serviço do Material, do mesmo Instituto, à Avenida Presidente Wilson, 164, 5.º andar.

Rio, 11 de março de 1942. — *Fausto Alvim*, presidente.

(N. 4.713 — 20-3-42 — 53\$0.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Na publicação "Acordãos de Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 4.419 e 4.420 do *Diário Oficial* de 19 do mês em curso, façam-se as seguintes retificações:

Onde se diz: n. 47.002, em 6-3-42. Autuado: Alfredo Teixeira Bastos, etc., diga-se: n. 37.002, em 6-3-42. Autuado: Alfredo Teixeira Bastos, etc.

N. 37.001, em 6-3-42. Autuado: onde se diz Merchiades Rodrigues, etc., diga-se Melchiades Rodrigues, etc.

Onde se diz: Autuado José Bernarmino de Souza, de Crateús, Estado do Ceará, etc., diga-se: Autuado: José Belarmino de Souza, de Crateús, Estado do Ceará, etc.

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM FILMES RADIOGRÁFICOS (CÂMARA ESCURA DE GABINETE DE RA-SISTEMA RESFRIADOR DE ÁGUA, PARA REVELAÇÃO, FIXAÇÃO E LAVAGEM DE BIOLOGIA)

Ata da sessão especial do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público), realizada em 19 de março de 1942.

Aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, em sua sede, no primeiro pavimento do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público), à rua Sacadura Cabral n. 178, sala do Conselho Administrativo, de acordo com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de cinco do mês corrente, reuniu-se o Conselho Administrativo do referido Hospital com a presença dos senhores conselheiros doutores Mario de Moraes Paiva, Ary de Castro Fernandes, Ary Fontoura de Azambuja e Mario Kroeff, afim de receber as propostas para o fornecimento e instalação de um sistema resfriador de água, para fins de revelação, fixação e lavagem de filmes radiográficos (câmara escura de gabinete) para o mesmo Hospital. A hora designada, o presidente, doutor Mario de Moraes Paiva, abre a sessão e o secretário, doutor Mario Kroeff, procede à chamada dos concorrentes inscritos, de acordo com a cláusula quarta do edital. Inscreveram-se as firmas — Byington & Cia., Lutz Ferrando & Cia., Ltda., Fabio Bastos & Cia. e Casa Lohner S. A. Médico Técnica, tendo comparecido, apenas, as firmas Byington & Cia., Fabio Bastos & Cia. e Casa Lohner S. A. Médico Técnica. O presidente recebe das mãos dos concorrentes os envólucros e anuncia que vai proceder à leitura dos documentos que se refrem à idoneidade. Lidos em voz alta os mesmos documentos, foram consideradas idôneas as firmas Byington & Cia., Fabio Bastos & Cia. e Casa Lohner S. A. Médico Técnica. O presidente concede a palavra aos presentes para se manifestarem a respeito; nada sendo alegado, fica confirmada a idoneidade dos concorrentes. Em seguida, o presidente declara que vai proceder à abertura dos envólucros — B — contendo as propostas. Abertos, verificou-se que a firma Byington & Cia. se propôs a executar os serviços pelo preço global de trinta e um contos de réis (31:000\$0) e no prazo de sessenta dias; Fabio Bastos & Cia. se propuseram a executar os serviços pelo preço global de trinta e sete contos oitocentos e noventa e oito mil réis (37:898\$0) dentro de quinze dias após a autorização e que garantem a instalação contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento pelo prazo de um ano e a firma Casa Lohner S. A. Médico Técnica se propôs a executar os serviços pelo preço global de trinta e três contos de réis (33:000\$000) e no prazo de quarenta dias; declarando, ainda, esta última, concorrente que o preço apresentado vigora durante quarenta dias. Todos os concorrentes declararam que se submetem a todas as cláusulas e condições do edital de concorrência. O presidente concede a palavra aos presentes para alegarem o que lhes convier em defesa dos seus interesses. Ninguém usa da palavra. O senhor presidente anuncia que vai suspender a sessão afim de ser lavrada a ata e pede aos presente que não se retirem afim de assistirem à leitura da mesma. Reaberta a sessão é lida e aprovada a presente ata da qual, juntamente com as propostas será publicada no *Diário Oficial*. E, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos senhores conselheiros, concorrentes e demais pessoas que assistiram à concorrência e vai por mim, secretário, Mario Kroeff, subscrita. Rio de Janeiro, dezanove do março de mil novecentos e quarenta e dois. — *Mario de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo. — *Ary de Castro Fernandes*. — *Ary Fontoura de Azambuja*. — *P. p. Fabio Bastos & Cia.*: *Levy Magalhães Lemos*. — *P. p. Byington & Cia.*: *I. P. Benoliel*. — *P. p. Casa Lohner S. A. Médico Técnica*: *Remo Buzzoni*. — *J. R. Frossard*. — *Arão Luciano Guimarães*. — *Americo Soares Quintanilha*. — *Mario Kroeff*, secretário.

PROPOSTAS

Ref.: Sistema resfriador d'água.

Byington & Cia.:

Temos o prazer de apresentar nossa proposta para o fornecimento e instalação de um sistema resfriador d'água para fins de revelação, fixação e lavagem de filmes radiográficos (câmara escura do gabinete de radiologia) no Hospital dos Servidores do Estado a rua Sacadura Cabral n. 178, nesta cidade.

Esta proposta é organizada de acordo com as exigências do edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* (Secção I) de 5 do corrente às páginas 3.505/3.506 — e preenche as condições especificadas como a seguir:

A) Condições Gerais:

O equipamento proposto tem capacidade suficiente para atender a refrigeração d'água conforme especificado.

Consideramos que nos será fornecida água na caixa de esfriamento e corrente elétrica à entrada do quadro de comando da instalação que não deverá estar além de 3 metros do motor do compressor.

B) Caixa d'água e tanque:

Forneceremos uma caixa d'água e um tanque de acordo com as especificações.

C) Serpentinhas:

As serpentinhas serão em tubo de cobre estanhado, conforme especificado.

D) Unidade de condensação:

Forneceremos uma unidade de condensação com compressor York, modelo 418FA, com condensador resfriado a ar.

Conforme mostra a gravura, esta unidade de condensação é montada sobre uma base comum de ferro e consiste em um compressor York a Freon-12, de 2 cilindros de 1¼ x 1¼, acionado por meio do correias trapezoidais, por motor elétrico monofásico de ¾ HP, 110/220 volts, 50 ciclos, com chave magnética de partida tendo comando automático e manual e proteções contra sobrecarga de corrente e falta de tensão na rede, controle de proteção contra alta ou baixa pressão e resguardo de correia.

E) Tubulação do gás refrigerante:

A tubulação do gás refrigerante será em tubo de cobre conforme especificado.

F) Sistema de controle:

Conforme especificado forneceremos um termostato para cada tanque controlando a respectiva válvula solenóide e o funcionamento do compressor.

G) Instalação elétrica:

Será instalado o quadro elétrico por nossa conta, devendo ficar no máximo 3 metros do motor do compressor.

Esta instalação será executada de acordo com o que foi especificado.

H) Montagem do equipamento:

O equipamento que propomos fornecer será montado por nós no local designado.

I) Carga de refrigerante:

Forneceremos a carga inicial de refrigerante Freon-12 e de óleo in congelável.

O refrigerante é um gás, inodoro, inofensivo e não é explosivo.

Serviços que não correrão por nossa conta:

1. Extensão da rede elétrica até o quadro que deverá estar colocado no máximo a 3 metros do motor do compressor.

2. Todas as tubulações de água, com todos os acessórios necessários, inclusive a tubulação de esgoto.

3. Todos os serviços de aberturas e fechamento de paredes, assim como os acabamentos necessários.

4. Bases ou quaisquer fundações para receber o equipamento.

5. Qualquer reforço necessário à estrutura do prédio para receber o maquinário.

6. A mão de obra computada neste orçamento foi calculada para horário normal. Serviços que tenham de ser executados fora desse horário serão cobrados extra, de acordo com os regulamentos em vigor.

Orçamento:

Para o fornecimento e montagem da instalação conforme descrito acima, o nosso preço é de (Trinta e um contos de réis)

31:000\$0

Prazo de entrega:

A instalação será executada em 60 dias.

Declaramos formalmente nossa inteira submissão a todas as cláusulas do edital.

Declaramos que a nossa sede é à rua Araújo Porto Alegre n. 64 6.º andar, que aceitamos como foro, o desta Capital e que nos sujeitamos a todas as leis federais e municipais referentes ao objeto desta concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — P. p. Byington & Cia., (assinatura ilegível).

Fábio Bastos & Cia:

Concorrência pública, para fornecimento e instalação de um sistema resfriador de água para fins de revelação, fixação e lavagem de filmes radiográficos (Câmara escura), do Gabinete de Radiologia, a ser instalado no Hospital dos Servidores do Estado.

Tudo de acordo com o publicado no *Diário Oficial* e especificações em separado fornecidas pelo Conselho Administrativo do Hospital.

Declaramos nos submeter a todas as cláusulas do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 5-3-42, fls. 3.505.

A — Condições gerais:

A quantidade de água resfriada será de 150 litros por hora, sendo o uso de 8 horas de trabalho (ou 1.200 litros por dia).

O compressor será escolhido na base de 12 horas de funcionamento por dia, isto é, fornecerá em 12 horas a capacidade necessária para resfriar os 1.200 litros consumidos nas 8 horas.

Será adotada para a temperatura de entrada d'água + 26.º C.

A água será mantida a saída da caixa d'água e no tanque a + 18.º C.

O ambiente onde ficará localizada a instalação será a temperatura máxima de +32.º C. Termômetro seco.

A fonte de energia elétrica será corrente alternada monofásica, 220 ou 125 volts, 50 ciclos por segundo e deverá ser fornecida a entrada do quadro de comando da instalação.

Nota: — As ligações de água correrão por conta do comprador, de acordo com as especificações do Hospital.

O equipamento frigorífico constará de:

B — Caixa d'água e tanque:

Forneceremos uma caixa e um tanque com capacidade unitária de 1.200 litros, construídos em chapa de ferro galvanizado n. 16, sendo as juntas soldadas.

Tanto a caixa d'água como o tanque serão isolados com cortiça em placas de 5 cms., aglomerada, que serão coladas com pixe a quente e pintadas para maior segurança.

A caixa d'água será provida internamente de divisões para impedir a mistura da água de entrada com a de saída, e será equipada com indicador de nível d'água, boia para regulação automática da entrada d'água e levará tampas para eventual limpeza ou conserto.

Tanto a caixa d'água como o tanque terão na parte inferior um esgoto para limpeza e esvaziamento total munido de registro, assim como o revestimento exterior em madeira de lei.

C — Serpentina — Colocaremos 2 serpentinhas, sendo uma no tanque e outra na caixa d'água, que serão construídas em tubo de cobre estanhado de 5/8", sendo do tipo sem costura, e da melhor qualidade. As serpentinhas da caixa d'água, serão distribuídas pelas divisões.

D — Unidade compressora-condensadora — Forneceremos uma unidade refrigeradora marca "Servel", modelo Z-100, 4 cilindros em "V", resfriada a ar, usando como gás refrigerante o cloreto de metila, completamente inodoro e inofensivo, capacidade 10.000 BTU/hora, ou 2.500 calorias/hora, com evaporação a 0.º C. e condensação a + 32.º C. — Um motor elétrico monofásico, marca Century de 1 HP, 1.460 r.p.m., corrente alternada, 220-125 volts, 50 ciclos por segundo, com elevação máxima de temperatura de 40.º C. em serviço contínuo. Será conjugado ao compressor por correias em "V", marca "Goodyear". A unidade terá proteção contra alta ou baixa pressão.

E — Tubulação de gás refrigerante — Toda a tubulação das ligações será de cobre sem costura, da melhor qualidade, desidratado, assim como os acessórios, registros, válvulas e etc. serão de bronze. As serpentinhas serão equipadas com registros de entrada e saída. Na linha de líquido, à entrada de cada serpentina será colocado uma válvula magnética (Solenóide) (2), assim como uma válvula de expansão termostática genuína "Detroit" 673. Tanto a linha de líquido como a de sucção, serão isoladas com tubo de cortiça aglomerada, sendo ao mesmo tempo enfaixada e pintada a óleo.

F — Sistema de controle — Em cada tanque será colocado um termostato, controle de temperatura, para comando das respectivas válvulas Solenóide. O compressor funcionará desde que qualquer um dos tanques o necessite.

G — Instalação elétrica — Será instalado um quadro elétrico de comando com uma chave geral blindada de 60 amperes com portafusíveis, uma chave automática comando a distância, monofásica, marca Cutler-Hammer, tipo TH-9.586-O, uma chave de faca com fusíveis para o circuito dos controles, chave esta manual. Todas as ligações serão enfiadas em eletrodutos rígido, sem costura e da melhor qualidade.

Nota: — A instalação acima será para funcionamento automático. Forneceremos a instalação acima pronta, inclusive instalação,

pelo preço de 37:898\$0 (trinta e sete contos oitocentos e noventa e oito mil réis).

Garantiremos a instalação acima contra defeito de fabricação ou mau funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano.

Prazo de entrega: — Compressor, tubulação, controles automáticos, etc. — imediato; (do nosso stock); tanque, caixa d'água e serpentinhas: dentro de 15 dias após a autorização em n/mãos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — G. Levy Magalhães Mello.

Instalação de um sistema resfriador de água, para fins de revelação, fixação e lavagem de filmes radiográficos (câmara escura de gainete de radiologia)

Uma instalação completa de resfriamento de água de uma caixa com capacidade para 1.200 litros de água de um tanque com a capacidade também de 1.200 litros de água (água estacionária). A instalação compõe-se de: uma caixa d'água e um tanque, ambos com capacidade de 1.200 litros, para a colocação das serpentinhas de resfriamento; uma unidade compressora-condensadora, movida por motor elétrico e com condensador resfriado a ar; uma tubulação de gás refrigerante, com todos os seus acessórios, ligando a unidade compressora-condensadora às serpentinhas; um sistema de controle automático de temperatura de água; uma instalação elétrica completa, com quadro de comando e controle. O compressor fornece, em 12 horas de funcionamento, a capacidade necessária para resfriar 1.200 litros d'água consumidos em oito horas, sendo a temperatura de entrada de água de 26.º. Na saída da caixa d'água e no tanque, a temperatura da água é de 18.º, sendo de 32.º C. termômetro seco, o ambiente onde se encontram situados os diversos componentes da instalação. A fonte de energia elétrica é de corrente alternativa, monofásica, a 220 ou 125 volts — 50 ciclos, por segundo, sendo fornecida à entrada do quadro de comando da instalação. As ligações de água correrão por conta do comprador. A caixa d'água e o tanque, com capacidade de 1.200 litros cada um, são construídos de chapa de ferro galvanizada, n. 16, de primeira qualidade, com as juntas hermeticamente soldadas a oxigênio. O isolamento é feito em placas de cortiça de 2", que sobrepostas e alternadas perfazem a espessura de 5 cms., sendo coladas com pixe quente, levando cinturas para melhor segurança. Esses dois moveis têm o acabamento, na parte exterior, de madeira de lei, lustrada, sendo providos de esgotos na parte inferior para escoamento dos mesmos e munidos de registros. A caixa d'água, internamente, é provida de divisões que impedem a mistura da água de entrada com a de saída, possuindo um indicador de nível d'água. As ligações da água serão por conta do comprador. A refrigeração é feita por meio de serpentinhas especiais, fabricadas em tubo de cobre de primeira qualidade, estanhado, tipo sem costura (ou de aço) e as que são distribuídas nas divisões do tanque levam registros nas entradas e nas saídas, produzindo uma temperatura de 18.º C. Para conter a temperatura dos depósitos será empregado um compressor SCG, hermeticamente construído e equilibrado em eixo de manivela de aço-cromo-níquel, lubrificação por salpico, com capacidade até 2.200 calorias horárias. A temperatura de sucção é de 0.º C e a do ar no condensador é de 32.º. O condensador, resfriado a ar, tem como refrigerante gás inodoro e inofensivo. O motor elétrico, de força de 1 H.P., é para corrente alternativa monofásica de 110/220 Volts — 50 ciclos por segundo, sendo ligado ao compressor por meio de correias em V. A unidade é protegida contra a alta ou baixa de pressão. A tubulação para a refrigeração é toda em tubo de cobre de primeira e todos os acessórios, isto é, válvula e registros, são de bronze. Na linha de líquido, à entrada das serpentinhas, levará 2 válvulas de expansão termostáticas, sendo que as linhas serão isoladas por cortiça aglomerada, enfaixada e pintada a óleo. Cada tanque tem um automático termostático, controlando as válvulas e dando funcionamento ao compressor, para dar frio ao tanque que precisar. Será instalado um quadro elétrico com uma chave geral blindada, com fusíveis, uma chave magnética de partida, do tipo direto, podendo ser comandada automática ou manualmente, e uma chave de facas com fusíveis para o circuito dos controles. Todas as ligações são enfiadas em eletrodutos rígidos, sem costura, da melhor qualidade.

1 Instalação completa (uma) 33:000\$000
(Trinta e três contos de réis).

NOTA: — Os preços vigoram durante quarenta (40) dias.

Declaramos que nos submetemos a todas as cláusulas do presente edital, publicado no *Diário Oficial* de 5-3-1942, aceitando como foro o desta Capital e sujeitando-nos a todas as leis federais e municipais referentes ao objeto desta concorrência.

Prazo para a entrega da instalação pronta: — 40 dias.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — Casa Lohner S. A. Médico-Técnica, (assinatura ilegível).

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado José Barbosa de Sá para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,40 horas do dia 6 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Manoel Ferreira Sofia Filho, no processo n. 3.795-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Itala F. Porto, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Manoel Ferreira Sofia Filho para comparecer perante esta junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, segundo andar, às 14,40 horas do dia 6 de abril de 1942, à audiência da reclamação apresentada por José Barbosa de Sá, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Alvaro Lopes para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,30 horas do dia 9 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Antônio Suanes, no processo n. 3.541, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Laurindo Pereira para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,20 horas do dia 9 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra L. Magalhães & Lemos, Ltda. no processo JCI 2.567-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA À 16 DE MARÇO DE 1942

Presidente: Sr. José Pinto Duarte.

1.º Secretário: Sr. Zeferino José da Costa.

2.º Secretário: Sr. Annibal Arthur Peixoto.

As quatorze horas do dia dezesseis de março de 1942, reunidos na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", à rua da Quitanda n. 87, trinta acionistas inscritos no livro de presença, representando duas mil seiscentas e sessenta e duas ações, das cinco mil em que o capital social é dividido, o Sr. Annibal Teixeira na qualidade de presidente da Companhia, assume a presidência e diz que havendo número legal, declara aberta a sessão e convida aos Srs. acionistas a elegerem um dentre si para presidir os trabalhos. Pede a palavra o Sr. Miguel Moreira da Costa e propõe para presidir os trabalhos o Sr. José Pinto Duarte, sendo a proposta unanimemente aprovada. Assume a presidência o Sr. José Pinto Duarte, que agradece a prova de consideração dos Srs. acionistas, e convida para 1.º secretário o Sr. Zeferino José da Costa e para 2.º secretário o Sr. Annibal Arthur Peixoto, que aceitaram, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente a seguir pede ao Sr. 1.º secretário para proceder à leitura do anúncio da convocação da presente assembleia, concebido nos seguintes termos: Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 16 de março próximo futuro, às 14 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Quitanda n. 87, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, balanços e contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1941, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente, e aprovação do dividendo a distribuir. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — Annibal Teixeira — Antonio Queiroz da Silva — Dr. Mario dos Santos Parreira, diretores. A seguir o Sr. presidente convida o Sr. 1.º secretário para proceder à leitura da ata da última Assembleia Geral Ordinária, realizada a 27 de março de 1941, que lida e posta em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente dá a palavra ao presidente da Companhia, o Sr. Annibal Teixeira, para proceder à leitura do relatório da Diretoria do exercício de 1941. Pede a palavra o Sr. Annibal Augusto Corrêa Junior, e diz que tendo sido publicado no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", e achando-se im-

presso o relatório da Diretoria, propõe a dispensa da sua leitura. O Sr. presidente da Assembleia submete a aprovação, sendo a proposta unanimemente aprovada, declara dispensada a leitura do relatório e dá a palavra ao membro do Conselho Fiscal, Sr. Antonio de Oliveira Tarré, que procede à leitura do seguinte parecer: Srs. acionistas — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", abaixo assinados, no desempenho do seu mandato, tendo examinado a escrituração, balanços e mais documentos relativos às operações realizadas durante o ano de 1941, encontraram tudo em perfeita ordem e regularidade, sendo de parecer que a Assembleia Geral, dos Srs. acionistas aprove os atos da Diretoria, balanços e contas relativos às operações do ano de 1941, sendo a Diretoria merecedora dos aplausos pela gestão proveitosa aos interesses da Companhia. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. Antonio de Oliveira Tarré — Antonio Cardoso de Gouvêa — Antonio Augusto Moreira da Costa. O Sr. presidente põe em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, passa a votação, sendo aprovado unanimemente, não votando na forma da lei, os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. A seguir declara o Sr. presidente que vai passar à segunda parte da ordem dos trabalhos, procedendo-se à eleição para o Conselho Fiscal e seus Suplentes que tem de servir no presente exercício, suspendendo a sessão por cinco minutos afim dos Srs. acionistas munirem-se de cédulas. Reaberta a sessão o Sr. presidente convida para escrutinadores os Srs. Izidio Dias Pinto Aleixo e Antonio Bento Moreira da Costa, dando-se início a eleição, sendo recolhidas trinta cédulas, com o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal: os senhores Antonio de Oliveira Tarré, brasileiro, residente à rua Aristides Lobo n. 229, nesta Capital, Antonio Cardoso de Gouvêa, português, residente à rua Araújo Pena n. 76, nesta Capital, e Antonio Augusto Moreira da Costa, brasileiro, residente à rua Costa Lobo n. 42-A, nesta Capital, com quatrocentos e noventa e sete votos cada um, e para suplentes: os Srs. Manoel Jorge Gaio, brasileiro, residente à avenida Rainha Elizabeth n. 172, nesta Capital, Manoel Pereira, brasileiro, residente à rua do Senado n. 335, nesta Capital e José Pinto Duarte, português, residente à rua Joaquim Murtinho n. 115, nesta Capital, com quatrocentos e noventa e sete votos cada um. O Sr. presidente proclama os eleitos e empossados nos respectivos cargos e declara que, de conformidade com o disposto no art. 124, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os Srs. acionistas deliberarão sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, durante o exercício corrente. Pede a palavra o Sr. Sebastião José de Oliveira Junior, e propõe que a dita remuneração seja de três por cento para cada membro do Conselho Fiscal, sobre os dividendos que forem distribuídos. O Sr. presidente põe em discussão essa proposta, e como ninguém pedisse a palavra, submete a votação, sendo aprovada por unanimidade, com abstenção dos membros do Conselho Fiscal. A seguir o Sr. presidente dá a palavra ao presidente da Companhia, para ler a seguinte proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, que será submetida à apreciação da Assembleia. Proposta — Exmos. Srs. acionistas: A Diretoria da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários" em virtude dos lucros líquidos das nossas operações no exercício de 1941, terem importado em 492:164\$380, arbitrou o dividendo correspondente ao mesmo exercício, para ser distribuído a razão de 60\$000 por ação, num total de 300:000\$000. Entretanto de acordo com o artigo 131 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, é necessária a aprovação de VV. Excias. autorizando a distribuição referida, e de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, submetemos a vossa aprovação a presente proposta. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — Annibal Teixeira. — Antonio Queiroz da Silva. — Mario dos Santos Parreira. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários, apreciando a proposta da Diretoria, que será apresentada à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se hoje, arbitrando o dividendo referente ao exercício de 1941, na importância de 300:000\$000, declaram que estão de acordo com a citada proposta, visto os lucros líquidos da mesma Companhia terem atingido a quantia de 492:164\$380, depois de terem sido cumpridas todas as obrigações de conformidade com as leis em vigor, e as estatutárias, o que se verificou pelas operações conforme o relatório apresentado pela aludida Diretoria. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — Antonio de Oliveira Tarré. — Antonio Cardoso de Gouvêa. — Antonio Augusto Moreira da Costa. — O Sr. presidente põe em discussão a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, e como ninguém pedisse a palavra, submete a votação, sendo aprovado unanimemente, com a abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em prosseguimento, o Sr. Presidente declara que havendo sido cumpridas todas as partes para que havia sido convocada a presente assembleia, concederia a palavra a qualquer acionista que quisesse fazer uso da mesma. Pede a palavra o Sr. Annibal Teixeira e diz que conforme já é do conhecimento dos Srs. Acionistas, tivemos a tristeza de perder o nosso antigo acionista e membro do Conselho Fiscal, Sr. José Corrêa Ribeiro, cujo falecimento registamos com pesar, porque se trata de um amigo que muito se esforçou em benefício desta Companhia, e propõe que seja lançado em ata um voto de pesar e respeito à sua memória, e levantando-se pede aos Sr. Acionistas que de pé seja prestada a homenagem ao ilustre finado, no que é acompanhado por todos os presentes, durante um minuto de profundo silêncio. Pede a palavra o Sr. Antonio de Oliveira Tarré, e em nome de seus Companheiros do Conselho agradece o voto dos Srs. Acionistas. A seguir pede a palavra o Sr. Antonio Queiroz da Silva, e propõe um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos, cuja proposta foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente agradece o voto de louvor, e nada mais havendo a tratar, declara encerrados os trabalhos, e manda lavrar

esta ata que é assinada pelos acionistas presentes na forma da Lei. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — José Pinto Duarte. — Zeferino José da Costa. — Annibal Arthur Peixoto. — Annibal Teixeira. — Antonio Queiroz da Silva. — Mario dos Santos Parreira. — Constança Gonçalves Gaio. — Constança Gonçalves Gaio como tutora da menor Maria Elisa. — Constança, como tutora do menor João Jorge. — Antonio Gonçalves de Castro Junior. — Maria Gaio de Castro. — Izídio Dias Pinto Aleixo. — Antonio Bento Moreira da Costa. — Maria Luiza Borges de Castro. — Leopoldina Cordeiro de Athayde. — Laura Ribeiro de Oliveira. — Antonio Cardoso de Gouvêa. — Antonio de Oliveira Tarré. — Elza Barbosa dos Santos. — p.p. Stella Santos de Azevedo, Elza Barbosa dos Santos. — Cecilia Ferreira dos Santos. — Guilhermina Pereira Rosas Marques. — Iracema Parreira Meirelles. — Palmyra Parreira Fortes. — Annibal Augusto Corrêa Junior. — Antonio Augusto Moreira da Costa. — Sebastião José de Oliveira Junior. — Paulo de Bittencourt Amarante. — Miguel Moreira da Costa. — Nelson Ribeiro de Oliveira.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Pela Cia. de Seguros M. T. União dos Proprietários. — O diretor, Annibal Teixeira. (N. 4.716 — 20-3-42 — 21422)

COMPANHIA ÍTALO BRASILEIRA ELÉTRICA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUTIVA

Aos doze dias do mês de julho de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), às quinze horas, no escritório da firma Luiz Paravato, à Avenida Mem de Sá n. 32, nesta Capital, conforme convocação para tal publicada no *Diário Oficial* de 4 de julho de 1941, reuniram-se os senhores: Luiz Paravato, Francisco Vacchiano, Vincenzo Antonio Telecio Cosenza, Pasquale Stefano, Edila Gonçalves Marques, Angelina Malizia, Damiano Peluso, e Nicola Antonio Cosentino, afim de constituir a sociedade acima citada em sucessão à firma Luiz Paravato e assumido da mesma o ativo e passivo.

O senhor Francisco Vacchiano, por indicação unânime, presidiu a reunião, convidando como secretário a Srta. Edila Gonçalves Marques, que aceitou, agradecendo. Tomando a palavra, o presidente explicou os fins da reunião apresentando o projeto dos estatutos para ser aprovado. Submeteu também à aprovação da assembleia o balanço de entrada da nova sociedade, no qual a maior parte do capital é representada por bens, coisas e direitos, com a seguinte distribuição: Luiz Paravato (796) seicentos e noventa e seis ações; Francisco Vacchiano (50) cinquenta ações; Angelina Malizia (85) oitenta e cinco ações; Raffaele Paolino (43) quarenta e três ações; Edila Gonçalves Marques (2) duas ações; Vincenzo Antonio Telecio Cosenza (10) dez ações; Pasquale Stefano (5) cinco ações; Nicola Antonio Cosentino (3) três ações; Damiano Peluso (6) seis ações, ou sejam (1.000) mil ações de (200\$000) duzentos mil réis cada uma, declarando que, sendo necessário que ditos bens fossem avaliados por peritos nomeados em assembleia pelos futuros acionistas da sociedade, pedia à assembleia que os indicasse.

Pediu, então, a palavra o senhor Raffaele Paolino que propôs a nomeação dos Srs. Nicola Antonio Cosentino, Vincenzo Antonio Telecio Cosenza e Pasquale Stefano. Todos os acionistas incorporadores, exceto os indicados, aprovaram a indicação do Sr. Raffaele Paolino declarando, então, o Sr. Presidente da assembleia que os mesmos senhores estavam nomeados para dita avaliação. O Senhor Nicola Antonio Cosentino pediu a palavra para agradecer em nome dos três avaliadores a prova de confiança que recebiam da assembleia e declarou que o prazo de seis dias lhes era suficiente para desempenhar a honrosa missão.

Em seguida, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura dos estatutos, finda a qual, convidou os presentes a darem o seu voto e parecer sobre os mesmos. O projeto de estatutos era já conhecido em seus detalhes por todos e, não havendo discussão a respeito, foi unanimemente aprovado. Apresentou, então, o Sr. Presidente a caderneta n. 161.419 em data de 8 de julho de 1941, contendo um depósito de rs. 1:196\$800 (um conto cento e noventa e seis mil e oitocentos réis) que, de conformidade com a lei fora feito na proporção de 10% (dez por cento) do capital existente em dinheiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, declarando que ficava determinada para o dia 18 do corrente a segunda assembleia da instalação da sociedade para tomar conhecimento do laudo da avaliação para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1941. — Francisco Vacchiano. — Damiano Peluso. — Paschoal Esteves. — Edila Gonçalves Marques. — Luiz Paravato. — Vincenzo Antonio Telecio Cosenza. — Raffaele Paolino. — Angelina Malizia. — Nicola Antonio Cosentino. — Cia. Ítalo Brasileira Elétrica S. A. (assinatura ilegível), presidente.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA DOS ACIONISTAS INCORPORADORES DA COMPANHIA ÍTALO BRASILEIRA ELÉTRICA S. A.

Aos dezoito dias do mês de julho de 1941 (mil novecentos e quarenta e um) às quinze horas, reunidos à Avenida Mem de Sá n. 32, conforme edital de quinze de julho de 1941 os acionistas incorporadores da Companhia Ítalo Brasileira Elétrica S. A., abaixo assinados, aclamaram presidente da Assembleia o Sr. Francisco Vacchiano, o qual convidou para secretário a senhorita Edila Gonçalves Marques.

Constatada a presença de todos os acionistas incorporadores da nova sociedade, o Sr. presidente declarou instalada a assembleia e em seguida convidou o Sr. secretário a proceder à leitura do laudo de avaliação de bens, coisas e direitos com os quais ia ser integralizada parte do capital social, cujo teor é o seguinte:

LAUDO

Os abaixo assinados, avaliadores nomeados pela assembleia de acionistas da Companhia Ítalo Brasileira Elétrica S. A. para avaliação de bens, coisas e direitos com que entram, para a constituição do social os acionistas Luiz Paravato, Raffaele Paolino, Francisco Vacchiano, Angelina Malizia, Damiano Peluso e Nicola Antonio Cosentino, depois de cuidadoso exame dos documentos, das mercadorias e dos livros legais da firma antecessora Luiz Paravato, dão aos mesmos os valores seguintes: no ativo: Instalação, moveis e utensílios — valor das instalações moveis e utensílios incluindo as vitrines, o escritório e o contrato de aluguel, num total de 70:000\$000 — Contas correntes — saldos devedores por duplicatas e de bancos: 176:158\$200 — Mercadorias: artigos de electricidade, de bombeiro e sanitários no valor de 97:018\$000 — Caixa: numerário existente 8:569\$000 — no passivo: Capital assim dividido: Luiz Paravato 159:200\$000, Francisco Vacchiano 10:000\$000, Angelina Malizia 17:000\$000, Damiano Peluso 1:200\$000, Raffaele Paolino 8:600\$000, Nicola Antonio Cosentino 600\$000. — Banco Federal Brasileiro, pela conta de caução, réis 49:730\$300 — Credores Diversos — Diversos saldos credores e contas a pagar 105:414\$900. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1941. — Nicola Antonio Cosentino — Vincenzo Antonio Telecio Cosenza — Pasquale Stefano. Em seguida o Sr. presidente pôs em discussão o laudo, dizendo que daria a palavra a quem a pedisse. Nessa ocasião pediu a palavra o Sr. Luiz Paravato, que declarou achar a avaliação exata a que, por esse motivo, pedia aos presentes a aprovação do laudo com um voto de aplauso aos Srs. peritos pelo bom desempenho do encargo que lhes fora conferido. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente pôs o laudo em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade por todos os acionistas, menos os seus subscritores. Continuando os trabalhos, o Sr. presidente deu a palavra à Sra. Angelina Malizia que apresentou os nomes dos dirigentes e do Conselho Fiscal, que foram aprovados por todos, como segue. Diretor presidente: Francisco Vacchiano — Diretor gerente: Luiz Paravato — Conselho Fiscal: Raffaele Paolino — Edila Gonçalves Marques — Vincenzo Antonio Telecio Cosenza. O Sr. presidente então declarou que, estando esgotada a matéria que constituía o fim daquela assembleia, suspende-la-ia, para a lavratura da presente ata, se ninguém mais quizesse fazer o uso da palavra. Ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente suspendeu a assembleia por uma hora, afim de ser lavrada a presente ata, que foi aprovada sem discussão e assinada por todos os acionistas.

O Sr. presidente declarou então estar definitivamente constituída e instalada a Companhia Ítalo Brasileira Elétrica S. A. e em seguida encerrou a sessão.

Rio, 18 de julho de 1941. — (Assinatura ilegível). — Damiano Peluso. — Paschoal Esteves. — Edila Gonçalves Marques. — Luiz Paravato. — Vincenzo Antonio Telecio Cosenza. — Paolino Raffaele. — Angelina Malizia. — Nicola Antonio Cosentino. — Francisco Vacchiano, presidente.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA DOS ACIONISTAS INCORPORADORES DA COMPANHIA ÍTALO BRASILEIRA ELÉTRICA S. A.

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942), às quinze (15) horas, no escritório da firma "Luiz Paravato", à Avenida Mem de Sá, número trinta e dois (32), nesta Capital, conforme convocação para tal publicada no *Diário Oficial* de nove (9) do corrente, reuniram-se os acionistas incorporadores da Companhia Ítalo Brasileira Elétrica, S. A. (Casa Itália), abaixo assinados, e aclamaram presidente da Assembleia o Sr. Francisco Vacchiano, o qual convidou para secretário a senhorita Edila Gonçalves Marques. Constatada a presença de todos os acionistas incorporadores da nova sociedade, o Sr. presidente declarou instalada a assembleia e expôs minuciosamente os motivos da convocação que eram os seguintes: dar conhecimento a todos os acionistas das exigências administrativas do Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo de arquivamento dos Estatutos e demais documentos de constituição da sociedade, e apresentar à aprovação a nova redação desses estatutos já refundidos de conformidade com as referidas exigências. Em seguida o presidente da assembleia convidou a secretária da mesa, senhorita Edila Gonçalves Marques a ler as alterações que deveriam ser feitas nos estatutos, e, a seguir, a nova redação destes, cuja aprovação punha, no momento, em discussão. Pede a palavra o acionista Damiano Peluso, o que lhe é concedido, e propõe seja aprovada a nova redação dos estatutos no momento apresentada, visto satisfazer as exigências ministeriais e corresponder plenamente aos interesses da sociedade. A proposta é recebida com uma salva de palmas, declarando-a o Sr. presidente aprovada por unanimidade. A seguir usa da palavra o acionista Nicola Antonio Cosentino e pede seja declarado na ata desta assembleia que foram eleitos na assembleia anterior, juntamente com o Conselho Fiscal, os seguintes suplentes para o mesmo: Paschoal Esteves, Damiano Peluso e Angelina Malizia, cujos nomes, por um lapso não figuraram na ata da dita assembleia, e propõe a anulação do laudo aprovado na mesma, visto ter ele funcionado como perito e nos bens avaliados ter-lhe sido atribuído um haver de seiscentos mil réis, acrescentando à sua proposta a nomeação de novos peritos para cuja escolha indicava os nomes da senhorita Edila Gonçalves Marques, e dos acionistas Vincenzo Antonio Telecio Cosenza e Paschoal Esteves. Posta em votação, por partes, a proposta, pelo Sr. presidente, é ela aceita por unanimidade da votos, abstendo-se da votação os peritos indicados. O Sr. presidente oferece a palavra a quem dela quizer fazer uso. Pede a palavra a senhorita Edila Gonçalves Marques e pede que a sessão seja suspensa por uma hora afim de ser nesse intervalo con-

feccionado novo laudo, nos termos das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, visto ser desnecessário novo exame de livros que ela já conhecia, por conhecimento próprio, bem como os valores atribuídos no laudo anterior que ela reconhecia como verdadeiros. O senhor presidente defere o pedido e suspende a sessão pelo tempo solicitado. Reaberta os peritos nomeados apresentam o novo laudo cujo teor é o seguinte:

LAUDO

Os abaixo assinados, avaliadores nomeados pela assembléa de acionistas da Companhia Italo Brasileira Elétrica S. A., para avaliação de bens, coisas e direitos com que entram para a constituição do capital social os acionistas Luiz Paravato, Paulino Raffaele, Francisco Vacchiano, Angelina Malizia, Damiano Peluso e Nicola Antonio Cosentino, depois de cuidadoso exame dos documentos das mercadorias e dos livros legais da firma ante cessora Luiz Paravato, dão aos mesmos os valores seguintes: "no ativo" — Instalação, moveis e utensílios — valor das instalações moveis e utensílios incluindo as vitrines, o escritório e o contrato de aluguel, num total de 70:000\$0 (setenta contos de réis); Contas correntes — saldos devedores por duplicatas e de Bancos 176:158\$2 (cento e setenta e seis contos e cinco e cinquenta e oito mil e duzentos réis); Mercadorias: artigos de electricidade, de bombeiro e sanitários no valor de 97:018\$0 (noventa e sete contos e dezoito mil réis); Caixa: numerário existente — 8:569\$0 (oito contos e quinhentos e sessenta e nove mil réis); no passivo: Capital — 159:200\$0 (cento e cinquenta e nove contos e duzentos mil réis); Contas credoras individuais dos seguintes: Francisco Vacchiano Reis 10:000\$0 (dez contos de réis); Angelina Malizia 17:000\$0 (dezessete contos de réis); Damiano Peluso 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis); Paulino Raffaele 8:600\$0 (oito contos e seiscentos mil réis); Nicola Antonio Cosentino 600\$0 (seiscentos mil réis). — Banco Federal Brasileiro, pela conta de caução 49:730\$3 (quarenta e nove contos e setecentos e trinta mil e trezentos réis); — Credores Diversos — Diversos saldos credores e contas a pagar 105:414\$9 (cento e cinco contos e quatrocentos e quatorze mil e novecentos réis). Estimamos os bens avaliados, no valor total de cento e noventa e seis contos e seiscentos mil réis (196:600\$0). — Rio de Janeiro, 16 (dezesseis) de fevereiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — Vincenzo Antonio, Telecio Cosenza. — Paschoal Esteves. — Edila Gonçalves Marques. — Em seguida o senhor presidente pôs em discussão o laudo dizendo que daria a palavra a quem a pedisse. Nessa ocasião pediu a palavra o senhor Luiz Paravato que declarou mais uma vez, achar a avaliação certa e exata e que, por esse motivo, pedia aos presentes a aprovação do novo laudo. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente pôs o laudo em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade por todos os acionistas, menos os seus subscritores. Continuando os trabalhos, o senhor presidente declarou já se acharem integralizadas as ações subscritas pelos acionistas Edila Gonçalves Marques, num total de quatrocentos mil réis (400\$0), Vincenzo Antonio Telecio Cosenza, num total de dois contos de réis (2:000\$0), e Pasquale Stefano num total de um conto de réis (1:000\$0). Em seguida deu a palavra à senhora Angelina Malizia que propôs fosse conferida ao diretor presidente Francisco Vacchiano, eleito na assembléa anterior, plenos poderes para resolver e decidir tudo que necessário fosse junto aos poderes constituídos, e especialmente o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, afim de obter o arquivamento dos estatutos e demais documentos constitutivos da sociedade. Posta em votação, pelo senhor presidente, é a proposta aceita por unanimidade de votos. O senhor presidente, a seguir, declarou que, estando esgotada a matéria que constituía o fim daquela assembléa, suspendê-la-ia para a lavratura da presente ata se ninguém mais quisesse fazer uso da palavra. Ninguém tendo pedido a palavra, o senhor presidente suspende a assembléa por uma hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta, após a sessão, procedeu-se à leitura desta ata que foi aprovada sem discussão e assinada por todos os presentes acionistas. O senhor presidente, em seguida, declarou encerrada a sessão, às dezoito e meia horas. Eu, Edila Gonçalves Marques, secretária da Assembléa, lavrei a presente ata que lida a todos os presentes, foi unanimemente aprovada e vai por mim assinada, juntamente com o senhor presidente e os demais acionistas que tomaram parte na reunião. — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois). — Francisco Vacchiano. — Edila Gonçalves Marques. — Luiz Paravato. — Damiano Peluso. — Vincenzo Antonio Telecio Cosenza. — Paschoal Esteves. — Paulino Raffaele. — Angelina Malizia. — Nicola Antonio Cosentino.

Estatutos da Companhia Italo Brasileira Elétrica S. A. (Casa Itália)

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de Companhia Italo Brasileira Elétrica S. A., uma sociedade anônima, que terá sua sede o foro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos e pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. A sociedade poderá adquirir ou instalar em qualquer parte do território brasileiro, fábricas, oficinas e filiais para a fabricação e venda de seus produtos ou artigos de seu comércio.

Art. 2.º É seu fim principal: a) importação, exportação e venda de artigos de electricidade em geral, de artigos sanitários e de construção; b) oficinas de bombeiro hidráulico; c) mostruários ou outro qualquer negócio que licitamente convenha à sociedade.

Art. 3.º Esta sociedade incorporará os negócios da firma comercial desta praça "Luiz Paravato", registrada no Departamento Nacio-

nal de Indústria e Comércio sob número 87.026, assumindo desta o seu ativo e passivo, da qual será sucessora, com sede à Avenida Mem de Sá, n. 32.

Art. 4.º A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DOS SEUS ACIONISTAS

Art. 5.º O capital acionista será de 200:000\$0 (duzentos contos de réis) dividido em 1.000 (mil ações) de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma. Este capital está integralizado pelo ativo comercial da firma "Luiz Paravato" representado por mercadorias, dívidas ativas, moveis e utensílios, e pelos créditos que na mesma possuem vários acionistas da Companhia que ora se constitui.

Art. 6.º Todas as ações, uma vez integralizado o seu pagamento, serão ao portador.

Art. 7.º Cada ação dá direito a um voto, sendo vedado o voto plural.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um diretor-presidente e de um diretor-gerente.

§ 1.º Esses administradores serão eleitos em assembléa geral ordinária, com faculdade de re-eleição.

§ 2.º O mandato da Diretoria deverá ser de um ano, terminado o qual, se reunirá, no prazo de 60 dias, uma assembléa especial, para a eleição da nova Diretoria.

Art. 9.º Os honorários e gratificações da Diretoria serão fixados anualmente, no começo de cada exercício pela Assembléa Geral e serão considerados "pro-labore".

Art. 10.º Todos os cheques, recibos ou documentos de qualquer espécie, serão exclusivamente assinados pelo presidente. Em caso de ausência deste, todos os atos a que se refere este artigo serão assinados por quem o presidente nomear, investindo dos poderes necessários, em conjunto com o diretor-gerente.

Art. 11. Compete à Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração de acordo com a lei e com os presentes estatutos;

b) resolver, fiscalizar e regulamentar os serviços da sociedade, executando e fazendo executar os presentes estatutos;

c) convocar a assembléa geral nas épocas marcadas nestes estatutos e todas as vezes que se torne preciso ou lhe seja requerido por acionistas que representem vinte por cento (20 %) do capital social, salvo o que preceitua a 2.ª parte do art. 20 destes estatutos;

d) convocar a reunião do Conselho fiscal, quando julgar necessário;

e) apresentar anualmente à assembléa geral o relatório do andamento da sociedade e do seu estado financeiro;

f) no caso de impedimento ou ausência temporária do diretor-gerente, por mais de dez (10) dias, será o mesmo substituído por um acionista designado pelo diretor-presidente ou por um membro do Conselho Fiscal;

g) vagando um dos lugares da Diretoria por falecimento ou renúncia de qualquer de seus membros, será chamado pelo diretor remanescente um acionista ou membro do Conselho Fiscal para preencher, em caráter provisório, este cargo até que a assembléa geral, em sua primeira reunião, eleja o novo diretor, o qual completará o tempo daquele a quem substitue;

h) nomear o gerente da sede central, assim como os das eventuais filiais.

Art. 12. Compete especialmente ao diretor-presidente:

a) superintender todos os negócios e serviços da sociedade e fazer executar estes estatutos, o regulamento interno, as decisões da Diretoria e da assembléa;

b) assinar exclusivamente as escrituras, contratos e todos os documentos ou papéis de responsabilidade;

c) adquirir, alienar, hipotecar, onerar e vender bens imóveis e títulos de qualquer natureza. As aquisições e transações relativas aos bens imóveis não ficam sujeitas à intervenção da Assembléa Geral;

d) presidir as reuniões da Diretoria;

e) rubricar os livros da sociedade ou designar outro diretor para os rubricar;

f) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, constituindo mandatários com poderes gerais e especiais;

g) redigir as atas das reuniões da Diretoria;

h) dirigir e inspecionar a escrituração geral da sociedade e o seu expediente que assinará;

i) organizar o relatório anual e ter sob a sua guarda o arquivo da sociedade, bem como todos os seus valores;

j) dirigir a tesouraria da sociedade, bem como autorizar o pagamento de todas as contas devidamente processadas, e efetuar todos os recebimentos;

k) admitir e demitir empregados ou operários, bem como aplicar qualquer penalidade.

Art. 13. Compete ao diretor-gerente: a parte comercial da sociedade, sempre de comum acordo com o diretor-presidente.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela Assembléa Geral, podendo ser reeleitos.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho Fiscal tudo que lhes é facultado pelas leis em vigor.

Art. 16. Aos suplentes compete a substituição dos efetivos, pela ordem de votação.

Art. 17. Os membros efetivos ou em exercício do Conselho Fiscal, perceberão os honorários determinados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18. A assembléia geral será constituída por acionistas que tenham as suas ações depositadas na sede central na forma do art. 7.º destes estatutos.

Art. 19. A assembléia geral será aberta pelo presidente da sociedade que guiará os trabalhos preparatórios até proceder-se à eleição ou aclamação do presidente respectivo, competindo a este a nomeação dos secretários para constituir a mesa.

Art. 20. A assembléia geral terá lugar ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano e extraordinariamente quando for convocada, considerando-se constituída a assembléia geral, quando estiver representado pelo menos cinquenta por cento (50 %) do capital.

Parágrafo único. Se, porém, se tratar de aumento ou redução de capital, reforma dos estatutos, liquidação da sociedade, substituição da Diretoria ou de qualquer de seus membros e de promover a sua responsabilidade, é preciso que estejam representados, pelo menos, "dois terços" do capital social, para validamente poder funcionar.

Art. 21. As convocações serão feitas pela imprensa, tanto para as assembléias gerais ordinárias como para as extraordinárias, com uma antecedência de oito dias na primeira convocação, e de cinco dias nas demais.

Art. 22. Nas assembléias gerais ordinárias, serão apresentados, discutidos e votados o relatório, as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, seguindo-se a eleição da nova Diretoria, se esta já tiver terminado o seu mandato tratando-se de todos os assuntos que possam interessar à sociedade, com exceção dos assuntos constantes da segunda parte do art. 20 destes estatutos, que só serão tratados em convocações extraordinárias. Nas assembléias extraordinárias tratar-se-ão somente do objeto e fim, para que forem convocadas.

Art. 23. As deliberações da assembléia geral regularmente convocada e legitimamente constituída, sendo tomadas dentro da órbita destes estatutos e da lei, obrigam em todos os efeitos os acionistas ausentes ou dissidentes.

Art. 24. Os acionistas podem fazer-se representar para todos os efeitos, por procurador, que pode representar mais de um acionista.

Art. 25. Compete à assembléia geral eleger a Diretoria, o conselho fiscal e suplentes, nas épocas determinadas nestes estatutos.

Parágrafo único. Os diretores eleitos deverão caucionar, antes de tomar posse dos respectivos cargos, dez ações da mesma sociedade, cada um, em garantia de sua gestão.

Art. 26. Compete ainda à assembléia geral:

- a) aprovar ou não as contas que forem apresentadas pela Diretoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal;
- b) aumentar ou reduzir o capital da sociedade;
- c) resolver acerca de todos os negócios que não estiverem cometidos à Diretoria;
- d) marcar anualmente os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) fixar o dividendo a ser distribuído.

Art. 27. A assembléia se constituirá, funcionará e resolverá de acordo com os presentes estatutos e pela disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 28. Os lucros apurados por ocasião do balanço anual terão a seguinte distribuição:

15 % no mínimo para o Fundo de Reserva, destinado à garantia do capital acionista;

20 % para ser distribuído à Diretoria, conforme determinar a assembléia geral;

65 % dividendo aos acionistas, sempre que esta proporção não contrarie o que dispõe o art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. Os dividendos não reclamados durante cinco anos reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A primeira vez que o fundo de reserva atingir a importância de 50 % (cinquenta por cento) do capital inicial, elevar-se-á o capital da sociedade, repartindo-se proporcionalmente às ações correspondentes livres de qualquer onus, entre os portadores das ações primitivas, as quais constituiram o capital inicial.

Art. 30. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

Art. 31. Os acionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes serão atribuídas nestes estatutos que aprovam sem restrição.

Art. 32. Fica estabelecido que as operações da Sociedade terão início em 1.º (primeiro) de julho de 1941, e que o exercício social será

encerrado a 31 de dezembro de cada ano, sendo o primeiro exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1942. — *Francisco Vacchiano*. — *Edila Gonçalves Marques*. — *Luiz Paravato*. — *Vicenzo Antonio Telecio Cosenza*. — *Paschoal Esteves*. — *Damiano Peluso*. — *Paulino Raffaele*. — *Angelina Malizia*. — *Nicola Antonio Cosentino*. — *Comp. Italo Brasileira Elétrica S. A.* — *Francisco Vacchiano*, presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Italo-Brasileira Elétrica S. A. (Casa Itália), em 11 de março de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.164, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia preliminar de constituição da sociedade, realizada em 12 de julho de 1941, que nomeou os louvados para avaliarem bens coisas e direitos com que vários acionistas entram para a formação do capital social, e aprovou os estatutos sociais; b) Ata da assembléia geral de constituição definitiva da sociedade, realizada em 18 de julho de 1941, que aprovou o laudo de avaliação, e elegeu o Conselho Fiscal e seus suplentes; c) Ata da assembléia geral dos acionistas da sociedade, realizada em 16 de fevereiro de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento, e tomou outras deliberações; d) Estatutos sociais; e) Lista dos subscritores do capital; f) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; g) Recibo do depósito de 10 % sobre o capital em dinheiro, efetuado na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2 Visto. *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 4.714—20-3-942—765\$0).

SOCIEDADE ANÔNIMA LOVEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DO MÊS DE MARÇO DE 1942

Aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às 15 horas, no sobrado do prédio da rua Aristides Lobo número 90 a 96, nesta cidade do Rio de Janeiro, em virtude de convocação publicada no *Diário Oficial* dos dias 13, 14 e 16 também do corrente mês, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas constantes do livro de presenças, representando mais do que um quarto do capital social, conforme depósito prévio que fizeram das ações que possuem, satisfazendo, assim, o disposto no art. 90 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Assumindo a presidência da assembléia, o senhor Victor Marques Paula Rosa, diretor-presidente da sociedade, declarou que, estando satisfeitas todas as formalidades legais, como acima ficou dito, a assembléia podia realizar-se e, como os seus fins eram o exame de contas, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano comercial findo em 31 de dezembro de 1941 e bem assim a eleição do novo Conselho Fiscal para este exercício, pedia que a assembléia indicasse quem devesse presidir a sessão. Por indicação do acionista Pericles da Silveira, foi aprovado por aclamação o nome do acionista Dr. Vicente Ferrer Gaede que, agradecendo, assumiu a presidência da mesa e convida os senhores José F. de Paula Freitas e Francisco da Silva Tavares para primeiro e segundo secretários, respectivamente. A seguir o senhor presidente da mesa solicitou ao segundo secretário que procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. Terminada a leitura o senhor presidente da assembléia submeteu tais peças à discussão e, como nenhum dos presentes se manifestasse, foram as mesmas submetidas à votação, sendo todas, uma a uma, aprovadas por unanimidade. Durante a discussão e votação antes referidas ausentaram-se da sala da sessão os membros da diretoria e do Conselho Fiscal da sociedade. A seguir o senhor presidente da assembléia, interpretando o pensamento da maioria propõe, depois de declarar que as peças que vinham de ser aprovadas nada mais eram do que o resultado indiscutível da sábia e criteriosa orientação imprimida nos negócios sociais no exercício de 1941, fique consignado em ata um voto de louvor à diretoria, voto esse que foi por todos os presentes aprovado. Após isso, o senhor Victor Marques Paula Rosa que, juntamente com os seus colegas de diretoria e membros do Conselho Fiscal, haviam reingressado na sala dos trabalhos, agradeceu em seu nome e no da diretoria, as congratulações que lhes haviam sido dirigidas e solicitou fosse esse voto de louvor dirigido particularmente ao diretor-técnico comercial Sr. Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior que cumprindo resolução tomada pela diretoria em conjunto, muito contribuiu para o compensador resultado obtido pela sociedade no exercício findo, sendo, portanto, de justiça, que fique, por essa forma, patenteado, como uma homenagem, o nosso reconhecimento à sua dedicada e eficiente colaboração na obtenção dessa situação promissora para a sociedade, resultante da extraordinária habilidade com que agiu e conseguiu, sem medir sacrifícios, remover todos os obstáculos que, na América do Norte, se lhe antepuseram à realização de sua difícil missão no sentido de conseguir com a devida urgência e sob as melhores condições possíveis, todas as matérias primas de vital importância para o nosso fabrico. Imediatamente o senhor presidente

da mesa, informou que se ia proceder à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, razão por que suspendia, por momentos, a sessão afim de que os presentes se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão e apuradas essas, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos os acionistas Henrique Viegas, Dr. Vicente Ferrer Gaede e Pericles da Silveira e para suplentes os senhores Artur Fernandes de Carvalho Castro, Americo Constantino Bréa e Mauricio Klaczko, os quais, estando presentes, foram desde logo declarados empossados pelo senhor presidente da assembléia. Logo após, o senhor Victor Marques Paula Rosa, diretor-presidente, verificando a necessidade de completar a legalidade dos estatutos sociais, pede a palavra para declarar que, tendo ficado em omissão nos referidos estatutos o disposto no art. 116, § 6.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, era imprescindível que ficasse constando da presente ata, a nacionalidade e o endereço nesta Capital, dos membros da atual diretoria da sociedade, conforme se segue: diretor-presidente — Victor Marques Paula Rosa, brasileiro e residente à rua Dr. Satamini n. 94; diretor-tesoureiro — Joaquim José de Paula Rosa Junior, brasileiro e residente à rua Anibal de Mendonça n. 27; diretor-técnico comercial — Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior, brasileiro e residente à rua Sabóia Lima n. 48. A seguir, o senhor presidente da assembléia, constatando que o primeiro secretário tinha cumprido, nos seus mínimos detalhes, a útil indicação feita pelo diretor-presidente, declara que, achando-se esgotados os assuntos que determinaram esta reunião, consultava se alguém mais desejava fazer uso da palavra para tratar de qualquer motivo de interesse social, e, como ninguém se manifestasse, foi pelo mesmo, declarada suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Feito isto, foi a sessão reaberta e lido o presente instrumento, que submetido à discussão e votação, foi, sem ressalvas, por todos aprovado, pelo que eu, 1.º secretário que o lavrei, assino-o com o senhor presidente da mesa, segundo secretário e os demais acionistas presentes, conforme se segue: — José F. de Paula Freitas, Dr. Vicente Ferrer Gaede, Francisco da Silva Tavares, Pericles da Silveira, Henrique Viegas, Mauricio Klaczko, Americo Constantino Bréa, Victor Marques Paula Rosa, Joaquim José de Paula Rosa Junior, Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior, Armando Carneira Lassance, Odilon de Paula Rosa, Armando Martins, Artur Fernandes de Carvalho e Castro, Pedro Lopes Alves da Rocha, Francisco Cazemiro de Moraes Sarmento, Antonio Agnelo de Souza e Silva.

José F. de Paula Freitas, 1.º secretário. — Victor Marques Paula Rosa, diretor-presidente. — Joaquim José de Paula Rosa Junior, diretor-tesoureiro. — Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior, diretor-técnico comercial.

(N. 4.731 — 20-3-42 — 122\$4)

S. A. NOVO MUNDO, DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE GARANTIAS DE ALUGUÉIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA S. A. "NOVO MUNDO", DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUÉIS

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, achando-se reunidos na sede da Empresa, 11 (onze) acionistas representando 2.490 (duas mil, quatrocentos e noventa ações) de conformidade com o livro de presenças, o Sr. Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente da Sociedade, declarou haver o número legal para se constituir a assembléia geral ordinária convocada pelas publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* (três vezes em cada) como de lei, pedindo aos presentes para que designe um acionista para dirigir os trabalhos da mesma.

O Sr. David Antunes de Oliveira Guimarães indica o Sr. Antonio Rodrigues Lage, o que foi aceito por aclamação.

O Sr. Antonio Rodrigues Lage, agradecendo a distinção que lhe conferem, toma lugar na mesa, convidando os Srs. Antonio Santos e Virgílio Gaspar de Oliveira Antunes, para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Declara o Sr. presidente que deixa de mandar proceder a leitura da última ata, por se achar a mesma já aprovada e publicada. Declara ainda que sendo esta assembléia convocada conforme as publicações feitas que se acham na mesa, para julgamento do relatório, contas e atos da diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1941 e ainda para eleger o novo Conselho Fiscal para o exercício em curso, convida o Sr. 1.º secretário para proceder a leitura do Relatório da diretoria. Pede a palavra o acionista o Sr. David Antunes de Oliveira Guimarães, propondo para se dispensar a sua leitura, em vista de terem esses documentos, Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, já sido publicados no *Diário Oficial* de 27 e *Diário de Notícias* de 26 de fevereiro último e ainda em folhetos agora distribuídos. Consultada a assembléia sobre esta proposta, é a mesma aprovada por unanimidade, pelo que é dispensado a sua leitura.

O Sr. presidente, convida o membro do Conselho Fiscal, Sr. Avelino Ramalho a ler o parecer do mesmo, que é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da S. A. "Novo Mundo", de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis, examinando devidamente a escrituração da Empresa, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941, a apresentar pela digna diretoria em seu relatório à Assembléia Geral Ordinária, com satisfação verificou está tudo conforme e com clareza precisa e boa ordem.

E' também com satisfação que verificou o aumento da receita de prêmios de seguros de 1.503:667\$300, neste exercício, comparando-a com a do exercício de 1940, assim como o seu acervo, o qual monta a 6.654:483\$290, garantindo amplamente as reservas e todas as verbas do Passivo.

Em virtude da integralização do capital, eleva-se a importância do dividendo a distribuir, tendo a diretoria destinado a verba de 358:380\$000, ou 9% sobre o capital entrado e estando este Conselho de pleno acordo com essa distribuição, é de parecer que deve merecer a aprovação da Assembléia, assim como a de todas as contas e atos da diretoria no exercício que findou.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1942. — Avelino Ramalho. — Manoel José Lopes. — Benjamim Teixeira de Freitas.

Finda a leitura o Sr. presidente convida os Srs. acionistas, a se manifestarem sobre todos os documentos e não desejando nenhum fazer uso da palavra, submete à votação o Relatório e Contas da diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, sendo aprovado por maioria de votos, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Pede a palavra o Sr. Gumercindo Nobre Fernandes, diretor-gerente, esclarecendo aos Srs. acionistas que a distribuição do dividendo não pode ser na data habitual pelo motivo de não ser permitido pela nova lei, a sua distribuição sem o consentimento da assembléia geral, pelo que pede aos presentes de se manifestarem sobre o dividendo proposto pela diretoria e já constante da escrituração como se verifica pela Conta Lucros e Perdas e Balanço, que acabam de ser aprovados.

O Sr. presidente consulta os Srs. acionistas se, na aprovação das contas apresentadas pela diretoria, inclue a porcentagem do dividendo a distribuir, como foi fixado no Relatório da Diretoria, sendo por unanimidade confirmado, ficando desta forma satisfeita a exigência da lei, podendo ser distribuído o dividendo de 9% sobre o capital realizado, quando a diretoria julgar conveniente.

Prosseguindo na ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. acionistas a munirem-se de cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício. Recolhidas as mesmas, verificou-se o seguinte resultado: para efetivos — Sr. Avelino Ramalho, brasileiro, residente à rua Luiz de Camões n. 24, reeleito — Sr. Manoel José Lopes, brasileiro, residente à rua Gonçalves Ledo n. 77, reeleito e Sr. Benjamim Teixeira de Freitas, brasileiro, residente à rua Alberto Siqueira n. 37, reeleito; — Suplentes: — Sr. Luiz Ferreira Gomes, brasileiro, residente à rua Sete de Setembro n. 237, reeleito — Sr. Henrique Ferreira, brasileiro, residente à rua Siqueira Campos n. 158, reeleito e o Sr. Antonio Rodrigues Lage, brasileiro, residente à Avenida Presidente Wilson n. 164, reeleito. O Sr. presidente proclama eleitos e empossados nos seus cargos, para o corrente exercício, os Srs. acionistas indicados.

Consultada a assembléia sobre a remuneração do Conselho Fiscal que acaba de ser reeleito, foi pela mesma fixada a de cem mil réis mensais, a cada membro efetivo, até a terminação do exercício, isto é, até março de 1943.

Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão, pedindo o Sr. presidente aos Srs. acionistas que permaneçam no recinto o tempo preciso para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, é a presente ata lida e aprovada por todos os presentes e vai ser pelos mesmos assinada, com duas cópias para os fins legais. — Antonio Rodrigues Lage, presidente. — Antonio Santos, 1.º secretário. — Virgílio Gaspar d'Oliveira Antunes, 2.º secretário. — Domingos Fernandes Alonso. — Victor Fernandes Alonso. — Gumercindo Nobre Fernandes. — David A. O. Guimarães. — Avelino Ramalho. — Manoel José Lopes. — Benjamim Teixeira de Freitas. — Luiz Manoel Pardellas.

— (N. 4.724 — 20-3-42 — 122\$4)

COMPANHIA LATICÍNIOS MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1941

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, reunidos, às quinze horas, na sede social, à rua Mairink Veiga n. 32, nesta Capital, acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos da reunião o acionista sr. H. Landau-Remy, que, agradecendo, convidou para secretário o acionista sr. Helio Gonçalves. Instalada a mesa, explicou o sr. presidente, abrindo a sessão, que a presente assembléia geral extraordinária fora convocada conforme anúncios publicados do *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro, de 20, 22 e 23 de julho, para os senhores acionistas procederem à aprovação definitiva do aumento do capital, autorizado na assembléia geral extraordinária realizada em 10 de julho último, com a consequente alteração dos estatutos sociais, na parte referente ao capital social, bem como afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, tendente à reforma dos estatutos sociais. Em seguida, disse o sr. presidente que se achava sobre a mesa a lista de subscrição do aumento de capital, sendo que o mesmo fora subscrito e realizado em dinheiro pelo sr. H. Landau-Remy, visto que todos os outros acionistas atuais renunciaram o seu direito de preferência para subscrição das novas ações a favor do aludido acionista, e tendo a referida lista de subscrição o teor seguinte: — "CompANHIA Laticínios Minas Gerais — Lista de subscrição — Aumento de capital. Heinrich Landau-Remy, brasileiro, industrial, casado, residente nesta Capital, à rua Aprazível número 177. — 250 ações ad

portador, do valor de um conto de réis cada uma, no total de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), neste ato realizados. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1941. — Companhia Laticínios Minas Gerais. — *Landau-Remy*, diretor-gerente. Declarou, então o senhor presidente, que, estando subscrito e realizado em dinheiro o aumento de capital, ordenava a leitura do recibo de depósito da décima parte do dito aumento, o que foi feito pelo sr. secretário, sendo o referido recibo do teor seguinte: — "Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. — Rua da Alfândega n. 32. Recebemos da Companhia Laticínios Minas Gerais, de acordo com o dispositivo número 3 do artigo 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a quantia de rs. 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), correspondente a 10% s/rs. 250:000\$000, aumento do capital social. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1941. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores: *Adriano Luiz Ferreira*. — *Alfredo Correa Pinto*. Selado com vinte mil e duzentos réis (20\$200)". A seguir, disse o sr. presidente que, estando, pois, aprovado definitivamente pela presente assembleia o aumento de capital e a alteração dos estatutos da sociedade relativamente ao capítulo II dos mesmos, sugeridos pela diretoria e, bem assim, cumpridas todas as formalidades legais referentes ao mesmo aumento, a diretoria da sociedade já providenciou o pagamento do imposto do selo devido sobre o referido aumento de capital, conforme recibo da Recebedoria do Distrito Federal, do teor seguinte: — "21.551 — Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Selo por verba. Rs. 750\$000. No livro de receita, à folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de setecentos e cinquenta mil réis, recebida do sr. Companhia Laticínios Minas Gerais, proveniente do aumento de capital de 800:000\$000 para 1.050:000\$000, conforme verba número 156. Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1941. O ajudante do tesoureiro do selo. (assinatura ilegível). O escrivão (assinatura ilegível)". Passando ao segundo assunto da ordem do dia, declarou o sr. presidente que ia mandar ler a proposta da diretoria, relativa à reforma dos Estatutos Sociais, documento esse que estava assim concebido:

COMPANHIA LATICÍNIOS MINAS GERAIS

Estatutos Sociais

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO DA SOCIEDADE

Art. 1.º — A Companhia Laticínios Minas Gerais é uma sociedade anônima com sede, administração e foro jurídico na Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter as filiais, sucursais, fábricas, agências ou representantes que a diretoria julgar necessários ao desenvolvimento da sociedade.

Art. 2.º — O prazo de duração da sociedade será de cinquenta anos, contados de 1 de janeiro de 1941.

Art. 3.º — O objetivo da sociedade é a exploração da indústria e comércio de laticínios e outros artigos congêneres.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 4.º — O capital social é de rs. 1.050:000\$000, integralmente realizado e dividido em 1.050 ações, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, sendo 550:000\$000 ou sejam 550 ações ordinárias e réis 500:000\$000 ou sejam 500 ações preferenciais.

Art. 5.º — A preferência assegurada pelas ações preferenciais consistirá em prioridade na distribuição de dividendos, sendo que o dividendo mínimo das ações preferenciais será de dez e meio por cento, ao ano, cumulativos, calculados sobre o capital das mesmas.

Art. 6.º — Aos acionistas preferenciais caberá, nas assembleias gerais direito de voto igual ao dos acionistas ordinários, correspondendo um voto a cada ação.

Art. 7.º — As ações serão ao portador e indivisíveis em relação à sociedade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 8.º — A sociedade será administrada por dois diretores sendo um diretor gerente e um diretor técnico, ambos eleitos em assembleia geral, o primeiro pelo período de seis anos e o segundo pelo período de um ano, com a faculdade de reeleição, por mais de uma vez, sendo a caução legal a ser prestada por cada um dos diretores, antes de entrar no exercício de seu cargo, de dez ações da sociedade, próprias ou de outro acionista, caução essa que vigorará enquanto durarem as funções do diretor e a qual não poderá ser levantada antes da aprovação definitiva das últimas contas referentes à administração do mesmo.

Parágrafo único — A investidura ou posse dos diretores, far-se-á uma vez prestadas as cauções legais, na própria assembleia geral que os elegeu; na hipótese de os mesmos não estarem presentes a sua subsequente posse ou investidura constará de ata da diretoria lavrada no livro próprio da Companhia.

Art. 9.º — Em seus impedimentos ocasionais, o diretor gerente designará quem deva substituí-lo, temporariamente, sendo que o diretor técnico será substituído, em seus impedimentos temporários, pelo diretor gerente. Na hipótese de vaga por falecimento ou renúncia de qualquer dos diretores, o outro designará, em conjunto com o Conselho Fiscal, quem deva substituir o diretor falecido ou demissionário, até que a primeira assembleia geral de acionistas que se seguir faça a escolha definitiva.

Art. 10. Os diretores perceberão os vencimentos fixados pela assembleia geral de acionistas, fazendo ainda o diretor-gerente jus

à percentagem sobre os lucros líquidos da sociedade, prevista no art. 20 dos presentes estatutos.

Art. 11. Além dos atos comuns de administração e gerência em geral e necessários ao funcionamento regular da sociedade, competirá ao diretor-gerente representar a sociedade em Juízo e fora dele, tanto ativa como passivamente, e perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos e estabelecimentos de crédito e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, fazer operações de crédito e contrair obrigações em nome e proveito da sociedade, acordar, transigir, renunciar direitos, assinar quaisquer contratos, instrumentos e documentos, dentro dos limites desses estatutos e dos fins sociais, e executar as deliberações tomadas pelas assembleias gerais dos acionistas.

Art. 12. Compete ao diretor-técnico: dirigir os serviços técnicos e industriais da sociedade.

Art. 13. A sociedade será validamente obrigada pela assinatura do diretor-gerente, que poderá agir por si ou por mandatários que constituir com poderes especiais e delimitados para esse fim, especificados nos instrumentos competentes os atos e operações que os mesmos mandatários poderão praticar.

Parágrafo único. É terminantemente vedado o uso da denominação social em quaisquer transações ou negócios que não sejam do interesse imediato e exclusivo da sociedade ou do seu objetivo, sendo também expressamente proibido a qualquer um dos diretores ou procuradores da sociedade firmar fianças ou quaisquer outras responsabilidades de favor, fazer negócios de especulação em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de mera liberalidade ou aplicar fundos sociais em quaisquer transações ou negócios estranhos e alheios ao fim e objetivo da sociedade.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal da sociedade será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente, em assembleia geral ordinária, com a faculdade de reeleição, por mais de uma vez, sendo as suas atribuições e obrigações as expressas e definidas na lei.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A assembleia geral será constituída pelos acionistas da sociedade, devendo os mesmos, para poderem tomar parte nas assembleias gerais, depositar as suas ações na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da assembleia geral.

Parágrafo único. As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que na ocasião foi indicado ou eleito, e o qual, por sua vez, convidará um acionista presente para servir de secretário.

Art. 16. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

Art. 17. A assembleia geral ordinária deverá reunir-se, anualmente, o mais tardar, até o mês de fevereiro.

Art. 18. A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que houver conveniência ou necessidade.

Art. 19. As convocações, atribuições, competência e funcionamento das assembleias gerais obedecerão às prescrições da legislação em vigor, sendo as assembleias ordinárias convocadas com a antecedência de, no mínimo, quinze dias, e as extraordinárias com a de, no mínimo, oito dias.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. No fim de cada ano social, que terminará em 30 de setembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral anual, em cuja organização serão feitas as amortizações de lei, uso e estilo e que a Diretoria julgar de interesse da sociedade, observadas as disposições legais atinentes. Os lucros líquidos da sociedade anualmente apurados, serão divididos na forma e ordem seguintes:

a) 5 % para o fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social, até o mesmo fundo atingir 20 % do capital social;

b) a quantia suficiente para o pagamento do dividendo mínimo fixado para as ações preferenciais;

c) dez por cento para o diretor-gerente, a título de percentagem, ressalvadas, entretanto, as restrições legais a respeito;

d) dividendo que será distribuído aos possuidores de ações ordinárias, por deliberação da assembleia geral ordinária, tendo por base a proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. A este dividendo será igualado o dividendo tocante às ações preferenciais, sempre que aquele exceder do mínimo fixado para estas;

e) o saldo, se houver, terá destino que lhe for dado pela assembleia geral ordinária.

Art. 21. Quando a assembleia geral de acionistas resolver a dissolução da sociedade, regulará o modo de liquidação e partilha, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação, na qual as ações preferenciais deverão ser satisfeitas até cem por cento antes das ações ordinárias.

Art. 22. As publicações da sociedade, exigidas por lei, serão feitas no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação na cidade do Rio de Janeiro.

Finda a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria, acima transcrita. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. José Paulo de Castro, propondo a sua aprovação, o que, posto a

votos, se verificou ser unânime. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata no livro próprio da sociedade, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes, e da qual foram tiradas três cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *Landau-Remy*, presidente. — *Helio Gonçalves*, secretário. — *Maria Landau-Remy*. — *José Paulo de Castro*. — *Geraldo Gonçalves de Souza*. — Por *Ludwing*, *Maria* e *Helmut Landau-Remy*, *H. Landau-Remy*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1942

Aos 31 de janeiro de 1942, reunidos às 15 horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 32, nesta capital, acionistas representando mais da metade do capital social, conforme suas assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir aos trabalhos da reunião o acionista Sr. Landau Remy, que, agradecendo, convidou para secretário o acionista Fabio Côrtes Costa. Instalada a mesa, declarou o Sr. presidente, abrindo a sessão, que a presente assembleia fora convocada, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial da União e Jornal do Comércio* de 13, 20 e 27 do corrente mês, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1941, documentos esses que já foram publicados nos jornais acima mencionados em 29 do corrente mês, e que o Sr. presidente mandou ler. Finda a leitura, os referidos documentos foram postos em discussão, e como ninguém pediu a palavra, submetidos à votação, sendo os mesmos unanimemente aprovados, com as abstenções legais. Procedeu-se então às eleições do diretor-técnico da companhia, sendo unanimemente eleito o Sr. Geraldo Gonçalves de Souza, brasileiro, residente em João Ribeiro, Estado de Minas Gerais e, do Conselho Fiscal para o exercício corrente, sendo indicados e unanimemente eleitos os Srs. Fabio Côrtes Costa, José Paulo Castro, Eurico Oliveira Moreira e como suplentes os Srs. Francisco Oliveira Miranda, Dr. Aloysio Pinheiro Vasconcellos, Werner Franck, os quais, pela mesa, desde logo foram empossados nos seus respectivos cargos. Informou em seguida, o Sr. presidente que a Diretoria tinha vendido alguns pequenos prédios, pertencentes à companhia e que não estavam mais usados e só lhe ocasionavam despesas, e que a Diretoria pretende dispor de mais um pequeno terreno e algumas máquinas velhas. Pediu que a assembleia aprovasse tais vendas, passadas e futuras, em benefício da companhia, o que foi unanimemente feito. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, encerrando a reunião, mandou lavrar esta ata no livro próprio da sociedade, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pela mesa e acionistas presentes, e da qual foram tiradas cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *H. Landau-Remy*, presidente. — *Fabio Côrtes Costa*, secretário. — *Maria Landau Remy*. — *José Paulo de Castro*. — *Werner Frank*. (N. 4.834 — 20-3-42 — 346\$8.)

UNIÃO COMERCIAL DOS VAREJISTAS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 1942

As quinze horas do dia 16 de março de 1942, reunidos na sede da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", à rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares, nesta cidade do Rio de Janeiro, 30 (trinta) acionistas, representando 3.390 (três mil trezentos e noventa) ações, o senhor Octavio Ferreira Noval, presidente da Companhia, declara que, achando-se presentes acionistas em número legal, abre a sessão e convida, de acordo com o art. 23 dos estatutos, o senhor doutor Arthur Possolo a presidir os trabalhos. Este aceita a presidência e convida os senhores doutor José Pedro de Abreu e Lima e Octavio Ferreira Noval Junior a servirem de 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os quais assumem seus lugares à mesa. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente lê o anúncio de convocação da presente assembleia, redigido nos seguintes termos: "União Comercial dos Varejistas", Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e Acidentes Pessoais, rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares (Edifício próprio), assembleia geral ordinária — A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, para: a) tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1941. b) elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942; c) tratarem de assuntos sociais. Ficam suspensas as transferências de ações até a regularização da assembleia geral. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — Octavio Ferreira Noval, Octacilio de Castro Noval, Raphael Garcia de Miranda, diretores. Em conformidade com essa ordem dos trabalhos (o senhor presidente convida a diretoria da Companhia, na pessoa do seu presidente, senhor Octavio Ferreira Noval, a efetuar a leitura do seu relatório, do balanço e da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1941. Feita essa leitura, pede a palavra o senhor Geraldino Izidoro da Silva e propõe a dispensa da transcrição dos documentos que acabavam de ser lidos, para a ata dos presentes trabalhos, atendendo a que os mesmos foram publicados, na forma prescrita pela lei, no *Diário Oficial e Correio da Manhã*, proposta essa que é aprovada por maioria de votos. A seguir, o senhor presidente con-

vida o Conselho Fiscal, por seu relator, senhor Cesario Coelho Duarte, a fazer a leitura do seu parecer, que é efetuado nos seguintes termos: Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", tendo procedido a minucioso exame da escrituração, dos balanços, documentos e valores apresentados pela diretoria, relativos aos exercícios de 1941, tem a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que tudo encontrou em devida ordem e rigorosa exatidão. Oulrossim, apraz-lhe assinalar que o lucro líquido foi de 1.907.659\$960; de a receita geral teve o aumento de 610.300\$750, a de prêmios o de 460.596\$700 e que o total das reservas foi acrescido de 341.790\$660, índices esses que bem demonstram o incontestável progresso da nossa Companhia. Claro é que tais resultados não poderiam ser obtidos sem a extrema dedicação e os ingentes esforços que envidaram os dignos membros da diretoria, motivo pelo qual o Conselho Fiscal tem o prazer de propor-vos: a) que sejam aprovados os atos e contas da preclara diretoria, relativos ao exercício de 1941; b) que seja inserto na ata dos trabalhos da assembleia geral um voto de justo louvor à ilustre diretoria, pela consecução de mais um ano de progresso para a "Varejistas", graças aos seus dedicados e bem orientados esforços. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1942. — Cesario Coelho Duarte, Joaquim Berdardino de Oliveira, Saul Garcia Cal. Finda essa leitura, o senhor presidente põe em discussão o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, apresentados pela diretoria, bem assim o parecer do Conselho Fiscal e, como ninguém se manifestasse, submete-os à votação, sendo aprovados, com abstenção dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Em prosseguimento, o senhor presidente diz que vai proceder à eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1942, motivo pelo qual suspende a sessão, por dez minutos, para que os senhores acionistas preparem as suas cédulas. Reaberta a sessão, o senhor 1.º secretário faz a chamada, pela ordem do Livro de Presença, sendo recolhidos 30 (trinta) cédulas, cuja apuração apresenta o resultado seguinte: para membros efetivos do Conselho Fiscal, Cesario Coelho Duarte, brasileiro, residente à rua Sambaiba n. 66, nesta cidade; Joaquim Bernardino d'Oliveira, brasileiro, residente à rua São Francisco Xavier número 943, nesta cidade; Saul Garcia Cal, brasileiro, residente à rua Maia Lacerda n. 159, casa 5, apartamento 102, nesta cidade; para suplentes: José Augusto d'Oliveira, brasileiro, residente à rua Hilario de Gouvêa n. 132, nesta cidade; Oswaldo Costa, brasileiro, residente à rua General Câmara n. 8, nesta cidade; Gilberto de Souza Costa, brasileiro, residente à avenida Rainha Elizabeth número 144, nesta cidade, com 3.390 votos cada um. Em face desse resultado, o senhor presidente proclama eleitos e empossados os referidos senhores e de acordo com a lei, consulta os senhores acionistas qual a remuneração que será fixada para o Conselho Fiscal ora eleito. Pede a palavra o senhor doutor José Pedro de Abreu e Lima e lê a proposta seguinte — Proponho que aos membros do Conselho Fiscal que funcionarem no corrente ano, seja paga, como honorários, repartidamente, a mesma importância que lhe foi distribuída no exercício de 1941. Sala das Sessões, 16 de março de 1942. José Pedro de Abreu e Lima. Essa proposta é aprovada por maioria de votos, depois de posta em discussão e submetida à votação. Em continuação, o senhor presidente declara que vai passar à última parte dos trabalhos e, portanto, concederá a palavra aos acionistas que desejem tratar de interesses sociais. Pede a palavra o Sr. Octavio Ferreira Noval, presidente da Companhia, e diz que, tendo merecido a aprovação dos senhores acionistas as contas apresentadas pela Diretoria, nas quais figura o dividendo a distribuir, de 1.000.000\$0 (mil contos de réis), relativo ao exercício de 1941, à razão de 160\$0, por ação, será dado início à respectiva distribuição no dia 24 do corrente, conforme os anúncios que serão publicados, a partir de amanhã. Aproveita-se da oportunidade para informar os senhores acionistas de que a Diretoria, perseverando no seu propósito de aumentar, sempre que possível, o patrimônio da Companhia, terminou, em princípios do ano próximo passado, a construção do edifício à rua 1.º de Março n. 39; quatro meses depois, iniciou a construção do outro edifício, com 12 apartamentos, à rua Antonio Basilio n. 77, construção essa que está a finalizar e da qual espera a Diretoria obter a renda de noventa contos anuais, mas não contente com essas vantajosas realizações, adquiriu, recentemente, o ótimo prédio, de três pavimentos, situado no centro comercial da cidade, à rua do Rosário n. 108, próximo à Avenida Rio Branco, informação essa que espera seja do agrado dos senhores acionistas. Essas notícias foram calorosamente aplaudidas por todos os presentes. A seguir é concedida a palavra ao Sr. Albino Izidoro da Silva, que pronuncia o seguinte discurso: "Meus senhores: Reunidos que estamos em Assembleia Geral Ordinária, convocada pela ilustre Diretoria da "União Comercial dos Varejistas", não podia eu, como presidente da Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados, deixar de trazer, em nome desta mesma sociedade, o caloroso aplauso a que fazem jus os administradores daquela Companhia de Seguros que, tão inteligentemente, é presidida pelo meu prezado amigo Sr. Octavio Ferreira Noval. Dizer dos sacrifícios que o Sr. Octavio Ferreira Noval vem fazendo, com prejuízo de sua saúde, à testa dos destinos da "União Comercial dos Varejistas", é repetir tudo quanto já se tem dito em assembleias anteriores, e isto porque todos nós bem sabemos do acendrado devotamento de sua senhoria aos negócios, — dos de maior responsabilidade aos mais comensais —, que exigem a sua atenção, em prol dos interesses desta Companhia de Seguros, apesar do necessário repouso que exige o seu estado físico. Qualquer outro, nas suas condições,

ter-se-ia recolhido à vida privada, descansando sobre os lauréis conquistados, para contemplar a obra de seus sucessores que, diga-se de passagem, só poderá ser a continuação de um progresso cada vez mais crescente, porque o Sr. Octavio Ferreira Noval reforçou consideravelmente os alicerces da obra grandiosa que teve a sua pedra fundamental, lançada, há quase 55 anos, na sede da Sociedade que teho a honra de presidir. Tal não aconteceu, porém, é fácil adivinhar nessa deliberação do homem que preside com pulso firme, os destinos desta Companhia de Seguros, por isso que todos nós reconhecemos que o Sr. Octavio Ferreira Noval é o cérebro da "União Commercial dos Varejistas" e esta é o seu coração. Por isto, meus senhores, é com desvanecimento que me associo às elogiosas referências feitas à Diretoria da "União Commercial dos Varejistas", como representante da laboriosa classe que se abriga sob a cúpula da Sociedade União Commercial dos Varejistas de Secos e Molhados, destacando, mui merecida e justamente, a figura impar de Octavio Ferreira Noval com os meus particulares votos pela preservação de sua saúde, votos estes que formulei abrigado na mais pura fé cristã e para os quais não me faltará, estou certo, a comunhão de pensamento de todos os senhores acionistas da "União Commercial dos Varejistas". Terminados os aplausos com que foi recebida essa oração, pede a palavra o Sr. Dr. José Pedro de Abreu e Lima e lê a proposta seguinte: Considerando o brilhante resultado auferido pela "Varejistas" no exercício de 1941; Considerando os ingentes esforços da sua digna Diretoria para fazer progredir incessantemente os negócios da nossa Companhia; Propõe: que seja concedida a cada um dos ilustres membros da Diretoria a bonificação de 50:000\$00 (cinquenta contos de reis), como reconhecimento pelos seus incontestáveis serviços em prol do engrandecimento do patrimônio social. O senhor presidente põe em discussão essa proposta e, ninguém se manifestando, submete-a a votos, sendo aprovada unanimemente, mas tendo deixado de votar os membros da Diretoria, por tratar-se de assunto que os beneficia. Em seguimento, o Sr. Octavio Ferreira Noval, presidente da Companhia, agradece, por si e por seus companheiros de Diretoria, a aprovação da proposta apresentada pelo Sr. Dr. José Pedro de Abreu e Lima, bem assim os conceitos sobre o modo honroso que lhe dedicou o Sr. Albino Izidoro da Silva na sua oração. Para terminar, propõe um voto de justo louvor ao senhor presidente da Mesa, pela correção e distinção com que soube dirigir os trabalhos, proposta essa que é vivamente aplaudida. O senhor presidente agradece essa manifestação e, congratulando-se com os senhores acionistas pelo esplêndido resultado auferido no exercício de 1941, e felicitando a Diretoria, formula votos pelo continuo progresso da Companhia e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida pelo senhor 1.º secretário e, em seguida, posta em discussão e aprovada por unanimidade. E eu, José Pedro de Abreu e Lima, 1.º secretário, a fiz escrever e assino com os demais componentes da Mesa e

com outros acionistas presentes, na forma prescrita pelo art. 96 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — José Pedro de Abreu e Lima, 1.º secretário. — Arthur Possolo, presidente. — Octavio Ferreira Noval Junior, 2.º secretário. — Octavio Ferreira Noval. — Octacilio de Castro Noval — Pela Sociedade União Commercial dos Varejistas de Secos e Molhados. — Albino Izidoro da Silva, presidente. — Manoel Corrêa Dias Garcia. — Ramon Duran Mucientes. — Armando Izidoro da Silva. — Neusa Maria Ferreira Noval. — Constança Gonçalves Gaio. — Paulo Vieira de Souza. — Joaquim Bernardino d'Oliveira. — Cesario Coelho Duarte. — Saul Garcia Cal. — José Augusto d'Oliveira. — Geraldino Izidoro da Silva. (N. 4.833 — 20-3-42 — 251\$9).

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA, S. A.

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar o relatório e balanço da nossa administração durante o ano de 1941, findo.

Como se deduz do balanço junto, os negócios do Instituto foram bem animadores, apresentando um movimento, muito embora a atual crise mundial, ainda não igualado em anos anteriores.

Entretanto, esperamos que se acentuem ainda mais as melhoras já experimentadas no ano findo, porquanto a situação econômica e financeira do País se apresenta assás animadora, merecendo das sábias providências do nosso Governo, asseguradoras de grande impulso em todos os ramos de atividade nacional.

Nessas condições, os saldos da nossas operações comportam perfeitamente a continuação da distribuição do dividendo de 20 %, que, felizmente, desde há muito vimos fazendo.

Finalizando, colocamo-nos completamente ao vosso dispor para fornecer quaisquer informações que julgueis necessárias para completo esclarecimento sobre a marcha dos negócios e trabalhos técnicos aos quais todos os colaboradores do Instituto tem dedicado os mais louváveis esforços.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Helio Maia Pastana, diretor-gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto Brasileiro de Microbiologia, S. A. verificaram minuciosamente as contas e balanço apresentados pela Diretoria e constataram a sua exatidão e boa ordem, merecendo por isso sua aprovação, sendo também digno de louvores os esforços da Diretoria pelo engrandecimento do Instituto que cada vez mais se prestigia no meio científico.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Dr. Roberto Marinho de Azevedo, Dr. Justo Mendes de Moraes, Dr. Edgard Chagas Doria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado			
Imoveis	497:412\$000		
Instalações e benfeitorias	23:200\$000		
Móveis e utensílios	34:714\$000		555:326\$000
Disponível			
Caixa	6:155\$700		
Bancos	28:858\$100		35:013\$800
Realizável			
Efeitos a receber	182:746\$700		
Efeitos em cobrança	125:392\$100		
Produção — stock	344:395\$600		
Mercadorias — stock	89:701\$700		
Depósito	352\$000		742:588\$100
Compensado			
Ações em caução			20:000\$000
			1.352:927\$900

Passivo

Não exigível			
Capital	200:000\$000		
Fundo de reserva	100:000\$000		
Lucros e perdas — saldos	897:208\$100		1.197:208\$100
Exigível			
Contas correntes	58:000\$000		
Efeitos a pagar	51:055\$300		
Dividendos	20:220\$000		
Bonificação	6:000\$000		
Instituto dos Industriários	444\$200		135:719\$500
Compensação			
Caução da Diretoria			20:000\$000
			1.352:927\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Helio Maia Pastana, diretor-gerente. — Augusto de Miranda, contador — Reg. 30.985.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
em 31 de dezembro de 1941
Crédito.

Vendas de produtos	1.272:473\$100
Eventuais	579\$000
Mercadorias	3:950\$600
Saldos anteriores	1.277:002\$700
	830:452\$700
Total Rs.	2.107:455\$400

Débito

Moveis e utensílios, dep.	1:827\$000	
Inst. e benfeitorias, dep	1:203\$700	3:030\$700
Efeitos a recebem		20:703\$700
		23:734\$400
Selos de consumo	55:960\$000	
Selos vendas mercantis	14:940\$000	
Impostos e licenças	10:047\$000	
Imposto sobre a renda	3:651\$300	84:598\$300
Gastos gerais de fabricação	301:829\$400	
Produção	73:104\$400	
Forragens	37:210\$800	
Despesas gerais	62:256\$900	474:401\$500
Propaganda	144:331\$600	
Publicidades	23:340\$000	
Comissões s/ vendas	28:800\$200	196:471\$800
Juros e descontos	59:248\$300	
Pretes e despachos	10:454\$600	
Prêmios s/ seguros	7:044\$300	76:747\$200
Honorários	156:000\$000	
Honorários do Conselho	8:400\$000	
Ordenados	117:010\$000	
Despesas do Sítio	20:883\$800	302:293\$800
Dividendos	12:000\$000	
Bonificação	40:000\$000	52:000\$000
Saldo deste ano	66:755\$700	
Saldos anteriores	830:452\$700	897:208\$400
Total Rs.		2.107:455\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Helio Maia Pastana*, diretor-gerente. — *Augusto de Miranda*, contador — Reg. 30.985.
(N. 4.721 — 20-3-42 — 204\$0)

PRISMUT SOCIEDADE ANÔNIMA — PRODUTOS MEDICINAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 26 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas nos nossos estatutos, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1941, devidamente acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Permanecemos à disposição de VV. SS. para os esclarecimentos que julgardes necessários, referentes aos negócios desta sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *A. Rondinella*, diretor. — *Candido França Carreiro*, diretor. — *O. Cenacchi*, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**Ativo**

Imobilizado:		
Moveis & Instalações	63:209\$700	
Marcas de Indústria e Comércio	5:528\$000	68:737\$700
Disponível:		
Caixa	34:373\$700	
Banco Com. Ind. Minas Gerais	305\$500	
Banco Germânico Am. Sul	717\$000	35:396\$200
Realizável:		
Duplicatas a receber	63:057\$500	
Materia prima	98:601\$800	
Mercadorias	32:239\$300	
Depósitos	450\$000	194:348\$600
Compensação:		
Ações caucionadas	15:000\$000	
Contas de resultados pendentes:		
Lucros & Perdas	310:554\$400	
		624:036\$900

Passivo

Exigível:		
Contas correntes	200:250\$000	
Contas a pagar	8:786\$900	209:036\$900
Não exigível:		
Capital	400:000\$000	
Compensação:		
Caução da diretoria	15:000\$000	
		624:036\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *A. Rondinella*. — *Candido França Carreiro*. — *O. Cenacchi*, diretores. — *J. R. Cerqueira*, contador, reg. D.N.I.C. n. 32.146.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Débito	Crédito
De Vendas	273:963\$900	
De Mercadorias	25:397\$200	
De Juros & Descontos	75\$100	
		299:436\$200
A Moveis e Instalações	7:023\$300	
A Marcas, Ind. e Comércio ..	614\$200	
A I.A.P.I.	1:477\$900	
A Matéria Prima	105:320\$600	
A Impostos	39:945\$400	
A Despesas Gerais	183:197\$500	337:578\$900
De Balanço		38:142\$700
		337:578\$900
A Balanço	38:142\$700	
Saldo devedor em 31 de dezembro de 1940	272:411\$700	
		310:554\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *A. Rondinella*. — *Candido França Carreiro*. — *O. Cenacchi*, diretores. — *J. R. Cerqueira*, contador, reg. D.N.I.C. n. 32.146.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Prismut Sociedade Anônima-Produtos Medicinais, tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1941, findo em 31 de dezembro, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como os atos da diretoria, referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — Antonio Afonso Gomes Cerqueira. — José Pinheiro de Lucena. — Eurico Marques Rosa.

(N. 4.836—20-3-42—275\$4)

LABORATÓRIO PANVERMINA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, EXERCÍCIO DE 1941

Srs. Acionistas: Satisfazendo as exigências legais que nos regem, vimos submeter à vossa apreciação as contas do exercício de 1941, o respectivo balanço e o Parecer do Conselho Fiscal. Mau grado a situação anormal que vimos arrostando, pudemos transpor mais um anno comercial em situação satisfatória, como o comprovam os documentos citados e que se acham à disposição dos Srs. interessados. Sem motivos especiais a que tenhamos de nos reportar neste Relatório, de vez que tudo transcorreu dentro das normas comuns da administração, a Diretoria da Laboratório Panvermina, S. A. se encontra à inteira disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que venham a sentir necessários.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — Lino Gonçalves d'Azevedo, Diretor-Presidente-Tesoureiro. — Emmanuel Jorge da Silva Porto, Diretor Gerente Industrial.

BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Disponível:	
Caixa	11:908\$800
Bancos, c/Depósitos	126:848\$900

Realizavel curto prazo:

Mercadorias	519:300\$600
Selos	9:471\$000

Realizavel longo prazo:

C/Correntes Devedoras	12:571\$400
Depósitos	166\$000
Duplicatas a Receber	267:699\$300

Imobilizado estavel:

Marcas Registradas	22:640\$600
Edifício Próprio	163:419\$100
Mach., Mov. & Utensílios	55:065\$000

Contas de compensação:

Bancos, Tit. em Cobr. Simples	266:326\$700
	<u>1.455:417\$400</u>

Passivo

Exigível curto prazo:	
Comissões a pagar	17:432\$000
Contas a pagar	14:147\$600
Quotas a pagar	409\$600
Contas Corr. Credoras	27:259\$600
Dividendo de 1941	368:061\$760

Exigível longo prazo:

Emm. J. S. Porto, C/Corr.	142:555\$120
Lino G. d'Azevedo, C/C	162:793\$720

Não exigível:

Capital realizado	400:000\$000
Fundo de reserva	33:801\$000

Contas de compensação:

Créditos Duvidosos	18:630\$300
Descontos Empenhados	4:000\$000
Tit. em Cobr. Simples	266:326\$700

1.455:417\$400

LUCROS E PERDAS

Débito

a Despesas Gerais	65:679\$000
a Mach., Mov. & Utensílios	6:117\$300
a Sellos e Impostos	101:039\$000
a Comissões	95:995\$760
a Contas Perdidas	8:012\$700
a Descontos	23:430\$500
a Propaganda	126:605\$000
a Seguros e Renovação	3:906\$700
a Quotas de Previdência	2:360\$300
a Salários & Ordenados	78:675\$700
a Fundo de Reserva	33:801\$000
a Dividendo de 1941	368:061\$760
	<u>913:684\$720</u>

Crédito

de Mercadorias	909:631\$020
de Juros	4:050\$700
	<u>913:684\$720</u>

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — Lino Gonçalves d'Azevedo, diretor presidente tesoureiro. — Emmanuel Jorge da Silva Porto, diretor gerente industrial. — Nicolau Braga, contador, registro n. 31.964.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado, nesta data, os documentos e os livros da Laboratório Panvermina, S/A. e o balanço e contas relativos ao exercício do ano comercial compreendido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, concluímos pela sua perfeita escrituração, achando exatos os resultados exarados às fls. 355 a 370 do Diário n. 1. Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — Manoel de Freitas Mendes, Guilherme Martins e Avelino Nunez Conde.

(N. 4.727 — 20-3-42 — 212\$2.)

AEG COMPANHIA SUL AMERICANA DE ELETRICIDADE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias vimos, pela presente, dar-vos conta dos negócios da Companhia, no exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e temos a satisfação de apresentar a VV. SS. o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Baseados nos resultados alcançados assim como, tendo em vista as expectativas de incerteza ou pelo menos de pouca segurança para um maior e continuado desenvolvimento dos negócios e operações sociais, propomos distribuir um dividendo de 5% para o passado período de 6 meses, assim como prever uma reserva de 250:000\$0, que servirá para garantia de necessidades que eventualmente se apresentem, dependentes da lei n. 62. Além disso, propomos levar à nova conta a importância de 494:620\$028. Encerrando, desejamos ainda frisar, de um modo todo especial, que o resultado satisfatório que obtivemos, só foi possível conseguir-se em virtude do espírito de dedicação e sacrifício mesmo, de todos os nossos colaboradores, aos quais, por este meio, apresentamos os nossos melhores e mais cordiais agradecimentos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1942. — Fritz Erwin Koehler, diretor. — Otto Cordes, diretor.

BALANÇO GERAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Disponível:	
Caixa	188:377\$100
Títulos e efciios	47:000\$000

Realizavel a curto prazo:

Adiantamentos	135:849\$200
Contas correntes, devedores	4.002:673\$400
Mercadorias	6.204:977\$818

Realizavel a longo prazo:

Cauções	61:867\$000
-------------------	-------------

Contas de resultado pendente:

Conta transitória	1:283\$000
-----------------------------	------------

Contas de compensação:

Ações caucionadas	10:000\$000
Processos alfandegários	23:667\$800

10.675:695\$348

<i>Passivo</i>	
<i>Exigível a curto prazo:</i>	
Bancos	1.975:293\$700
Contas correntes credoras	4.778:589\$720
Fornecedores no estrangeiro	278:930\$600
<i>Não exigível:</i>	
Capital	2.400:000\$000
Delecredere	210:859\$000
Reserva legal	46:690\$500
Indenizações aos empregados	250:000\$000
Tantieme Conselho Fiscal	22:500\$000
Dividendos 1941	120:000\$000
Saldo de lucro disponível para o exercício seguinte ..	494:620\$028
<i>Contas de resultado pendente:</i>	
Conta transitória	64:544\$000
<i>Contas de compensação:</i>	
Caução da Diretoria	10:000\$000
Banco Germânico — Conta Aval	23:667\$800
	10.675:695\$348

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

<i>Crédito</i>	
Lucro bruto apurado nas vendas de mercadorias ..	2.862:115\$340
<i>Débito</i>	
Juros e Descontos	124:103\$600
Despesas Gerais	1.587:089\$763
Impostos, Selos, Estampilhas	142:478\$890
Perdas sobre Devedores	74:632\$649
<i>Lucro em 31-12-1941:</i>	
à reserva legal	46:690\$500
Indenização aos empregados ..	250:000\$000
à Tant. Cons. Fiscal	22:500\$000
à Dividendos 1941	120:000\$000
Lucro disponível p/o exercício seguinte	494:620\$028
	933:810\$528
	2.862:115\$340

Fritz Erwin Koehler, diretor. — Otto Cordes, diretor. — Jorge Teixeira Mendonça, contador registado no D.N.P.C. sob n. 34.517.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

As 10 horas do dia 9 de fevereiro de 1942, na sede social à Avenida Rio Branco n. 47, 3.º andar, nesta Capital, reunidos em sessão os membros do Conselho Fiscal da AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade, abaixo assinados, depois de terem examinado o relatório e as contas da Diretoria, o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e mais documentos referentes ao exercício de 1941, e depois de terem se inteirado do relatório de exame de escrituração elaborado pelo perito em contabilidade, Sr. Otto Morgenthaler, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados e, bem assim, todos os atos pela Diretoria praticados no decurso do referido período.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1942. — Mario Altino C. de Araujo. — Vicente de Saboia Lima. — Wilhelm Moeser.

(N. 4.701 — 20-3-42 — 193\$8)

HELENA RUBINSTEIN PRODUTOS DE BELEZA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social da Companhia Helena Rubinstein Produtos de Beleza, S. A., à Avenida Rio Branco, n. 311, presentes acionistas em número legal, abriu a sessão a diretora-gerente Esther Shapiro que declarando-a aberta para os trabalhos, solicitou, que fosse designado pela Assembléia um presidente efetivo para a mesma tendo sido por unanimidade de votos indicado a própria senhora Esther Shapiro, que convidou para secretário o Dr. Braz Sergio Olivier de Camargo. Constituída por essa forma a mesa, o presidente declarou que a presente assembléia tinha por fim, nos termos da convocação, tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, decidindo sobre os mesmos, assim como eleger a diretoria para o ano social corrente, membros e suplentes do Conselho Fiscal, devendo e em consequência deliberar também quanto aos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal. Sendo assim, pediu ao senhor secretário que procedesse a leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa o que foi feito pela seguinte maneira: a) aviso do que trata o art. 99 da atual

lei da sociedade por ações, publicado, respectivamente, nos dias quatorze e trinta e um de janeiro e seis de fevereiro do corrente ano, no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio"; b) convocação para a presente Assembléia Geral Ordinária, publicada, respectivamente, no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias dez, doze, e quatorze do corrente mês; c) balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da diretoria, publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", do dia quatorze do corrente mês. Em seguida, o senhor presidente declarou que competia à Assembléia, preliminarmente, deliberar quanto aos documentos a que se refere a leitura do senhor secretário, tendo a Assembléia, por unanimidade dos presentes, exceção feita dos diretores, aprovado todos os referidos documentos inclusive as contas da diretoria. Em vista da deliberação da Assembléia, o senhor presidente deu por aprovada a referida deliberação e declarou que ia mandar proceder a eleição da diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal. Procedida que foi essa eleição, o senhor presidente apurou o seguinte resultado unânime: para diretor-gerente — Esther Shapiro, solteira, britânica, maior, residente nesta Capital; diretora-secretária — Marcelle Rubinstein Hirschberg, francesa, divorciada, residente nesta Capital; diretora — Gitta Szajndla Openheim, polonesa, solteira, residente nesta Capital, isto na forma do art. 16 dos estatutos. Membros do Conselho Fiscal: Alexandre Anderson, George S. Benedict, Edward Orrell Peel, Suplentes: Frank E. Fuller, Courtney Shaw, Edward Tully. Em seguida, o senhor presidente declarou que cumpria à Assembléia na forma da lei, determinar os honorários da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal efetivos, tendo a Assembléia deliberado que aos primeiros, a sua remuneração seria de 200\$0 (duzentos mil réis) para cada reunião da diretoria, e os membros do Conselho Fiscal a razão de 300\$0 (trezentos mil réis) por trimestre, ou seja 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) anuais. O senhor presidente declarou que tendo sido decidido todos os assuntos a que se refere a convocação para a Assembléia dava, entretanto, a palavra a qualquer outro acionista que quizesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitou, suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário a lavratura da respectiva ata, feito que, foi a mesma reaberta, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. Seguiam-se as assinaturas: Braz Sergio Olivier de Camargo. — Esther Shapiro, pp. Helena Rubinstein Inc. sociedade anônima estrangeira, com sede em Nova York (Estados Unidos da América do Norte). — Alberto Torres Filho. — Reinaldo Gomes Pinto. — Marcelle Rubinstein Hirschberg. — Gitta Szajndla Openheim.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Braz Sergio Olivier de Camargo.

(N. 4.805 — 20-3-42 — 92\$8)

VOLVO DO BRASIL S. A.

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao que determinam os nossos estatutos e de acordo com a lei, vimos relatar-lhes as ocorrências havidas no exercício de 1941.

Como do conhecimento de todos, se o ano de 1940 foi trabalhossíssimo e cheio de dificuldades, reflexo da situação mundial, as dificuldades do ano de 1941 foram muito maiores, devido a perduração dessa situação. Procuramos com toda a energia vencer os múltiplos problemas de ordem econômica e, na maioria dos casos, conseguimos soluções satisfatórias.

No ano de 1941 tivemos a grande satisfação de inaugurar o novo edifício de nossa sede social, com as suas modernas instalações, tendo estado presente o Sr. Rolf Hanson D. D. diretor da Aktiebolaget Volvo de Gothemburgo, que veio especialmente para esse fim. Aproveitamos a sua estadia para solução de problemas de nossas atividades e como resultado, conseguimos depois de longo período de inatividade, o reinício de pequena importação, tendo recebido em fins do ano, alguma quantidade de mercadorias, que em parte supriu deficiências.

Todavia, conforta-nos ter podido conduzir os negócios sociais de maneira ariosa, equilibrando-os de tal modo que, ainda pudemos obter resultado, se bem que de pouca monta, o que demonstra perfeitamente, apesar de tudo, a atenção com que a administração zela a nossa Sociedade.

Dado essa circunstância, achamos de bom alvitre não distribuir dividendos, declinando esta Diretoria de receber a percentagem a que teria direito pelos estatutos.

Anexo encontrarão os senhores acionistas:

- parecer do Conselho Fiscal;
- balanço geral de nossa sociedade encerrado em 31 de dezembro de 1941;
- demonstração da conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício.

Continuam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos inerentes à nossa sociedade, para o devido exame, bem como nos encontramos à disposição dos mesmos para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942 — Mario Carlo Pareto, diretor-presidente. — Marcello Luporini, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Matriz e Filial de S. Paulo

Ativo

<i>Disponível</i>				
Caixa.....		15:999\$600		
Bancos.....		83:194\$100		
Filial de São Paulo.....		3:100\$500		102:294\$200
<i>Realizável (a curto prazo)</i>				
Acessórios.....	412:372\$700			
Acessórios em trânsito.....	114\$900			
Chassis em "stock".....	349:319\$700			
Contas correntes.....	77:062\$500			
Devedores diversos.....	182:603\$500			
Direitos aduaneiros.....	19:103\$000			
Motores em "stock".....	1:000\$000			
Oficina.....	39:109\$700			
óleo e gasolina.....	7:225\$200	1.087:911\$800		
Filial de São Paulo.....		717:145\$800	1.805:057\$600	
<i>(A longo prazo)</i>				
Contas correntes.....	21:676\$540			
Devedores por caução.....	1:200\$000			
Devedores diversos.....	1.724:989\$800			
Obrigações a receber.....	246:199\$800	1.994:066\$140		
Filial de São Paulo.....		1.365:511\$800	3.359:577\$940	5.164:635\$540
<i>Imobilizado</i>				
Despesa de instalação.....		57:924\$900		
Imoveis.....		1.558:225\$800		
Máquinas e ferramentas.....		111:227\$200		
Moveis e utensílios.....		51:050\$500	1.778:428\$100	
Filial de São Paulo.....			67:531\$100	1.845:959\$500
<i>Resultado pendente</i>				
Prêmios de Seguros a vencer.....		8:135\$000		
Filial de São Paulo.....		3:350\$000		11:485\$000
<i>Contas compensadas</i>				
Ações caucionadas.....		100:000\$000		
Auto ônibus depositados.....		347:030\$000		
Chassis em consignação.....		216:425\$000		
Devedores por efeitos em cobrança.....		837:069\$600		
Devedores por Títulos em caução.....		1.401:024\$800		
Garantias hipotecárias.....		1.328:000\$000	4.229:549\$400	
				11.353:923\$640

Passivo

<i>Não exigível</i>				
Capital.....		1.200:000\$000		
Depreciações.....		119:614\$150		
Fundo de amortizações.....		0:488\$500		
Fundo de depreciação.....		0:488\$500		
Fundo de reserva.....		214:227\$100		
Lucros a distribuir.....		286:090\$900		
Lucros e perdas.....		209:021\$110	2.043:130\$980	
Filial de São Paulo.....			41:451\$200	2.084:582\$180
<i>Exigível (A curto prazo)</i>				
Contas correntes.....	17:409\$300			
Contas a pagar.....	05:897\$300			
Imposto de renda.....	3:893\$100			
Imposto sindical.....	143\$400			
Obrigações a pagar.....	118:981\$500			
Títulos descontados.....	393:390\$000	599:717\$600		
Filial de São Paulo.....		91:309\$800	691:027\$400	
<i>(A longo prazo)</i>				
Akt Volvo Gothemburgo.....	1.007:242\$560			
Bancos.....	1.330:664\$000			
Contas correntes.....	856:868\$600			
Obrigações a pagar.....	53:195\$000	3.847:970\$160		
Filial de São Paulo.....		52:209\$000	3.900:179\$160	4.591:206\$560
<i>Resultado pendente</i>				
Provisão para liquidações.....				448:585\$500
<i>Contas compensadas</i>				
Akt Volvo Gothemburgo, c/consignação.....		216:425\$000		
Caução da diretoria.....		100:000\$000		
Efeitos em cobrança, c/vinculada.....		837:069\$600		
Hipotecas.....		1.328:000\$000		
Títulos caucionados.....		1.401:024\$800		
Valores em depósito.....		347:030\$000	4.229:549\$400	
				11.353:923\$640

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Mario Carlo Pareto, diretor presidente. — Marcello Luporini, diretor comercial. — José Silveira Monteiro, contador.

Volvo do Brasil S. A., (assinatura ilegível), diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Matriz e filial de S. Paulo

Débito

1941			
Dezembro.31 —			
a Depreciações			
c/Despesas instalação.	5:792\$500		
c/Máquinas e ferramentas.	16:738\$600		
c/Moveis e utensílios.	6:190\$300	28:721\$400	
a Comissões			
c/Comissões Bancárias.	26:566\$300		
c/Comissões diversas.	11:357\$050	37:923\$350	
a Conservação.		17:403\$700	
a Contratos de vendas.		42:901\$100	
a Desistências.		188:857\$200	
a Despesas gerais			
Diversas contas.		428:808\$560	
a Fretes e transportes.		5:472\$700	
a Honorários da diretoria.		24:000\$000	
a Juros			
c/Juros Bancários.	150:983\$100		
c/Juros e descontos.	85:087\$600		
c/Juros hipotecários.	27:532\$000	263:602\$700	
a Ordenados.		167:635\$000	
a Prêmios de seguro.		16:608\$400	
a Serviços de garantia.		33:695\$300	
a Contas correntes			
Devedores incobráveis.		15:979\$400	
a Devedores diversos			
Contas incobráveis.		38:963\$400	
a Obrigações a receber			
Títulos considerados incobráveis.		39:757\$000	
a Provisão para liquidações.		448:585\$500	1.798:914\$710
DISTRIBUIÇÃO			
a Fundo de reserva			
5% s/64:885\$340.		3:244\$300	
a Fundo de depreciação			
10 % s/64:885\$340.		6:488\$500	
a Fundo de amortizações			
10% s/64:885\$340, para atender débitos duvidosos.		6:488\$500	
a Imposto de renda			
6%, s/64:885\$340.		3:893\$100	
Saldo que passa para o exercício seguinte.		209:621\$140	229:735\$840
			2.028:650\$550

Crédito

1941			
Dezembro.31 —			
de Saldo do exercício anterior.			164:850\$500
de Acessórios.	369:174\$800		
de Chassis retornados.	431:720\$500		
de Diferenças de câmbio.	125:024\$600		
de Duplicatas incobráveis.	337\$000		
de Juros.	15:753\$800		
de Garage.	6:085\$000		
de Gasogênio.	14:082\$500		
de Motores.	74:271\$100		
de Oficina.	104:798\$900		
de Óleo.	1:575\$050		
de Posto de serviço.	29:991\$300	1.495:814\$550	
de Provisão para liquidações.		667:985\$500	
			2.028:650\$550

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Mario Carlo Pareto, diretor presidente. — Marcello Luporini, diretor comercial. — José Silveira Monteiro, contador.

Volvo do Brasil, S. A. (assinatura ilegível), diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Volvo do Brasil S. A., em obediência às disposições legais, informa que, durante o exercício de 1941, examinou periodicamente os livros e documentos da Sociedade, os quais encontrou em boa ordem, o que fez constar das atas de suas reuniões lavradas em livro próprio.

Tendo examinado o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1 de janeiro de 1941 a 31 de dezembro de 1941, e o relatório da Diretoria, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — João Firmino de Araujo. — Jorge Aloisio Fontenele. — Quintino Caliera.

Volvo do Brasil S. A., (assinatura ilegível), diretor.

(N. 4.807 — 20-3-42—663\$0)

CORPOARIA BRASILEIRA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1942

Srs. acionistas:

Em cumprimento a disposições legais, vimos submeter à vossa apreciação o presente Relatório, bem como o Balanço e respectivas contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1941, documentos estes que permitirão o vosso conhecimento da situação financeira da Sociedade.

O exercício financeiro de 1941 permite a distribuição do dividendo de 8%, feitas as amortizações e reservas como se vê do Balanço, além da importância de 125:448\$770 que figura como lucro relido e cuja aplicação depende de resolução a ser tomada pelos Srs. acionistas.

Sendo o que nos cumpria levar ao vosso conhecimento, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos de que necessitardes, certos de que os resultados obtidos em 1941 foram de molde a satisfazer a vossa expectativa.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1942. — A diretoria. — Cincinato Salles Abreu, presidente. — Goffredo Griselli, técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:			
Imoveis		1.202:680\$000	
Maquinismos e pertences		6.009:798\$700	
Instalações		208:980\$000	
Móveis e utensílios:			
Escritório	17:293\$200		
Fábrica	61:567\$500	78:860\$700	
Marcas de fábrica		6:000\$000	7.506:319\$400
Disponível:			
Caixa:			
Numerário em caixa	3:799\$000		
Numerário na fábrica	2:139\$600	5:938\$600	
C/Correntes (Bancos)		1.652:065\$300	
Selos e estampilhas		10:171\$910	1.668:175\$810
Realizável:			
A longo prazo:			
Depósitos:			
Na Companhia do Gás	1:276\$000		
Na Alfândega do Rio de Janeiro	82:619\$800		83:895\$800
A curto prazo:			
Matéria prima		4.831:455\$700	
Manufaturados:			
Estoque na Fábrica	3.832:812\$900		
Estoque em S. Paulo	173:491\$900		
Estoque nos Estados	27:406\$200	4.033:741\$000	
Manufatura		768:288\$800	
Almoxarifado		294:136\$900	
Títulos:			
Em caução	93:223\$300		
Em cobrança	125:631\$700		
Em carteira	797:397\$200	1.016:252\$200	
Saques a receber		133:519\$900	
Contas a receber		60:339\$000	
Contas correntes:			
Devedores diversos		409:366\$160	11.547:099\$660
Ações:			
Companhia União Industrial	981:000\$000		
Companhia União Industrial, em caução	10:000\$000	994:000\$000	
Soc. Cooperativa de Seguros		500\$000	991:500\$000
Títulos em liquidação (Contencioso)			2:000\$000
Conta de Compensação:			
Ações caucionadas		40:000\$000	
Endossos		1.380:600\$200	1.420:600\$200
			23.222:590\$870

Passivo

Não exigível:			
Capital		7.500:000\$000	
Fundo de reserva legal	550:461\$600		
Fundo de reserva especial	213:882\$000		
Fundo de renovação	1.300:000\$000	2.064:343\$600	9.561:313\$600
Exigível:			
A longo prazo:			
Contas correntes		6.193:396\$100	
A curto prazo:			
Contas a pagar	350:976\$400		
Obrigações a pagar	4.900:000\$000		
Comissões a pagar	63:575\$800		
Impostos a pagar	4:250\$000		
Dividendos	600:000\$000	5.918:802\$200	12.112:198\$300
Conta de Compensação:			
Caução da Diretoria		40:000\$000	
Títulos descontados		1.380:600\$200	1.420:600\$200
Lucros e Perdas			125:448\$770
			23.222:590\$870

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		
Contencioso		11.171\$100
Despesas gerais:		
Juros	1.154:262\$500	
Impostos	377:255\$320	
Despesas diversas	1.233:105\$000	2.764:622\$820
Fundo de renovação		934:204\$300
Fundo de reserva legal	500:000\$000	
Fundo de reserva especial	213:882\$000	713:882\$000
Dividendos		600:000\$000
Lucros retidos:		
De exercícios anteriores	13:450\$790	
Deste exercício	111:997\$980	125:448\$770
		5.149:328\$990
Crédito		
Saldo do exercício de 1940		13.450:790
Lucro bruto deste exercício		5.135:851\$000
Contas correntes		27\$200
		5.149:328\$990

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Cincinato Salles Abreu*, diretor-presidente. — *Miguel Ferreira Longra*, contador, inscrito sob n. 33.028.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira S. A., tendo examinado atentamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — O Conselho Fiscal: — *Aristides de Toledo Fonseca*, — *Pedro Franco de Camargo*, — *João de Mello Franco*.

(N. 4.734 — 20-3-42 — 561\$0.)

IMOBILIÁRIA TERRITORIAL CARIOCA S. A.

RELATÓRIO

Em obediência à lei em vigor e em acordo com o que determinam nossos estatutos, apresentamos o relatório e as contas referentes ao exercício social de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Os documentos apresentados, inclusive o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, mostram aos Srs. acionistas que foram compensadores os lucros líquidos do exercício findo.

Temos ainda a grata satisfação de comunicar que a reforma dos nossos estatutos para adaptá-los à vigência do decreto-lei n. 2.627, foi aprovada no Ministério do Trabalho, e encerrando, pomos os livros da sociedade, como sempre, ao dispor dos Srs. acionistas, ficando esta diretoria muito honrada em prestar quaisquer esclarecimentos que se relacionem com seus atos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1942. — *Og de Almeida e Silva*, diretor-presidente. — *Iseu de Almeida e Silva*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis		2.757:447\$900
Disponível:		
Banco Mercantil	2:494\$100	
Banco Almeida Magalhães	1:279\$600	3:773\$700
Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas	10:000\$000	
Garantias a Empréstimos	2.250:000\$000	2.260:000\$000
		5.021:221\$600
Passivo		
Exigível em Longo Prazo:		
Credores Hipotecários		1.144:269\$100
Exigível em Curto Prazo:		
Aluguéis a Vencer	41:470\$000	
Contas Correntes	921:758\$300	
Dividendos a Distribuir (1940) ..	30:000\$000	
Dividendos a Distribuir (1941) ..	30:000\$000	1.023:228\$300
Não Exigível:		
Capital	300:000\$000	
Fundos de Reserva	27:629\$100	
Fundos de Amortização	36:802\$100	
Fundos para Conservação e reparo ..	130:098\$400	494:529\$600
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	10:000\$000	
Bens Garantindo Empréstimo	2.250:000\$000	2.260:000\$000
A Regularizar:		
Lucros em Suspensão		99:194\$600
		5.021:221\$600

Og de Almeida e Silva, diretor-presidente. — *Iseu de Almeida e Silva*, diretor-tesoureiro. — *Eli de Almeida Lamare*, guarda livros, (registro n. 34.381).

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Juros e Descontos		68:826\$800
Seguros		404\$700
Luz e Gás		20:630\$700
Despesas Gerais		28:786\$500
Ordenados		18:800\$000
Instituto dos Comerciantes		156\$700
Juros S/ Emp.º Hipotecário		91:391\$000
Impostos		83:675\$900
Fundo de Reserva		18:456\$000
Fundo de Amortização		18:456\$000
Fundo de Conservação e Reparos		18:456\$000
Lucros em Suspensão		99:194\$600
Dividendo		30:000\$000
		500:534\$900
Eventual		123\$900
Aluguéis		500:411\$000
		500:534\$900

Eli de Almeida Lamare, guarda livros, registro n. 34.381. — *Og de Almeida e Silva*, diretor. — *Iseu de Almeida e Silva*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da Imobiliária Territorial Carioca S. A. tendo examinado as contas e balanço apresentados pela diretoria, são de parecer que os seus atos, contas e balanço referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1941, sejam aprovados. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — *Alvaro Bernardes*. — *Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira*. — *Paulo Bernardes*.

(N. 4.825 — 20-3-1942 — 175\$4).

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1942

Srs. acionistas:

Em obediência à lei e aos Estatutos, vimos relatar-vos os acontecimentos de maior importância, ocorridos durante o ano de 1941, com relação aos interesses desta Companhia.

Por despacho de 4 de abril de 1941 do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional foram aprovados o aumento do nosso capital social para 1.500:000\$000 bem como a reforma processada em nossos Estatutos para pô-los em conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Tivemos a grande satisfação de indugurar a 28 de julho do ano p. passado a nova sede da Companhia, no ótimo local, onde hoje se encontra.

A mudança da sede era uma medida que se impunha, pois as instalações do prédio n. 138 da Avenida Rio Branco, dia a dia se tornavam mais exiguas em face do rápido e grande desenvolvimento dos negócios.

Pelo decreto-lei n. 3.545 de 22 de agosto de 1941, foi regulamentado o comércio de venda de títulos da Dívida Pública a prestações. Essa providência há muito se fazia necessária afim de evitar que novos prejuízos fossem causados à economia popular por organizações pouco escrupulosas em suas transações.

Já preenchemos todas as exigências da citada lei e agora aguardamos do Sr. Diretor Geral da Fazenda a respectiva autorização para a prática do referido comércio.

Quanto aos negócios desta Companhia durante o ano findo em 31 de dezembro de 1941 temos justos motivos para grande contentamento, pois se apresentaram em acentuada marcha ascendente em todos os variados setores de nossa atividade, como bem podeis apreciar pelos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro, que junto a este transcrevemos.

Cumpra-vos agora julgá-los. Estão à vossa disposição todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940; não obstante, se de mais algum esclarecimento carecerdes, estamos ao vosso inteiro dispor.

Aqui deixamos consignados os nossos sinceros agradecimentos aos Srs. membros do Conselho Fiscal pela constante e eficiente colaboração prestada a esta Diretoria e aos nossos auxiliares pela dedicação e interesse demonstrados nos serviços que lhes foram atribuídos.

Ao encerrarmos este relatório devemos lembrar-vos que tereis de eleger os membros do Conselho Fiscal que devem servir no corrente exercício bem como fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Jair Fom de Oliveira Roza*, diretor-presidente. — *Joel Fom de Oliveira Roza*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente as contas, balanços e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao 1.º e 2.º semestre de 1941 e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Alvaro Sardinha*. — *Edgard Bocayuva*. — *Humberto Smith de Vasconcellos*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941 -

Ativo

Imobilizado:		
Benfeitorias e Instalações	176:360\$600	
Moveis e Utensílios	68:000\$000	244:360\$600
Disponível:		
Caixa em moeda corrente	255:473\$500	
Caixa no Banco do Brasil	817:690\$500	
Caixa em outros Bancos	90:160\$600	
Correspondentes do Interior	33:772\$700	1.197:097\$300
Realizável a curto prazo:		
Letras descontadas	566:546\$600	
Empréstimos em conta corrente	123:860\$600	
Empréstimos em conta caução	950:789\$000	
Títulos e valores	327:774\$000	
Apólices sorteáveis (disponíveis)	617:010\$500	
Apólices a receber e coupons de apólices	31:066\$500	2.617:047\$200
Realizável a longo prazo:		
Empréstimos hipotecários	20:000\$000	
Apólices a prazo	595:955\$100	
Apólices sorteáveis (compromissadas)	7.674:246\$300	8.290:201\$400
Contas de resultado pendente:		
Suprimentos a empregados	11:200\$000	
Diversos a liquidar	150:000\$000	161:200\$000
De compensação:		
Hipotecas	100:000\$000	
Efeitos a receber por conta de terceiros	3:100\$000	
Valores caucionados	30:000\$000	
Devedores por títulos depositados	1.669:600\$000	
Devedores por títulos caucionados	139:917\$900	
Valores depositados	101:750\$000	2.044:397\$900
Seção Comercial		
		1.089:758\$300
		15.644:062\$700
Passivo		
Não exigível:		
Capital: Operações bancárias	500:000\$000	
Capital: Operações sobre apólices	250:000\$000	
Capital: Comercial	750:000\$000	1.500:000\$000
Fundo de Reserva		1.183:490\$500
Exigível a curto prazo:		
Depósitos em c/c com juros	764:335\$800	
Depósitos em c/c limitada	1.124:858\$100	
Depósitos em c/c popular	1.037:667\$800	
Depósitos sem juros	36:941\$800	
Dividendo	90:800\$000	
Bonificação a acionistas	660\$000	
Credores a reclamar	316\$000	
Saldo de compromissários	31:711\$400	
Gratificação à Diretoria	34:784\$700	
Gratificação a empregados	27:000\$000	3.149:075\$600
Exigível a longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo	1.749:490\$000	
Conta corrente especial	816:993\$000	
Títulos a liquidar	342:841\$600	
Letras a pagar	200:000\$000	
Compromissários	3.978:727\$000	7.088:051\$600
Contas de resultado pendente:		
Correspondentes em liquidação	12:000\$000	
Lucros e perdas	22:138\$900	
Imposto sobre a Renda	10:000\$000	44:138\$900
De compensação:		
Depósitos em cobrança do interior	3:100\$000	
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Títulos em caução e em depósito	101:750\$000	
Valores hipotecários	100:000\$000	
Valores em depósito e em caução	1.809:547\$900	2.044:397\$900
Seção Comercial		
		631:908\$200
		15.644:062\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1941

Débito

Aluguéis	10:293\$300
Benfeitorias	20:000\$000
Despesas Gerais	278:849\$100
Estampilhas	31:421\$200
Letras descontadas em liquidação	1:500\$000
Honorários	48:000\$000
Moveis e Utensílios	6:400\$000
Propaganda	52:949\$700
Correspondentes do Interior	2:141\$600
Seção Comercial c/Movimento	376\$800
Imposto de Renda	10:000\$000
Fundo de Reserva	9:453\$800
Dividendo a distribuir (44%)	90:000\$000
Gratificação à Diretoria	31:784\$700
Gratificação a Empregados	27:000\$000
Saldo que passa para o 2.º semestre	22:138\$900
	645:012\$100

Crédito

Juros	170:889\$700
Rendas Gerais	374:459\$200
Comissões	68:078\$800
Descontos	38:984\$400
	645:012\$100

SECÇÃO COMERCIAL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Disponível:		
Seção Bancária		295:149\$900
Realizável a curto prazo:		
Adjudicações		62:709\$000
Realizável a longo prazo:		
Terrenos	397:328\$400	
Terrenos a prazo	36:645\$300	
Terrenos comprados a liquidar	20:000\$000	453:973\$700
Contas de resultado pendente:		
Beneficiamento de terrenos		11:458\$100
De compensação:		
Terrenos vendidos		266:467\$600
		1.089:758\$300

Passivo

Não exigível:		
Seção Bancária (capital)		750:000\$000
Exigível a longo prazo:		
Compromissários de imóveis		73:290\$700
De compensação:		
Terrenos compromissados		266:467\$600
		1.089:758\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1941

Débito

Despesas gerais	21:780\$000
Propaganda	7:696\$300
	29:476\$300

Crédito

Corretagens	16:150\$000
Terrenos a prazo	12:949\$500
Saldo transferido para Seção Bancária	376\$800
	29:476\$300

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1941. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, diretores. — *Alberto Mattos*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Benfeitorias e instalações	270:000\$000	
Moveis e utensílios	90:000\$000	360:000\$000
Disponível:		
Caixa em moeda corrente	217:499\$900	
Caixa no Banco do Brasil	190:000\$000	
Caixa em outros bancos	586:774\$800	
Correspondentes do interior	79:420\$200	1.073:694\$900
Realizável a curto prazo:		
Letras descontadas	673:699\$100	
Empréstimos em conta corrente	142:737\$100	
Empréstimos em conta caução	1.111:341\$000	
Títulos e valores	377:321\$000	

Apólices sorteáveis (disponíveis)	836:836\$000	
Apólices a receber e coupons de apólices	92:167\$000	3.234:107\$200
Realizável a longo prazo:		
Apólices a prazo	815:621\$800	
Apólices sorteáveis (compro-missadas)	9.758:907\$000	10.574:528\$800
Contas de resultado pendente:		
Suprimentos a empregados	11:620\$000	
Comitentes em liquidação	250\$000	11:870\$000
De compensação:		
Efeitos a receber por conta de terceiros	17:579\$500	
Valores caucionados	1.453:186\$000	
Devedores por títulos deposti-tados	1.003:200\$000	
Devedores por títulos caucio-nados	613:129\$300	
Valores depositados	105:550\$000	3.192:644\$800
Secção Comercial		1.386:965\$100
		19.833:810\$800
<i>Passivo</i>		
Não exigível:		
Capital: Operações bancárias ..	500:000\$000	
Capital: Operações sobre apó-lices	250:000\$000	
Capital: Comercial	750:000\$000	1.500:000\$000
Fundo de reserva		1.192:771\$900
Exigível a curto prazo:		
Depósitos em c/c com juros ..	1.090:702\$300	
Depósitos em c/c limitada ..	1.199:701\$300	
Depósitos em c/c popular	768:353\$900	
Depósitos sem juros	43:394\$800	
Dividendo relativo ao 2.º se-mestre de 1941	105:000\$000	
Comitentes em liquidação ..	2:496\$300	
Saldos de compromissários ..	65:563\$900	
Gratificação à Diretoria	37:125\$400	
Gratificação a Empregados ..	32:000\$000	3.344:337\$900
Exigível a longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo	2.251:422\$000	
Conta corrente especial	645:907\$700	
Letras e obrigações a pagar ..	1.750:000\$000	
Compromissários	4.955:247\$000	9.603:576\$700
Contas de resultado pendente:		
Correspondentes em liquidação	20:000\$000	
Lucros e perdas	24:197\$500	44:197\$500
De compensação:		
Depósitos em c/cobrança do interior	17:579\$500	
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Títulos em caução e em depó-sito	1.528:736\$000	
Valores em depósito e em caução	1.616:329\$300	3.192:644\$800
Secção Comercial		956:282\$000
		19.833:810\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

Empréstimos em conta caução	162\$000
Aluguéis	35:932\$600
Benfeitorias	15:000\$000
Instalações	6:478\$300
Despesas Gerais	326:192\$900
Estampilhas	57:847\$500
Honorários	60:000\$000
Móveis e Utensílios	7:609\$000
Propaganda	83:642\$700
Correspondentes do Interior	9:253\$100
Fundo de reserva	9:281\$400
45.º Dividendo à razão de 14 % ao ano	105:000\$000
Gratificação à Diretoria	37:125\$400
Gratificação a Empregados	32:000\$000
Saldo que passa para o 1.º semestre de 1942	24:197\$500
	809:722\$400

Crédito

Saldo anterior	22:138\$900
Juros	167:710\$800
Rendas Gerais	453:930\$100
Comissões	82:126\$400
Descontos	35:469\$000
Secção Comercial	48:347\$200
	809:722\$400

SECÇÃO COMERCIAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Disponível:	
Secção Bancária	319:316\$900
Exigível a curto prazo:	
Adjudicações	60:000\$000
Realizável a longo prazo:	
Terrenos	397:328\$400
Terrenos a prazo	60:103\$300
Terrenos comprados a liquidar	20:000\$000
	477:431\$700
Contas de resultado pendente:	
Beneficiamento de terrenos	13:458\$100
De compensação:	
Terrenos vendidos	516:758\$400
	1.386:965\$100

Passivo

Não exigível:	
Secção Bancária (capital)	750:000\$000
Exigível a longo prazo:	
Compromissários de imóveis	120:206\$700
De compensação:	
Terrenos compromissados	516:758\$400
	1.386:965\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

Adjudicações	2:709\$000
Despesas Gerais	21:768\$200
Propaganda	8:806\$100
Taxas e Impostos	204\$000
Saldo transferido para a Secção Bancária	48:347\$200
	81:831\$500

Crédito

Correlagens	64:126\$500
Terrenos a prazo	17:708\$000
	81:834\$500

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo* — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, diretores. — *Alberto Mattos*, contador.

(N. 4.737 — 20-3-42 — 867\$0)

CASSINO BALNEARIO ATLANTICO

Srs. acionistas:

Temos o prazer em apresentar-vos o balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, com os demonstrativos das contas de Lucros & Perdas.

Desincumbindo-nos do honroso mandato que nos conferistes e, nos termos dos nossos estatutos em vigor, cabe-nos o grato prazer de levar ao vosso conhecimento as principais ocorrências verificadas durante o ano que acaba de findar, salientando que, em assembléia geral de 29 de novembro pp., foi eleito para o cargo de diretor-superintendente o Sr. Alberto Quatrini Bianchi, e que, a partir de 1 de dezembro expirante a Sociedade explora diretamente os negócios de diversões.

Cumpre-nos ainda comunicar aos senhores acionistas que, em virtude da eleição do Sr. Alberto Quatrini Bianchi, para diretor desta Sociedade, os demais diretores resolveram que, enquanto esse senhor fizer parte da diretoria, o contrato de locação, celebrado o mesmo e ela, fique em suspenso, pelo que pedimos aos senhores acionistas que ratifiquem essa decisão.

Todos os nossos auxiliares tem colaborado com dedicação no desempenho de suas funções, sendo por isso merecedores dos nossos sinceros agradecimentos.

Ficamos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos de que venham a necessitar.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Chrisanto Moreira da Rocha*, vice-presidente em exercício. — *José Armando Baptista Junior*, secretário. — *Henrique de La Rocque Almeida*, 1.º tesoureiro. — *Guido Luiz Bianchi*, 2.º tesoureiro. — *Alberto Quatrini Bianchi*, superintendente. — *Claudino Victor do Espirito Santo Junior*, procurador.

Balanco Geral — Período: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941

A t i v o

Caixa:	
Saldo desta conta.....	249:00\$000
Caução da diretoria:	
Saldo desta conta.....	70:000\$000
Contrato & Edifício:	
Saldo desta conta.....	3.050:829\$600
C/correntes dos bancos:	
Saldo desta conta.....	3:488\$500
Depósitos:	
Saldo desta conta.....	216:071\$800
Moveis & Utensílios:	
Saldo desta conta.....	1.067:336\$400
Petrechos de jogo:	
Saldo desta conta.....	133:650\$300
Parceiros:	
Saldo desta conta.....	389:500\$000
Almoxarifado:	
Saldo desta conta.....	267:228\$000
	<u>5.447:109\$600</u>

P a s s i v o

Capital:	
Valor de 4.000 ações.....	4.000:000\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	25:900\$000
Depósito da Diretoria:	
Saldo desta conta.....	70:000\$000
Dividendos:	
Saldo desta conta de 1940.....	399\$900
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	4:386\$000
Imposto de renda:	
Saldo desta conta.....	7:188\$400
Impostos a pagar:	
Saldo desta conta.....	29:135\$600
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	430:000\$000
Alberto Quatrini Bianchi:	
Saldo desta conta.....	547:073\$900
Aluguéis a pagar:	
Saldo desta conta.....	7:500\$000
Instituto dos Comerciantes:	
Saldo desta conta.....	5:339\$100
Lucros e Perdas:	
Saldo desta conta.....	320:186\$700
	<u>5.447:109\$600</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Raul Ferreira Serpa*, guarda-livros.
Henrique de La Rocque Almeida, 1.º tesoureiro.
Chrisanto Moreira da Rocha, vice-presidente em exercício.
Alberto Quatrini Bianchi, superintendente.

Demonstração da conta "Lucros & Perdas" — Período: 1 de outubro a 31 de dezembro de 1941 — (4.º trimestre)

D é b i t o

Aluguéis	15:000\$000	
Despesas gerais	100:850\$500	
Honorários	53:400\$000	
Valores em cobrança	140:450\$400	
Salários	191:948\$700	
Telefones	1:880\$000	
Propaganda	5:406\$000	
Orquestras	72:222\$800	
Imposto de fiscalização.....	403:500\$000	
Artistas	92:076\$200	
Donativos	13:087\$000	
Pianos e Orgão.....	530\$000	
Impostos	30:514\$100	
Diferença de câmbio	232\$300	1.121:098\$000
Depreciação anual de 5%:		
Moveis e Utensílios.....	54:596\$600	
Contrato e Edifício.....	160:570\$000	
Petrechos de jogo.....	7:034\$200	222:200\$800
Saldo		<u>320:186\$700</u> 1.663:485\$500

C r é d i t o

Saldo do 3.º trimestre.....	272:463\$500	
Rendas diversas.....	1.391:022\$000	1.663:485\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Raul Ferreira Serpa*, guarda-livros.
Chrisanto Moreira da Rocha, vice-presidente em exercício.
Henrique de La Rocque Almeida, 1.º tesoureiro.
Alberto Quatrini Bianchi, superintendente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reuniu-se o Conselho Fiscal do Cassino Balneário Atlântico S. A., para examinar o balanço e as contas da Diretoria relativamente ao movimento da Sociedade durante o exercício de 1941.

Examinando cuidadosamente os documentos e os livros, bem como os lançamentos de caixa e estando tudo perfeitamente em ordem, são eles, fiscais, de parecer que o balanço e as contas apresentadas devem ser aprovadas pela Assembléa Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *Rubens da Rocha Guimarães* — *Manoel Soutinho da Cruz* — *Aurelio dos Santos Machado*.
(N. 4.738 — 20-3-942 — 469\$2)

COMPANHIA MARCONI BRASILEIRA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBEIA GERAL ORDINÁRIA DE AÇIONISTAS DA "CIA. MARCONI BRASILEIRA", A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1942

Srs. Acionistas:

No desempenho de suas funções legais e estatutárias vem a Diretoria prestar-vos contas dos atos administrativos que praticou durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e oferecer ao vosso estudo e apreciação o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao mesmo exercício.

Pelo exame dos mencionados documentos, poderão os Srs. acionistas verificar a exata situação financeira da Companhia.

A Diretoria, no desempenho de seu mandato, cumpriu rigorosamente os contratos assinados com diversas companhias de Navegação para o serviço de conservação e aluguel de aparelhos radiotelegráficos.

Todo o material pertencente à Companhia continua em bom estado, pois a Diretoria emprega os seus melhores esforços para a sua boa conservação.

As oficinas da Companhia continuam desenvolvendo as suas atividades e estão perfeitamente aparelhadas para executar qualquer serviço concernente à radio-eletricidade.

Os Srs. acionistas deverão proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

A Diretoria aproveita o ensejo para agradecer a todos os seus dignos auxiliares pelo zelo e competência com que desempenharam as suas funções e está às ordens dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor presidente. — *John Keir*, diretor gerente. — *A. C. da Silva Lima*, diretor técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

(Período de janeiro a dezembro de 1941).

Imobilizado:		Ativo	
Instalações, máquinas e acessórios	671:223\$885		
Móveis e utensílios	31:770\$030		702:993\$915
Disponível:			
Caixa e Bancos			1.454:860\$520
Realizável — (longo prazo):			
Estoque de material obsoleto valor nominal)			40\$000
Realizável — (curto prazo):			
Estóques de matéria-prima, de aparelhos montados, etc.	2.208:280\$329		
Contas correntes — saldo devedor	317:274\$284		
Títulos federais	38:900\$000		
Letras a receber	399:637\$500		
Diversos	25:055\$120		2.989:117\$233
Contas de resultado pendente:			
Operações em andamento			264:570\$000
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	75:000\$000		
Cações em apólices	1:000\$000		
Sobressalentes depositados com terceiros — valor nominal	1:000\$000		
Débito da Secção terrestre	621:639\$784		698:639\$784
			6.110:251\$452
		Passivo	
Capital	1.200:000\$000		
Reservas legais (1940-41)	19:174\$900		1.219:174\$900
Exigível — (curto prazo):			
Correspondentes credores	3.262:783\$694		
Administrações telegráficas:			
Nacionais	204:436\$560		
Estrangeiras	23:426\$460		227:863\$620
Obrigações e contas a pagar	40:373\$800		
Instituto dos Comerciantes	2:596\$000		
Contribuição de Previdência a ajustar	160\$000		
Reservas:			
Reserva para o Imposto de 5 % sobre remessas para o estrangeiro	131:522\$500		
Reserva para diferenças em Câmbio	41:325\$400		
Reserva previsão marítima	136:800\$000		
Fundo para criação da secção de cristais de quartzo	1:407\$260		3.841:831\$674
Contas de compensação:			
Cação da diretoria	75:000\$000		
Apólices caucionadas	1:000\$000		
Sobressalentes em poder de terceiros	1:000\$000		
Crédito da secção marítima	621:639\$784		698:639\$784
Lucros e perdas			347:605\$094
			6.110:251\$452
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS			
		Débito	
Despesas gerais	481:903\$670		
Impostos (exclusive vendas mercantis)	39:261\$600		512:165\$270
Reservas:			
Legal ref. a 1940	13:259\$900		
Legal ref. a 1941	5:915\$000		
Especial para perdas marítimas	136:800\$000		155:974\$900
			668:140\$170
Saldo levado para Balanço Geral			347:605\$094
			1.015:745\$264

Crédito

Saldo do exercício anterior (1940)	248:478\$699
Lucros e comissões sobre vendas de material	181:629\$679
Arrendamento de aparelhos	454:466\$373
Câmbio, juros e descontos	47:718\$000
Diversas receitas	83:452\$513
	1.015:745\$264

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor presidente. — *John Keir*, diretor gerente. — *José B. L. de Mesquita*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1942

Os Membros do Conselho Fiscal da *Companhia Marconi Brasileira*, no desempenho de suas funções legais e estatutárias declaram que examinaram o inventário, balanço, relatório e contas da Diretoria, referentes ao Exercício de 1941 encontrando-os em perfeita ordem e de acordo com a escrita da Companhia. — Nestas condições, são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas não só aqueles documentos como também todos os atos praticados pela Diretoria durante o Exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Ruy Albertino Nunes da Rocha*. — *J. Stell Gonçalves*. — *João Buarque de Macedo*.

(N. 4.719 — 20-3-42 — 402\$9)

COMPANHIA CARBONÍFERA MINAS DE BUTIÁ

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1942

Temos o prazer de apresentar aos Srs. Acionistas o primeiro relatório da Companhia, compreensivo das operações realizadas até 31 de dezembro de 1941.

Embora recém-fundada como pessoa jurídica, a nossa Companhia explora uma antiga jazida carbonífera em plena atividade há vários lustros e antes pertencente à Companhia Carbonífera Rio Grandense, de cujo acervo foi desmembrada.

Todavia, esse desmembramento foi subordinado à condição de ser na íntegra respeitado o contrato vigente de comunhão de lucros lavrado entre a nossa antecessora, Companhia Carbonífera Rio Grandense, e a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, assim como ao de administração conjunta das minas pertencentes a essas empresas, lavrado entre aquelas e o Consórcio Administrador de Empresas de Mineração (Cadem). Estes contratos foram em tempo devidamente aprovados pelas Assembléias Gerais das Companhias interessadas. Não precisamos encarecer as vantagens que, do funcionamento do Consórcio (Cadem), decorrem para ambas as Companhias.

Mais que as palavras, falam de modo eloquente e inequívoco os algarismos das estatísticas abaixo, relativas à extração de carvão a partir da fundação do referido Consórcio.

Produção São Jerônimo e Butiá, em toneladas — 1930 — 335.739; 1931 — 320.408; 1932 — 476.629; — 1933 — 536.853; 1934 — 583.335; 1935 — 646.761; 1936 — 525.028 (enchentes de outubro); 1937 — 656.712; 1938 — 728.716; 1939 — 834.565; — 1940 — 1.058.403; 1941 — 1.060.712 (enchentes de maio).

Precisamos explicar que o aumento de produção de 1941 sobre 1940, embora apreciável, não corresponde à taxa de aceleração obtida nos anos anteriores, devido às grandes inundações que flagelaram extensas zonas do Estado do Rio Grande do Sul no fim do primeiro semestre daquele ano.

Então, não obstante, os responsáveis pela administração técnica das minas, confiantes em que no decurso do ano de 1942, as minas do Rio Grande do Sul desenvolverão ainda muito mais os seus suprimentos aos mercados consumidores.

Consignamos, finalmente, neste relatório, nossos agradecimentos às altas autoridades do País por tudo quanto tem feito em benefício da indústria carbonífera nacional. Graças a acertadas medidas do Governo, tem podido o Brasil, neste transe que o mundo atravessa, adquirir uma situação muito folgada senão de completa independência em relação às suas necessidades em combustíveis sólidos.

São estas as informações que julgamos, como diretores, no dever de prestar aos interessados, que obterão outros esclarecimentos que desejarem.

Deixa de ser apresentada a lista referida na letra d do art. 99 da lei 2.627, de 1940, por se acharem totalmente integralizadas as ações em que se divide o capital da Companhia no valor nominal de 36.000:000\$0.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1942. — Os diretores: *Adhemar de Faria* e *R. O. de Castro Maya*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Ativo imobilizado:		
Poços de carvão.....	7.096:442\$090	—
Material flutuante.....	6.548:212\$450	—
Jazidas de carvão.....	4.779:127\$950	—
Terrenos, edificações, benfeitorias	3.779:304\$380	—
Usina elétrica.....	3.594:082\$010	—
Cabo aéreo.....	1.898:683\$810	—
Plantação de eucaliptos.....	1.072:387\$560	—
Instalação elétrica na mina.....	249:905\$190	—
Abastecimento d'água.....	202:549\$780	—
Oficinas.....	160:319\$050	—
Olaria.....	137:776\$460	—
Diversas contas.....	358:889\$210	29.877:679\$940
Ativo realizável a longo prazo:		
Consórcio Adm. de Emp. de Mine- ração, conta almoxarifado.....	571:614\$630	—
Consórcio Adm. de Emp. de Mine- ração, complemento de bens de Administração.....	6.000:000\$000	6.571:614\$630
Ativo realizável a curto prazo:		
Consórcio Adm. de Emp. de Mineração, conta de lu- cros e perdas.....	—	6.229:879\$510
Ativo reajustável:		
Consórcio Adm. de Emp. de Mineração, conta de lu- cros retidos.....	—	1.483:092\$800
Ativo disponível:		
Caixa e Bancos.....	—	257:530\$400
Ativo de compensação:		
Consórcio Adm. de Emp. de Mine- ração, Caixa de Aposentadoria e Pensões.....	366:257\$100	—
Caução da Diretoria.....	40:000\$000	406:257\$100
		44.826:054\$380
Passivo		
Passivo não exigível:		
Capital.....	36.000:000\$000	—
Fundo de reserva.....	179:475\$130	—
Lucros e perdas.....	1.031:657\$100	37.214:132\$530
Passivo exigível a longo prazo:		
Subvenções a liquidar.....	—	1.400:000\$000
Passivo exigível a curto prazo:		
Contas correntes.....	3.430:291\$550	—
Primeiro dividendo.....	1.800:000\$000	—
Diversas contas.....	575:370\$200	5.805:661\$750
Passivo de compensação:		
Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serv. de Mineração em Porto Alegre.....	366:257\$100	—
Ações caucionadas.....	40:000\$000	406:257\$100
		44.826:054\$380

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Adhemar de Faria, di-
retor. — Frederico Paepcke, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Importância correspondente ao ex- cesso da extração de carvão nas minas da Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo, sobre a extração desta Com- panhia.....	5:397\$100	—
A Consórcio Administrador de Em- presas de Mineração, conta de lucros retidos: excesso de in- versões de capital nesta Com- panhia sobre as efetuadas na Companhia E. de Ferro e Mi- nas de S. Jeronymo.....	—	125:163\$870
Importância creditada a terceiros, por ser referente a transações anteriores a 4 de setembro de 1941.....	938:050\$700	1.068:611\$670

Impostos.....	288:480\$100	—
Despesas de organização.....	173:845\$300	—
Ordenados.....	16:050\$000	—
Despesas gerais.....	12:812\$300	—
Diversas contas.....	328:136\$600	—
Fundo de reserva.....	179:475\$130	—
Primeiro dividendo.....	1.800:000\$000	2.798:799\$430
Saldo.....	—	1.034:657\$400
		4.902:068\$500

Crédito

Lucros:		
Creditados pelo Consórcio Adminis- trador de Empresas de Mine- ração.....	4.196:021\$560	—
Aplicados pelo mesmo em contas de capital.....	657:252\$510	4.853:274\$100
Importância debitada a terceiros, por ser referente a despesas de transações anteriores a 4 de setem- bro de 1941.....	—	47:450\$800
Juros e descontos.....	—	1:343\$600
		4.902:068\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Adhemar de Faria, di-
retor. — Frederico Paepcke, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Carbonífera Minas Butiã, depois de detido exame do relatório, balanço e contas referentes às operações realizadas no período de 4 de setembro a 31 de dezembro de 1941, e tendo procedido ao confronto desses documentos com a respectiva escrituração, tiveram a satisfação de verificar sua inteira conformidade com os lançamentos feitos. Verificou também o Conselho Fiscal, examinando os lançamentos de aberturas da escrita, que os valores do ativo e passivo conferem com o laudo de avaliação dos peritos, depois do indispensável reajustamento, quer quanto às operações posteriores a esse laudo, até 4 de setembro, quer quanto à mudança da denominação de várias contas e fusão de outras. Em face dos resultados obtidos e do exame feito, o Conselho Fiscal tem a satisfação de recomendar aos Srs. acionistas a aprovação das contas da Diretoria, por estarem conformes com a escrituração e documentos examinados.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1942. — João Ferreira de Mo-
rais Junior, Themistocles Marcondes Ferreira e Francisco de Olivei-
ra Passos.

(N. 4.743 — 20-3-42 — 357\$0)

DEUTSCHE LUFTHANSA A. G.

Filial: Rio de Janeiro

(Autorizada a funcionar no Brasil pelo decreto n. 142, de 30 de
abril de 1935)

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Publicação em cumprimento ao parágrafo único do art. 70 do decreto-
lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940

Ativo		
Móveis e utensílios do escritório.....	28:008\$300	—
Devedores.....	735:350\$400	—
		763:358\$700
Passivo		
Capital.....	Rm. 100.000	763:358\$700
		763:358\$700

LUCROS E PERDAS

Débito

Despesas de administração:		
Ordenados.....	36:000\$000	—
Despesas gerais.....	5:694\$500	—
Aluguel.....	7:821\$000	—
Diversas despesas.....	2\$100	—
		49:517\$600

Crédito

Transferência da Perda à Casa Matriz.....	49:517\$600	—
		49:517\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Deutsche Lufthansa
A. G. Filial Rio de Janeiro. — Walter Heuer. Certificado de guarda-
livros n. 32.871.

(N. 4.723—20-3-41—89\$7)

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 30 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

De acordo com as determinações dos estatutos e os preceitos da lei, a Diretoria por seu diretor gerente abaixo assinado, vem apresentar à assembleia geral ordinária o seu relatório, aprovado em ata da reunião da Diretoria de hoje, assim como também, o balanço e conta de lucros e perdas correspondentes ao ano social findo em 30 de novembro de 1941, e o parecer do Conselho Fiscal, afim de que os mesmos sejam examinados e submetidos à aprovação dessa assembleia.

Os negócios durante o ano financeiro de 1941 em todos os ramos, foram bons, apesar das dificuldades de importação criada pela situação anormal da atualidade. A nossa fábrica de tachas e pregos tem trabalhado normalmente quase todo o ano, os nossos produtos tem sido bem recebidos pelos nossos clientes por razão de sua excelente qualidade. No último mês do ano, aumentamos as nossas instalações para incluir trefilação de arame, esperando nesse sentido bons resultados.

Sugerimos à assembleia que seja distribuído como dividendo aos senhores acionistas a quantia de 480\$000 (quatrocentos e oitenta mil réis), por ação.

Conforme resolução tomada em reunião da Diretoria, foi aprovada por esta uma gratificação de 6:000\$000 (seis contos de réis), a ser abonada ao funcionário dessa Companhia, Sr. Annibal Pereira, por ter completado 25 anos de constantes e bons serviços, sendo que essa resolução ficará dependendo, entretanto, de ser ratificada por essa assembleia.

Outrossim, foi decidida em reunião da Diretoria, fosse tornada sem efeito a decisão anteriormente tomada pela Diretoria da Companhia quanto a se destacar da quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis), do capital social para a filial em Belo Horizonte, visto como essa providência não se tornava mais necessária em face da legislação em vigor.

A Diretoria aproveita esta oportunidade para levar ao conhecimento de VV.SS. o fato que ainda não foram aprovados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio os novos estatutos aprovados em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1941, mas o assunto tem recebido a atenção de seus diretores e esperamos que estes novos estatutos serão aprovados muito em breve.

São esses os fatos de maior relevância que levamos ao conhecimento desta Assembleia, continuando, entretanto, ao dispor da mesma para qualquer outro esclarecimento que nos sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — *George K. Stark*, diretor gerente.

Reconheço a firma supra *George K. Stark* — Rio, 20 de março de 1942 — Em testemunho da verdade, (assinatura ilegível).

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:

Terrenos e edificios	2.749:078\$800	
Móveis e utensílios	58:628\$400	
Máquinas arrendadas	1.507:895\$000	
Maquinismos e instalações, São Paulo	1.920:385\$155	
Idem — Oficina de reparos	9:009\$700	
Veículos	59:915\$000	
Departamento Químico	96:137\$600	6.401:049\$655

Disponível:

Em caixa e nos bancos 3.857:007\$400

Realizável a curto prazo:

Contas correntes	5.291:225\$500
Companhias congêneres	113:284\$800
Pagamentos antecipados	36:993\$600

5.441:503\$900

Mercadorias .. 4.899:346\$490

Idem em trânsito ..

4.042:733\$500 5.912:079\$990 11.383:583\$890

Realizável a longo prazo:

Aquisição de títulos	1.388:306\$325
Depósitos	5:257\$000

1.393:563\$325

Contas de resultados pendentes:

Selos fiscais 4:415\$500

Contas de compensação:

The National City Bank of New York — C/de caução	2.315:071\$700
Ações caucionadas	35:010\$000
Outras contas	13:977\$600

2.364:059\$300

25.403:679\$070

Passivo

Exigível a curto prazo:

Contas correntes	35:111\$000
Obrigações a pagar	732:453\$900
Companhias congêneres	2.824:609\$400

3.592:174\$300

Bonificações e indenizações .. 1.688:466\$300

Impostos a pagar 96:894\$300

5.357:534\$900

Não exigível:

Capital	8.752:500\$000
Lucros não distribuídos	8.128:128\$070
Reserva legal	194:195\$000
Reserva para contas duvidosas	246:463\$900

360:797\$900

17.682:084\$870

Contas de compensação:

The National City Bank of New York — C/de caução	2.315:071\$700
Caução da diretoria	35:010\$000
Outras contas	13:977\$600

2.364:059\$300

25.403:679\$070

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1941. — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, S. A. — *G. K. Stark*, diretor. — *Corintho Pereira*, contador DNIC 34.011.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1941

Débito

Ordenados	928:830\$900
Despesas gerais	1.530:681\$550
Despesas de viagem	409:243\$300
Despesas de patente	15:854\$200
Despesas legais	79:405\$900
Imposto e seguros	278:006\$400
Descontos	862:763\$900
Publicidade	19:476\$500
Devedores duvidosos	126:684\$100
Indenizações	179:017\$000
Depreciações	429:593\$300
Contribuição à Caixa de Aposentadoria	50:348\$000
Saldo	8.128:128\$070

Saldo não distribuído no exercício anterior 4.244:227\$730

Disponível do ano findo em 30 de novembro de 1941 3.883:900\$340

13.038:033\$120

Crédito

Saldo:	
Não distribuído do exercício anterior	4.244:227\$730
Saldo de máquinas, peças, sobressalentes, aluguéis de máquinas, mercadorias e fabricação de tachas ..	8.284:976\$790
Juros	238:041\$500
Juros diversos	145:119\$500
Juros de títulos da Dívida Pública no estrangeiro	92:892\$000
Lucros vários	270:787\$100
Contas duvidosas recuperadas	33:964\$500
Receitas diversas	236:822\$600

13.038:033\$120

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1941. — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, S. A. — *G. K. Stark*, diretor. — *Corintho Pereira*, contador DNIC 34.011.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — EXERCÍCIO DE 1941

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, após metucioso estudo da contabilidade e documentos do arquivo da sociedade, são de parecer que a assembleia geral ordinária deve aprovar as contas e o balanço, apresentados pela Diretoria, assim como, também, o relatório desta, inclusive no que se refere à distribuição de dividendo, por estarem os mesmos em ordem e exprimirem a realidade.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — *Arthur Cyril Ciceri*. — *Vernon Smith*. — *Herbert Cane*.

(N. 4.802—20-3-42—309\$1.)

SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIA SANTA ANGELA

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos treze dias de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na avenida Rio Branco n. 20, 2.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes a Exma. Sra. D. Gabriella Besanzoni Lage, Sr. Ernesto Gesanzoni, Sr. Pedro Brando, Dr. Galba de Boscoli, Dr. Mario Jorge de Carvalho, Dr. Mario Alves da Cunha, Sr. Lourenço Furtado de Mendonça e o Sr. Oswaldo Werneck da Rocha, foi aclamado para presidir a reunião o Sr. Pedro Brando que, assumindo a pre-

sidência, convidou para secretário o Dr. Galba de Boscoli. Depois de empossado o secretário, e de agradecer a distinção que lhe era conferida, declarou o Presidente que os presentes haviam concordado em constituir entre si uma sociedade anônima, com a denominação de "Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela", cujos estatutos foram lidos pelo secretário e, submetidos à discussão, aprovados unanimemente, sendo, em seguida, assinados, em dois exemplares de igual teor, pelos subscritores do capital e anexando-se um exemplar a cada exemplar desta ata. Mandou, então, o Presidente ler pelo secretário a lista dos subscritores da totalidade do capital, a saber: Exma. Sra. D. Gabriella Besanzoni Lage, brasileira, viúva, proprietária, residente à rua Jardim Botânico n. 414, Rio de Janeiro: 1.830 (mil oitocentos e trinta) ações no valor de um conto de réis cada uma, tendo realizado a entrada de noventa e quinze contos de réis; Sr. Ernesto Besanzoni, italiano, solteiro, capitalista, residente à rua Jardim Botânico n. 414, Rio de Janeiro: 50 (cinquenta) ações de um conto de réis cada uma, tendo realizado a entrada de vinte e cinco contos de réis; Dr. Galba de Boscoli, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Bolívar n. 97, apartamento 1, Rio de Janeiro: 50 (cinquenta) ações de um conto de réis cada uma, tendo realizado a entrada de vinte e cinco contos de réis; Dr. Mario Jorge de Carvalho, brasileiro, casado, médico, residente à rua Nascimento Silva n. 551, Rio de Janeiro: 5 (cinco) ações de um conto de réis cada uma, tendo realizado a entrada de dois contos e quinhentos mil réis; Dr. Mario Alves da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Dr. Satamini número 136, Rio de Janeiro: 5 (cinco) ações de um conto de réis cada uma, tendo realizado a entrada de dois contos e quinhentos mil réis; Sr. Lourenço Furtado de Mendonça, brasileiro, casado, comércio, residente à rua Henrique Lage s/n, Niterói: 5 (cinco) ações de um conto de réis cada uma, tendo realizado a entrada de dois contos e quinhentos mil réis; Sr. Oswaldo Werneck da Rocha, brasileiro, casado, industrial, residente na Ilha de Santa Cruz, Caixa Postal n. 1.032, na Baía de Guanabara: 5 (cinco) ações de um conto de réis cada uma, tendo realizado a entrada de dois contos e quinhentos mil réis. Finda a leitura dessa relação pelo secretário, e nenhuma observação sendo formulada, ainda leu o secretário o documento do teor seguinte: "Recebido do Sr. Pedro Brando, na qualidade de procurador da Exma. Sra. D. Gabriella Besanzoni Lage, nesta, a quantia de duzentos contos de réis, correspondente a 10 % do capital subscrito, com que se constitui a Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, nos termos do Art. 38, n. III, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1942. Banco Holandez Unido. Sucursal do Rio de Janeiro. R. H. Scholte M. P. Caldas (200:000\$000. Selado com 20\$200 (Número do recibo: 5.659)". Finda a leitura, o Presidente proclamou constituída a Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela. Propôs ainda, o Presidente, e foi unanimemente aprovado, que os vencimentos de cada diretor ficassem fixados em 500\$000 (quinhentos mil réis), mensais, e a gratificação de cada membro do Conselho Fiscal em 500\$000 (quinhentos mil réis) anuais. Em seguida, anunciou que se ia proceder a eleição da diretoria e do conselho fiscal. Recolhidas e apuradas as cédulas o Presidente proclamou o seguinte resultado: Para Diretor-presidente: Sr. Pedro Brando; para Diretor-técnico: Dr. Galba de Boscoli; para membros do Conselho Fiscal: Exma. Sra. D. Gabriella Besanzoni Lage. Sr. Ernesto Besanzoni, e Dr. Mario Jorge de Carvalho; para suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Mario Alves da Cunha, Sr. Lourenço Furtado de Mendonça e o Sr. Oswaldo Werneck da Rocha. Nada mais havendo a tratar, eu secretário, fiz lavrar esta ata no livro respectivo e em separado, e ali na presença de todos em voz alta sendo por todos os presentes aprovada, e, depois de haver declarado o Presidente encerrada a reunião, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1942. — Galba de Boscoli, secretário da reunião.

Seguem-se as assinaturas dos presentes: Gabriella Besanzoni Lage. — Ernesto Besanzoni. — Pedro Brando. — Galba de Boscoli. — Mario Jorge de Carvalho. — Lourenço Furtado de Mendonça. — Mario Alves da Cunha. Oswaldo Werneck da Rocha.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1942. — Pela S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela, Pedro Brando, diretor-presidente.

Estatutos da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

Art. 1.º A Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela terá sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo ter correspondentes, filiais, sucursais, agências ou escritórios onde convier, a juízo dos diretores.

Art. 2.º A Sociedade tem por fim principal a exploração ou administração de quaisquer indústrias e seus derivados, inclusive transportes, — que não tornem dependente de autorização do Governo a organização da Sociedade — e operações sobre propriedades imobiliárias, compreendendo compra e venda, construções, locação e administração de imóveis urbanos ou rurais e fiscalização de construções.

Art. 3.º O capital social é de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), divididos em 2.000 ações nominativas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, realizada em três prestações, sendo a primeira de 50 % no ato da subscrição e as outras, de 25 % cada uma quando a Diretoria determinar.

Art. 4.º Será de 20 anos, prorrogáveis, o prazo de duração da Sociedade.

Art. 5.º A Sociedade será administrada por dois diretores, sendo um diretor-presidente e um diretor-técnico, eleitos por um ano.

Art. 6.º Compete ao diretor-presidente:

a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, receber citações, requerer o que for de interesse da Sociedade perante as administrações públicas do país ou do estrangeiro, e defender os seus direitos em Juízo ou fora dele, para o que poderá constituir advogados ou procuradores;

b) convocar as assembléias gerais e presidir-las, salvo o disposto no art. 13, § 2.º; presidir as reuniões da Diretoria e as reuniões conjuntas da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) autorizar o pagamento de contas visadas pelo diretor-técnico, assinar, conjuntamente com esse diretor, os cheques, letras, notas promissórias, cartas de compras mercantis, recibos de retiradas ou cobranças de dinheiro e quaisquer contratos ou documentos que constituam obrigações para a Sociedade, referentes ao giro normal dos negócios;

d) fiscalizar a administração geral de todos os bens e negócios da Sociedade;

e) promover a propaganda da Sociedade e rubricar todos os seus livros;

f) organizar o quadro de empregados da Sociedade, fixando-lhes as atribuições e os vencimentos;

g) assinar, com o diretor-técnico, as ações e cautelas da Sociedade;

h) assinar, com o outro diretor, qualquer obrigação extraordinária ou excedente do giro normal dos negócios, desde que não envolva alienação de bem imóvel.

Art. 7.º Compete ainda ao diretor-presidente, por si ou por pessoa que poderá especialmente contratar:

a) a gerência comercial da Sociedade, e a superintendência dos escritórios, armazens, depósitos e caixas;

b) nomear os empregados da Sociedade;

c) guardar e acautelar todos os bens, valores, livros de contabilidade ou de qualquer outra espécie, bem como os documentos da Sociedade, velar pela exata e pontual escrituração dos livros da Sociedade;

d) promover o desenvolvimento dos negócios da Sociedade.

Art. 8.º Compete ao diretor-técnico:

a) a superintendência dos assuntos técnicos da Sociedade;

b) organizar ou aprovar projetos e especificações ou cadernos de encargos, opinar sobre a alienação ou aquisição de imóveis, dirigir ou fiscalizar as construções em geral;

c) contratar, de acordo com o diretor-presidente os técnicos precisos para o desempenho de suas atribuições.

Art. 9.º Cada diretor caucionará 50 ações da Sociedade em garantia de sua gestão.

§ 1.º As resoluções da Diretoria serão sempre tomadas em conjunto pelos diretores em exercício, lavrando-se ata no livro próprio.

§ 2.º As resoluções de um dos diretores, no círculo de suas atribuições, poderão ser revogadas, ou alteradas, pelo outro diretor com o apoio unânime do Conselho Fiscal, mediante ata por todos assinada.

§ 3.º Os diretores consideram-se empossados logo que prestem a caução, ou, se já tiverem prestado, serão empossados pela Assembléia que os eleger ou por outro diretor já em exercício.

Art. 10. Em caso de vaga de um diretor por falecimento, renúncia, interdição ou qualquer outro motivo, o outro diretor e os membros do Conselho Fiscal, em reunião conjunta, convocada pelo presidente, designarão, por maioria de votos um substituto provisório que terá exercício até a primeira assembléia geral que se seguir. Esta elegerá substituto definitivo, que servirá pelo tempo que restar para completar o mandato do diretor substituído.

Parágrafo único. Em seus impedimentos ocasionais, os diretores se substituirão reciprocamente, cabendo a cada um deles, isoladamente, a prática dos atos enumerados no art. 6.º, letras c e h, desde que o impedimento do outro diretor se ache comprovado por comunicação pelo mesmo assinada.

Art. 11. Os diretores perceberão os vencimentos fixados pela assembléia geral e mais uma gratificação, repartida igualmente entre todos, de dez por cento sobre os lucros líquidos verificados em cada balanço desde que haja distribuição do dividendo não inferior a 6 % aos acionistas.

Art. 12. O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes, com as atribuições conferidas por lei e por estes estatutos.

Parágrafo único. Cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal perceberá gratificação anual fixada pela assembléia geral.

Art. 13. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão no último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 1.º As assembleias gerais extraordinárias só tratarão dos assuntos que fizerem objeto de sua convocação.

§ 2.º A assembleia geral será presidida pelo acionista aclamado para esse fim, que convidará outro para secretário.

Art. 14. Aos 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço do ativo e passivo da Sociedade e, havendo lucros, serão retidos, precipuamente, 5 % para fundo de reserva destinados a assegurar a integridade do capital, na forma da lei; a seguir, 10 % para fundo de depreciação; 10 % para gratificação aos diretores nos termos do art. 11, e o restante será aplicado de acordo com a deliberação da assembleia geral.

Parágrafo único. Serão também levados ao fundo de reserva os remanescentes da distribuição de lucros e os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco anos da data em que começar a ser feito o pagamento respectivo.

Seguem-se as assinaturas dos presentes: — *Gabriella Besanzoni Lage*. — *Ernesto Besanzoni*. — *Pedro Brando*. — *Galba de Boscoli*. — *Mario Jorge de Carvalho*. — *Mario Alves da Cunha*. — *Lourenço Furtado de Mendonça*. — *Oswaldo Werneck da Rocha*.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1942. — Pela S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela. — *Pedro Brando*, diretor-presidente.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA "SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIA SANTA ANGELA"

- Nome: Gabriella Besanzoni Lage.
Nacionalidade: Brasileira.
Estado civil: Viuva.
Profissão: Proprietária.
Residência: Rua Jardim Botânico n. 414 — Rio.
Número de ações subscritas: 1.830 ações de 1:000\$0.
Total de entrada: 915:000\$0 (novecentos e quinze contos de réis). — *Gabriella Besanzoni Lage*.
- Nome: Ernesto Besanzoni.
Nacionalidade: Italiano.
Estado civil: Solteiro.
Profissão: Capitalista.
Residência: Rua Jardim Botânico n. 414 — Rio.
Número de ações subscritas: 50 ações de 1:000\$0.
Total de entrada: 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis). — *Ernesto Besanzoni*.
- Nome: Pedro Brando.
Nacionalidade: Brasileiro.
Estado civil: Casado.
Profissão: Armador de navios.
Residência: Avenida Vieira Soula n. 398 — Rio.
Número de ações subscritas: 50 ações de 1:000\$0.
Total de entrada: 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis). — *Pedro Brando*.
- Nome: Galba de Boscoli.
Nacionalidade: Brasileiro.
Estado civil: Casado.
Profissão: Engenheiro civil.
Residência: Rua Bolivar n. 97, apart. 82 — Rio.
Número de ações subscritas: 50 ações de 1:000\$0.
Total de entrada: 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis). — *Galba de Boscoli*.
- Nome: Mario Jorge de Carvalho.
Nacionalidade: Brasileiro.
Estado civil: Casado.
Profissão: Médico.
Residência: Rua Nascimento Silva n. 551 — Rio.
Número de ações subscritas: 5 ações de 1:000\$0.
Total da entrada: 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis). — *Mario Jorge de Carvalho*.
- Nome: Mario Alves da Cunha.
Nacionalidade: Brasileiro.
Estado civil: Casado.
Profissão: Engenheiro.
Residência: Rua Dr. Satamini n. 136 — Rio.
Número de ações subscritas: 5 ações de 1:000\$0.
Total da entrada: 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis). — *Mario Alves da Cunha*.
- Nome: Lourenço Furtado de Mendonça.
Nacionalidade: Brasileiro.
Estado civil: Casado.
Profissão: Comércio.
Residência: Rua Henrique Lage s. n. — Niterói.
Número de ações subscritas: 5 ações de 1:000\$0.
Total da entrada: 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis). — *Lourenço Furtado de Mendonça*.
- Nome: Oswaldo Werneck da Rocha.
Nacionalidade: Brasileiro.
Estado civil: Casado.
Profissão: Industrial.
Residência: Ilha de Santa Cruz — Caixa Postal 1.032 — Estado do Rio.
Número de ações subscritas: 5 ações de 1:000\$0.
Total da entrada: 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis). — *Oswaldo Werneck da Rocha*.
- Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1942. — Pela S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela, *Pedro Brando*, diretor-presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, em 10 de março de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.160, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral de constituição, realizada em 13 de fevereiro de 1942, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal e fixou os seus honorários; b) Recibo do depósito de 10 % sobre o capital, efetuado no Banco Holandês Unido; c) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; d) Estatutos sociais; e) Lista dos subscritores do capital. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 4.718 — 20-3-42 — 510\$0)

ELEVADORES "SCHINDLER" DO BRASIL S. A

RELATÓRIO DO ANO DE 1941

Srs. acionistas:

De conformidade com o disposto em nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1941, resumidos no balanço abaixo transcrito, acompanhado da conta de "Lucros & Perdas".

Nos últimos meses do ano de 1941, o volume de novos negócios cresceu animadoramente de modo que atingimos hoje uma importância de novas encomendas jamais alcançada.

Apesar das dificuldades de transportes resultantes da guerra, cumprimos pontualmente todos os nossos compromissos. Em virtude de um acordo especial com a "Aufzuege & Motorenfabrick Schindler & Cie. A. G.", de Lucerna, importamos nos últimos meses, além das instalações destinadas ao cumprimento de contratos fechados, uma quantidade considerável de instalações destinadas ao nosso "stock", estando ainda outras em viagem. Estamos, por esse motivo, habilitados a continuar a fornecer aos nossos clientes as máquinas originais de fabricação "Schindler".

O prejuízo que aparece em nosso Balanço, reporta-se ainda a contratos onerosos fechados em anos anteriores, assim como a diversos outros fatores.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — *Viktor Popp*. — *Edmond Lindecker*, diretores.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Rio de Janeiro inclusive filial S. Paulo

Ativo

Valores imobilizados:	
Máquinas, ferramentas, moveis e utensílios	129:022\$000
Valores estaveis:	
Material, stock e obras	4.064:100\$000
Valores realizaveis:	
Devedores diversos	757:976\$600
Imoveis — Apartamentos	315:981\$000
Cauções e depósitos	179:586\$000
Valores disponiveis:	
Bancos	455:286\$900
Caixa	12:903\$400
Valores de resultado pendente:	
Transitória ativa	9:315\$900
Perdas	1.453:644\$500
Contas de compensação:	
Ações em caução	40:000\$000
	7.417:816\$300

Passivo

Valores não exigiveis:	
Capital	3.000:000\$000
Reserva de depreciação	63:380\$100
Valores exigiveis:	
Credores diversos	1.631:907\$600
Fornecedores diversos	2.652:267\$700
Valores de resultado pendente:	
Transitória passiva	30:260\$900
Contas de compensação:	
Cauções da Diretoria	40:000\$000
	7.417:816\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Durval Candido Lima*, contador. Diretores. — *Viktor Popp*. — *Edmond Lindecker*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Saldo de 1940	430:000\$000
Despesas gerais	1.016:024\$600
Juros	196:236\$200
Imposto	84:217\$800
Seguros	42:873\$000
Depreciações de máquinas, etc.	14:038\$700
Prejuízos extraordinários	1.023:644\$500
	<u>2.807:034\$800</u>
Crédito	
Receitas obras	1.353:390\$300
Perdas	1.453:644\$500
	<u>2.807:034\$800</u>

Rio de Jantiro, 31 de dezembro de 1941. — *Durval Candido Lima*, contador. Diretores. — *Viktor Popp*. — *Edmond Lindecker*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, tendo examinado cuidadosamente a escrituração e balanço referente ao ano de 1941, declara ter encontrado tudo em ordem, sendo de parecer que merece a aprovação dos senhores acionistas todos os atos e contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Hans Fausch*. — *Adamastor Cruz*. — *Adolfo Schäfer*. — Membros do Conselho Fiscal. (N. 4.744 — 20-3-42 — 200\$9)

"BASTOS DE OLIVEIRA"

S.A. DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Srs. Acionistas:

Temos o prazer de apresentar a essa Assembléia Geral Ordinária, em obediência aos Estatutos e ao que determina a Lei de Sociedades Anônimas, o nosso relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941. O volume de negócios realizados nesse exercício, permitiram manter o ritmo dos anteriores, e ainda desta vez, distribuir aos acionistas o dividendo de 12%, ou seja 24\$0, por ação. O balanço e contas anexas ao presente esclarecem a situação da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*, diretor-presidente. — *Walfrido de Souza Lima*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Móveis e Utensílios	38:034\$000
Disponível:	
Caixa	212:796\$930
Apólices	53:038\$700
Depósitos	90:040\$000
	<u>355:875\$630</u>
Realizável:	
Imposto s/Dividendos	965\$300
Estampilhas	32\$800
Contas Correntes	1.290:070\$747
	<u>1.291:068\$847</u>
Contas de Compensação:	
Ações em Caução	10:000\$000
Valores Depositados	205:070\$000
	<u>215:070\$000</u>
	<u>1.900:048\$477</u>
Passivo	
Não Exigível:	
Capital	200:000\$000
Fundo de Reserva	23:326\$500
Fundo de Reserva Especial	5:836\$000
	<u>229:162\$500</u>
Exigível:	
Percentagem	30:301\$400
Dividendos não Reclamados	9:208\$000
Dividendos a Distribuir	24:000\$000
Obrigações a Pagar	60:000\$000
Depósitos de Aluguéis	490:335\$200
Contas Correntes	690:454\$037
Lucros e Perdas	151:517\$340
	<u>1.455:815\$977</u>
Contas de Compensação:	
Depósito da Diretoria	10:000\$000
Depositantes de Títulos e Valores	205:070\$000
	<u>215:070\$000</u>
	<u>1.900:048\$477</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Haver	
Juros de Apólices	1:200\$000
Compra e Venda de Imóveis	681\$800
Comissões	295:980\$000
	<u>297:861\$800</u>
Deve	
Móveis e Utensílios	4:226\$000
Despesas Gerais	232:254\$100
Juros e Descontos	3:021\$700
Percentagem	7:668\$800
Fundo de Reserva	2:918\$000
Fundo de Reserva Especial	5:836\$000
Dividendo a Distribuir	24:000\$000
	<u>279:924\$600</u>
Saldo deste exercício	17:937\$200
Saldo dos exercícios anteriores	133:580\$140
	<u>151:517\$340</u>

Dr. *Manoel Bastos de Oliveira*, diretor-presidente. — *Walfrido de Souza Lima*, diretor-secretário. — *Odor Pimentel de Paiva Lessa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 1941

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "Bastos de Oliveira" Sociedade Anônima de Administração de Bens, tendo examinado os livros de escrituração da Companhia, o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941 e verificado a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas acima aludidos assim como os atos da Diretoria praticados no decurso do dito exercício.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *João Westmoore Ford*. — *Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha*. Esta é cópia autêntica do parecer do Conselho Fiscal, lavrada a folhas um verso do livro próprio.

(N. 4.819—20-3-1942—244\$8).

RÁDIO CINEPHON BRASILEIRA S. A.

ATA DA 8.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social, à rua do Inválidos n. 123, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lavradas no livro de presença dos acionistas, assumiu a presidência por aclamação geral o Sr. João Manuel da Costa Junior, que convidou para secretários os Srs. Adelino Leite Neto e Mario Joeira Pinto. Aberta a sessão, declarou o Sr. presidente que a atual assembléia era para fins estabelecidos nas convocações publicadas no *Diário Oficial* de 13, 14 e 16 do próximo passado, na conformidade com a lei de sociedades anônimas. Em seguida mandou ler o Balanço, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, todos esses documentos referentes ao ano iniciado em 1941 e publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente mês. Postas em discussão as referidas peças, foram todas unanimemente aprovadas. A seguir procedeu-se a eleição do novo Conselho Fiscal para 1942, tendo sido reeleitos por unanimidade os Srs. João Cabral de Menezes, José F. Soares e Silvio Ludolf, membros efetivos; e eleitos suplentes os Srs. Antonio Coelho Meireles Junior, José Pereira das Neves e João Manuel da Costa Junior.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente, que o foi por mim 1.º secretário. Reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida e achada conforme, sendo por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *João Manuel da Costa Junior*, presidente da assembléia. — *Adelino Leite Neto*, 1.º secretário. — *Mario Joeira Pinto*, 2.º secretário. — *Luiz Corção*. — *Gustavo Corção*. — *Carlos Gooda Lacombe*. — *José J. Barros*. — *João Cabral de Menezes*. — *José F. Soares*. — *Silvio Ludolf*.

(N. 4.726 — 20-3-42 — 43\$9)

S. A. MOINHO DA BAÍA

Rua da Quitanda n. 106-110

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em obediência do preceituado no art. 9, § 1.º letra e) dos nossos Estatutos, tenho a subida honra de vir apresentar-vos o relatório dos nossos negócios no ano de 1941.

A reforma dos Estatutos votada nas Assembléias Gerais Extraordinárias de 28 de maio e 18 de setembro do ano passado de 1941, foi aprovada pelo decreto n. 8.036, de 9 de outubro do mesmo ano, ficando assim perfeitamente regularizada nossa situação jurídica.

Em vista do aumento do capital para seis mil contos de réis, achou acertado a diretoria substituir as ações da primeira emissão por certificados compreendendo tantas ações quantas desejasse cada portador incluídas as novas ações a serem distribuídas. Foi unânime a aceitação dos portadores, e assim pudemos recolher rapidamente sem qualquer objeção todas as antigas ações aqui no Rio e na Baía, onde foram depois incineradas em presença de dois diretores.

O Moinho da cidade do Salvador trabalhou, como sempre, ininterruptamente, sem qualquer espécie de perturbação. Para isto, é importante e agradável lembrar, muito concorreram o espírito de

cooperação, a dedicação e amor ao trabalho com que se conduziram todos os nossos funcionários e operários. É oportuno, pois, consignar aqui os nossos agradecimentos a todo o pessoal desde os operários até os técnicos, sem esquecer o corpo de funcionários vendedores e dos escritórios. Também nos é agradável, e o faço em nome dos diretores principalmente os residentes na Baía, consignar nossos agradecimentos aos nossos clientes pela preferência e confiança com que nos distinguiram.

Junto estão as contas e o balanço geral com o parecer do Conselho Fiscal, que melhor que minhas palavras dirão sobre a situação financeira e econômica da Companhia. Todavia, desejo salientar que o lucro líquido atingiu a importância de 544:845\$00, o que me anima a propor em nome da Diretoria, a distribuição de um dividendo na razão de cem mil réis por ação ou sejam 10 %, completando-se a respectiva importância com previsões a serem retiradas dos lucros em suspenso.

Por proposta do nosso diretor tesoureiro estabelecemos dois fundos especiais de reserva, um para leis sociais outro para desgaste de maquinaria, cuja aprovação peço à Assembléia Geral. Para conveniência e melhor ordem das contas já fizemos constar das mesmas, naturalmente como aliás todas as outras contas sujeitas a aprovação dos Srs. acionistas.

Para uma melhor apreciação dos Srs. acionistas destacamos das contas as importâncias com que concorremos para os cofres públicos, as quais somam o total de 3.374:302\$220 assim distribuídas: Impostos federais, 1.347:890\$920; Direitos aduaneiros, 1.406:263\$300; Impostos estaduais, 444:723\$600; e Impostos municipais 175:424\$400. Esta importância total acusa um aumento de 235:142\$010 sobre o exercício anterior.

Nossa Assembléia Geral Ordinária deve realizar-se no próximo dia 27 de março, na qual peço licença para lembrar, deve ser eleito o Conselho Fiscal e seus suplentes, e bem assim fixados seus honorários.

Torna-se excusado dizer que ficamos todos nós diretores à inteira disposição dos Srs. acionistas para qualquer informação ou detalhe.

É o que me ocorre relatar, acreditando ter-me desobrigado do meu dever.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *William Gregory*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 27 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:

Propriedades e maquinismos	6.931:584\$220	
Moveis e utensílios & material rodante	1\$000	6.931:585\$220

Disponível:

Dinheiro em mão e em bancos	572:612\$000	
Realizável a curto prazo:		
Contas assinadas	3.231:357\$100	
Devedores	76:026\$000	
Mercadorias	147:077\$500	3.454:460\$600

Realizável a longo prazo:

Estoques	3.508:899\$800	
Contas de resultado pendente:		
Pagamentos antecipados	45:201\$500	
Conta de compensação:	80:000\$000	
Ações em caução		14.592:759\$120

Passivo

Exigível a curto prazo:

Contas a pagar e despesas previstas	1.671:794\$500	
Credores	186:060\$800	
Companhia associada	2.180:213\$900	
Dividendo a distribuir	600:000\$000	4.938:099\$200

Exigível a longo prazo:

Fundo de garantia conjunta de Caixa e cobradores	10:000\$000	
--	-------------	--

Não exigível:

Capital	6.000:000\$000	
Lucros e perdas conta em suspenso	1.497:670\$120	
Fundo de reserva	727:155\$500	
Fundo de depreciação	727:155\$500	
Fundo de reserva contra contas perdidas	168:886\$300	
Reserva para as leis sociais	88:426\$000	
Reserva para o desgaste de maquinismos	355:366\$500	9.561:659\$920

Conta de compensação:

Caução da diretoria	80:000\$000	
		14.592:759\$120

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *G. A. Dowdeswell*, diretor vice presidente. — *J. S. Carolin*, diretor tesoureiro. — *Sylvio Martins Pinheiro*, guarda-livros registrado sob n. 34.756.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO-FINDO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1941

A despesas de vendagem:

Ordenados	32:089\$500	
Selos s/vendas mercantis	298:878\$000	
Propaganda	16:116\$200	
Vendagem	229:692\$600	576:776\$300

A despesas gerais:

Salários e ordenados & pensões	557:279\$600	
Licenças & impostos	301:627\$000	
Imposto s/a renda	62:723\$800	
Consertos & reparos	364:031\$700	
Material	50:645\$500	
Seguros	83:494\$300	
Despesas gerais	453:174\$300	1.872:976\$200

Juros	18:628\$600	
Contas perdidas	49:571\$100	
Moveis e utensílios & material rodante	13:000\$000	
Fundo de reserva	56:763\$600	
Fundo de depreciação	56:763\$600	
Lucros líquido do exercício	544:841\$000	
		3.189:320\$400

A dividendo a distribuir em 28-3-42	600:000\$000	
A lucros em suspenso conforme balanço geral em 27-12-41	1.497:670\$120	
		2.097:670\$120

De lucro bruto	3.165:313\$600	
De alugueis	19:200\$000	
De juros	4:806\$800	
		3.189:320\$400

De lucro líquido do exercício	544:841\$000	
Lucros em suspenso 28-12-40	5.122:829\$120	
Menos: Dividendo pago 1-4-41	450:000\$000	
Transf. aumento do capital	3.000:000\$000	
Imposto s/a renda relativo ao aumento do capital	120:000\$000	
	3.570:000\$000	1.552:829\$120
		2.097:670\$120

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *G. A. Dowdeswell*, diretor vice presidente. — *J. S. Carolin*, diretor tesoureiro. — *Sylvio Martins Pinheiro*, guarda-livros registrado sob n. 34.756.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Moinho da Baía, abaixo assinados, depois de terem minuciosamente examinado os livros, escrituração, balanço, contas e documentos dessa Sociedade, relativos ao exercício findo em 1941, bem como o relatório apresentado pela diretoria, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem, motivo pelo qual são de parecer que sejam aprovados o balanço, contas e atos da diretoria, praticados durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *George Arthur Norman*. — *Raul Edmundo Paiva de Lacerda*. — *William Vance*.

(N. 4.703 — 20-3-42 — 316\$2).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIACHUELO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1942

Srs. acionistas:

Em obediência à lei cumpre-nos informar-vos da marcha dos negócios desta Companhia durante o ano de 1941.

A situação dos negócios foi das mais lisonjeiras, apresentando a perfeita regularidade a que já nos acostumamos. Procedemos ao resgate de 250 debêntures de nossa emissão correspondentes à importância de 50:000\$000.

Com mais essa amortização, fica nossa dívida hipotecária reduzida para 200:000\$000 (duzentos contos de réis).

Alem das diversas reservas determinadas pelos Estatutos podemos distribuir maior dividendo que nos anos anteriores.

Afim de melhor apreciardes os resultados obtidos juntamos a este os nossos balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro, os quais já foram examinados pelos Srs. membros do Conselho Fiscal, cumprindo-vos agora julgá-los. Acham-se à vossa disposição todos os documentos a que refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940; todavia, se de mais algum esclarecimento carecerdes, estamos ao vosso inteiro dispôr.

Ao encerrarmos este Relatório consignamos nossos agradecimentos à valiosa colaboração dos Srs. membros do Conselho Fiscal que terminam os seus mandatos, lembrando-vos que deveis eleger os que deverão servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1942. — A Diretoria.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e demais documentos apresentados pela Diretoria, referentes ao ano de 1941, e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *Mário Bento da Cunha*.
— *Romeu Lodi Gomes*. — *Humberto Smith de Vasconcellos*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	3:600\$000	
Máquinas	15:000\$000	
Bens Imóveis	1.520:000\$000	
Projetos e Obras	8:000\$000	1.546:600\$000
Disponível:		
Em Caixa	10:573\$800	
Em Banco	48:354\$000	58:927\$800
Realizável a longo prazo:		
Light and Power Co. Ltd. c/Depósito		132\$000
Contas de Resultado Pendente:		
Impostos e Aluguéis a receber		12:380\$000
De Compensação:		
Cauções		20:000\$000
		1.638:039\$800
Passivo		
Não exigível:		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de Reserva	212:756\$000	
Fundo de Depreciação	17:047\$000	
Lucros suspensos	76:719\$000	
Exigível a curto prazo:		
Juros de debêntures a pagar		10:000\$000
Exigível a longo prazo:		
Depósitos	9:100\$000	
Empréstimos hipotecários	250:000\$000	259:100\$000
Contas de Resultado Pendente:		
Lucros e perdas		42:417\$800
De Compensação:		
Títulos caucionados		20:000\$000
		1.638:039\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1941

Débito		
Juros de Debêntures	10:000\$000	
Impostos, Taxas e Seguros	31:384\$600	
Despesas Gerais	15:388\$600	
Honorários	18:000\$000	
Saldo que passa para o 2.º semestre p.f.	42:417\$800	
		117:191\$000
Crédito		
Eventuais	5:036\$700	
Aluguéis	111:536\$300	
Juros	618\$000	
		117:191\$000

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941 — *Jair Fomm de Oliveira Roxo* — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, Diretores — *Alberto Mattos*, Contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	3:200\$000	
Máquinas	15:000\$000	
Bens Imóveis	1.520:000\$000	
Projetos e Obras	6:500\$000	1.544:700\$000
Disponível:		
Em Caixa	38:739\$100	
Em Banco	32:354\$800	71:093\$900
Realizável a longo prazo:		
Light and Power Co. Ltda. c/depósito		132\$000
Contas de Resultado Pendente:		
Impostos e aluguéis a receber		12:450\$000
De Compensação:		
Cauções		20:000\$000
		1.618:375\$900
Passivo		
Não exigível:		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	223:231\$000	
Fundo de depreciação	26:475\$000	
Lucros suspensos	110:069\$900	
Exigível a curto prazo:		
Dividendo a distribuir	50:000\$000	
Juros de debêntures a pagar	8:000\$000	
Gratificação a empregados	1:500\$000	59:500\$000
Exigível a longo prazo:		
Depósitos	9:100\$000	
Empréstimos hipotecários	200:000\$000	209:100\$000
De Compensação:		
Títulos caucionados		20:000\$000
		1.618:375\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Móveis e Utensílios	400\$000	
Projetos e Obras	1:500\$000	
Despesas Gerais	14:659\$100	
Honorários	18:000\$000	
Impostos, taxas e seguros	10:735\$100	
Juros de Debêntures	8:000\$000	
Fundo de Reserva	10:475\$000	
Lucros suspensos	33:350\$900	
Fundo de Depreciação	9:428\$000	
Dividendo a distribuir	50:000\$000	
Gratificação a Empregados	1:500\$000	
		158:048\$100
Crédito		
Saldo do 1.º semestre deste ano	42:417\$800	
Eventuais	1:800\$000	
Aluguéis	113:476\$000	
Juros	354\$300	
		158:048\$100

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo* — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, Diretores — *Alberto Mattos*, Contador.

(N 4.736 — 20-6-42 — 31688).

COMPANHIA CARIOCA DE ARTES GRÁFICAS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, NO DIA 27 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

Mais uma vez temos o prazer de comparecer perante VV. SS., afim de submeter a seu exame e apreciação, de acordo com as disposições legais e estatutárias, o relatório dos principais fatos ocorridos no passado exercício de 1941.

As consequências da guerra, que aliás já se faziam sentir no ano social de 1940, agravaram-se com a generalização do conflito.

Apesar da existência de fatores contrários à atividade normal da Companhia, conseguimos manter o equilíbrio financeiro.

Conselho fiscal — Na forma das disposições legais e estatutárias, devem os senhores acionistas eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que servirão no exercício de 1942. — *Alfredo Maia Junior*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Disponível:		
Caixa	8:053\$300	
Bancos	5:329\$300	13:382\$600
Realizável:		
Composição e obras feitas	77:554\$630	
Tintas para impressão	10:291\$900	
Material de escritório	6:732\$100	
Papéis para impressão	180:763\$005	
Chumbo	50:600\$000	
Obrigações a receber	2:014\$000	
Devedores em contas correntes	157:329\$000	485:284\$635
Imobilizado:		
Instalações Camerino	54:903\$300	
Moveis e acessórios	12:641\$620	
Estoque de tipos	44:893\$300	
Depósitos para garantia de fornecimento	239\$100	
Maquinismos	745:584\$144	
Clichés	20:392\$000	
Lingtipos e acessórios	195:454\$173	
Títulos e revista	24:052\$600	1.098:160\$837
Regularização pendente:		
Registro de marca	3:193\$200	1.600:021\$272
Passivo		
Exigível:		
Credores em contas correntes	440:225\$300	
Obrigações a pagar	105:337\$900	545:563\$200
Não exigível:		
Fundo de depreciação	50:519\$272	
Patrimônio líquido:		
Inicial:		
Capital	1.000:000\$000	
Adquirido:		
Fundo de reserva	367\$700	
Lucros e perdas	3:571\$100	3:938\$800
		1.600:021\$272

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Alfredo Maia Junior*, diretor-presidente. — *Arthur Elisário Barbosa*, diretor-tesoureiro. — *Maly Mendes Aleixo*, contadora. (Reg. n. 35.823).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo devedor de 1940	1:862\$170
a Seguros	6:811\$800
a Impostos e taxas	29:754\$600
a Salários e ordenados	171:360\$200
a Despesas gerais	56:021\$800
a Despesas de produção	396:480\$600
a Fundo de depreciação	47:083\$900
a Fundo de reserva	187\$900
a Lucros e perdas	3:571\$100
de Aluguéis	3:600\$000
de Saldo das c/de produção	706:403\$730
	711:871\$900
	711:871\$900

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Carioca de Artes Gráficas, abaixo assinado, tendo examinado devidamente o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, assim como livros e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, os quais encontraram em perfeita ordem e rigorosa exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral o balanço e as referidas contas, como também os atos praticados pela diretoria, durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *Paulo Gomes Netto*. — *Raul Gomes*. — *Anselmo Matheus Paniza*.
(N. 4.729 — 20-3-942 — 295\$8)

LABORATÓRIO RAUL LEITE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ EM 28 DE MARÇO DE 1942, À RUA LEOPOLDINO BASTOS N. 44 (ENGENHO NOVO), DE ACORDO COM OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.

Srs. Acionistas:

Ao expor aos senhores acionistas a situação no exercício findo em 31 de dezembro de 1941, a Diretoria tem a grata satisfação em apresentar, através da eloquência dos números, o aspecto de sua administração no referido exercício.

Uma reserva, até então existente, sob o título de fundo de previsão, destinada a amparar situações duvidosas, carecia de elimina-

ção, porque, examinando-se a situação exata das contas dadas como duvidosas, em compensação àquele fundo, verifica-se que, muito além de duvidosas do ponto de vista de liquidação, eram tais créditos absolutamente negativos, avolumando o ativo da Sociedade, muito embora compensadas, parcialmente, por um fundo de amparo.

Por isso, propomos à assembléia a incorporação do referido fundo à amortização das contas dadas como duvidosas.

Desse modo, os créditos incobráveis, que montavam em réis 1.275:491\$000 (mil duzentos e setenta e cinco contos quatrocentos e noventa e um mil réis) ficam amortizados com a atribuição à respectiva conta, das reservas não estatutárias, na importância de réis 918:736\$900 (novecentos e dezoito contos setecentos e trinta e seis mil e novecentos réis) e mais uma parcela dos lucros, na importância de 356:754\$100 (trezentos e cinquenta e seis contos setecentos e cinquenta e quatro mil e cem réis).

É agradável à Diretoria poder constatar que soube bem prevenir-se, durante o exercício de 1941, contra as prováveis consequências do conflito armado até então circunscritas às nações européias, e suas possessões, formando, para isto, um *stock* de matérias primas essenciais à fabricação de determinados produtos básicos de sua economia, o que demonstra o atual *stock* representado por um aumento de mais de 10% sobre o balanço anterior.

Quanto ao líquido apresentado na conta de "Lucros e perdas", propõe à Diretoria seja distribuído a fundo de reserva legal, a fundo de depreciação, a imposto de renda, a dividendos e à percentagem à Diretoria, ficando à disposição da assembléia o saldo que passou para o exercício vindouro.

Outros pontos, que possam interessar, encontrarão os senhores acionistas, pelos documentos apresentados, os devidos esclarecimentos, colocando-se, desde já, a Diretoria à sua disposição para quaisquer informes que desejarem.

E' nos grato acentuar que o nosso esforço pode resultar, no exercício findo, benéfico para os acionistas, possibilitando a distribuição de um dividendo de 8%.

É esta a disposição que a Diretoria houve por bem fazer aos senhores acionistas e sobre a qual submete à apreciação final da assembléia.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1942. — (Assinatura ilegível), presidente.

BALANÇO GERAL DOS LABORATÓRIOS RAUL LEITE S.A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Disponível:		
Caixa, Bancos e Selos	1.053:322\$600	
Imobilizado:		
Imoveis	1.735:113\$500	
Marcas registradas	1.436:108\$100	
Moveis e utensílios	909:760\$000	
Maquinismos e acessórios	737:983\$700	
Material de propaganda	600:786\$700	
Material de escritório	31:750\$500	
Cauções diversas	20:857\$800	
Material de encaixotamento	17:987\$400	
Títulos de renda	8:200\$000	
Material para construções	4:965\$400	
Combustíveis	3:201\$000	
Animais para experiências	1:988\$500	5.508:702\$600
Realizável:		
Duplicatas a receber	5.200:638\$000	
Estoques	8.286:780\$500	
Contas correntes	593:334\$100	
Obrigações a receber	81:430\$100	14.162:182\$700
Compensação:		
Contratos de financiamento	5.500:000\$000	
Bancos — Conta caução	3.429:422\$600	
Contratos de propaganda	1.427:180\$000	
Cobrança nos depósitos	1.349:106\$300	
Mercadorias à disposição de fregueses		1.168:228\$300
Mercadorias a faturar	192:093\$400	
Cobrança no Exterior	141:733\$700	
Ações em caução	100:000\$000	
Apólices em caução	2:000\$000	
Depósitos — Conta cheques à cobrança	1:033\$300	
Bancos — Conta cheques à cobrança	145\$000	13.311:242\$600
		34.035:450\$500

Passivo

S. A. REFINARIA MAGALHÃES

Exigível:

Bancos — Conta garantida n. 1.	2.458:528\$000	
Bancos — Conta garantida n. 2.	5.500:000\$000	
Obrigações a pagar.	2.204:778\$100	
Contas correntes	1.045:285\$300	
Lucro a aplicar.	895:326\$200	
Compromissos em mercadorias.	511:408\$000	
Contas a pagar.	451:386\$600	
Gerentes e viajantes.	207:717\$500	
Imposto de renda.	67:999\$500	
Fornecedores.	64:244\$000	
Agentes no Exterior.	3:795\$100	
Dividendos não reclamados.	2:928\$800	
Comissões a pagar.	1:080\$000	
Bancos — Conta movimento.	612\$900	13.445:120\$300

Não exigível:

Capital.	7.000:000\$000	
Fundo de reserva legal.	56:666\$300	
Fundo de reserva anterior.	109:088\$800	
Fundo de depreciação.	113:332\$500	7.279:087\$600

Compensação:

Financiamento sob contrato.	5.500:000\$000	
Duplicatas caucionadas.	3.429:422\$600	
Propaganda sob contrato.	1.427:180\$000	
Credores por mercadorias.	1.360:321\$700	
Duplicatas em cobrança.	1.349:406\$300	
Títulos em cobrança no Exterior.	141:733\$700	
Caução da Diretoria.	100:000\$000	
Títulos caucionados.	2:000\$000	
Cheques em cobrança.	1:178\$300	13.311:212\$600
		31.035:450\$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

Despesas gerais, administração, propaganda, representantes, etc.	7.225:235\$900
Contas duvidosas.	1.275:491\$000
Fundo de reserva legal.	56:666\$300
Fundo de depreciação.	113:332\$500
Imposto de renda.	67:999\$500
Dividendos.	560:000\$000
Percentagem à Diretoria.	200:000\$000
Saldo para o exercício vindouro.	135:326\$200

Crédito

Reservas amortizadas.	1.031:561\$800
Receita geral.	8.082:481\$300
Estoques material de propaganda e de escritório.	520:008\$300
	9.634:051\$400

Laboratórios Raul Leite. — Manoel Seixas, diretor-presidente —
Mario Pereira, contador, reg. n. 34.040.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal dos Laboratórios Raul Leite S. A., tendo examinado acuradamente o relatório, contas e balanço, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, que vão ser apresentados à assembleia geral, ordinária, convocada para o próximo dia 28 de março de 1942, e tendo encontrado tudo exato e em perfeita ordem, concluem pela aprovação dos referidos documentos e atos da administração.

Assim opinam também como fundamento nas verificações trimestrais, durante o período sujeito à apreciação da assembleia.

O Conselho Fiscal concorda, em especial, com a distribuição de dividendos aos acionistas à razão de 8% a.a., com a atribuição do fundo de previsão e outros à conta de títulos incobráveis que fica assim encerrada, e com a indicação à aprovação da assembleia, da percentagem a Diretoria das verbas constantes da conta de "Lucros e Perdas", de acordo com a letra d e § 1.º do art. 20 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — Paulo Rodrigues Alves, Oswaldo Costa, Sebastião Mendes de Brito.

Reconheço a firma de M. Seixas, Rio, 20-3-42. Em testemunhada verdade:

(N. 4.811 — 20-3-42 — 290\$7)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Vimos prestar-vos as nossas contas anuais na forma estatutária. É de lamentar que a situação internacional, agravando todas as despesas de nossa indústria, tenha elevado o custo de nossos produtos a preços de venda que ultrapassam os limites fixados pelos órgãos públicos.

A situação de nossa indústria, entretanto, está sendo agora analisada por esses órgãos, o que faz crer teremos breve o reajustamento indispensável ao prosseguimento normal dos trabalhos.

Deveis manifestar-vos sobre as contas, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal: estamos ao vosso dispor para todos os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — Affonso Soledade, presidente; Elysio Magalhães, tesoureiro; Mario do Prado Dantas, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Tendo examinado as contas e o balanço geral referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, declaramos tê-los encontrado na devida ordem, pelo que somos de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — Dr. Arthur Cesar Rios — José Mascarenhas Junior — Helvecio de Castro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Inobilizado		
Fixo		
Imoveis e Maquinismos	5.106:977\$800	
Estavel		
Veículos	151:450\$000	5.258:427\$800
Disponível		
Em caixa		40:158\$600
Realizavel		
A curto prazo:		
Contas Correntes	270:670\$200	
Duplicatas a Receber	1.759:068\$200	
Notas a dinheiro	20:175\$300	
Selo Mercantil	1:809\$600	
Mercadorias em estoque	2.333:568\$200	
Almoxarifado	213:413\$100	
	4.598:731\$600	
A longo prazo:		
Obrigações a Receber	81:970\$380	4.680:701\$980
C/Resultados pendentes		
Lucros e Perdas		309:339\$700
Contas de Compensação		
C/Efeitos em Cobrança	97:907\$300	
Devedores Remissos	215:061\$300	
Ações Caucionadas	30:000\$000	342:968\$600
		10.631:599\$680

Passivo

Não exigível

Capital	4.000:000\$000	
Fundo de Reserva	281:140\$400	
Fundo de Conservação	140:570\$200	
Fundo de Subst. Máquinas	140:570\$200	
Fundo de Deved. Duvidosos	172:568\$280	
Depr. Maqs. e Instalações	1.110:373\$900	
Depreciação de Veículos	12:115\$000	5.857:367\$980

Exigível

A curto prazo:

Contas Correntes	2.919:213\$800	
Obrigações a Pagar	886:539\$200	
Contas a Pagar	123:640\$700	
Efeitos Descontados	501:086\$000	
Diversas contas	783\$100	4.431:263\$100

Contas de Compensação

Efeitos em Cobrança	97:907\$300	
Reserva p/Deved. Remissos	215:061\$300	
Caução da Diretoria	30:000\$000	342:968\$600
		10.631:599\$680

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — Affonso Soledade, presidente; Elysio Magalhães, tesoureiro; Mario do Prado Dantas, gerente; Carlos Maria Castro Osorio, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Saldo: de 31 de dezembro de 1940	152:292\$990	
a Duplicatas a Receber	2:856\$500	
a Devedores Remissos	230\$100	
a Contas Correntes	12:788\$600	
a Reserva para Devedores Remissos —		
Transf. durante o ano	72:891\$200	
Recebidas, idem	1:452\$000	71:439\$200
a Fundo de Devedores Duvidosos	98:182\$130	
a Despesas Gerais	167:108\$780	
a Despesas de Fabricação	1.280:170\$600	
a Despesas de Transportes	192:286\$700	
a Despesas de Venda	313:891\$400	
a Despesas Diversas	5:963\$300	
a Impostos	275:698\$100	
a Juros	43:408\$400	
a Ordenados e Salários	543:190\$500	
		<u>3.159:487\$300</u>

Crédito		
de Caixa	182\$400	
de Açúcar	2.789:499\$200	
de Rendas Diversas	42:993\$300	
de Comissões	16:942\$200	
de Devedores Remissos	530\$500	
Saldo que passa	309:339\$700	
		<u>3.159:487\$300</u>

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — Affonso Soledade, presidente; Elycio Magalhães, tesoureiro; Mario do Prado Dantas, gerente; Carlos Maria Castro Osorio, contador.

(N. 4.706 — 20-3-42 — 224\$4)

SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

Em obediência à lei das Sociedades Anônimas, temos a honra de submeter à apreciação de VV. SS. o Balanço Geral desta Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1941, acompanhado do parecer do digno Conselho Fiscal.

As condições desfavoráveis ao turismo, que prevaleceram em 1940, agravaram-se ainda mais no ano passado, em consequência do alastramento da guerra a quase todos os países do mundo. Entretanto, devido a medidas oportunas introduzidas na administração da Sociedade, conseguimos apurar, no exercício findo, uma receita superior à obtida no ano anterior e tendo-se ao mesmo tempo reduzido consideravelmente as despesas, pudemos registrar um apreciável melhoramento em comparação ao ano de 1940.

A principal fonte das nossas receitas provinha dos turistas norte-americanos enviados pela American Express, mas, atualmente, com a entrada na guerra da grande nação Americana, a corrente turística, oriunda daquele país, interrompeu-se quase que totalmente e é de supor que só será reiniciada com o restabelecimento da paz. Assim, não vislumbramos qualquer melhoramento no campo das nossas atividades, ficando as mesmas restritas aos escassos negócios locais.

E' excusado dizer que permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que forem desejados.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1942. — M. L. Widmer, diretor gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo		
Disponível:		
Caixa	48:254\$300	
Bancos	19:992\$700	
Estampilhas	99\$400	68:346\$400
Realizavel em Curto Prazo:		
Devedores Diversos	269:206\$900	
Cauções e Títulos	258:405\$800	527:612\$700
Contas de Resultados Pendentes:		
Contas em Suspenso		58:023\$100
Imobilizado:		
Moveis e Utensilios		38:704\$100
Intangivel:		
Despesas de Organização	65:991\$690	
Lucros, e Perdas	345:243\$910	
		<u>1.403:921\$900</u>

Não exigível:

Capital	600:000\$000	
Reserva para Depreciação de Moveis e Utensilios	26:704\$100	
Reserva para Amortização de Despesas de Organização	21:500\$000	648:204\$100

Exigível em Curto Prazo:

Credores Diversos	349:868\$600
-------------------------	--------------

Contas de Resultados Pendentes:

Contas em Suspenso	105:849\$200
	<u>1.403:921\$900</u>

SEÇÃO BANCARIA

Ativo

Disponível:

Caixa	320\$000
-------------	----------

Realizavel em Curto Prazo:

Correspondentes no Estrangeiro	30:020\$000	
Devedores Diversos	219:660\$000	49:680\$000

Contas de Compensação:

Letras a Cobrança	50:729\$000
	<u>300:729\$000</u>

Passivo

Capital	250:000\$000
---------------	--------------

Contas de Compensação:

Credores por Letras à Cobrança	50:729\$000
	<u>300:729\$000</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — M. L. Widmer, diretor gerente. — Marcos Náf, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Saldo do exercício anterior	256:519\$510	
Despesas Gerais	431:170\$900	
Impostos	31:591\$300	
Depreciação de Moveis e Utensilios	23:004\$900	
Amortização de Despesas de Organização	6:000\$000	
		<u>748:286\$610</u>

Crédito

Comissões sobre venda de Passagens	107:357\$400	
Comissões Diversas	106:574\$400	
Excursões	175:759\$700	
Juros	1:051\$200	
Sublocações	12:300\$000	
Saldo transportado para o exercício seguinte	345:243\$910	
		<u>748:286\$610</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — M. L. Widmer, diretor gerente. — Marcos Náf, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Viagens Internacionais (S.A.V.I.) veem de acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentar o seu parecer referente ao exercício findo em 31 de dezembro do ano p.p.

Do exame minucioso que fizemos dos documentos e dos livros de contabilidade, informações e explicações que nos foram prestados, somos de parecer que o balanço geral de contas e lucros e perdas, demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1941 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1942. — Eugene C. Harter, — Alfredo Franco Junior. — Alvaro Mendonça.

(N. 4.682 — 20-3-42 — 189\$6)

MOTORES MARELLI S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Motores Marelli S. A., em 14 de março de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.185, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de janeiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto — *Celso Esteves*, diretor da secção.

(N. 4.702 — 20-3-42 — 20\$4).

BANCO DOS ESTADOS S. A.

Carta Patente n. 1.927

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo	
Títulos Descontados	1.019:089\$600
Obrigações a Receber	297:363\$000
Empréstimos em C/Corrente	149:000\$000
Móveis & Utensílios	102:016\$300
Caixa:	
Em Cofre e em outros Bancos	129:764\$000
Imoveis:	
N/Capital e em Belo Horizonte	459:484\$000
Valores em Caução	617:260\$000
Valores Hipotecários	660:000\$000
Títulos e Valores em Depósito	50:400\$000
Ações Caucionadas	60:000\$000
Imoveis S/Administração	4.500:000\$000
Filial de Belo Horizonte	21:286\$900
Acionistas	200:000\$000
Contas Correntes Garantidas	553:672\$500
Títulos de Propriedade do Banco	9:065\$000
Efeitos à Cobrança	28:566\$800
Hipotecas	180:000\$000
Diversas Contas	41:876\$700

9.078:644\$800

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo para Aumento de Capital	400:000\$000
Depósitos:	

A Vista	377:547\$100	
C/Aviso. Prévio	29:137\$700	
A Prazo Fixo	312:287\$700	718:972\$500

Depositantes de Valores Caucionados	1.277:260\$000
Depositantes de Títulos e Valores	50:400\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Filial de Belo Horizonte — C/Imoveis	91:891\$200
Administração de Bens	4.500:000\$000
Contas Correntes Garantidas	400:391\$900
Redescontos	466:382\$900
Títulos Caucionados	376:142\$700
Obrigações de Terceiros C/Garantia	87:800\$000
Cobrança de Conta Alheia	24:311\$400
Diversas Contas	25:092\$200

9.078:644\$800

Banco dos Estados. — *Pedro de Carvalho Villela*, presidente. — *Eugenio Fragoso Ribeiro*, contador.

(N. 4.832 — 20-3-42 — 106\$1.)

RIO PALÁCIO HOTEL S. A.

RETIFICAÇÃO

No balanço geral publicado no dia 19 do corrente, onde se lê: "assinaturas ilegíveis", leia-se: "Cesar C. Paranhos", diretor gerente e "Mario C. Paranhos", diretor secretário.

No parecer do Conselho Fiscal, as assinaturas que saíram truncadas são as seguintes: "Octavio Valdetaro Coimbra, José Aranha Packness, e Luiz Dell'Izola".

Rio Palácio Hotel S. A. — *Armando C. Paranhos*.

(N. 4.837 — 20-3-1942 — 11\$2)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE DAMAS DE MISERICÓRDIA DE NOSSA SENHORA DO LIBANO

ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Na assembléa geral, realizada em 2 do corrente, foi eleita e empossada a nova diretoria, a saber:

Presidente de honra, assistente e conselheira: D. Adele Adayme Achar.

Presidente: Augusta Ookim Badaouy.

1.^a Vice-presidente: Marie Tupogie.

2.^a Vice-presidente: Hamide Fadel.

1.^a Tesoureira: Wahiba Firjan Maroun.

2.^a Tesoureira: Elmaza Chalita.

1.^a Secretária: Adelia João Mussi.

2.^a Secretária: Marie Baracat.

1.^a Procuradora: Marie Aouila.

2.^a Procuradora: Sada Aouila.

3.^a Procuradora: Linda Buais.

4.^a Procuradora: Marieta Fadel.

Assistentes: Nassima Adayme, Helena Dau, Victoria Bedran, Zebaide Yunes, Emile Mahfud Sarkis, Antonietta Abuyaghi, Linaa Buais, Marie Antonietta Aouila, Jamal Saadi, Sumaya Abuyaghi, Latife Sade e Martha Damien.

Comissão Financeira: Angele Nacif Nahoum, Maria Rossi Figueiredo e Sajiha Firjan.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Augusta Oakim Badaouy*, presidente. — *Adelia João Mussi*, secretária.

(N. 4.707—20-3-42—33\$3).

RIO BASKET CLUBE

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede, aos 13 de outubro de 1939, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim promover entre seus associados a prática de basket-ball, volley-ball e exercícios atléticos, bem como outras diversões de caráter esportivo. Será administrado por uma diretoria assim constituída: presidente (que será o seu representante em juízo e fora dele); vice-presidente, 1.^o e 2.^o secretários, 1.^o e 2.^o tesoureiros, procurador e diretor geral de esportes. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução do clube, dar-se-á quando o quadro social ficar reduzido a cinco sócios contribuintes quites, devendo nesse caso os seus haveres serem distribuídos entre instituições de caridade. Os seus estatutos só poderão ser reformados pela assembléa geral, após 2 anos de vigência. A diretoria atual consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Abilio José Ferreira*, presidente.

(N. 4.810—20-3-42—21\$5)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 19 do corrente, à página 4.438, onde se lê: "São considerados os sócios quites admitidos até 14 de janeiro de 1933,"

Leia-se:

"São considerados fundadores os sócios quites admitidos até 14 de janeiro de 1933,"

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Solar Restaurante, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 31 de março de 1942, às 14 horas, à rua do Ouvidor n. 76, loja, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Germano Courregue Junior*, Diretor. — *Waldemar Tinoco de Freitas*, Diretor.

(N. 4.571 — 19-3-942 — 45\$9 — 3 vezes).

Laboratórios Werneck, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária, na sede social à rua Moncorvo Filho n. 50, no dia 31 de março do corrente ano para eleger novo conselho fiscal, tratar de assuntos gerais, deliberar sobre o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal referente ao exercício de 1941 e escolher novo diretor Comercial por haver renunciado o atual diretor.

Continuam a disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho*, diretor presidente. — *Maurício Libanio Villela*, diretor geral. — *Sady dos Reis Santos*, diretor técnico.

(N. 4.745 — 20-3-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Companhia Electro-Química Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 23 de abril de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 37-A, 4.º Pavimento, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente de 1942. Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na assembléia, deverão depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *José Alves da Motta*, diretor-presidente. — *Vicente de Paula Galliez*, diretor-gerente. — *Antonio Marques Ribeiro*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.733 — 20-3-42 — 76\$5 — 3 vezes)

Lamart, S. A.

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 6 de abril próximo, às 15 horas, à rua Frei Caneca ns. 79-81, para deliberar sobre o relatório do liquidante, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Francisco José Lopes*, liquidante.

(N. 4.732 — 20-3-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Aviação Sul Americana, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social, à Praça Mauá n. 7, 1.º andar, sala 1.006, no próximo dia 22 de abril do corrente ano, às 14 horas para o exame e julgamento do relatório, balanço, etc., e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1941. Nessa Assembléia proceder-se-á, também, à eleição dos diretores, Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Antonio Cordeiro e Silva*, diretor-gerente.

(N. 4.722 — 20-3-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Empresa Importadora Carioca, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Empresa Importadora Carioca, S. A., Cyril Winton Nave*, Diretor.

(N. 4.812 — 20-3-42 — 24\$5 — 3 vezes).

Companhia Agrícola de Juiz de Fora, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas da Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 13 horas do dia 22 de abril vindouro, no escritório à rua São Bento n. 5, sobrado, para exame e aprovação das contas do ano de 1941, e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *J. C. Reis Costa*, presidente. — *Helio Mathias Costa*, secretário.

N. 4.801 — 20-3-1942 — 44\$9 — 3 vezes).

Companhia Industrial de Papel Pirahy

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas, à comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede da Cia., à rua Assembléia n. 104, 4.º pavimento, salas 411-15, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941, eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1942 e eleição de um diretor para o mandato a terminar em 1943.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *E. Botelho Pullen*, presidente.

(N. 4.735 — 20-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, no dia 31 de março, às 13 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941; b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942; c) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Albino Souza Cruz*, presidente.

(N. 4.817 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, 137, 8.º andar, no dia 31 de março, às 16 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941; b) eleição da Diretoria para o período de 1942 a 1945; c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942; d) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Fernando de Almeida Machado*, presidente.

(N. 4.816 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, no dia 31 de março, às 15 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941; b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942; c) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Herbert Moses*, secretário.

(N. 4.815 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Providente"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas, desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Hermano de Villemor Amaral*, presidente.

(N. 3.782 — 6-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, n. 137, 8.º andar, no dia 31 de março, às 14 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) tomadas de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941; b) eleição da Diretoria para o período de 1942 a 1945; c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942; d) fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942 — Pela Diretoria, *Rudolpho Gold*, presidente.

(N. 4.814 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Sanatório Botafogo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia na sede social à rua Alvaro Ramos n. 177, às 14 horas do dia 27 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e balanço de contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1941, e do parecer do conselho fiscal, bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Nanto Junqueira Botelho*, diretor-presidente.

(N. 4.720 — 20-3-42 — 32\$6 — 2 vezes)

Companhia Agrícola do Açude**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1942, às 13 horas, na sede desta sociedade à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício passado, parecer do conselho fiscal e eleger os diretores, conselho fiscal e suplentes para os exercícios de 1942-1943. A primeira convocação foi publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 14 e 28-2 e 14 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Companhia Agrícola do Açude, *Antonio Ferraz*, Diretor Gerente.

(N. 4.808 — 20-3-42 — 52\$0 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Santa Cruz

Comunicamos aos Srs. acionistas desta Companhia, que se encontram à sua disposição, no escritório da sede, avenida Rio Branco n. 108, 13.º andar, o Relatório da Diretoria, Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Os Diretores: *Frank Dodd*. — *Paulo Espindola de Aquino*. — *Ludovico Rolim de Oliveira*.

(N. 4.806 — 20-3-42 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Meridional de Mineração

Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia Meridional de Mineração para, em assembléia geral ordinária, que se realizará às 14 horas do dia 31 do corrente mês, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 311 (Edifício Brasília), 7.º andar, sala 711, deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1941 e publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 18 do corrente mês, bem como para elegerem a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e suplentes, podendo ser tratados quaisquer outras matérias da competência da assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Daniel Murray*, Diretor-Secretário.

(N. 4.818 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "O Malho"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para comparecerem à assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 30 do mês de março do corrente ano, às quinze horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n. 26, afim de resolverem sobre as alterações estatutárias feitas para atender às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Luiz de Souza e Silva, Diretor-Presidente.

(N. 4.821 — 20-3-42 — 40\$8 — 3 vezes).

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março de 1942, às 12 horas, na sede social, à rua General Camara n. 62, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao exercício findo de 1941 e bem assim, elegerem a nova diretoria para o biênio 1942-1943, e do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *A. de H. Machado*, diretor-presidente. — *Oswaldo Cochrane*, diretor-gerente.

(N. 4.835 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Atlântica Brasileira, S. A.

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 31 do corrente mês, na sede da Companhia à rua 7 de Setembro n. 98, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço de contas e parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941. Eleição da Diretoria para o próximo período de acordo com os estatutos sociais e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Pela Diretoria, Companhia Atlântica Brasileira, *Milton de Souza Carvalho*, Presidente.

(N. 4.831 — 20-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

C. E. Deus, Amor e Caridade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os sócios a comparecerem à assembléia geral ordinária para prestação de contas e eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal a realizar-se no dia 24 do corrente às 20 horas, em sua sede à rua do Lavradio n. 74, 1.º andar.

Raphael da Costa Faria, 1.º secretário.

(N. 4.715 — 20-3-42 — 13\$3).

Companhia "Serras", de Navegação e Comércio, Sociedade Anônima

Avenida Rio Branco n. 20 - 2.º andar

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Pedro Brando*, diretor-presidente.

(N. 4.730 — 20-3-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Serviços de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1942, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua México n. 98, 7.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço relativos ao exercício de 1941 e bem assim proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Dr. Amyntas Jacques de Moraes*, diretor-presidente. — *Dr. Antonio Faria Ribeiro*, diretor-técnico. — *Dr. Alberto Woods Soares*, diretor-comercial.

(N. 4.705 — 20-3-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Standard Elétrica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à Avenida Salvador de Sá n. 188-192, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre estes deliberando, bem como procederem à eleição dos novos Diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *A. U. Pinkney*, diretor-gerente.

(N. 4.804 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Modas-Moldes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 31 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 3, 1.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos Diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *A. Bennet*, diretor.

(N. 4.803 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização**TERCEIRO AVISO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que deverá realizar-se na sede social à rua 1.º de Março n. 6, 2.º andar, às 11 horas do dia 27 de março de 1942, de acordo com o art. 11 dos nossos Estatutos, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas, balanço relativo ao exercício findo e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Dr. Rodrigo Octavio Filho, Diretor Vice-Presidente. — *Theodor Seidl*, Diretor.

(N. 4.809 — 20-3-42 — 19\$4).

Escola Americana do Rio de Janeiro, S. A.

(Sociedade Civil)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 de abril próximo futuro às 17 horas, na sede desta sociedade à Avenida Graça Aranha n. 182, 4.º andar, afim de deliberarem sobre a modificação do artigo 5. dos estatutos no sentido de ser aumentado o número máximo dos membros da diretoria, bem assim como eleger os diretores adicionais.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Harry F. Convington*, presidente interino.

(N. 4.728 — 20-3-42 — 22\$4).

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se à rua da Quitanda n. 158, 1. andar, às 15 horas do dia 30 do mês corrente para leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1941 e do parecer do conselho fiscal; e para tratar de interesses sociais. Deverá também ser eleito, o conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Octacilio Fernandes*, diretor presidente; *F. E. do Nascimento e Silva Filho*, diretor gerente; *Fernando Marinho*, diretor tesoureiro.

(N. 4.747 — 20-3-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Sindicato da Indústria de Calçados do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. sócios quites e no gozo dos seus direitos sociais, a comparecerem à reunião de assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 6 de abril próximo, às 10 horas, na sede social à rua da Constituição n. 6, 1.º andar, afim de, na forma da lei e estatutos, eleger a diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Dr. Armando Bordallo*, presidente.

(N. 4.655 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Sanatório Rio Comprido, Sociedade em comandita por ações

Ficam convocados os Srs. acionistas para comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, às 13 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1941, e procederem a eleição do conselho fiscal, para o ano de 1942. Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador, para tomarem parte na assembléia, deverão depositar os seus títulos no escritório da Sociedade, até 3 dias antes da data marcada para a mesma.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — O sócio gerente — *Dr. Paulo Cezar de Andrade*.

(N. 4.717 — 20-3-42 — 64\$3 — 3 vezes).

Abbott Laboratórios do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede desta Sociedade, à rua Senador Vergueiro n. 207, no dia 31 de março de 1942, às 14 horas, para apresentação, discussão e votação do relatório, balanço e contas da diretoria, bem como do parecer do conselho fiscal e elegerem os membros da diretoria para o novo período 1941-1942.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *F. Rincón Gallardo*, diretor gerente.

(N. 4.712 — 20-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Predial Guanabara, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo havido número legal na segunda convocação para a assembléia ordinária, convocada para o dia 17 do corrente, são convidados os Srs. acionistas da Companhia Predial Guanabara S. A., a se reunirem em terceira e última convocação, em assembléia geral ordinária, a qual deverá realizar-se com qualquer número, no dia 3 de abril p. vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 12.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1941, e eleição dos senhores membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Enéas Fernandes*, diretor.

(N. 4.704 — 20-3-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Declaração

Mario Lafayette Moreira, possuidor de 5 apólices da Dívida Pública, ao portador, de 1:000\$0, de ns. 50.792 a 50.796, da lei 3.232 de 1917, caucionadas no Tesouro Nacional sob. n. 4.112, declara ter perdido o respectivo conhecimento de depósito em virtude de que, pretende requerer certidão do mesmo. — *Mario Lafayette Moreira*

Reconheço a firma *Mario Lafayette Moreira*.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942, emã testemunho (sinal público) da verdade. — *J. Gusmão Junior*.

(N. 4.725 — 20-3-42 11\$3).

Armazens Gerais São Pedro, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à rua da Assembléia n. 104, sala 214, o relatório da diretoria, cópia do balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e lista de acionistas, de conformidade com o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Pedro José Werneck Corrêa e Castro*, diretor.

4.824 — 20-3-42 — 29\$6 — 3 vezes).

"Mercantil", Companhia Nacional de Seguros**AUMENTO DE CAPITAL**

Tendo sido aprovado pela assembléia geral extraordinária, realizada em 10 do corrente, o aumento de capital desta Companhia de mais 500:000\$0, em cumprimento do decreto-lei n. 2.063, convidamos aos Srs. acionistas para, no prazo de 30 dias, usarem do direito de preferência para a subscrição das ações.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — A diretoria. — *João Ribeiro Junior*. — *Dr. Francisco de Salles Baptista de Oliveira*. — *Arthur Ribeiro Junior e Edmundo Machado*.

(N. 4.823 — 20-3-42 — 32\$6 — 2 vezes).

Laboratórios Oforeno, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua Monte Alegre n. 30-A, em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1941, parecer do conselho fiscal e elegerem o novo conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Os diretores, *Luiz Huet Bacellar*. — *Leão Gondim de Oliveira*.

(N. 4.742 — 20-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo**DIVIDENDOS DE AÇÕES PREFERENCIAIS**

Nos dias 26 e 27 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101, das 10 às 11 e 30 e das 14 às 15 e 30 horas, o 4.º dividendo das ações preferenciais, à razão de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) por ação, relativo ao 2.º semestre do ano de 1941.

DIVIDENDO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos dias 8, 9 e 10 do mês de abril próximo vindouro, pagar-se-á, no escritório desta Companhia e no mesmo horário acima, o 52.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao 2.º semestre do ano de 1941, à razão de 5\$000 (cinco mil réis) por ação. No dia 8 de abril os dividendos serão pagos aos Bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 20 de cada mês, a partir do mês de maio de 1942. Fica suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 24 de março ao dia 11 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Luiz Betim Paes Leme* — *Octavio Reis*, diretores.

(N. 4.741 — 20-3-42 — 244\$8 — 8 vezes).

Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Luiz Betim Paes Leme* — *Octavio Reis*, diretores.

(N. 4.740 — 20-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Comercial Belém**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 23 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 150, 3.º andar, para deliberarem sobre a aprovação do balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941; e para eleição dos membros do Conselho Fiscal que servirão no novo ano social.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — *Lauro de Souza Carvalho*, diretor presidente; *José Vasconcellos Carvalho*, diretor secretário.

(N. 4.739 — 20-3-42 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações, S. A.

Rua do México n. 164 — 4.º andar — salas 43, 44 e 45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará, de acordo com o art. 5.º, parágrafo 1.º dos Estatutos, no dia 30 do corrente mês de março, segunda-feira, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do México n. 164, 4.º andar, salas ns. 43, 44 e 45, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e aprovação das contas do exercício de 1941, bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal para 1942 e seus suplentes.

Pela Diretoria — *João Augusto da Fonseca e Silva*, Presidente.
(N. 4.581 — 19-3-942 — 64\$3 — 3 vezes).

S. A. Chapéu Mangueira

• ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas desta Sociedade são convidados a reunirem-se em assembleia geral ordinária no dia 20 de abril de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua Oito de Dezembro n. 28, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1941 e bem assim, procederem à eleição da diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940: relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações durante três dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Francisco Teixeira*.
(N. 4.579 — 19-3-942 — 79\$6 — 3 vezes).

Imobiliária Martinelli, S. A.

(Edifício Martinelli S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convocados para a assembleia geral ordinária que se vai reunir às 11 horas do dia 22 do próximo mês de abril, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26-A, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, procederem às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942 e fixarem as remunerações devidas nos termos dos estatutos.

Os documentos o que se refere o artigo 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se, à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — O diretor-presidente: *José Martinelli*.

(N. 4.097 — 18-3-942 — 73\$4 — 3 vezes)

Sudeleto, S. A.

DIVIDENDO

Na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco, 66-74, 2.º andar, será pago a partir de 1 de abril próximo o seguinte dividendo do 2.º semestre de 1941, por ação:

50\$000 líquidos para as ações preferenciais e 70\$000 para as ações ordinárias, depois de deduzido o imposto de renda.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Arthur Lacerda Pinheiro*, Presidente.

(N. 4.575 — 19-3-942 — 26\$5 — 2 vezes)

Banco Federal Brasileiro, S. A.

Rua Visconde de Inhauma n. 65-A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — A Diretoria.

(N. 4.095 — 18-3-942 — 18\$4 — 3 vezes)

"Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida

Em seu escritório, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, pagar-se-á do dia 20 de março corrente em diante, 25\$000 por ação do dividendo relativo ao exercício de 1941, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Alvaro Silva Lima Pereira* — *Jayme de Mesquita*.

(N. 4.573 — 19-3-942 — 36\$7 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que meu certificado de exame de admissão, passado pelo Colégio Pedro II, se acha extraviado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Ademar Araujo Santol*.

(N. 4.650 — 19-3-942 — 18\$4 — 3 vezes)

Navegação Aérea Brasileira, S. A. (N. A. B.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados o Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às quinze horas do dia 30 de março corrente, na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação do balanço e contas referentes ao exercício de 1941, bem como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, fixando-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1942 — A diretoria. — *Paulo V. da Rocha Vianna*, diretor presidente. — *Ten. Cel. Av. Orsini de Araujo Coriolano*, diretor técnico. — *Ewaldo Kós*, diretor superintendente.

(N. 4.822 — 20-3-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às quatorze e meia (14,30) horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 125, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, e preenchimento dos cargos vagos na diretoria.

Ficam suspensas, na forma do art. 28, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — A Diretoria: *Barão de Saavedra*, presidente. — *Afonso Penna Junior*, vice-presidente. — *Charles Barrenne*, diretor. — *Roberto T. Boavista*, diretor. — *João Proença*, diretor.

(N. 4.830 — 20-3-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Pavimentadora Industrial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 31 de março, às 16 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 e bem assim, para a eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Ficarão suspensas as transferências de ações a partir de 25 de março até o dia imediato ao da realização da assembleia.

Pela Diretoria: *Salvador Priolli Jr.*, diretor.

(N. 4.829 — 20-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Itatig

Petróleo — Asfalto — Mineração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 30 de março, às 16 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941 e bem assim para eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Ficarão suspensas as transferências de ações a partir de 25 de março até o dia imediato ao da realização da assembleia.

Pela Diretoria: *Salvador Priolli Jr.*, diretor-presidente.

(N. 4.828 — 20-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Armazens Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede da Companhia, à rua da Candelária número 9, 9.º andar, sala 912, no dia 27 de abril próximo futuro, às 15 horas para deliberarem sobre as contas da administração, relativas ao exercício findo. Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Heitor Carlos de Araujo*.

(N. 4.827 — 20-3-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Imobiliária Territorial Carioca, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à rua do México n. 164, 1.º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e bem assim para procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. — *Og de Almeida e Silva*, diretor presidente. — *Iseu de Almeida e Silva*, diretor tesoureiro.

(N. 4.826 — 20-3-42 — 40\$8 — 3 vezes)

Cerâmica Porto Roza, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade à rua Visconde de Inhauma n. 103, sobrado, a 31 de março do corrente ano, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1941 e proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *J. B. Horta Barbosa*,
— *Luiz Carlos Augusto Bergallo*, diretores.

(N. 4.569 — 19-3-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Salinas Perynas

EDITAL

A Companhia Salinas Perinas, avisa a quem interessar possa, que os Srs. Bonet & Marcondes Ltda., estabelecidos nesta Capital, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 11.º andar, sala 1.110, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 8, de Paranaguá para o Rio de Janeiro, embarcado no h/m. "Perinas", saído daquele porto em 7 do corrente e entrado em 11, relativo a mil (1.000) tábuas de pinho serradas e seiscentos e quarenta (640) pranchões de pinho serrados, com as marcas B.G., embarcadas por Frederico & Joaquim Reichmann, e consignados a ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo estabelecido no § 1.º do artigo 9.º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — Pela Companhia Salinas Perinas, assinatura ilegível.

(N. 4.566 — 19-3-42 — 71\$4 — 3 vezes)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 30 de março, às 14 horas, na sede social, à rua Joaquim Palhares n. 357, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *George K. Stark*, diretor.

(N. 4.180 — 17-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Caixas Registradoras "National", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 31 de março corrente, às 13 horas, na sede social, à rua Chile n. 31, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *H. Gonzalez Reimundis*, diretor-gerente.

(N. 4.178 — 17-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Territorial Vila dos Lirios, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária na sede social à rua General Camará n. 92, térreo, às 16 horas do dia 20 de abril do corrente ano afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1941 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Carlos Lopes de Oliveira Lyrio*, diretor-presidente. — *Jacques da Silva Janot*, diretor-gerente.

(N. 2.055 — 19-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Inter-Americana de Publicidade, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na forma dos estatutos, na sede da sociedade à rua do México n. 74, 10.º andar, no dia 30 de março de 1942, às 14 horas, afim de apreciarem e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, prestação de contas, etc., relativos ao exercício de 1941 e bem assim elegerem os novos membros do conselho fiscal para o ano de 1942 e o novo diretor-secretário, cargo vago com a renúncia do Sr. Fernando Pedreira.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Armando d'Almeida*, presidente.

(N. 4.201 — 18-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

S. A. Estamparia Colombo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede da sociedade à rua Mariz e Barros n. 824, para tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do conselho, relativos ao exercício de 1941, e proceder a eleição dos novos membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 4.287 — 18-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Rua da Alfândega n. 133

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — Os diretores: *Dr. Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Caetano de Freitas* — *Octavio Soares*.

(N. 2.051 — 19-3-42 — 36\$7 — 3 vezes).

Vidraria Brasileira, S. A.

São convidados os Srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de março de 1942, em o escritório, à rua da Alegria n. 462, às 11 horas, afim de ratificar as Assembléias Extraordinárias, realizadas em 10 de janeiro e 24 de novembro de 1941, visto as mesmas terem sido convocadas em desacordo com o determinado no art. 88, § 1.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Guilherme Melecchi*, liquidante.

(N. 4.662 — 19-3-42 — 44\$9 — 3 vezes).

Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas, da Sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 30 de março, às 14 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 10, 2.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *F. H. Jones*, diretor-presidente.

(N. 4.657 — 19-3-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Usabra (Representações), S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de março, às 13 horas, na sede social, à Avenida Calógeras n. 12-A, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — *Donald L. Moore*, diretor-presidente.

(N. 4.656 — 19-3-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Produtos Walon, Perfumaria e Artigos de Toucador

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º, sala 2, às 16 horas do dia 31 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da diretoria até 31 de dezembro de 1941; elegerem nova diretoria e os membros do conselho fiscal para o novo exercício e deliberarem sobre o prosseguimento ou não do negócio, sua liquidação, arrendamento, venda ou outras sugestões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — *R. V. Barros*, diretor-presidente.

(N. 4.282 — 18-3-42 — 45\$9)

Companhia Electro-Química Fluminense

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 37-A, 4.º pavimento, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *José Alves da Motta*, diretor-presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, diretor-gerente. — *Antonio Marques Ribeiro*, diretor-tesoureiro.

N. (4.091 18-3-42 — 36\$7 — 3 vezes).

A Praça

Roque Rotundo, Costa & Cia., negociante de café, estabelecidos à Praça Mauá n. 7, 13.º andar, salas 1.316 e 1.317, comunicam a esta e demais praças do País e do Exterior, que de acordo com a alteração do seu contrato social arquivada sob n. 152.899 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, se retirou da nossa firma, na melhor harmonia, pago e satisfeito de seus haveres o sócio Sr. Roque Rotundo.

Outrossim, participam que a nossa firma é genuinamente brasileira, pois, continuam como sócios solidários os Srs. Roque Rotundo Filho, Raul Costa e Miguel Rotundo, todos brasileiros natos, sob a mesma razão social de Roque Rotundo, Costa & Comp. e com o capital inalterado de 300:000\$0.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Roque Rotundo, Costa & Cia.*

Reconheço a firma Roque Rotundo, Costa & Cia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Joaquim Gusmão Junior*, tabelião interino. (N. 4.613 — 18-3-42 — 76\$5 — 3 vezes)

Rádio Ipanema, S. A.

No escritório desta Sociedade, à Avenida Rio Branco, 109, 2.º andar, sala 12, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o relatório da Diretoria sobre o desenrolar dos negócios sociais no exercício findo, cópia do balanço e da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *A Diretoria.* (N. 4.612 — 18-3-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Industrial Itauna, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 62, 8.º andar, sala 802, às 17 horas do dia 30 de março de 1942, afim de deliberarem sobre as contas da diretoria, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Pela diretoria. — *J. N. Castello Branco*, presidente.

(N. 4.628 — 18-3-42 — 47\$9 — 3 vezes)

Armazens Gerais Guanabara, S. A.

Rua 1.º de Março n. 71 1.º andar

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede desta Sociedade, à rua 1.º de Março n. 71, 1.º andar, para o seguinte: tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço e contas relativas ao ano de 1941, parecer do Conselho Fiscal, eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o novo exercício e bem assim a fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor-presidente.

(N. 4.589 — 19-3-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Empresa Construtora do Lar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, afim de aprovarem a alteração do art. 17.º dos Estatutos sociais, de conformidade com a exigência formulada pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. Empresa Construtora do Lar, S. A. — *Milton de Souza Carvalho*, presidente.

(N. 4.624 — 18-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

S. A. Agência Americana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 28 de março, às 11 horas, na Avenida Rio Branco n. 117, sala 307, afim de autorizar a diretoria a praticar todos os atos necessários para vender terrenos de sua propriedade.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1942. — *Pio Sá de Carvalho Azevedo*, diretor secretário.

(N. 4.599 — 19-3-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Moinho Fluminense, S. A.

De conformidade com o disposto no art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto-lei e correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *A Diretoria: J. M. A. Robinson.* — *Francisco Solano Carneiro da Cunha.* — *Argemiro de Hungria Machado.*

(N. 4.093 — 18-3-42 — 32\$6 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola, CIFA

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Carlos Guinle.* — *Carlos de Oliveira Rocha Guinle.* — *João Corrêa da Veiga*, diretores. (N. 4.654 — 19-3-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Construtora Meridional, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 308, para discussão e votação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e conta de lucros e perdas, tudo referente ao exercício de 1941, e, bem assim, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1942 e fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Daniel Serapião de Carvalho*, presidente. — *Oscar Machado Vieira*, diretor.

(N. 4.674 — 19-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

"A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no próximo dia 28, às 10 horas, em sua sede social, à rua do Ouvidor n. 102, 2.º andar, nesta Capital, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, de distribuição do seu capital de 2.000:000\$0, pelos dois grupos em que a Companhia opera, sendo 1.500:000\$0, para os ramos elementares e 500:000\$0, para as operações de Acidentes do Trabalho.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942.

(N. 4.620 — 18-3-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Produtora Industrial Cerâmica, S. A.**COMUNICAÇÃO**

Pela presente levo ao conhecimento dos senhores acionistas que, na sede social, à rua da Quitanda n. 187, 1.º andar, acham-se a sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do decreto número 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — *Antonio Gomes de Avellar*, diretor-presidente

(N. 4.619 — 18-3-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a realização da assembléia geral ordinária, são novamente convidados os senhores sócios — fundadores e sócios — segurados a se reunirem no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, em sua sede social à avenida Graça Aranha n. 226, segundo andar, nesta Capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício findo, bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito e para eleger, na forma da lei, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Os documentos a que se refere o presente edital encontram-se à disposição dos sócios na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *José de Lima Braga.* — *Alberto Tavares Ferreira.* — *Antonio Joaquim de Campos.* — *Manoel de Souza Carvalho Salgado.* — *Antonio Soares Pereira d'Almeida.* — *José Antonio Mirilli.* — *Adriano Jerônimo Monteiro.* — *Manoel Duarte Reis.* — *Manoel Antonio dos Santos.*

(N. 4.600 — 19-3-42 — 104\$0 — 3 vezes)

Abatedouro Modelo Brasil, S. A.

Instalações: Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.959 (Eng. de Dentro)

Salão de assembléias: Rua do Lavradio n. 100, sobrado

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o que dispõe os arts. 98 e 99 do decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940, convido os senhores acionistas a comparecerem na assembléia geral ordinária que se realizará às 15 horas do dia 30 do corrente, à rua do Lavradio n. 100, sobrado, para resolver sobre a seguinte:

Ordem do dia

- relatório, balanço, conta de lucros e perdas, apresentados pela Diretoria;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição do Conselho Fiscal e suplentes para 1942;
- interesses sociais. — *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, 1.º secretário.

(N. 4.586 — 19-3-42 — 70\$4 — 3 vezes)

Companhia Construtora e Técnica, Koteca, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Construtora e Técnica, Koteca S/A. a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 15 de abril p. futuro às 19 horas, na sede da Companhia à Avenida Erasmo Braga n. 12, sala 35, 3.º andar, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal e mais disposições dos estatutos em vigor, contidas nos artigos 23 e 28.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Manoel Vivacqua Vieira.*
— *José d'Almeida Vieira.* — *Washington Rodrigues Pereira de Proença.*

(N. 4.543 — 18-3-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Rádio Ipanema, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 109, 2.º andar, sala 12, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas e do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941, bem assim para proceder à eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Rádio Ipanema S. A., Francisco Caio Filho, diretor-presidente.*

(N. 4.681 — 19-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 6 de abril de 1942, nos escritórios da Sociedade à rua do Passeio ns. 48-54, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Exame do inventário, balanço e contas da administração; b) Leitura do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Pela diretoria, Henrique de Botton, diretor secretário.*

(N. 4.298 — 18-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

S. A. "Diário Carioca"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à praça Tiradentes n. 77, 1.º andar, no dia 28 deste, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao ano de 1941, parecer do Conselho Fiscal e Balanço.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Horacio de Carvalho Junior, diretor presidente.*

(N. 4.594 — 19-3-42 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia Manufatora Fluminense**67.º DIVIDENDO**

Nos dias 25, 26 e 27 do corrente e daí por diante todas as quintas-feiras, paga-se na Caixa desta Companhia, à rua 1.º de Março n. 101, loja, das 14 às 15 e meia horas, o 67.º Dividendo, relativo ao segundo semestre de 1941, à razão de vinte e quatro mil réis (24\$000) por ação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — *Gervasio Seabra, presidente.*

(N. 4.596 — 19-3-42 — 36\$7 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Irmãos Magalhães**Em liquidação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pelo liquidante na vigência do segundo semestre da entrada da Sociedade em liquidação, conforme determina o inciso 4.º do artigo 140 do decreto-lei n. 2.627 que dispõe sobre as sociedades por ações, deliberando a respeito.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Elysio Magalhães, liquidante.*

(N. 4.597 — 19-3-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Declaração

A firma Francisco de Aguiar & Cia., tendo sido estabelecida com casa de empréstimos sob penhores à rua Luiz de Camões n. 36, declara, para os fins legais, e conhecimento de quem possa interessar, que no dia 30 de setembro de 1939 encerrou definitivamente as suas operações.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — *Francisco de Aguiar & Cia.*

Reconheço a firma Francisco de Aguiar & Cia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Raul Borges.*

(N. 3.987 — 16-3-1942 — 142\$8 — 10 vezes).

Tecidos Casa Salathé, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua Buenos Aires n. 314, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Lucien Salathé, presidente.*

(N. 4.541 — 18-3-42 — 24\$5 — 3 vezes).

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Pela Diretoria, Mario Gama, diretor.*

(N. 4.559 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Empresa Elétrica de Amparo, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Pela Diretoria, Mario Gama, diretor.*

(N. 4.557 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Mogiana de Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Pela Diretoria, Mario Gama, diretor.*

(N. 4.558 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Pela Diretoria, Mario Gama, diretor.*

(N. 4.556 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz Carioba

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Pela Diretoria, Mario Gama, diretor.*

(N. 4.555 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Empresa de Eletricidade de Araraquara, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Pela Diretoria, Mario Gama, diretor.*

(N. 4.551 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Jaboticabal

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Pela Diretoria, Mario Gama, diretor.*

(N. 4.552 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Eletricidade Taquaritinga

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Pela Diretoria, Mario Gama, diretor.*

(N. 4.553 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Pela Diretoria, Mario Gama, diretor.*

(N. 4.554 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.633—18-3-42—33\$7—3 vezes)

Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.634—18-3-42—33\$7—3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.635 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *W.F. Routh*, diretor.

(N. 4.636 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *W.F. Routh*, diretor.

(N. 4.637 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor.

(N. 4.638 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horacio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.639 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horacio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.640 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Central Elétrica de Icem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horacio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.641 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa Força e Luz do Jaú, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horacio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.642 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Brotas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horacio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.646 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor.

(N. 4.647 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa Elétrica Orion de Barretos, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor.

(N. 4.550 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Minas Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor.

(N. 4.549 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor.

(N. 4.548 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Melhoramentos de Batatais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.629—18-3-42—33\$7—3 vezes)

Companhia Energia Elétrica da Baía

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Mario Gama*, diretor.

(N. 4.547—18-3-42—33\$7—3 vezes)

Companhia Paulista de Força e Luz

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.630—18-3-42—33\$7—3 vezes)

Companhia Força e Luz do Paraná

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.632—18-3-42—33\$7—3 vezes)

Companhia Linha Circular de Carris da Baía

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N.4.631—18-3-42—33\$7—3 vezes)

Companhia Francana de Electricidade

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.643 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Douradense de Electricidade

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.644 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Empresa de Electricidade de Rio Preto, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.645 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Signode Brasileira de Embalagens, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à travessa do Comércio n. 5, todos os documentos a que se refere o artigo 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — *Dario Menescal*, diretor gerente.

(N. 4.179 — 17-3-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Montemar

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Uruguiana n. 137, afim de deliberarem sobre exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente à reforma estatutária efetuada pela assembleia geral extraordinária de 30 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — A Diretoria.

(N. 4.257 — 16-3-42 — 3 vezes — 40\$8).

Banco Nacional Ultramarino, Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

Capital Esc. 40.000:000\$000

Sede: Rua do Comércio n. 96 — Lisboa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 14 do decreto-lei n. 28.489, de 19 de fevereiro de 1938, e dos arts. 44 e 45 dos estatutos, é convocada para o dia 28 de novembro do corrente ano, pelas quinze horas, a assembleia geral ordinária do Banco Nacional Ultramarino, para os assentos designados no n. 1 do parágrafo único do art. 179 do Código Comercial e no n. 2, do art. 45 dos estatutos.

Lisboa, 28 de outubro de 1941. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Carlos de Freitas Alzina*.

Transcrito do Diário do Governo Português do dia 3 de novembro de 1941 n. 256 — Série 3.ª — Página 1.786.

(N. 4.617 — 18-3-42 — 53\$0 — 2 vezes).

Companhia Agrícola Baixa Grande**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março de 1942, às dez horas na sede social à rua da Alfândega n. 41, 6.º andar, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, balanço e conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, bem como para elegerem os membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *Nelson de Magalhães Porto*, diretor-secretário.

(N. 4.074 — 16-3-42 — 50\$0 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Boa Esperança

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, à rua General Camara n. 23, 1.º andar, sala dos fundos, os documentos de que trata o art. 99 do decreto n. 2.627, de 1940, referente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Murillo Fontainha*, diretor presidente.

(N. 3.630 — 6-3-42 — 25\$5 — 3 vezes).

Banco Brasileiro do Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de abril do corrente ano, às 14 horas, na Matriz do Banco, à rua do Carmo, 57 e 59, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1941, assim como procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o período de abril de 1942 a abril de 1943.

A diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Matriz do Banco, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *José Bellens de Almeida*, diretor-presidente. — *Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso*, diretor-secretário. — *Matheus Martins Noronha*, diretor-gerente.

(N. 4.038 — 13-3-42 — 82\$6 — 3 vezes).

Adutora Ribeirão das Lages, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede desta Companhia, à rua Alcindo Guanabara n. 17 — 8.º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1941 e do parecer do Conselho Fiscal, bem assim para as eleições do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1942, de conformidade com o que determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — Pela Diretoria: *Adutora Ribeirão das Lages S. A.* — *Frederico Dahne*, diretor.

(N. 4.078 — 16-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Fábrica de Tecidos Santo Antonio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 10 horas, na sede social à rua Lima Barros n. 64, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — Pela Diretoria — *Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A.* — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário.

(N. 4.077 — 16-3-42 — 50\$0 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Couros e Peles**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 91, 6.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, bem como, elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — Pela diretoria — *Companhia Nacional de Couros e Peles* — *Bartholomeu Anacleto*, diretor.

(N. 4.076 — 16-3-42 — 50\$0 — 3 vezes)

Banco Nacional de Descontos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março de 1942, às 10 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 50, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício findo de 1941, e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — Banco Nacional de Descontos — *Bartholomeu Anacleto*, diretor-presidente.

(N. 4.075 — 16-3-42 — 50\$0 — 3 vezes)

Companhia América Fabril, Fiação e Tecelagem

SEDE — RUA CANDELÁRIA N. 67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de março corrente, às 14 1/2 horas, na sede social, à rua Candelária n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano findo a 31 de dezembro e bem assim para eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Ficarão suspensas as transferências de ações a partir desta data até o dia imediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — Dr. *Carlos T. da Rocha Faria*, diretor-gerente.

(N. 4.259 — 16-3-42 — 3 vezes — 82\$6).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 de março próximo, às 11 horas, na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 12.º andar, afim de deliberarem sobre o Relatório e contas da Diretoria, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941, e procederem à eleição dos diretores, fiscais e suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — *Dr. Alberto Franco do Amaral*, diretor.

(N. 2.866—27-2-42—49\$0—3 vezes).

Banco de Crédito Pessoal, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas deste Banco, na sede social, à rua Buenos Aires n. 55, os documentos constantes do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — *Alôysio Russo*, presidente. — *Lindolfo Xavier*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Dr. Jorge Tavares Guerra*, diretor.

(N. 3.703—28-2-42—27\$5—3 vezes)

Liceu Franco-Brasileiro

(LYCÉE FRANÇAIS S. A.)

RUA LARANJEIRAS N. 13

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 7 de março de 1942.

Liceu Franco-Brasileiro — Rio de Janeiro. — *Franklin Rocha*, contador.

(N. 4.145—14-3-42—36\$7—3 vezes).

S. A. Publicidade "Jornal do Brasil"**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 23 de março corrente, às 13 horas, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco n. 110-112, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas, balanço relativo ao ano de 1941 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor presidente.

(N. 4.205—13-3-42—45\$9—3 vezes).

S. A. Edifício Jornal do Brasil**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 23 de março corrente, às 15 horas, na sede da sociedade à Avenida Rio Branco n. 110-112, 1.º andar, afim de resolver sobre as contas da Diretoria relativas ao ano de 1941 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor presidente.

(N. 4.204—13-3-42—39\$8—3 vezes).

Lojas Americanas, S. A.**13.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com os arts. 29 e 30 dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas de Lojas Americanas, S. A., para a 13.ª assembleia geral ordinária, a se realizar, na sede social, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar, nesta cidade, em 25 de março corrente, às 14 horas, para deliberar sobre relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e para eleição de dois membros da Diretoria, na forma do art. 8.º dos estatutos, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — *Julio M. de Barros Latif*, diretor-presidente. — *James E. Marshall*, diretor-gerente. — *Henrik Kerti*, diretor.

(N. 4.132—14-3-42—58\$1—3 vezes).

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebello Lourenço**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede social, à rua São José número doze, sobrado, às dezesseis horas do dia vinte e quatro de março corrente, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas — relativos ao ano social de mil novecentos e quarenta e um, e bem assim, proceder a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. — Chama-se a atenção dos acionistas, para o disposto no artigo oitavo do capítulo onze dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Joaquim Alves*. — *Jesuino Lourenço*. — *Germano Moreira*. — *Salvador A. de Carvalho*. — *João Lourenço*, diretores.

(N. 3.482—6-3-42—61\$2—3 vezes).

Tecidos Casa Salathé, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março de 1942, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, loja, afim de procederem a eleição da Diretoria para o novo biênio, de acordo com os estatutos em vigor.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar as suas cautelas com dois dias de antecedência, para poderem tomar parte na dita assembleia.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1942. — *Lucien Salathé*, diretor-presidente.

(N. 4.262—16-3-42—3 vezes—52\$).

Companhia Carioca Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia Carioca Imobiliária, para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia à rua 1.º de março n. 6, 10.º andar, no dia 23 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941, bem como elegerem o Diretor-secretário e os membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — *R. O. de Castro Maya*, diretor-presidente. — Companhia Carioca Imobiliária, *José Piquet Carneiro*, diretor.

(N. 4.114—12-3-42—55\$1—3 vezes).

Chadler, S. A., Sociedade Anônima de Comércio e Indústria

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social à rua México n. 168-A, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2.627, de 1940, correspondentes ao exercício do ano transato. Outrossim ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral ordinária no dia 31 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de discutirem e aprovarem as contas da Diretoria e respectivo Relatório, parecer do Conselho Fiscal, bem como para elegerem o Conselho Fiscal e respectivos suplentes que terão exercício no ano seguinte.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 3.963—12-3-42—3 vezes—55\$1).

Companhia Marconi Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 3.º andar, no dia 28 de março próximo, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Cia., os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-presidente. — *John Keir*, diretor-gerente.

(N. 2.873—27-2-42—61\$2—3 vezes)

Imobiliária Darke S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, às 11 horas, no dia 24 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

Relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

Renúncia dos diretores, eleição dos novos e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, presidente. — *Astréa de Oliveira Mattos*, vice-presidente.

(N. 3.793—6-3-42—52\$0—3 vezes)

Imobiliária Higienópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, às 10 horas, no dia 23 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

Relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

Renúncia dos diretores, eleição dos novos e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

Aumento dos honorários da diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Imobiliária Higienópolis S. A. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, presidente. — *Armando da Costa Pereira*, vice-presidente.

(N. 3.364—5-3-42—61\$2—3 vezes).

Companhia de Ácidos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas, a se reunirem em assembléia geral ordinária no próximo dia 26 de março, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, 128-15.º andar, sala 1.502, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1941, bem como elegerem dois membros da diretoria e o Conselho Fiscal, e suplentes, para o exercício de 1942.

De acordo com os estatutos, os proprietários de ações ao portador deverão depositá-las, pelo menos três dias antes da reunião, na sede da Companhia, em banco ou em casa bancária de reconhecida idoneidade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — *Carlos de Figueiredo Braga*, diretor.

(N. 4.035 — 13-3-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Banco Central Brasileiro, S. A.

(Carta patente n. 2.570)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira Convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco Central Brasileiro S. A., sucessor da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., para se reunirem no dia 11 de abril de 1942, na sede social à rua da Alfândega n. 28, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e bem assim elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. Os Diretores. — *Marino Machado de Oliveira*. — *Prudente Sampaio*.

(N. 3.849 — 11-3-42 — 40\$8 — 2 vezes)

Série I. N. — Divulgação n. 91

Código de Processo Penal

Dec.-Lei n. 3.689 — 3.10.41

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Preço 6\$0

A venda — Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências 1 e 2 — Ministério do Trabalho
— Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1